

EXCELENTÍSSIMA SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DO CARTÓRIO DA 11ª
VARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO/RJ

LAUDO PERICIAL

Processo nº 0131159-63.2020.8.19.0001

Autor: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

Réu: BARCELLOS ADVOCACIA EMPRESARIAL

Réu: GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

Réu: EMILY REICHERTT SEIBEL BARCELLOS

Réu: NATALIA MELO ARAUJO

MEDEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., através de seus sócios Fellipe Franco Rosman e Antonio Luiz Feijó Nicolau, empresa nomeada por V.Exa. conforme r. despacho à fl. 3.835 nos autos do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar laudo de prova pericial conforme solicitado.

Sirvo-me da oportunidade para requerer junto a Vossa Excelência, a liberação dos honorários periciais nos seguintes valores acordados:

- ✂ Perícia Técnico-Jurídica – R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais); e
- ✂ Perícia Contábil – R\$ 52.650,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Os referidos honorários deverão ser depositados em favor de:

- ✂ Razão Social: Meden Consultoria Empresarial Ltda.
- ✂ CNPJ: 27.936.447.0001-23
- ✂ Banco: Santander (033)
- ✂ Agência: 0690
- ✂ Conta Corrente: 13009154-6.

MEDEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., através de seus sócios Fellipe Franco Rosman e Antonio Nicolau, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo, vem apresentar o laudo pericial em oito títulos:

1. Princípios e ressalvas;
2. Dos fatos;
3. Objetivo da perícia;
4. Documentação examinada;
5. Das análises realizadas;
6. Conclusão;
7. Dos quesitos; e
8. Encerramento.

1. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O presente Laudo Pericial obedeceu aos seguintes princípios:

- ✂ O Perito signatário não tem qualquer inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo pericial no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no bem objeto desta perícia;
- ✂ O laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional;
- ✂ Os honorários profissionais deste perito não estão de qualquer forma, subordinados às conclusões deste laudo; e
- ✂ Os documentos constantes nos autos e fornecidos pelas partes foram tomados como fidedignos, isentando esse profissional de qualquer responsabilidade.

2. DOS FATOS

Conforme análise dos autos do processo em epígrafe, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("PREVI"), ora autora, contratou o Escritório réu para a prestação de serviços advocatícios, com atuação que teve início na Região Sul do Brasil e posteriormente ampliada a todo o território nacional.

O escopo dos serviços prestados pelo requerido era a defesa dos interesses da PREVI, devendo representá-la nos autos de demandas judiciais, tanto no polo passivo quanto no ativo.

Como contrapartida pela prestação de serviços, a requerente pagava um valor mensal por processo conduzido, na forma dos instrumentos contratuais celebrados entre as partes.

De acordo com a autora, no decorrer do contrato, principalmente após levantamento feito no 2º semestre de 2017, em período próximo à rescisão contratual (02.04.2018), a parte autora verificou que o Escritório requerido deixou de realizar sua obrigação contratual, no que concerne à informação de ausência de interesse da entidade na lide e ao pedido de encerramento do registro processual, para que se interrompesse o pagamento de honorários pró-labore, nos termos previstos no instrumento contratual.

Assim, busca a autora reparação decorrente das cobranças supostamente indevidas do Réu Barcellos Advocacia Empresarial, sob o fundamento de que o escritório de advocacia teria mantido indevida cobrança de honorários contratuais mensais em centenas de processos que, segundo a autora, não poderiam mais ser objeto de cobrança.

O Réu Barcellos Advocacia Empresarial, por sua vez, pleiteia o ressarcimento dos danos por ele sofrido em razão da conduta da autora que passou, a partir de um determinado período, a efetuar "glosas" sobre os honorários do escritório.

Segundo o escritório de advocacia, com a apropriação indébita dos honorários contratuais do Barcellos Advocacia Empresarial durante o período, a autora deixou

de pagar os honorários contratuais mensais devidos à parte Ré por serviços efetivamente prestados neste período, resultando no não recebimento de honorários pelo escritório, valores corrigidos, de aproximadamente R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Dessa forma, o imbróglio trata-se de ação revisional para apurar eventuais valores recebidos indevidamente em violação aos termos dos contratos firmados entre as partes, bem como apuração de saldo devedor, se houver.

3. OBJETIVO DA PERÍCIA

A partir da análise dos autos, foram deferidas duas provas periciais, sendo uma técnico-jurídica (requerida pelo autor) e outra contábil (requerida pelo réu) para as quais, conforme decisão proferida à fl. 3.748, determinou-se o que segue:

“O ponto controvertido de fato refere-se à apuração de valores recebidos indevidamente em violação aos termos dos contratos firmados entre as partes, bem como apuração de saldo devedor, se houver.”

A seguir encontram-se os pedidos apresentados pelas partes.

3.1. PERÍCIA TECNICO-JURÍDICA (REQUERIDA PELO AUTOR)

Conforme apresentado pela parte Autora, às fls. 3.741 a 3.744, o escopo solicitado para a prova pericial técnico-jurídica é:

“A presente demanda tem como escopo a violação contratual perpetrada pela parte requerida, ao manter ativos processos/dossiês de demandas que já não tinham mais o interesse processual da entidade como citado anteriormente: Processos arquivados em definitivo, encerrados, onde só havia interesse do escritório (caso de execução de honorários), dentre outras situações.”

3.2. PERÍCIA CONTÁBIL (REQUERIDA PELO RÉU)

Conforme apresentado pela parte Ré, às fls. 3.737 a 3.739, o escopo solicitado para a prova pericial contábil é:

“Inicialmente, no que pertine aos esclarecimentos acerca das provas que pretendem produzir, os Réus requerem a produção de prova pericial contábil (i) considerando ser incontroverso que a conduta da autora que reteve honorários entre novembro de 2017 a maio de 2018, de modo que seja possível ao i. perito indicar, dentre outros aspectos, em qual ponto da memória de cálculo acostada à petição inicial há demonstração de que aproximadamente R\$ 1.100.000,00 foram deduzidos/amortizados do suposto saldo devedor. Isso porque, a Autora está cobrando por suposta dívida, a qual já estaria, inclusive, paga.

A prova pericial também se mostra necessária para que seja possível aferir sobre valor da redução de honorários havida na “revisão contratual” de 2016, responsável por cerca de 30% de perda nominal sobre o valor dos honorários mensais cobrados, sendo possível ao perito indicar se esses honorários cortados, foram, em verdade, a correção monetária do período sobre o preço dos serviços.”

4. DOCUMENTAÇÃO EXAMINADA

A partir da leitura do processo, os principais documentos analisados para apuração dos supostos valores recebidos indevidamente em violação aos termos dos contratos firmados entre as partes, bem como apuração de saldo devedor, encontram-se listados a seguir.

Documentos juntados aos autos:

- ✂ Contratos e aditivos firmados entre as partes constantes nas fls. 65 a 141;
- ✂ Documento “CD Terceirizados” (fls. 169 a 170);
- ✂ Notas fiscais e comprovantes de pagamentos (fls. 171 a 778);

- ✂ E-mails e relatórios referentes a glosas e encerramento de processos (fls. 779 a 2.423); e
- ✂ Memória de cálculo de Débito (fls. 2.430 a 2.726).

Documentos disponibilizados pelas partes:

- ✂ Arquivo em *Excel* "Planilha_Perícia_Previ_versãoFIM (27-05-22)";
- ✂ Arquivo em *Excel* "Planilha Datas de Encerramento (Analisada pela Previ)";
- ✂ Arquivo em *Excel* "Planilha Datas de Encerramento Preenchida – BAE"; e
- ✂ Outros arquivos de apoio disponibilizados via *Dropbox* cujo acesso foi concedido a ambas as partes.

5. DAS ANÁLISES REALIZADAS

No presente trabalho, com base no escopo explicitado acima e quesitos apresentados pelas partes, foram realizadas análises e verificações para definição dos possíveis valores retidos pela autora e valores cobrados equivocadamente pela ré, apresentadas pormenorizadamente a seguir.

5.1. ANÁLISE DOS TERMOS CONTRATUAIS ESTABELECIDOS

Para apuração dos possíveis saldos devedores, decorrentes de possíveis violações dos termos dos contratos firmados entre as partes, conforme determinado, faz-se necessário realizar, primeiramente, uma apuração dos termos dos contratos firmados entre as partes e acostados aos autos do processo em epígrafe.

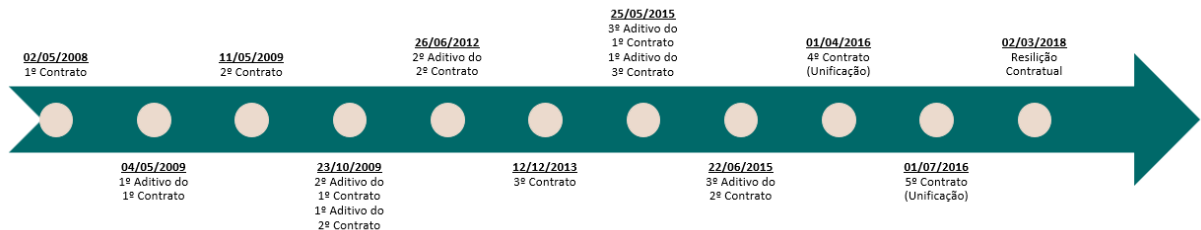
Assim, procedeu-se com a leitura e entendimento dos contratos e aditivos, analisando as condições contratuais estabelecidas entre as partes, cujos principais aspectos identificados são apresentados a seguir:

Tabela 1: Principais aspectos dos contratos analisados.

NOME	REGIÃO	FOLHAS	DATA DE ASSINATURA	INFORMAÇÕES GERAIS
1º CONTRATO	RS	84 - 93	02/05/2008	1º Contrato firmado entre as partes, tendo por objeto a prestação de serviços de advocacia para representar e defender os interesses da PREVI, na esfera extrajudicial e judicial nas comarcas do Estado do Rio Grande do Sul. (27 Cláusulas)
1º ADITIVO DO 1º CONTRATO	RS	94 - 95	04/05/2009	1º Aditivo realizado para incluir o parágrafo Sétimo na Cláusula Terceira e alterar o caput da Cláusula Primeira e o parágrafo Primeiro da Cláusula Décima (1º Contrato).
2º ADITIVO DO 1º CONTRATO	RS	96 - 97	23/10/2009	2º Aditivo realizado para alterar a Cláusula Sexta e seu respectivo parágrafo e o parágrafo Segundo da Cláusula Sétima (1º Contrato).
3º ADITIVO DO 1º CONTRATO	RS	98 - 99	25/05/2015	3º Aditivo realizado para re-ratificar e alterar a Cláusula Vigésima Sétima e incluir a Cláusula Vigésima Oitava no Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios (1º Contrato).
2º CONTRATO	RJ	114 - 123	11/05/2009	2º Contrato firmado entre as partes, tendo por objeto a prestação de serviços de advocacia para representar e defender os interesses da PREVI, na esfera extrajudicial e judicial nas comarcas do Estado do Rio de Janeiro. (27 Cláusulas)
1º ADITIVO DO 2º CONTRATO	RJ	124 - 125	23/10/2009	1º Aditivo realizado para alterar a Cláusula Sexta e seu respectivo parágrafo e o parágrafo Segundo da Cláusula Sétima (2º Contrato).
2º ADITIVO DO 2º CONTRATO	BA, RJ	126 - 127	26/06/2012	2º Aditivo realizado para alterar a Cláusula Primeira, a qual incluiu a prestação de serviços advocatícios nas comarcas do estado da Bahia, e a Cláusula Sexta e seus respectivos parágrafos (2º Contrato).
3º ADITIVO DO 2º CONTRATO	BA, RJ	128 - 129	22/06/2015	3º Aditivo realizado para re-ratificar e alterar a Cláusula Vigésima Sétima e incluir a Cláusula Vigésima Oitava no Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios (2º Contrato).
3º CONTRATO	Centro-Oeste, Norte e Nordeste (excluindo BA)	130 - 139	12/12/2013	3º Contrato firmado entre as partes, tendo por objeto a prestação de serviços de advocacia para representar e defender os interesses da PREVI, na esfera extrajudicial e judicial nas comarcas do Centro-Oeste, Norte e Nordeste, excluindo o estado da Bahia (27 Cláusulas).
1º ADITIVO DO 3º CONTRATO	Centro-Oeste, Norte e Nordeste (excluindo BA)	140 - 141	25/05/2015	1º Aditivo realizado para re-ratificar e alterar a Cláusula Vigésima Sétima e incluir a Cláusula Vigésima Oitava no Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios (3º Contrato).
4º CONTRATO (UNIFICAÇÃO)	Todo território nacional	100 - 113	01/04/2016	4º Contrato firmado entre as partes, tendo por objeto a consolidação do 1º, 2º e 3º Contrato e seus respectivos aditivos, afim de unificar as condições pactuadas e alterar o valor dos honorários de pró-labore mensal por processo (34 Cláusulas).
5º CONTRATO (UNIFICAÇÃO)	Todo território nacional	65 - 83	01/07/2016	Consolidar o 1º, 2º, 3º e 4º Contrato e seus respectivos aditivos, afim de unificar as condições pactuadas e alterar o valor dos honorários de pró-labore mensal por processo (33 Cláusulas).
RESILIÇÃO CONTRATUAL	Todo território nacional	142	02/03/2018	Resilição, por parte da Contratante (PREVI), do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios firmado na data de 01 de julho de 2016.

Ainda, na figura abaixo é possível verificar, cronologicamente, o histórico de contratos e aditivos assinados entre as partes.

Figura 1: Linha cronológica dos processos e aditivos contratuais.



A despeito das alterações contratuais realizadas, através da assinatura de aditivos ou contratos substitutivos, no período em análise, a partir da leitura dos documentos, é possível afirmar que o objetivo da prestação de serviço estabelecida entre as partes era o da prestação, pela Contratada (Réu), de serviços de advocacia para representar e defender os interesses da Contratante (Autora), sem garantia de exclusividade, nas ações cíveis, penais administrativas, trabalhistas e em execuções, inicialmente nas comarcas do Estado do Rio Grande do Sul e, ao final, em todo o território nacional em que figurasse a Contratante como autora, ré, exequente, embargante, interessada ou em qualquer posição processual.

Ademais, o Contrato abrange todas as instâncias processuais, devendo a Contratada defender e representar a Contratante até a decisão final, inclusive durante eventual cumprimento de sentença ou execução.

5.1.1. Valores Cobrados por Processo

Em relação ao pagamento, o contrato prevê um valor de honorários de pró-labore de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, por processo encaminhado e registrado no gerenciamento de processos (PROJURID), reajustados anualmente, com base na variação acumulada do INPC ou outro índice que venha porventura substituí-lo.

Dessa forma, de acordo com o estabelecido contratualmente, os valores a serem cobrados, por processo, devem ser reajustados anualmente, a partir da data de assinatura de cada contrato.

A tabela abaixo apresenta um resumo com a data de início da cobrança por região:

Tabela 2: Cobranças iniciais por região.

NOME	REGIÃO	FOLHAS	DATA DE ASSINATURA	PREÇO / PROCESSO
1º CONTRATO	RS	84 - 93	02/05/2008	R\$ 50,00
2º CONTRATO	RJ	114 - 123	11/05/2009	R\$ 50,00
2º ADITIVO DO 2º CONTRATO	BA	126 - 127	26/06/2012	R\$ 50,00
3º CONTRATO	Centro-Oeste, Norte e Nordeste (excluindo BA)	130 - 139	12/12/2013	R\$ 50,00
4º CONTRATO (UNIFICAÇÃO)	Todo território nacional	100 - 113	01/04/2016	R\$ 50,00
5º CONTRATO (UNIFICAÇÃO)	Todo território nacional	65 - 83	01/07/2016	R\$ 50,00

Neste sentido, em 01/04/2016 as partes estabelecem, através da assinatura de um novo contrato, dentre outros, a repactuação dos valores a serem pagos por processo de forma que, a partir dessa data, o valor cobrado retorna ao monte de R\$ 50,00/processo reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC ou outro índice que venha porventura substituí-lo a partir de então.

Além disso, o contrato prevê a penalidade, para os casos de honorários cobrados indevidamente pela Contratada, que deverão ser devolvidos em dobro, acrescidos de correção monetária e juros legais.

Por fim, de acordo com o estabelecido contratualmente, os honorários advocatícios compreendem todos os atos de defesa da Contratante até a última decisão judicial ou administrativa, inclusive em fase de execução ou cumprimento de sentença, bem como todos os impostos decorrentes da contratação.

5.2. PROCESSOS ANALISADOS

Para verificação das possíveis cobranças ou retenções de pagamento realizadas indevidamente, fez-se necessário verificar o histórico de movimentação de cada um dos processos que compunham o rol de ações abrangido pelos contratos e aditivos assinados entre as partes.

Neste sentido, tendo em vista que nos autos não foi identificada a listagem de processos que fariam parte do escopo da perícia, foram solicitados às partes, através de reuniões, e-mails e petições, que fosse fornecida, dentre outras, informações que poderiam contribuir com o trabalho, a listagem de processos para realização do presente trabalho.

Assim, nos foram disponibilizadas, pelas partes, planilhas contendo listagem de processos e outras informações relevantes para a realização do trabalho. Após análise dos documentos disponibilizados, elaborou-se planilha contendo os processos identificados como elegíveis. Portanto, foram analisados no presente trabalho um total de 561 processos, resumidos, a seguir, por região e descritos de forma pormenorizada no anexo 01 deste relatório.

Tabela 2: Cobranças iniciais por região.

Região	Qtde
RJ	335
RS	113
BA	74
Norte	30
Nordeste (exceto BA)	9
Total	561

5.2.1. Classificação dos Processos

Uma vez de posse da listagem de processos, para realizar a verificação sobre à existência de valores devidos pelas partes, faz-se necessário realizar uma análise dos movimentos, por processo, para definição da data de encerramento das cobranças conforme premissas definidas contratualmente pelas partes.

Para tal, e partindo da demanda solicitada na decisão proferida à fl. 3.748, que determina a apuração dos valores recebidos indevidamente em violação aos termos dos contratos firmados entre as partes, considerou-se como critério, para definição da data em que as cobranças deveriam ser interrompidas, aquele definido nos termos dos contratos e aditivos apresentados nos autos do processo.

Assim, para definição da data de interrupção das cobranças, por processo, partiu-se do conceito conforme definido na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços advocatícios transcrita abaixo:

“os honorários advocatícios compreendem todos os atos de defesa da PREVI até a última decisão judicial ou administrativa, inclusive em face de execução e/ou cumprimento de sentença, bem como todos os impostos decorrentes da contratação”.

Considerando todo o exposto, no presente trabalho, para determinação da data de encerramento das cobranças, considerando que, segundo a cláusula acima transcrita, o escritório deveria acompanhar os processos em todos os atos de defesa da PREVI, até a última decisão judicial ou administrativa, considerou-se a data de encerramento das cobranças como sendo a data de arquivamento do processo.

5.2.1.1. Análise do documento CD Terceirizados

Não obstante ao apresentado anteriormente, conforme identificado, no decorrer do período em que a ré prestou serviços para a autora, foram trocados, através de e-mails, materiais em que a autora define diretrizes a serem seguidas pelos escritórios de advocacia que possuíam contratos de serviços semelhantes ao estabelecido entre

as partes no contexto do processo objeto do presente trabalho, inclusive pela própria ré.

Neste sentido, esta etapa teve como foco a análise do documento “CD Terceirizados” (Fls. 169 – 170), documento constituído de normas e procedimentos elaborados pela PREVI, com o intuito de uniformizar e agilizar os procedimentos, de conferência e encaminhamento das Notas Fiscais para pagamento.

Conforme a análise deste documento, destaca-se o Item “(d)” e seus respectivos subitens, os quais tratam sobre as diretrizes definidas pela Contratante (PREVI) em relação à classificação da data de encerramento de cobranças dos processos judiciais, transcrito a seguir.

“a) no último dia útil do mês enviaremos uma relação em planilha com todos os processos do escritório ativos no PROJURID (conforme Parágrafo Segundo, da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços);

b) se houver concordância com a relação o escritório emitirá a Nota Fiscal;

c) se houver discordância, o escritório apontará os casos divergentes. A nota fiscal somente poderá ser emitida após a anuência da PREVI com o número de processos efetivamente conduzidos;

d) pedimos especial atenção para a conferência do escritório com relação aos processos indevidamente cadastrados como ativos, de acordo com os seguintes critérios para a data do encerramento:

I - processos julgados improcedentes em face da PREVI, sem verba de interesse desta a ser executada: data trânsito em julgado;

II - processos em que a PREVI for excluída da lide: data do trânsito em julgado da exclusão;

III - processos de execução ou com fase de execução de sentença: data da decisão encerrando a execução ou da determinação ao arquivo provisório/definitivo;

IV - processos com depósito judicial/recursal pendente de levantamento: data da intimação da guia, limitada a três meses dos

prazos acima fixados ou do encaminhamento da providência ao Escritório;

V - a manutenção do processo para execução de sucumbência (custas) de interesse da PREVI somente será admitida mediante expressa autorização;"

Neste contexto, foram realizadas sucessivas trocas de e-mails entre as partes, nos quais a ré apresenta relatórios de acompanhamento individualizado (denominado os referidos relatórios por "relatório de encerramento"), de centenas de processos, nos quais informa para a parte autora determinados dados referentes ao processo, tais como: data de trânsito em julgado, data de encerramento da execução, data efetiva do arquivamento, se houve recurso e/ou depósito judicial, dentre outros.

A partir do referido relatório, a autora realiza, através de troca de e-mails interna (sem a participação do escritório de advocacia), julgamento sobre qual data entende ser a correta para encerramento das cobranças do escritório realizando, assim, "glosas" para as cobranças em data posterior à essa "data de corte" estipulada.

Não foi possível, a partir da análise das diretrizes estipuladas no documento denominado "CD Terceirizado", bem como da análise das datas estipuladas pela autora como data de encerramento das cobranças nos diversos e-mails acostados aos autos ou, ainda, através da análise individual do histórico de movimentação processual por processo, identificar, objetivamente, qual o racional estabelecido pela autora para definição das efetivas datas de encerramento dos processos.

Observa-se, a partir da análise das trocas de e-mails acostadas aos autos, que a autora ora adota como data de encerramento a data efetiva de arquivamento, ora a data de encerramento da execução, ora a data de trânsito em julgado, e, em determinados casos, uma outra data não relacionada à nenhuma das alternativas apresentadas anteriormente.

Assim, a partir da leitura dos tópicos apresentados no item "(d)" do documento "CD Terceirizados" e corroborado com a análise das trocas de e-mail realizada, percebe-

se um elevado grau de subjetividade nas diretrizes do “CD Terceirizados” quanto a definição da data de encerramento de cobranças a ser considerada para os processos analisados.

Por fim, conforme própria decisão judicial, a referida perícia deve se ater à apuração dos valores com base nos termos contratuais, conforme copiado a seguir:

O ponto controvertido de fato refere-se à apuração de valores recebidos indevidamente em violação aos termos dos contratos firmados entre as partes, bem como apuração de saldo devedor, se houver

De todo modo, no presente trabalho, com o intuito de subsidiar o MM. juízo em seu julgamento, buscou-se elaborar um cenário de datas de encerramento de processos considerando as diretrizes do “CD Terceirizados”.

Neste sentido, tendo em vista a nossa dificuldade na interpretação das diretrizes do “CD Terceirizado”, solicitamos às partes, no decorrer das diligências realizadas no curso da perícia, o encaminhamento do seu entendimento a este respeito.

Assim, foram elaborados 2 (dois) cenários, relacionados às diretrizes do “CD Terceirizado”, levando em consideração a visão das partes sobre o referido documento, conforme detalhado a seguir.

5.2.1.2. Análise do Entendimento das Partes

No decorrer do trabalho foram realizadas reuniões e trocas de informações com os assistentes das partes com o intuito de propiciar o máximo de transparência no que tange ao entendimento do acordo firmado e na interpretação dada por este perito ao escopo do trabalho.

Neste sentido, foram encaminhadas aos assistentes, previamente à entrega final do relatório elaborado, planilha contendo a apuração realizada quanto às datas de encerramento das cobranças, definidas no decorrer da perícia, para que ambos pudessem realizar suas críticas.

Nesta ocasião, os assistentes apresentaram suas respostas através do encaminhamento de planilha contendo suas observações e críticas com relação às

datas definidas e, no caso de discordância, apresentando seu entendimento com relação à correta data a ser considerada, tanto no caso de se utilizar os termos definidos no contrato assinado como utilizando as diretrizes do “CD Terceirizado”.

Dessa forma, no presente trabalho foram calculados os valores devidos considerando também o entendimento de cada uma das partes. Tal informação tem por objetivo verificar a discrepância dos resultados considerando a interpretação de cada um dos agentes envolvidos na lide.

5.3. APURAÇÃO DE VALORES NO PERÍODO DE ANÁLISE

A seguir encontra-se o detalhamento das premissas utilizadas na apuração dos resultados obtidos nas apurações realizadas.

No presente trabalho, a fim de fomentar o juízo com o máximo de subsídios possíveis, tendo em vista a indefinição quanto qual seria a correta data de interrupção das cobranças por processo analisado, foram realizadas análises considerando 2 cenários:

- I. Data de encerramento das cobranças conforme termos estabelecidos nos contratos; e
- II. Data de encerramento das cobranças considerando a interpretação das partes a respeito dos termos estabelecidos nos contratos e considerando as diretrizes do “CD Terceirizado”.

Para realização dos cálculos, foram consideradas as seguintes premissas:

- I. Data-base de atualização dos valores: 01/06/2020 – Todos os valores apurados (valor devido, juros e multa) foram calculados e corrigidos até esta data;
- II. Último mês de recebimento de honorários advocatícios pelo escritório de advocacia: Foram utilizadas as informações contidas no arquivo em Excel “Planilha_Perícia_Previ_versãoFIM (27-05-22).xlsx”, disponibilizada pela parte Ré;

- III. Nova data de encerramento das cobranças: Primeiro dia do mês subsequente à data estipulada como data de encerramento, conforme cenários descritos anteriormente;
- IV. Correção monetária: Foi considerado o índice INPC, conforme estabelece o parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços celebrado no dia 01/07/2016 (fls. 65 – 83); e
- V. Juros e multa: Calculados de forma apartada para posterior definição quanto a sua aplicação. Foi considerado a aplicação de juros de mora de 1% a.m. sobre o valor devido e pagamento em dobro dos valores cobrados ou retidos indevidamente.

A título de exemplo, a tabela abaixo apresenta, de forma demonstrativa, a apuração dos valores de uma parcela identificada como paga ou retida indevidamente.

Tabela 4: Exemplo hipotético de uma parcela paga ou retida indevidamente referente ao mês de março/2011 de processo da região do RJ.

<i>Exemplo hipotético de uma parcela paga ou retida indevidamente referente ao mês de março/2011 de processo da região do RJ</i>		
Valor da Parcela em março/11 para processos do RJ (a)	R\$	52,74
Índice de Correção Monetária IPCA de mar/11 até jun/20 (b)		0,549
Valor da Correção Monetária (c=a*b)	R\$	28,98
<u>Valor Corrigido Monetariamente (A=a+c)</u>	<u>R\$</u>	<u>81,73</u>
Quantidade de meses de mar/11 até jun/20		99
Juros simples de 1%.a.m. aplicado ao total de meses em atraso (d)		99%
Valor dos Juros sobre a parcela devida (B=A*d)	R\$	80,91
Valor da Multa em dobro (C=A)	R\$	81,73
<u>Valor Total devido considerando correção, juros e multa (A+B+C)</u>	<u>R\$</u>	<u>244,36</u>

5.3.1. Apuração considerando termos contratuais

A seguir será apresentada a apuração dos valores devidos, realizada conforme definido nos contratos assinados entre as partes, detalhado no tópico 5.2.1. do presente relatório e considerando as premissas previamente explicadas.

A tabela abaixo apresenta o resumo dos resultados encontrados contendo os saldos apurados em favor de cada uma das partes bem como a apuração final de valores devidos, cuja memória de cálculo está presente nos anexos deste relatório:

Tabela 5: Valores apurados seguindo o critério dos termos contratuais.

<u>Análise Valores devidos ao Escritório de Advocacia</u>		
Valor Apurado (a)	R\$	85.702,56
Correção Monetária até 06/20 (b)	R\$	7.661,94
<u>Valor Corrigido Monetariamente (a+b)</u>	<u>R\$</u>	<u>93.364,50</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (c)	R\$	28.882,10
Valor da Multa em dobro (d)	R\$	93.364,50
<u>Valor após correção, juros e multa (A=a+b+c+d)</u>	<u>R\$</u>	<u>215.611,10</u>
<u>Análise Valores devidos à Previ</u>		
Valor Apurado (x)	R\$	493.695,83
Correção Monetária até 06/20 (y)	R\$	112.192,77
<u>Valor Corrigido Monetariamente (x+y)</u>	<u>R\$</u>	<u>605.888,59</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (w)	R\$	354.009,53
Valor da Multa em dobro (z)	R\$	605.888,59
<u>Valor após correção, juros e multa (B=x+y+w+z)</u>	<u>R\$</u>	<u>1.565.786,71</u>
<u>Saldo final apurado em favor da parte Autora (A - B)</u>	<u>R\$</u>	<u>1.350.175,61</u>

5.3.2. Apuração considerando o entendimento da parte Ré

Conforme apresentado anteriormente, no presente trabalho foi realizada a apuração de valores devidos utilizando a visão das partes para definição da data de encerramento das cobranças conforme detalhado no tópico 5.2.1.2. do presente laudo pericial, além das premissas previamente explicadas.

A tabela abaixo apresenta o resumo dos resultados encontrados contendo os saldos apurados considerando a visão da parte Ré:

Tabela 6: Valores apurados seguindo o entendimento da parte Ré e o estabelecido no acordo assinado entre as partes.

<u>Análise Valores devidos ao Escritório de Advocacia</u>		
Valor Apurado (a)	R\$	119.364,53
Correção Monetária até 06/20 (b)	R\$	10.938,25
<u>Valor Corrigido Monetariamente (a+b)</u>	<u>R\$</u>	<u>130.302,77</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (c)	R\$	40.939,43
Valor da Multa em dobro (d)	R\$	130.302,77
<u>Valor após correção, juros e multa (A=a+b+c+d)</u>	<u>R\$</u>	<u>301.544,98</u>
<u>Análise Valores devidos à Previ</u>		
Valor Apurado (x)	R\$	384.262,02
Correção Monetária até 06/20 (y)	R\$	85.524,65
<u>Valor Corrigido Monetariamente (x+y)</u>	<u>R\$</u>	<u>469.786,67</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (w)	R\$	270.911,00
Valor da Multa em dobro (z)	R\$	469.786,67
<u>Valor após correção, juros e multa (B=x+y+w+z)</u>	<u>R\$</u>	<u>1.210.484,34</u>
<u>Saldo final apurado em favor da parte Autora (A - B)</u>	<u>R\$</u>	<u>908.939,37</u>

Tabela 7: Valores apurados seguindo o entendimento da parte Ré e as diretrizes do CD Terceirizado.

<u>Análise Valores devidos ao Escritório de Advocacia</u>		
Valor Apurado (a)	R\$	119.364,53
Correção Monetária até 06/20 (b)	R\$	10.938,25
<u>Valor Corrigido Monetariamente (a+b)</u>	<u>R\$</u>	<u>130.302,77</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (c)	R\$	40.939,43
Valor da Multa em dobro (d)	R\$	130.302,77
<u>Valor após correção, juros e multa (A=a+b+c+d)</u>	<u>R\$</u>	<u>301.544,98</u>
<u>Análise Valores devidos à Previ</u>		
Valor Apurado (x)	R\$	384.262,02
Correção Monetária até 06/20 (y)	R\$	85.524,65
<u>Valor Corrigido Monetariamente (x+y)</u>	<u>R\$</u>	<u>469.786,67</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (w)	R\$	270.911,00
Valor da Multa em dobro (z)	R\$	469.786,67
<u>Valor após correção, juros e multa (B=x+y+w+z)</u>	<u>R\$</u>	<u>1.210.484,34</u>
<u>Saldo final apurado em favor da parte Autora (A - B)</u>	<u>R\$</u>	<u>908.939,37</u>

Conforme é possível observar os valores encontrados seguindo o entendimento da parte Ré são os mesmos tanto considerando as diretrizes do CD Terceirizado quanto o estipulado no acordo assinado entre as partes. Isto ocorre porque a interpretação da parte Ré a respeito das diretrizes do CD Terceirizado é a de que a data a ser considerada para o encerramento das cobranças seria a data de arquivamento do processo, mesma regra determinada pelo contrato assinado entre as partes.

Conforme já comentado anteriormente, de fato as diretrizes do CD Terceirizado deixam margem a interpretações inclusive a seguida pela Ré neste particular.

5.3.3. Apuração considerando o entendimento da parte Autora

A tabela abaixo apresenta o resumo dos resultados encontrados contendo os saldos apurados considerando a visão da parte Autora:

Tabela 8: Valores apurados seguindo o entendimento da parte Autora e o estabelecido no contrato firmado entre as partes.

<u>Análise Valores devidos ao Escritório de Advocacia</u>		
Valor Apurado (a)	R\$	58.863,51
Correção Monetária até 06/20 (b)	R\$	5.180,89
<u>Valor Corrigido Monetariamente (a+b)</u>	<u>R\$</u>	<u>64.044,40</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (c)	R\$	19.509,53
Valor da Multa em dobro (d)	R\$	64.044,40
<u>Valor após correção, juros e multa (A=a+b+c+d)</u>	<u>R\$</u>	<u>147.598,32</u>
<u>Análise Valores devidos à Previ</u>		
Valor Apurado (x)	R\$	585.022,34
Correção Monetária até 06/20 (y)	R\$	132.784,68
<u>Valor Corrigido Monetariamente (x+y)</u>	<u>R\$</u>	<u>717.807,03</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (w)	R\$	419.319,56
Valor da Multa em dobro (z)	R\$	717.807,03
<u>Valor após correção, juros e multa (B=x+y+w+z)</u>	<u>R\$</u>	<u>1.854.933,62</u>
<u>Saldo final apurado em favor da parte Autora (A - B)</u>	<u>R\$</u>	<u>1.707.335,30</u>

Tabela 9: Valores apurados seguindo o entendimento da parte Autora e as diretrizes do CD Terceirizado.

<u>Análise Valores devidos ao Escritório de Advocacia</u>		
Valor Apurado (a)	R\$	4.940,09
Correção Monetária até 06/20 (b)	R\$	446,68
<u>Valor Corrigido Monetariamente (a+b)</u>	<u>R\$</u>	<u>5.386,77</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (c)	R\$	1.719,99
Valor da Multa em dobro (d)	R\$	5.386,77
<u>Valor após correção, juros e multa (A=a+b+c+d)</u>	<u>R\$</u>	<u>12.493,53</u>
<u>Análise Valores devidos à Previ</u>		
Valor Apurado (x)	R\$	957.207,94
Correção Monetária até 06/20 (y)	R\$	216.750,82
<u>Valor Corrigido Monetariamente (x+y)</u>	<u>R\$</u>	<u>1.173.958,76</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (w)	R\$	685.867,67
Valor da Multa em dobro (z)	R\$	1.173.958,76
<u>Valor após correção, juros e multa (B=x+y+w+z)</u>	<u>R\$</u>	<u>3.033.785,18</u>
<u>Saldo final apurado em favor da parte Autora</u>	<u>R\$</u>	<u>3.021.291,65</u>

6. CONCLUSÃO

No presente trabalho, com base no escopo explicitado anteriormente e quesitos apresentados pelas partes, foram realizadas análises e verificações para definição dos possíveis valores retidos pela autora e valores cobrados equivocadamente pela ré, cujos resultados foram apresentados pormenorizadamente no decorrer deste trabalho.

A partir das análises realizadas e, considerando como documento principal para a apuração dos resultados obtidos o contrato estabelecido entre as partes, conforme decisão proferida à fl. 3.748, concluiu-se os seguintes valores retidos pela autora ou cobrados indevidamente pela ré atualizados para a data de 01/06/2020:

Tabela 10: Tabela de conclusão da perícia.

<u>Análise dos valores apurados na perícia realizada</u>	<u>Valor Apurado antes da Correção Monetária, Juros e Multa</u>	<u>Valor Apurado + Correção Monetária</u>	<u>Valor Apurado + Correção Monetária e Juros</u>	<u>Valor Apurado + Correção Monetária e Juros e Multa</u>
Devidos à Previ (A)	R\$ 493.695,83	R\$ 605.888,59	R\$ 959.898,12	R\$ 1.565.786,71
Devidos ao Escritório de Advocacia (B)	R\$ 85.702,56	R\$ 93.364,50	R\$ 122.246,60	R\$ 215.611,10
<u>Saldo total final apurado em favor da parte Autora (A - B)</u>	<u>R\$ 407.993,26</u>	<u>R\$ 512.524,09</u>	<u>R\$ 837.651,52</u>	<u>R\$ 1.350.175,61</u>

* Atualizado até a data 06/20.

** A demonstração dos cenários com incidência de correção monetária, juros e multa de forma apartada tem por objetivo subsidiar o juízo em sua decisão a respeito da aplicação ou não desses fatores.

Cabe ressaltar, ainda, que, conforme respondido nos Quesitos 27 e 29, elaborados pela Parte Ré (FLS. 3.858 – 3.879) e constantes no item 7.2. do presente relatório, ao longo dos meses de jul/17 e ago/18, a PREVI realizou retenções sobre as notas fiscais emitidas pelo escritório de advocacia que totalizaram o valor de R\$ 967.639,05 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

O detalhamento das referidas retenções encontra-se nos referidos quesitos, resumidos conforme tabela a seguir:

Tabela 10: Tabela de conclusão da perícia.

<i>Análise dos Valores Retidos pela PREVI entre os meses de jul/17 e ago/18</i>	<i>Valores (Em R\$)</i>	
Valor total cobrado pelo Escritório no período	R\$	2.794.156,88
Valor total recebido pelo Escritório no período	R\$	1.826.517,83
Valor Total Retido pela PREVI no período	R\$	967.639,05

Por fim, no decorrer do trabalho foram elaborados cenários de resultados considerando o entendimento de cada uma das partes. A tabela abaixo apresenta um quadro comparativo contendo os resultados obtidos considerando a visão das partes vis a vis as conclusões por nós apuradas, tendo como norte os termos estabelecidos no contrato firmado entre as partes:

Tabela 11: Tabela comparativa entre visões do perito e das partes.

Análise comparativa dos Resultados considerado os termos contratuais

<u>Análise Valores devidos ao Escritório de Advocacia</u>	<u>Entendimento da Parte Ré</u>	<u>Entendimento do Perito</u>	<u>Entendimento da Parte Autora</u>
Valor Apurado (a)	R\$ 119.364,53	R\$ 85.702,56	R\$ 58.863,51
Correção Monetária até 06/20 (b)	R\$ 10.938,25	R\$ 7.661,94	R\$ 5.180,89
Valor Corrigido Monetariamente (a+b)	R\$ 130.302,77	R\$ 93.364,50	R\$ 64.044,40
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (c)	R\$ 40.939,43	R\$ 28.882,10	R\$ 19.509,53
Valor da Multa em dobro (d)	R\$ 130.302,77	R\$ 93.364,50	R\$ 64.044,40
Valor após correção, juros e multa (A=a+b+c+d)	R\$ 301.544,98	R\$ 215.611,10	R\$ 147.598,32
<u>Análise Valores devidos à Previ</u>	<u>Entendimento da Parte Ré</u>	<u>Entendimento do Perito</u>	<u>Entendimento da Parte Autora</u>
Valor Apurado (x)	R\$ 384.262,02	R\$ 493.695,83	R\$ 585.022,34
Correção Monetária até 06/20 (y)	R\$ 85.524,65	R\$ 112.192,77	R\$ 132.784,68
Valor Corrigido Monetariamente (x+y)	R\$ 469.786,67	R\$ 605.888,59	R\$ 717.807,03
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (w)	R\$ 270.911,00	R\$ 354.009,53	R\$ 419.319,56
Valor da Multa em dobro (z)	R\$ 469.786,67	R\$ 605.888,59	R\$ 717.807,03
Valor após correção, juros e multa (B=x+y+w+z)	R\$ 1.210.484,34	R\$ 1.565.786,71	R\$ 1.854.933,62
Saldo final apurado em favor da parte Autora (A - B)	R\$ 908.939,37	R\$ 1.350.175,61	R\$ 1.707.335,30

Este perito se coloca à inteira disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos, seja presencialmente ou por outro meio de comunicação à Vossa conveniência.

7. DOS QUESITOS

7.1. PARTE AUTORA (FLS. 3.826/3.832)

QUESITOS

- 1) Queira o Sr. Perito sintetizar o pleito Autoral.

M: Conforme apresentado pela parte Autora, à fl. 14, o pedido da autora é:

“Ante o exposto, requer-se:

- a) A citação dos réus, via postal;*
- b) Seja declarada a incidência da prescrição decenal ao caso concreto, bem como a interrupção da prescrição ocorrida através do Protesto Interruptivo de Prescrição (processo nº 0182055-47.2019.8.19.0001, 52ª VC da Comarca da Capital – RJ), DOC 33;*
- c) O reconhecimento da legitimidade dos sócios a figurarem no polo passivo da demanda, com responsabilidade subsidiária com relação à pessoa jurídica, mas ilimitada e solidária entre eles;*
- d) Seja julgada procedente a presente, reconhecendo o direito da parte autora em ter reparados os danos causados pela parte ré, acrescidos de juros e correção monetária, conforme segue:*
 - d.1) devolver a parte autora os valores indevidamente cobrados, no importe de R\$ 2.238.096,25 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);*
 - d.2) a concessão de reparação equitativa dos danos causados, na forma prevista no art. 413, do Código Civil, a título de penalidade prevista no parágrafo segundo da cláusula terceira do Contrato de 01 de julho de 2016 (Cláusula Penal), tendo como base o valor do item d.1;*
- e) A condenação do requerido a arcar com as despesas processuais e honorários sucumbenciais, no percentual mínimo de 10% sobre o proveito econômico da presente lide;”*

- 2) Queira o Sr. Perito informar se as partes trouxeram aos autos elementos que comprovem ou não, a cobrança indevida de valores pela parte Ré.

M: Para realização das análises realizadas no trabalho pericial fez-se necessário a utilização de informações não acostadas nos autos, apresentadas pelos assistentes das partes ao perito através de novos documentos compartilhados via ferramenta Dropbox acessível pelas partes e pelo perito.

- 3) Queira o Sr. Perito informar se a parte Ré trouxe cálculos onde demonstrados os valores por ela entendido como devidos.

M: Positiva é a resposta.

A parte Ré disponibilizou documentos através da pasta compartilhada no aplicativo *Dropbox*, que possuem e demonstram cálculos acerca dos valores de honorários advocatícios devidos pela parte autora bem como honorários advocatícios recebidos indevidamente pela própria Ré.

- 4) Queira o Sr. Perito informar, com base na documentação carreada aos autos, quais os valores pactuados entre as partes, a título de honorários pró-labore durante a contratualidade.

M: Conforme os contratos e aditivos presentes nos autos, os honorários advocatícios foram precificados em R\$ 50,00/mês/processo a partir do momento de assinatura dos contratos, passivo de correção monetária anual pelo índice INPC.

- 5) Queira o Sr. Perito informar se o pagamento se dava de forma mensal, até o encerramento da condução do processo judicial.

M: Positiva é a resposta.

- 6) Queira o Sr. Perito informar, com base na documentação carreada aos autos, quais os critérios de encerramento da condução do processo judicial.

M: Conforme definido na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços advocatícios transcrito abaixo:

“os honorários advocatícios compreendem todos os atos de defesa da PREVI até a última decisão judicial ou administrativa, inclusive em face

de execução e/ou cumprimento de sentença, bem como todos os impostos decorrentes da contratação”.

- 7) Queira o Sr. Perito informar se a parte Ré observou o critério de encerramento da condução do processo judicial.

M: No presente relatório realizou-se minuciosa análise para apuração dos valores cobrados ou retidos indevidamente pelas partes. O resumo dos resultados encontrados pode ser verificado no capítulo de conclusão do relatório pericial e o resultado analítico pode ser observado nos anexos deste laudo pericial.

- 8) Não tendo sido observado o critério de encerramento, gerou-se a cobrança de valores indevidos? Quais os valores e quais processos/dossiês estes se referem?

M: Vide resposta ao quesito 7.

- 9) Queira o Sr. Perito informar qual a penalidade imposta, quando da devolução de valores indevidamente pagos em favor da parte Ré.

M: Conforme o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços celebrado, os honorários advocatícios cobrados indevidamente deverão ser devolvidos em dobro, acrescido de correção monetária e juros legais.

- 10) Queira o Sr. Perito informar qual o indexador monetário do contrato acordado entre as partes.

M: O Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços estabelece que os valores serão corrigidos anualmente pelo índice INPC.

- 11) Diante das respostas ofertadas, queira o Sr. Perito informar o montante cobrado indevidamente pela parte Ré, na forma pactuada entre as partes, a ser devolvido em favor da parte Autora.

M: No presente relatório realizou-se minuciosa análise para apuração dos valores cobrados ou retidos indevidamente pelas partes. O resumo dos

resultados encontrados pode ser verificado no capítulo de conclusão do relatório pericial e resumido na tabela abaixo.

<u>Análise Valores devidos ao Escritório de Advocacia</u>		
Valor Apurdo (a)	R\$	85.702,56
Correção Monetária até 06/20 (b)	R\$	7.661,94
<u>Valor Corrigido Monetariamente (a+b)</u>	<u>R\$</u>	<u>93.364,50</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (c)	R\$	28.882,10
Valor da Multa em dobro (d)	R\$	93.364,50
<u>Valor após correção, juros e multa (A=a+b+c+d)</u>	<u>R\$</u>	<u>215.611,10</u>
<u>Análise Valores devidos à Previ</u>		
Valor Apurdo (x)	R\$	493.695,83
Correção Monetária até 06/20 (y)	R\$	112.192,77
<u>Valor Corrigido Monetariamente (x+y)</u>	<u>R\$</u>	<u>605.888,59</u>
Valor do Juros de 1% a.m. até 06/20 (w)	R\$	354.009,53
Valor da Multa em dobro (z)	R\$	605.888,59
<u>Valor após correção, juros e multa (B=x+y+w+z)</u>	<u>R\$</u>	<u>1.565.786,71</u>
<u>Saldo final apurado em favor da parte Autora (A - B)</u>	<u>R\$</u>	<u>1.350.175,61</u>

12) Queira o Sr. Perito esclarecer os demais pontos que achar pertinentes.

M: Nada a acrescentar.

QUESISTOS – PERÍCIA TÉCNICO-JURÍDICA

Considerando a demanda judicial:

1) Queira o Sr. Perito sintetizar o pleito Autoral (Contratante).

M: Conforme apresentado pela parte Autora, à fl. 14, o pedido da autora é:

“Ante o exposto, requer-se:

a) A citação dos réus, via postal;

b) Seja declarada a incidência da prescrição decenal ao caso concreto, bem como a interrupção da prescrição ocorrida através do Protesto Interruptivo de Prescrição (processo nº 0182055-

47.2019.8.19.0001, 52ª VC da Comarca da Capital – RJ), DOC 33;

c) O reconhecimento da legitimidade dos sócios a figurarem no polo passivo da demanda, com responsabilidade subsidiária com relação à pessoa jurídica, mas ilimitada e solidária entre eles;

d) Seja julgada procedente a presente, reconhecendo o direito da parte autora em ter reparados os danos causados pela parte ré, acrescidos de juros e correção monetária, conforme segue:

d.1) devolver a parte autora os valores indevidamente cobrados, no importe de R\$ 2.238.096,25 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);

d.2) a concessão de reparação equitativa dos danos causados, na forma prevista no art. 413, do Código Civil, a título de penalidade prevista no parágrafo segundo da cláusula terceira do Contrato de 01 de julho de 2016 (Cláusula Penal), tendo como base o valor do item d.1;

e) A condenação do requerido a arcar com as despesas processuais e honorários sucumbenciais, no percentual mínimo de 10% sobre o proveito econômico da presente lide;”

- 2) Queira o Sr. Perito sintetizar o pleito do réu (Escritório/Prestador de Serviços) reconvinte.

M: Conforme apresentado pela parte Ré, às fls. 2.885 a 2.887, o pedido da Ré é:

“ISSO POSTO, requer se digne vossa excelência, ao sentenciar o feito, reconhecer os seguintes pedidos da contestação:

(i) A tramitação desse feito em segredo de justiça;

(ii) A designação de sessão de mediação;

(iii) Preliminarmente, a extinção da ação, sem resolução do mérito, em relação aos sócios em razão de sua ilegitimidade passiva, fulcro no artigo 485, inciso VI, do CPC;

(iv) Em prejudicial de mérito, o reconhecimento da prescrição trienal, sendo declarados integralmente prescritas as parcelas requeridas pela autora anteriores a 01.07.2017, fulcro no artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil;

- (v) Ainda em prejudicial de mérito, o reconhecimento da prescrição decenal sobre a pretensão autoral, na medida em que o fundo de direito sustentado pela autora data de 2008, quando fora celebrado o contrato de prestação de serviço com a sociedade se advogados Ré;*
- (vi) No mérito, a exclusão das parcelas de juros de 1% ao mês e da correção monetária "mês a mês", exigidas pela autora sobre a cobrança posta em juízo, sob pena dela própria enriquecer sem causa;*
- (vii) No mérito, a total improcedência da cobrança tendo em vista a regular contratação entre as partes, visto que balizada em venire contra factum proprium, deslealdade contratual, quebra da boa-fé objetiva contratual e violação ao disposto no Art. 113 §1º I do Código Civil;*
- (viii) No mérito, a improcedência da cobrança pela cláusula penal, tendo em vista a ausência de fato gerador a justificar a sua incidência;*
- (ix) No mérito, a condenação da PREVI nas penas de litigância de má-fé por induzir este juízo em erro, ocultando que competia exclusivamente aquele fundo de pensão apurar e apontar ao Barcellos Advocacia Empresarial o volume de ações judiciais ativas sujeitas à cobrança de honorários contratuais mensais, por tentar enriquecer-se sem causa neste processo, e, por propositadamente ocultar deste juízo que o resultado dos Embargos de Declaração havidos na Notificação Judicial nº 0182055-47.2019.8.19.0001 não interrompeu a fluência prescricional das pretensões postas nesta ação;*
- (x) A condenação da entidade autora ao pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência;*
- (xi) A produção de todo o tipo de prova Direito admitido.*

ISSO POSTO, requer se digne vossa excelência, em reconhecer os seguintes pedidos em sede de reconvenção:

- (i) Devolução dos honorários contratuais do Barcellos Advocacia Empresarial não pagos pela autora, entre janeiro a maio de 2018, retidos indevidamente, sem base contratual, em caráter de apropriação indébita;*
- (ii) Incidência da cláusula penal em favor da Ré, em observância ao princípio da isonomia contratual; Acaso não decretada a prescrição trienal ao feito, mas sim a decenal conforme requerido pela autora, então, tão somente como pedido subsidiário, requer seja procedida à devolução, monetariamente corrigida e apurada em cumprimento de sentença, dos honorários nominalmente reduzidos pela PREVI no aditamento contratual de 1º de Abril de 2016, dada a manifesta coação econômica sofrida pela Ré; Condenação da autora em dano moral, em montante a ser fixado por este juízo, que terá como destino a Associação Nacional dos Aposentados do Banco do Brasil (ANABB);*
- (iii) Requer seja a ANABB intimada do conteúdo das decisões proferidas nesses autos, bem como para receber a doação ora requerida;*
- (iv) A condenação da entidade autora ao pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência;*
- (v) A produção de todo o tipo de prova Direito admitido."*

Considerando os contratos/aditivos firmados entre as partes:

- 3) Queira o Sr. Perito informar o objeto do(s) contrato(s)/aditivo(s) firmado(s) entre as partes desta demanda.

M: Conforme primeiro contrato datado de 02 de maio de 2008, Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços, o contrato tem por objeto:

"a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de advocacia para representar e defender os interesses da PREVI, sem garantia de exclusividade, nas ações cíveis, penais, administrativas e trabalhistas, e em execuções, fluentes nas comarcas do Estado do Rio Grande do

Sul, em que figure a PREVI como autora, ré, exequente, embargante, interessada ou em qualquer outra posição processual.”

No último contrato assinado, datado de 01 de julho de 2016, a redação passa a ser conforme segue:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de advocacia para representar os interesses da PREVI, sem garantia de exclusividade, nas ações cíveis (abrangendo a audiência de conciliação e mediação prevista no artigo 334 e seguintes do Código de Processo Civil), penais, tributários, administrativas, trabalhistas, em procedimentos extrajudiciais e em execuções, em todo o território nacional, e participação em assembleias de empresas participadas, em que figure a PREVI como autora, ré, exequente.”

- 4) Queria o Sr. Perito informar, de acordo com a documentação juntada aos autos, por quanto tempo o réu/reconvinte prestou serviços advocatícios a parte autora.

M: Conforme os documentos presentes nos autos, o início desta parceria comercial foi em 02/05/2008, conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços celebrado no dia 02/05/2008 (fls. 84 – 93) e teve o seu término no dia 02/03/2018, conforme e-mail à fl. 142. Não obstante, tendo em vista a grande quantidade de processos, as partes acordam, em trocas de e-mail, que os trabalhos seriam interrompidos a partir do mês de maio de 2018, prazo acordado para a migração dos processos sob posse do escritório para outro fornecedor.

- 5) Queira o Sr. Perito informar quais foram as obrigações contratuais assumidas pelo contratado, ora réu?

M: Conforme Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços celebrado no dia 01/07/2016 (Fls. 65 – 83):

“A Contratada obriga-se, no atendimento do objeto deste Contrato, a adotar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis e necessárias à

representação judicial e à defesa dos interesses da PREVI, em qualquer instância ou tribunal, até o trânsito em julgado ou satisfação da execução, e, especialmente:

(a) Representar a PREVI em audiências, sessões de julgamento e quaisquer outros incidentes processuais, requerendo, intervindo, protestando e sustentando oralmente as posições da PREVI, quando necessário;

(b) Providenciar o envio de notificações extrajudiciais;

(c) Preparar, segundo a melhor técnica, e protocolar, tempestivamente, todas as peças processuais necessárias à representação judicial da PREVI, inclusive recursos e contrarrazões para os tribunais superiores, respeitando as linhas de defesa institucional e as diretrizes técnicas da Consultoria Jurídica da PREVI;

(d) participar de praças/leilões e assembleias de empresas participadas, sempre com orientação da Consultoria Jurídica da PREVI;

(e) receber imóveis na qualidade de depositário em nome da PREVI;

(f) receber eventuais bens que se encontrem nos imóveis e levá-los para outro local quando solicitado, na qualidade de depositário em nome da PREVI;

(g) receber e registrar na arrematação/adjudicação;

(h) obter documentos inerentes ao imóvel junto a órgãos públicos e particulares, pagando as custas mediante adiantamento da PREVI ou, independentemente desse, para posterior reembolso;

(i) pagar todas as obrigações incidentes sobre o imóvel, mediante adiantamento da PREVI, ou independentemente deste, para posterior reembolso, até que a PREVI o aliene;

(j) encaminhar à Consultoria Jurídica da PREVI, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da data de sua intimação por publicação e/ou meio eletrônico, cópia de eventual decisão condenatória e

relatório da(s) decisão(ões) do processo, para fins de controle interno da PREVI;

(k) encaminhar à Consultoria Jurídica da PREVI, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da data de sua intimação por publicação e/ou meio eletrônico, cópia de eventual decisão condenatória, seja de mérito ou de tutela provisória ou de evidência, e relatório das demais decisões proferidas no processo, para fins de cumprimento. Tratando-se de decisão judicial transitada em julgado em que a Contratante tenha sido condenada em obrigação de fazer e/ou pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, independentemente de intimação judicial, a Contratada encaminhará no mesmo prazo os respectivos parâmetros para cálculos e orientações à Contratante, acompanhados de relatório do processo e conforme orientações fixadas ou que venham a ser fixadas pela PREVI, a fim de permitir à Contratante o cumprimento da decisão em sua exata medida a tempo e modo, na forma da lei;

(l) comunicar imediatamente à Consultoria Jurídica da PREVI, acompanhado de relatório, sobre intimações para pagamentos de quantias em cumprimento de sentença e medidas de expropriação patrimonial determinadas ou efetivadas judicialmente, na forma do Título II do Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015), especialmente artigo 523, e sem prejuízo de outros dispositivos de Lei. A Contratada deverá adotar ainda, conforme a Lei processual vigente e previsões contidas neste Contrato, as medidas pertinentes para viabilização da garantia tempestiva do Juízo e, se for o caso, apresentação tempestiva da competente impugnação prevista no artigo 525 do CPC/2015, ou adoção de outra medida judicial que seja mais apropriada no caso concreto para a defesa dos interesses da Contratante;

(m) comunicar à PREVI proposta de acordo que lhe for apresentada, sendo vedada sua conclusão sem prévia e expressa anuência da Consultoria Jurídica da PREVI;

(n) apresentar, sempre que solicitado, por meio de impressos, arquivos eletrônicos, e-mail ou através de qualquer outro meio informatizado, relatório(s) atualizado(s) de acompanhamento do(s) processo(s) especificamente solicitado(s) pela Consultoria Jurídica da PREVI, remetendo-lhe cópia(s) da(s) decisão(ões) interlocutória(s), sentenças e acórdãos proferidos nos autos, e, quando solicitado, de qualquer outra decisão, peça processual, ato, despacho, parecer, manifestação, etc. que sejam indicados;

(o) comunicar à Consultoria Jurídica da PREVI, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a designação de audiências, sempre que necessário o comparecimento de prepostos e testemunhas, ou adoção de procedimentos a cargo da PREVI. Sem prejuízo, a Contratada deve diligenciar para que (i) o advogado indicado por ela para acompanhar o ato processual tenha pleno conhecimento da matéria e do processo; (ii) que, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da audiência, seja realizado contato com o representante da Contratante que comparecerá ao ato processual, fornecendo seus números de telefones para contato; (iii) esteja presente no local do ato, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário para a sua realização, prestando as orientações pertinentes ao preposto para a melhor defesa dos interesses da PREVI; (iv) comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer ocorrência antes, durante, se possível, e depois do ato processual que possa gerar ou tenha gerado prejuízos processuais ou materiais para a Contratante;

(p) comunicar à Consultoria Jurídica da PREVI o início dos procedimentos relativos à avaliação de bens penhorados para fins de pagamento de créditos em favor da PREVI, bem como seu resultado,

para que a PREVI se manifeste quanto ao valor atribuído, ficando vedada a aquiescência por parte da Contratada;

(q) fornecer os seguintes dados sobre imóvel penhorado para fins de pagamento de créditos da PREVI: valor da avaliação judicial, do último condomínio, IPTU anual, eventual dívida de condomínio e do IPTU, custas processuais, honorários advocatícios e outras despesas;

(r) comunicar à Consultoria Jurídica da PREVI, tão logo intimada, a designação de leilões/hastas públicas nas execuções forçadas, inclusive nas cartas precatórias que conduza;

(s) manter o sistema de gerenciamento de processos (PROJURID) devidamente atualizado, ou outro sistema que vier a substituí-lo ou que for acrescentado para esse objetivo, seguindo sempre as orientações fixadas ou que venham a ser determinadas pela Consultoria Jurídica da PREVI. A Contratada manifesta ciência de que essa obrigação, em especial, no que diz respeito à impositação de andamentos processuais e decisões proferidas nos campos competentes, anexação de peças processuais, despachos, decisões e demais documentos relativos ao processo, bem como todas as informações necessárias para supervisão pela Consultoria Jurídica da PREVI dos serviços prestados, sempre com a devida congruência ao andamento processual e acontecimentos nos autos;

(t) encaminhar aos assistentes técnicos indicados pela Consultoria Jurídica da PREVI, a documentação necessária para a confecção dos cálculos, pareceres técnicos e quaisquer outras manifestações que sejam necessários para a defesa dos interesses da PREVI;

(u) encaminhar à Consultoria Jurídica da PREVI, tão logo expedidos, cópia(s) dos alvarás e/ou mandados de pagamento relativos a valores depositados judicialmente;

(v) quando existir a possibilidade de acordo judicial ou extrajudicial, nos termos das orientações da PREVI, participar de eventos de

conciliação, visando a realização d acordos com a parte contrária, seguindo sempre as orientações da Consultoria Jurídica da PREVI;
(x) solicitar ao Juízo competente que as intimações, publicações, correspondências, notificações e qualquer comunicação sejam expedidas em nome dos advogados da Contratada, comunicando ainda ao Juízo, imediatamente e para os mesmos fins, eventual alteração de seu endereço profissional, sob pena de responder pelas consequências advindas da perda de prazos e demais prejuízos processuais;

Parágrafo primeiro – O ajuizamento das ações que forem encaminhadas à Contratada deve ser realizado em até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da documentação, caso não exista outro prazo judicial e/ou prescricional mais reduzido em curso ou determinação em contrário da Consultoria Jurídica da PREVI, devendo a documentação recebida sempre ser conferida pela Contratada. Para fins de comprovação e registro no sistema interno (Projurid) da PREVI, a Contratada manifesta ciência que deverá informar data de distribuição, dados processuais e demais informações necessárias para registro no referido sistema interno, momento em que passará a fazer jus aos honorários previstos na Cláusula terceira.

Parágrafo segundo – A apresentação de petição de eventual desinteresse na auto composição apresentação da defesa da PREVI, interposição de recursos relacionados e protocolo de qualquer peça processual devem ser efetuados dentro dos prazos legais pertinentes, respeitando sempre aquele de menor lapso em caso de fundada dúvida objetiva. Para fins de comprovação e registro no sistema interno (Projurid) da PREVI, a Contratada manifesta ciência que deverá informar a data de apresentação da petição/defesa/recurso/peça processual, assim como os dados processuais, se for o caso, bem como

demais informações necessárias para registro no referido sistema interno.

Parágrafo terceiro – A partir do cadastramento das informações no sistema interno pela PREVI, a Contratada ficará obrigada a manter a permanente atualização do sistema de gerenciamento de processos (Projurid), conforme obrigações contidas na alínea "s" da Cláusula Décima, cujo acesso ser-lhe-á concedido após a assinatura deste instrumento, de acordo com os parâmetros e a sistemática fixados ou que lhe forem indicados pela Consultoria Jurídica da PREVI.

Parágrafo quarto – No desenvolvimento do objeto do Contrato, caberá à Contratada adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a preservação do direito da PREVI, em especial com a apresentação dos recursos em face das decisões que lhe forem desfavoráveis dentro do prazo legal.

Parágrafo quinto – A não interposição de recursos, ou qualquer outra medida judicial cabível ou necessária somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da Consultoria Jurídica da PREVI.

Parágrafo Sexto - A Consultoria Jurídica da PREVI avaliará periodicamente os serviços prestados pela CONTRATADA, realizando visitas de verificação e demais procedimentos necessários à aferição da regularidade e efetividade dos serviços prestados, onde serão analisados, sem prejuízo de outros indicadores, adequação das peças processuais em relação às orientações da Consultoria Jurídica da PREVI, bem como a capacidade de prestação dos serviços, principalmente em relação ao corpo técnico do CONTRATADO.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Contrato, apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, compatível com o valor da responsabilidade pela condução dos processos e destinada a cobrir os riscos da prestação de serviços deste Contrato. Referida apólice deverá

ser mantida em vigor durante todo o período de vigência do presente contrato.

Parágrafo Oitavo - Quando do recebimento, a CONTRATADA deverá verificar a regularidade dos documentos enviados pela PREVI para fins de cumprimento do objeto do CONTRATO. Caso identificada a insuficiência, inadequação ou qualquer outra ocorrência nos documentos, deverá comunicar imediata e tempestivamente o ocorrido à Consultoria Jurídica da PREVI, de modo a evitar prejuízos para a CONTRATANTE.

Parágrafo Nono - Quando do ingresso nos autos em cumprimento do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se a tomar conhecimento do inteiro teor dos autos, conferindo documentos, prejudiciais processuais e de mérito, analisar as alegações de fato e de direito da parte contrária e seus cálculos, devendo propor, adotar e diligenciar para que todas as medidas necessárias para resguardar e defender os interesses da PREVI sejam tomadas pela CONTRATADA a tempo e modo.”

- 6) Queira o Sr. Perito informar quando foi firmado o último contrato consolidado entre as partes.

M: Conforme os documentos acostados nos autos, o Contrato de Prestação de Serviços celebrado no dia 01/07/2016 (fls. 65 – 83) foi o último contrato firmado entre as partes.

- 7) Queria o Sr. Perito informar quando ocorreu a repactuação dos contratos firmados entre as partes, com alteração de cláusulas dentre elas as financeiras.

M: Conforme os documentos acostados nos autos, na data 01/04/2016 foi celebrado a Consolidação do Contrato de Prestação de Serviços (fls. 100 – 113), a qual precificou o valor de R\$ 50,00 para os honorários advocatícios em todo o território nacional.

- 8) Queira o Sr. Perito informar se há nos autos outros contratos firmados/repactuados com outros escritórios com aplicação dos mesmos parâmetros (Ex. valor, multas, obrigações) aplicados ao réu contratado.

M: Positiva é a resposta.

- 9) Queira o Sr. Perito informar se também houve repactuação contratual dos valores pagos pelos serviços prestados por outros escritórios de advocacia à parte autora.

M: Positiva é a resposta.

- 10) Queira o Sr. Perito informar se há nos contratos e/ou aditivos a previsão de devolução de valores cobrados indevidamente pelo prestador de serviço, ora réu.

M: Positiva é a resposta.

- 11) Queira o Sr. Perito informar e reproduzir quais são as cláusulas que preveem a devolução de valores cobrados indevidamente, a forma de devolução, o índice de correção e os Juros.

M: Conforme o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços:

“Os honorários cobrados indevidamente pela CONTRATADA, cujos pagamentos forem efetuados pela PREVI, deverão ser devolvidos em dobro, acrescidos de correção monetária e juros legais.”

- 12) Queira o Sr. Perito informar se há nos autos documentos formais que autorizaram o prestador de serviços a continuar cobrando pela prestação do serviço quando não havia mais interesse processual pela contratante.

M: Este perito não identificou no autos documentos formais que autorizaram o prestador de serviços a continuar cobrando pela prestação do serviço quando não havia mais interesse processual pela contratante.

- 13) Queira o Sr. Perito informa que se há algum documento juntado aos autos com questionamentos formais pelo prestador de serviços sobre os contratos/aditivos e suas cláusulas no período que estes estiveram vigentes.

M: Positiva é a resposta.

- 14) Queira o Sr. Perito informar o que é a Uniformização de Procedimentos encaminhados pela Previ aos Escritórios Contratados/Prestadores de Serviços Advocatícios.

M: Conforme apresentado a fl.9, o chamado "CD Terceirizados" seria uma fonte de orientação aos escritórios fornecida pela contratante dos procedimentos que deveriam ser adotados em determinadas situações.

- 15) Queira o Sr. Perito informar se na Uniformização de Procedimentos são indicados os critérios para a efetivação do encerramento do registro do processo.

M: Positiva é a resposta.

- 16) Queira o Sr. Perito informar a que se refere o documento "Honorários Pagamento" indicado na uniformização de procedimentos.

M: Apesar de não termos identificado o documento nomeado de "*Honorários Pagamento.doc*", conforme fl. 167, a princípio, o documento define prazos e critérios para encerramento dos processos:

"Os pedidos de encerramento dos processos devem ser realizados nos prazos e critérios constantes da orientação \UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS\Honorários Pagamento.doc."

- 17) Querira o Sr. Perito informar, considerando os contratos e documentos anexados aos autos, até que momento o prestador de serviços faria jus ao recebimento dos honorários contratuais.

M: Conforme definido na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços advocatícios transcrito abaixo:

"os honorários advocatícios compreendem todos os atos de defesa da PREVI até a última decisão judicial ou administrativa, inclusive em face de execução e/ou cumprimento de sentença, bem como todos os impostos decorrentes da contratação".

- 18) Queira o Sr. Perito informar, considerando as orientações no documento "Honorários Pagamento" quais os critérios temporais e processuais que

deveriam ser adotados pelo prestador de serviço para o encerramento do registro do processo junto a entidade.

M: Não foi possível identificar o documento nomeado "Honorários Pagamento.doc" nos autos.

- 19) Queira o Sr. Perito informar se com o encerramento do interesse processual da parte autora o prestador de serviço réu ainda faria jus a recebimento do recebimento de honorários contratuais pela prestação de serviços.

M: Conforme definido na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços advocatícios transcrito abaixo:

"os honorários advocatícios compreendem todos os atos de defesa da PREVI até a última decisão judicial ou administrativa, inclusive em face de execução e/ou cumprimento de sentença, bem como todos os impostos decorrentes da contratação".

- 20) Queira o Sr. Perito informar se o prestador de serviços, ora réu, nega a existência ou contesta o recebimento das orientações constantes nos documentos Uniformização de Procedimentos e Honorários Pagamento.

M: Não foi identificado nos autos contestação ou negação do recebimento das orientações constantes nos documentos Uniformização de Procedimentos e Honorários Pagamento pelo prestador de serviços, ora réu.

- 21) Queira o Sr. Perito informar se há na contestação e na reconvenção do réu enfrentamento aos cálculos apresentados pela parte autora.

M: Positiva é a resposta.

Considerando os processos Glosados

- 22) Queira o Sr. Perito informar o que motivou as glosas da parte autora nos pagamentos dos honorários contratuais recebidos indevidamente pelo prestador de serviço, ora réu.

M: Conforme fl. 3743, a autora apresenta o seguinte motivo para as glosas realizadas:

“Contudo, o que se descobriu nos últimos anos da relação contratual foi que a parte ré deixou de formalizar a informação do encerramento em diversas demandas, o que resultou em ganhos milionários e indevidos pela requerida, logo, ao tomar ciência do ocorrido a parte autora, conforme previsto em contrato, realizou as devidas glosas e retenção de valores nos pagamentos mensais realizados ao contratado.”

- 23) Queira o Sr. Perito informar a quem cabia requerer o encerramento do dossiê/processo com a consequente interrupção do recebimento dos honorários contratuais.

M: Não foi identificado, na leitura do contrato, nenhuma cláusula que defina claramente o responsável pela requisição de encerramento do dossiê/processo.

Não obstante, no item “s” e o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços (Fls. 65 – 83) estabelecia que a Contratada deveria permanentemente atualizar o sistema Projurid, sistema que era utilizado para calcular os honorários advocatícios.

- 24) Queira o Sr. Perito informar, em média, por quanto tempo o prestador de serviço, ora réu, permaneceu cobrando honorários contratuais sem a devida prestação de serviço, conforme previsão nos contratos/aditivos, uniformização de procedimentos e honorários pagamentos.

M: No presente relatório realizou-se minuciosa análise para apuração dos valores cobrados ou retidos indevidamente pelas partes bem como das datas de início e término das referidas cobranças por processo analisado. O resumo dos resultados encontrados pode ser verificado nos anexos do relatório pericial.

- 25) Queira o Sr. Perito informar se nos processos listados pela parte autora ainda havia interesse processual da entidade no período em que foram glosados os valores.

M: Não foi identificado nos autos nenhuma listagem de processos apresentada pela parte autora.

- 26) A título de exemplo, considerando os relatórios de encerramentos enviados pelo réu, anexados aos autos, queira o Sr. Perito informar quando findaram os interesses processuais da entidade e quando efetivamente estes lhe foram encaminhados, nos processos vinculados aos Dossiês: 04392.1, MGO-BA0126, PRV-2559.

M: Não foi identificado nos autos o relatório de encerramento do Dossiê 04392.1.

Os relatórios de encerramento dos demais Dossiês encontram-se às fls. 854 e 864 dos autos, cujas datas de arquivamento informadas foram 01.11.2016 e 22.05.2017 respectivamente, conforme imagens a seguir

Cód. Dossiê nº: MGO-BA0126

Processo nº: 0049798-78.2007.8.19.0001

Parte Contrária: Jorge Luiz Lourenço

1 – OBJETO DA AÇÃO:

Financiamento Imobiliário - Revisão Contratual.

2 – MODO DE ENCERRAMENTO:

Em 06.11.2015, publicada sentença julgando improcedente o pedido autoral, com condenação da parte autora "em razão da sucumbência, a arcar com o pagamento das custas processuais, devidas por força de lei, bem como dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Contudo, tendo em vista a manifesta hipossuficiência da parte autora, fazendo jus à gratuidade de justiça, suspendo a exigibilidade de tais ônus, com fulcro no artigo 12, da Lei n. 1.060/50".

No dia 24.08.2016 a Apelação interposta pela Autora teve seu provimento negado. Em face da referida decisão não foi interposto recurso.

3 – DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO:

Envio eletrônico em 07.10.2016 para cumprimento do acórdão.

Trânsito em julgado em 27.09.2016.

4 – DATA DO ARQUIVAMENTO:

Remessa para o arquivo em 01.11.2016.

Att.,

Pedro Diniz da Silva Oliveira



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO
BANCO DO BRASIL - PREVI
Praia de Botafogo, 501, 4º andar
CEP.22250-040 - Rio de Janeiro (RJ)
Tel.: (21) 3870-1116

Correspondência sob Privilegio de Advogado - LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

"Art. 7º São direitos do advogado:
I - exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional;
II - a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia"

De: Pedro Oliveira [mailto:poliveira@bocater.com.br]

Enviada em: terça-feira, 29 de maio de 2018 15:39

Para: ASIJUR - Caixa Postal <asijur@previ.com.br>

Cc: Previcontencioso <previcontencioso@bocater.com.br>

Assunto: Relatório de encerramento: PRV-2559 - Parte Contrária: Cesar Roberto de Sá Gonçalves - Processo nº: 0000342-19.2008.8.19.0004 - TJRJ

Prezados,

Conforme orientações, segue o relatório do processo em epígrafe para arquivamento.

RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO – PROCESSOS ARQUIVADOS

Cód. Dossiê nº: PRV-2559
Processo nº: 0000342-19.2008.8.19.0004
Parte Contrária: Cesar Roberto de Sá Gonçalves

1 – OBJETO DA AÇÃO:
Embargos à Execução – Financiamento Imobiliário

2 – MODO DE ENCERRAMENTO:

Em 12.08.2011 foi publicada sentença julgando improcedente a ação e condenando o embargante ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa.

Dia 18.03.2014 foi publicada sentença determinando extinção do feito em razão da inércia do Autor.

3 – DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO:

Dia 18.04.2017 foi certificado o trânsito em julgado.

4 – DATA DO ARQUIVAMENTO:

Arquivado em 22.05.2017.

Pedro Diniz da Silva Oliveira

3

- 27) Queira o Sr. Perito informar quais os principais motivos para as glosas realizadas pela parte autora (Ex.: Processos transitados em Julgado, Processos arquivados, Processos com cobrança, única e exclusiva, de honorários sucumbenciais).

M: Conforme fl. 3743, a autora apresenta o seguinte motivo para as glosas realizadas:

“Contudo, o que se descobriu nos últimos anos da relação contratual foi que a parte ré deixou de formalizar a informação do encerramento em diversas demandas, o que resultou em ganhos milionários e indevidos pela requerida, logo, ao tomar ciência do ocorrido a parte autora, conforme previsto em contrato, realizou as devidas glosas e retenção de valores nos pagamentos mensais realizados ao contratado.”

- 28) Queira o Sr. Perito informar se há documentos nos autos juntados pelo prestador de serviço que refutem as informações das glosas realizadas pela parte autora.

M: Positiva é a resposta

- 29) Queira o Sr. Perito, ante aos relatórios juntados aos autos, listar os processos glosados, a competência em que a parte contratante deixou de ter interesse processual na demanda e quando efetivamente foi enviado o relatório de encerramento pelo contratado.

M: As informações solicitadas encontram-se detalhadas nos anexos do presente laudo pericial.

Considerando a Reconvensão

- 30) Queria o Sr. Perito informar se há provas nos autos de vícios formais nos contratos/aditivos firmados entre as partes.

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 31) Queira o Sr. Perito informar se há nos autos a comprovação que outros prestadores de serviços também tiveram seus contratos de prestação de serviços repactuados e se há alguma distinção entre as cláusulas firmadas com o réu/reconvinte e os demais prestadores de serviços.

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 32) Queira o Sr. Perito informar se as glosas realizadas pela parte autora/reconvinda obedeceram aos parâmetros previstos na cláusula que prevê a devolução de valores cobrados indevidamente.

M: Não foi identificada cláusula específica com previsão de parâmetros para realização de glosas e/ou devolução das mesmas ou reajuste e multa destas retenções.

Assim, é necessário aguardar comando judicial para definição de tais parâmetros.

- 33) Queira o Sr. Perito informar se o réu/reconvinte formalizou durante anos de prestação de serviços questionamentos ou suscitou a suposta abusividade das cláusulas penais impostas nos contratos/aditivos firmados entre as partes.

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

Queira o Sr. Perito informar se o réu/reconvinte comprovou dispêndio de valores consideráveis visando, tão somente, a prestação de serviços advocatícios à parte autora/reconvinda.

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 34) Querida o Sr. Perito informar se há nos autos comprovação de que o reconvinte só possuía a reconvindo como sua cliente.

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 35) Queira o Sr. Perito informar se houve comprovação de hipossuficiência técnica pelo réu/reconvinte.

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 36) Queira o Sr. Perito esclarecer os demais pontos que achar pertinentes.

M: Nada a acrescentar.

7.2. PARTE RÉ (FLS. 3.858 – 3.879)

QUESITOS

- 1) Diga o Sr. Perito, diante do disposto no §5º da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos firmado entre a PREVI e o Barcellos Advocacia Empresarial (Fls. 85) em maio de 2008, se os honorários advocatícios mensais do reconvinte deveriam ser cobrados até o mês de prolação da última decisão judicial ou administrativa proferida nos autos?

M: Conforme Parágrafo Quinto da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços (fls. 84 – 93), os honorários advocatícios do Reconvinte compreendem todos os atos de defesa da PREVI até a última decisão judicial ou administrativa, inclusive em fase de execução e ou cumprimento de sentença.

- 2) Diga o Sr. Perito, com base no conteúdo do documento, se pode ser afirmado que as determinações impostas no chamado “CD Terceirizados” (Doc. 15 – Fls. 3.227 – 3.228), o que seja, uma padronização de procedimentos cujo cumprimento era imposto a todos os escritórios de advocacia externos contratados pela PREVI, eram exigidas do escritório Barcellos Advocacia Empresarial desde antes de janeiro de 2010 e por obviedade após esta data?

M: O referido Doc. 15, chamado de CD Terceirizados (fls. 3.227 – 3.228), não está datado. No entanto, em um de seus parágrafos ele informa o seguinte:

“Informamos que a partir de janeiro de 2010 as notas fiscais recebidas em desacordo com o aqui estipulado serão devolvidas sumariamente.”

- 3) Diga o Sr. Perito, com base no item “d” “III” do chamado “CD Terceirizados” (Doc. 15 – Fls. 3.227 – 3.228), se os processos judiciais em fase de execução de sentença sob patrocínio dos escritórios de advocacia externos poderiam ser encerrados no sistema de acompanhamento do reconvindo (“Projurid”) na data de prolação da decisão de arquivamento definitivo do processo?

M: O item "d" do documento às fls. 3.227/3.228 informa os critérios a serem observados para definição da data do encerramento do acompanhamento dos processos pelo escritório.

A seguir transcrevemos critério elencado no item "(d) III" do referido documento:

"Processos de execução ou com fase de execução de sentença: data da decisão encerrando a execução ou da determinação ao arquivo provisório/definitivo;"

Conforme descrito, para processos de execução ou com fase de execução de sentença, o critério a ser adotado deveria ser a data da decisão encerrando a execução ou a data da determinação ao arquivo provisório/definitivo.

- 4) Diga o Sr. Perito, com base no item "d" "V" do chamado "CD Terceirizados" (Doc. 15 – Fls. 3.227 – 3.228), se o processo judicial patrocinado pelo demandado deveria ser mantido ativo no sistema de acompanhamento processual para execução de custas processuais de interesse da PREVI, desde que expressamente autorizadas?

M: Positiva é a resposta.

- 5) Analise o Sr. Perito os e-mails juntados pelo Barcellos Advocacia Empresarial como Doc. 04 nesses autos (Fls. 2.927 – 2.932); os quais foram encaminhados pelos Gerentes de Contencioso Judicial e advogados internos da PREVI à todos os escritórios de advocacia externos contratados por aquele Fundo de Pensão, aí incluído o próprio Barcellos Advocacia Empresarial: (i) 05.06.2012, (Fls. 2.929 – 2.930) e-mails encaminhados por Deivis Marcon Antunes (Gerente de Contencioso Judicial), Claudinei Alves Ferreira (Gerente de Contencioso Judicial) e Vinícius Fogliarini (Advogado Interno), (ii) 15.01.2013, e-mail encaminhado por Luís Gustavo Frantz (Advogado Interno de Contencioso Judicial) (Fls. 2.927 – 2.928) (iii) 15.01.2013, (Fls. 2.927) e-mails encaminhados por Deivis Marcon Antunes (Gerente de Contencioso Judicial) e Carla C. K. Henaut (Advogada Interna responsável pela área administrativa de pagamento de honorários), (iv) 16.02.2013 e 26.02.2013,

(Fls. 2.931 – 2.932), e-mails encaminhados por Lairton Fernandes Raulino (advogado interno).

M: Os e-mails tratam sobre orientações relacionadas aos custos e despesas processuais referentes à assistência técnica, encaminhada aos escritórios terceirizados e sobre ressarcimento de despesas honradas pela PREVI.

- 6) Diga o Sr. Perito, com base na análise dos e-mails indicados no item anterior:
- (i) Em todos os e-mails analisados havia exigência expressa para que o Barcellos Advocacia Empresarial nas ações judiciais julgadas improcedentes, isto é, julgadas em favor da PREVI, peticionasse e buscasse recuperar verbas de interesse daquele fundo de pensão, a exemplo de: custas processuais, honorários de peritos judiciais e honorários de assistentes técnicos periciais contratados pela PREVI? (ii) Em caso positivo ao questionamento anterior, os e-mails em questão exigiam que o Barcellos Advocacia Empresarial deveria recuperar todo e qualquer valor relativo às verbas de interesse da PREVI? Nesses mesmos e-mails, foi imposto algum/qualquer critério limitador, quantitativo ou qualitativo, para que o Barcellos Advocacia Empresarial eventualmente deixasse de tentar recuperar nas ações judiciais sob seu patrocínio verbas processuais de interesse da PREVI, quando existentes? (iii) As ordens para que se recuperassem nos autos verbas processuais de interesse da PREVI, com base nos e-mails encaminhados pelo advogado Luís Gustavo Frantz (Fls. 2.927 – 2.928) e pelo advogado Lairton Fernandes Raulino (Fls. 2.931 – 2.932), foram impostas e tornadas padrão a todos os escritórios de advocacia externos contratados pelo por aquele Fundo de Pensão?

M: (i) Positiva é a resposta;

(ii) Positiva é a resposta; e

(iii) Positiva é a resposta.

- 7) Analise o Sr. Perito as folhas dos autos abaixo indicadas, pois tratam-se de e-mails de avaliação dos advogados internos da PREVI, sem participação de qualquer advogado do Barcellos Advocacia Empresarial, acerca dos

Relatórios de Encerramentos Processuais. Tratam-se de documentos juntados à petição inicial deste processo pela própria PREVI, os quais foram produzidos por oito (8) diferentes advogados internos daquele Fundo de Pensão, a saber:

- Mariana Cury: Fls. 1.057, Fls. 1.139, Fls. 1.164, Fls. 1.178, Fls. 1.338 dos autos;
- Luciano dos Santos: Fls. 1.493 a 1.495 dos autos;
- Melissa Belloto: Fls. 983 dos autos;
- Renata Sales de Abreu: Fls. 2.252, Fls. 2.287, Fls. 2.389, Fls. 2.375, Fls. 2.402 dos autos;
- Luis Henrique Lemos: Fls. 1.659, Fls. 1.797 dos autos;
- Karina Mangabeira: Fls. 2.067, Fls. 2.105, Fls. 2.327 dos autos;
- Rafael Amorim: Fls. 2.127, Fls. 2.221, Fls. 2.223, Fls. 2.247, Fls. 2.338, Fls. 2.361 dos autos;
- Edson Eduardo Aguiar Avelar: Fls. 2.414

M: Os 26 (vinte e seis) e-mails citados acima tratam sobre assuntos relacionados as cobranças de honorários indevidos pagos ao escritório de advocacia (Réu) e relatórios internos de encerramento processuais, usados pela PREVI.

- 8) Com base nas folhas dos autos indicadas no Quesito nº 7, diga o Sr. Perito sobre os seguintes questionamentos: (i) os demandados, Barcellos Advocacia Empresarial, seus sócios e/ou qualquer membro do escritório estão copiados nas trocas dos e-mails em questão? (ii) em caso negativo, tratam-se de e-mails internos trocados apenas entre os membros da própria PREVI (verificar extensão dos e-mails)? (iii) em caso positivo, informe se a data de arquivamento dos processos foi o critério considerado por esses oito advogados da PREVI como marco temporal para encerrar a cobrança dos honorários de pró-labore mensais do Barcellos Advocacia Empresarial?

M:

(i) Negativa é a resposta;

(ii) Positiva é a resposta; e

(iii) Positiva é a resposta.

- 9) Ainda com base nos e-mails de avaliação dos relatórios de encerramentos processuais discriminados no Quesito nº 7, informe o Sr. Perito especificamente sobre as trocas de mensagens juntadas às Fls. 1.493 a Fls. 1.495 dos autos: (i) tratam-se de e-mails trocados entre o advogado interno da PREVI – Luciano dos Santos – e o demandado e sócio administrador do Barcellos Advocacia Empresarial; Guilherme de Castro Barcellos? (ii) Em caso positivo, o advogado Guilherme de Castro Barcellos está expressamente referindo que o critério contratual estabelecido entre a PREVI e o Barcellos Advocacia Empresarial, para pagamento de honorários de pró-labore mensal, era o arquivamento dos autos? (iii) Em caso positivo, o advogado da PREVI, Luciano dos Santos, expressamente concordou com este critério?

M:

(i) Positiva é a resposta;

(ii) Positiva é a resposta; e

(iii) Positiva é a resposta.

- 10) Diga o Sr. Perito, com base nas respostas aos questionamentos formulados anteriormente: (i) se a decisão judicial que determina o arquivamento definitivo do processo pode ser considerada como a última decisão judicial e/ou administrativa prolatada no feito, e, em caso positivo, diga o Sr. Perito, se a exigência da “estrita observância à todos os escritórios” (e-mail de 05.06.2012 – Fls. 2.929) imposta pelo advogado interno da PREVI, Vinícius Fogliarini, da imposição do e-mail de 15.01.2013 (Fls. 2.927) encaminhado pelo advogado interno da PREVI, Luís Gustavo Frantz, e, das imposições à “todos os escritórios” nos e-mails de 16.01.2013 e 26.02.2013 (Fls. 2.931 e 2.932) encaminhados pelo advogado interno da PREVI, Lairton Fernandes Raulino, exigindo que o Barcellos Advocacia Empresarial expressamente cumprisse as imposições de recuperar verbas processuais em favor da PREVI (custas processuais, honorários de perito e honorários de assistente técnico), de todo e qualquer valor, sem restrições, preencheu o requisito da

“autorização expressa” de que trata o item “d” “V” do chamado “CD Terceirizados” (Doc. 15 dos autos – Fls. 3.227 – 3.228)? (ii) Em caso positivo, pode-se afirmar, com base no disposto no último parágrafo do chamado “CD Terceirizados” (Doc. 15 dos autos – Fls. 3.227 – 3.228), de que a exigência para recuperar tais verbas era imposta ao Barcellos Advocacia Empresarial antes e após janeiro de 2010?

M:

(i) **Positiva é a resposta;**

(ii) **Prejudicado. Não há insumos suficientes para tal afirmação.**

- 11) Diga o Sr. Perito, após as conclusões havidas com os itens anteriores, especialmente sobre o disposto no: (a) “CD Terceirizados” (item “d” “III” – Fls. 3.227 – 3.228), (b) no contrato de Prestação de Serviços Advocatícios (§5º da Cláusula 3ª – Fls. 2.906), (c) nos e-mails de orientação dirigidos pela PREVI ao Barcellos Advocacia Empresarial (Doc. 3 – Fls. 2.905 – 2.926; Doc. 5 – Fls. 2.933 - 3.091; e Doc. 15 – Fls. 3.227 – 3.228), e, (d) na praxe havida nas trocas de mensagens internas entre os advogados da PREVI, sem participação de qualquer membro do Barcellos Advocacia Empresarial, se: (i) Para os processos judiciais em que haviam verbas processuais de interesse da PREVI (ex: custas processuais, honorários de perito judicial e honorários de assistente técnico) sendo executadas pelo Barcellos Advocacia Empresarial, deveriam os honorários mensais do Barcellos Advocacia Empresarial incidir/ser cobrados até a data do arquivamento do processo submetido ao seu patrocínio?, (ii) a PREVI faz qualquer queixa ou reclamação nesses autos sobre o sucesso obtido pelo Barcellos Advocacia Empresarial ao recuperar em favor daquele fundo pensão verbas de seu interesse (custas processuais, honorários de perito e honorário de assistente técnico) em centenas de ações judiciais? (iii) em caso de resposta negativa ao item anterior, questiona-se se a PREVI nega nesses autos que os honorários do Barcellos Advocacia Empresarial, quando a recuperação de verbas de seu interesse (custas processuais, honorários de perito judicial e honorários de assistente técnico

pericial) foi bem-sucedida, incidiram honorários de pró-labore do escritório até o arquivamento do processo?

M:

(i) Positiva é a resposta;

(ii) Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748;

(iii) Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 12) Analise o Sr. Perito, os e-mails juntados pelo Barcellos Advocacia Empresarial como Doc. 18 nesses autos (Fls. 3.246 – Fls. 3.268); os quais foram encaminhados em diversas datas distintas (o Barcellos Advocacia Empresarial sinaliza que a juntada desses documentos foi por mera amostragem) e por diferentes membros do corpo jurídico interno da PREVI, a saber: (i) 23.12.2010, encaminhado pelos advogados internos Luciano dos Santos e Priscila Cordeiro (Fls. 3.246 - 3.248), (ii) 23.03.2011, encaminhado pelo Gerente de Contencioso Claudinei Alves Ferreira e pela advogada interna Priscila Moreira Cordeiro (Fls. 3.249), (iii) 15.12.2011, encaminhado pelo Gerente de Contencioso Deivis Marcon Antunes e pela advogada Interna Priscila Moreira Cordeiro (Fls. 3.250) (iv) 13.09.2012, encaminhado pelo advogado interno Vinicius Fogliarini (Fls. 3.251 – 3.252) (v) 22.05.2013, encaminhado pelo advogado interno Samuel das Graças Bahia (Fls. 3.253 – 3.254) (vi) 23.05.2013, encaminhado pelos advogados internos Cláudia Pessoa Lorenzoni e Luciano dos Santos (Fls. 3.256 – 3.258), (vii) 05.06.2013, encaminhado pelos advogados internos Carla K Henaut e Luciano dos Santos (Fls. 3.259 – 3.260), (viii) 16.08.2017 e 18.09.2017 encaminhados pela advogada interna Melissa Belotto (Fls. 3.263 – 3.266) (ix) 22.12.2017, encaminhado pelo advogado interno Luciano dos Santos (Fls. 3.267 – 3.268).

M: Os e-mails tratam sobre dossiês que constam aos processos judiciais sob análise pela PREVI, enviados a Barcellos Advocacia Empresarial, para a confirmação de encerramento/arquivamento.

- 13) Analise o Sr. Perito os e-mails encaminhados pela PREVI ao Barcellos Advocacia Empresarial em 08.10.2013 (Fls. 3.261) e 06.11.2013 (Fls. 3.262), ambos juntados como Doc. 18 (Fls. 3.246 – 3.268) nos autos (tratam-se de meras amostragens), ainda, os 51 (cinquenta e um e-mails) e-mails de detecção automática de encerramento de processos pelos PROJURID juntados como documentos novos nos autos juntamente com esta petição de quesitos, e, por fim, a Escritura Pública de Ata Notarial Nº 1.756, expedida pelo 7º Tabelionato de Notas de Porto Alegre – RS, também juntada aos autos como documento novo, juntamente com esta petição de quesitos. Diga o Sr. Perito, com base nesses e-mails e na Escritura Pública de Ata Notarial em Apreço: (i) se o sistema de controle processual da PREVI, chamado de “PROJURID”, informava possuir sistema de detecção automatizado para monitoramento de processos judiciais encerrados? (ii) Adicionalmente, analise o Sr. Perito a Escritura Pública de Ata Notarial nº 1.756. A Ata Notarial reproduz informações comerciais constantes do sítio eletrônico da empresa que explora comercialmente o sistema informatizado “PROJURID”, a chamada “Hastings” (<http://www.hastings.com.br/>). Trata-se do sistema de controle de processos judiciais utilizado pela PREVI, conforme esta própria reconhece em suas petições judiciais nesses autos. (iii) Diga o Sr. Perito, com base nas informações disponibilizadas na Escritura Pública de Ata Notarial nº 1.756, se o sistema “PROJURID” vende como vantagem operacional ao seu cliente que, “sem qualquer interferência humana” (conforme já corroboravam os e-mails de 08.10.2013 e 06.11.2013, juntados como Doc. 18 nesses autos – Fls. 3.246 – Fls. 3.268), capturar movimentos processuais nos sítios eletrônicos dos Tribunais do poder judiciário, inclusive para processos ativos ou inativos? Em caso afirmativo, eventual informação processual comunicada pelos sítios eletrônicos dos Tribunais do Poder Judiciários indicando a destinação do processo judicial ao “arquivo” seria capturado pelo sistema “PROJURID”, “sem qualquer interferência humana”? (iv) Diga o Sr. Perito se, o fato do Barcellos Advocacia Empresarial ter recebido

e-mails automatizados da PREVI sugerindo o encerramento de processos judiciais, sinaliza e comprova de que a PREVI monitorava esses movimentos de forma automatizada pelo PROJURID - do contrário o Barcellos Advocacia Empresarial não teria recebido tais e-mails - independentemente de qualquer comunicação do Barcellos Advocacia Empresarial?

M: Prejudicada. Não faz parte do escopo da perícia a análise do funcionamento do sistema PROJURID.

- 14) Responda o Sr. Perito, com base nos e-mails relacionados no item 10, e, com base nos esclarecimentos requeridos no item 11, os seguintes quesitos: (i) as petições processuais da PREVI neste processo afirmam que aquele fundo de pensão não tinha conhecimento sobre os processos encerrados em seu sistema de monitoramento processual ("PROJURID") até que o Barcellos Advocacia Empresarial o requeresse?, (ii) os e-mails relacionados no item 10, encaminhados ao longo de diferentes exercícios por pelo menos 9 (nove) diferente advogados internos do departamento jurídico da PREVI, comprovam que aquele departamento efetivava controle e monitoramento ativo dos processos judiciais sujeitos à encerramento perante o poder judiciário, independentemente de qualquer manifestação prévia do Barcellos Advocacia Empresarial? , (iii) Em caso de resposta positiva ao questionamento anterior, seria possível à PREVI então, com base nos e-mails relacionados no item 10, afirmar que não tinha conhecimento e/ou não acompanhava processos sujeitos à encerramento no sistema de monitoramento próprio ("Projurid") antes que o escritório Barcellos Advocacia Empresarial o requeresse? (iv) na hipótese do questionamento anterior e do questionamento formulado no item 11 terem sido respondidos afirmativamente, com base nos elementos trazidos por essas provas, seria razoável afirmar que, não apenas diferentes advogados internos da PREVI monitoravam o possível encerramento de processos judiciais perante o poder judiciário, como também dispunham de sistema informatizado automatizado ("PROJURID") para lhes ajudar nesta tarefa?

M: Prejudicada. Não faz parte do escopo da perícia a análise do funcionamento do sistema PROJURID.

- 15) Diga o Sr. Perito, forte o disposto na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos firmado entre o reconvinte e o reconvindo (Doc. 3 dos autos – Fls. 2.905 – 2.906), se a autorização para pagamento de honorários advocatícios, e, por consequência a emissão de Nota Fiscal pelos serviços prestados pelo Barcellos Advocacia Empresarial, dependia de prévia autorização da PREVI?

M.: Positiva é a resposta.

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos prevê que todos os pagamentos relativos a honorários, custas, despesas, adiantamentos e reembolsos, previstos nas cláusulas primeira à oitava, serão realizados após a aprovação da Contratante.

- 16) Analise o Sr. Perito os 129 (cento e vinte e nove) e-mails juntados no Doc.5 da reconvenção dos autos (Fls. 2.933 a Fls. 3.094). Diga o Sr. Perito sobre os mesmos: (i) se a relação mensal de ações judiciais sujeitas a servir de base de cálculo para emissão da Nota Fiscal pelos serviços prestados pelo Barcellos Advocacia Empresarial em cada mês era elaborada pela própria PREVI? (iii) Havia expressa imposição da PREVI para que eventual divergência sobre os processos ativos sujeitos à cobrança mensal de honorários, quando existente, fosse apontada na planilha mensal elaborada pela própria PREVI e não por qualquer outra planilha? (iv) Pelo conteúdo dos e-mails trocados, pode-se afirmar que o controle de ações ativas e inativas, inclusive aquelas destinadas à Tribunais Superiores, empreendido pela PREVI, era minucioso? (v) A PREVI, consoante se depreende dos e-mails em questão, tinha por costume monitorar e questionar até mesmo pequenas divergências, tais como a cobrança a maior ou a menor de poucos processos individuais dentro de um universo de milhares de processos conduzidos mensalmente pelo Barcellos Advocacia Empresarial, para, só após, autorizar a emissão das Notas Fiscais de cobrança de honorários de pró-labore pelos serviços

empreendidos no mês pelo Barcellos Advocacia Empresarial? (vi) pelo o que se extrai dos e-mails juntados, considerando que a PREVI regularmente, em suas análises, apontava divergências em relação a apuração de processos judiciais ativos sujeitos à cobrança de honorários mensais empreendida pelo reconvinte; questiona-se, esta constatação não comprova de que a PREVI possuía controle próprio de ações judiciais ativas sujeitas à cobrança do Barcellos Advocacia Empresarial, independentemente de qualquer informação por este prestada? (vii) Se a PREVI detinha conhecimento sobre as ações judiciais ativas sujeitas à cobrança mensal de honorários pelo Barcellos Advocacia Empresarial, pode-se presumir, portanto, que detinha igualmente conhecimento sobre ações judiciais inativas e encerradas, pois, do contrário, sequer poderia criar uma planilha de ações ativas (com a qual expressamente exigia que não fosse alterada pelo Barcellos Advocacia Empresarial)?

M.: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 17) Diga o Sr. Perito, com base nos esclarecimentos prestados em relação aos questionamentos formulados nos itens 11, 12 e 14: (i) a PREVI detinha condições, por meio do sistema PROJURID, cujo uso independe de qualquer interferência humana – logo - sem depender do Barcellos Advocacia Empresarial – de aferir os processos judiciais ativos sujeitos a cobrança dos honorários mensais do Barcellos Advocacia Empresarial? (ii) O monitoramento de ações judiciais sujeitas à encerramento, feito por conta própria (Fls. 3.246 – Fls. 3.268), e, o monitoramento desta mesma finalidade de forma automática pelo sistema PROJURID (conforme apontam os e-mails juntados como Doc. 18 – Fls. 3.246 a Fls. 3.268 e todos os 51 e-mails juntados à esta petição de quesitos), se aliado ao rigoroso controle prévio empreendido pela PREVI sobre ações judiciais ativas para aprovar a emissão das notas fiscais pelos serviços prestados pelo Barcellos Advocacia Empresarial (conforme apontam os 129 e-mails juntados como Doc. 5 nos

M.: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 19) Diga o Sr. Perito, se a advogada interna do reconvinte, Melissa Bellotto, é procuradora da presente ação judicial proposta pela PREVI em face do Barcellos Advocacia Empresarial? Diga o Sr. Perito se a ação judicial sustenta que o Barcellos Advocacia Empresarial conduzia processos judiciais, cobrando honorários mensais, sem consentimento do cliente? Em caso

afirmativo, diga o Sr. Perito se a advogada interna do reconvindo, Melissa Bellotto, em e-mail encaminhado em 17.04.2015 (Fls. 3.566 – Fls. 3.568), orientou o Barcellos Advocacia Empresarial para, não mais buscar recuperar nos autos as despesas havidas com assistentes técnicos por si contratados, no entanto, orientou para que o escritório continuasse tentando recuperar as despesas havidas com perícias judiciais deferidas por magistrados? Em caso afirmativo, diga o Sr. Perito se a afirmação constante da presente ação, qual seja, de que o Barcellos Advocacia Empresarial conduzia processos judiciais, cobrando honorários mensais, sem consentimento do cliente, não contrasta e é contraditória com o teor da orientação disposta no mencionado e-mail de 17.04.2015? Diga o Sr. Perito, ainda, se a advogada Melissa Belotto, em e-mail à Fls. 983, mensagem a qual nenhum membro do Barcellos Advocacia Empresarial fez parte, expressamente afirma que este escritório poderia cobrar honorários de pró-labore mensal até o arquivamento do processo sob seu patrocínio?

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748

- 20) Diga o Sr. Perito, se o advogado interno do reconvinte, Luiz Henrique de Lemos Correia de Araújo, é procurador e signatário das petições da PREVI no presente processo? Diga o Sr. Perito se a réplica e contestação à reconvenção da PREVI afirmam que aquele Fundo de Pensão atuava exclusivamente por meio do seu corpo interno de advogados no processo envolvendo o pagamento de bônus variável dos diretores daquela casa (penúltimo e último parágrafos de Fls. 3.412)? Em caso afirmativo, analise o Sr. Perito a cadeia de e-mails trocada entre a PREVI e o Barcellos Advocacia Empresarial intitulada “URGENTE (PARECER SOBRE A SUPENSÃO)>> PROC. 0554452-94.2014.8.05.0001 - AUTOR: AFABB-BA - TETO REMUNERATÓRIO E REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DA DIRETORIA” juntado pelo Barcellos Advocacia Empresarial à Fls.3.549 – Fls. 3.653. Diga o Sr. Perito, com base nesses e-mails, se advogados internos da PREVI exigiram a intervenção do

escritório Barcellos Advocacia Empresarial no mencionado processo? Nesta cadeia de e-mails, há menção ou referência a qualquer petição processual que eventualmente tenha sido elaborada pela lavra de advogados internos da PREVI, tão somente exigindo que o Barcellos Advocacia Empresarial apenas providenciasse o seu protocolo e nada mais fizesse no processo? Diga o Sr. Perito, com base nesses e-mails, se inclusive não fora requerido ao Barcellos Advocacia Empresarial elaborar parecer sobre o processo, e, se inclusive, há menção ao fato dos Diretores daquele Fundo de Pensão terem exigido com urgência que o escritório reconvinte prestasse esclarecimentos sobre as diligências tomadas na ação, bem como que redigisse um parecer sobre as alternativas cabíveis à ação? Diga o Sr. Perito, na hipótese dos questionamentos anteriores terem sido respondidos afirmativamente, se não há divergência/contradição entre o afirmado neste processo pelo advogado Luiz Henrique de Lemos Correia de Araújo e o conteúdo dos e-mails em questão?

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748

- 21) Diga o Sr. Perito se a PREVI, conforme descrito no 2º § da peça de contestação à reconvenção (Fls. 3.407) e a troca de e-mail mantida em 13.04.2018 (Fls. 786), está reconhecendo ter retido e não pago honorários advocatícios de pró-labore mensal do Barcellos Advocacia Empresarial? Sob a justificativa do escritório em destaque ter solicitado o encerramento intempestivo de processos sob sua condução?

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 22) Diga o Sr. Perito se essas mesmas menções sustentam que as retenções e o consequente não pagamento dos honorários se deu por concordância do Barcellos Advocacia Empresarial? Analise o Sr. Perito os e-mails datados de 02.04.2018 (Doc. 18 dos autos da reconvenção – Fls. 3.269 a Fls. 3.271), de 12.06.2018 (Fls. 800) e de 03.07.2018 (Fls. 810 a Fls. 813). Diga o Sr. Perito

se o teor das mensagens em apreço revela qualquer concordância ou aceitação do Barcellos Advocacia Empresarial, tácita ou explícita, acerca das retenções e não pagamento dos seus honorários mensais no período compreendido Julho de 2017 a Maio de 2018? O Barcellos Advocacia Empresarial, nos e-mails em questão, ao contrário do afirmado pela PREVI em suas petições, está criticando e não aceitando as retenções e o não pagamento dos seus honorários por serviços efetivamente prestados?

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

QUESITOS – PERÍCIA TÉCNICO-JURÍDICA

- 23) Diga o Sr. Perito, à luz do contrato de Prestação de Serviços Jurídicos firmado entre a PREVI e o Barcellos Advocacia Empresarial (Fls.84 a Fls. 93), em maio de 2008, se os honorários advocatícios por condução individual de processo judicial eram pagos mensalmente, e, sobre qual valor?

M: Positiva é a resposta. Conforme a Cláusula Terceira do referido contrato:

“Pelo fiel e integral cumprimento dos serviços efetivamente prestados e aceitos pela PREVI, a CONTRATADA fará jus a honorários de pró-labore de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, por processo encaminhado e registrado no sistema de gerenciamento de processos (PROJURID).”

- 24) Analise o Sr. Perito a Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios firmado entre a PREVI e o Barcellos Advocacia Empresarial no exercício de 2008 (Fls. 84 a Fls. 93 dos autos). Ainda, analise o Sr. Perito os Parágrafo nº 35 da Petição Inicial (Fls. 12 dos autos), assim como o Parágrafo 2º da Contestação à Reconvensão (Fls. 3.407), ambas apresentadas pela PREVI. Por fim, analise o Sr. Perito a troca de e-mail mantida em 13.04.2018, entre advogados internos da PREVI (sem participação do reconvinte) juntada por ela própria nesta ação (Fls. 781).

M: A Cláusula Nona do referido contrato traz a seguinte redação:

“Todos os pagamentos previstos nas cláusulas anteriores, relativos a honorários, custas, despesas, adiantamentos e reembolsos serão realizados após aprovação da PREVI, mediante a apresentação de comprovantes, Nota Fiscal de Serviços ou documentos equivalentes, por meio de boleto bancário ou depósito em conta corrente, sendo, para todos os fins, o recibo de depósito considerado prova de pagamento e quitação.”

O Parágrafo nº 35 da fl. 12, assim como o Parágrafo 2º da fl. 3.407, tratam do momento em que a Reconvinda toma ciência das supostas cobranças indevidas e realiza abatimentos nos honorários contratuais para compensar os supostos pagamentos indevidos. O e-mail da fl. 781, enviado no dia 13/03/2018, trata sobre as notas fiscais referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 enviadas a Barcellos Advocacia Empresarial. Além de informar que a partir de fevereiro de 2018 as glosas cobradas ao escritório superaram o valor da nota fiscal.

- 25) Responda o Sr. Perito, após análise dos documentos discriminados no Quesito nº 24, os seguintes questionamentos: (i) O pagamento dos serviços prestados pelo Barcellos Advocacia Empresarial dependia de prévia autorização da PREVI?, (ii) a troca de e-mail mantida em 13.04.2018 (Fls. 786) deixa claro que a PREVI não vinha permitindo a emissão de Notas Fiscais pelo Barcellos Advocacia Empresarial pelos serviços prestados? (iii) as peças processuais elaboradas pela PREVI nesses autos (Fls. 3.407, Fls. 3.410) reconhecem ter retido e não pago os honorários advocatícios do Barcellos Advocacia Empresarial?

M:

(i) Positiva é a resposta.

(ii) Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

(iii) Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 26) Analise o Sr. Perito a memória de cálculo da cobrança que lastreia a presente ação, juntada pela PREVI à Fls. 2.430 à Fls. 2.726 dos autos. Analise o Sr. Perito, ainda, as tabelas dos honorários de pró-labore mensais do Barcellos Advocacia Empresarial retidos e não pagos pela PREVI, apresentadas pela própria PREVI no Parágrafo nº 35 de sua petição inicial (Fls. 11 e Fls. 12).

M: A tabela presente nas Fl. 2.430 à Fl. 2.726 apresenta a memória de cálculo do valor requerido pela Reconvinda, considerando os processos contestados pela PREVI, corrigidos pelo INPC (até junho de 2020) e acrescidos juros de mora de 1%. As tabelas tratam sobre os honorários de pró-labore mensais de BARCELLOS ADVOCACIA EMPRESARIAL devidos e as glosas determinadas pela PREVI.

- 27) Relacione o Sr. Perito o valor histórico total dos honorários advocatícios de pró-labore do Barcellos Advocacia Empresarial, retidos e reconhecidamente não pagos pela PREVI (tabela apresentada no Parágrafo 35 da petição inicial, à Fls. 12), desde Julho de 2017 até Maio de 2018.

M: A tabela abaixo apresenta uma transcrição da tabela apresentada pela PREVI à fl. 12, com nossas considerações:

Informações retiradas da petição inicial, fl. 12

Mês	Valor Mensal	Total Processos	Valor *	Glosas **	Devoluções Glosas	Valor com Acerto	Valor Final Nota Fiscal
jul/17	52,28	5.748	R\$ 300.505,44	R\$ 25.310,10		R\$ -	R\$ 275.195,34
ago/17	52,28	5.702	R\$ 298.100,56	R\$ 5.975,70		R\$ -	R\$ 292.124,86
set/17	52,28	5.688	R\$ 297.368,64	R\$ 1.123,24		R\$ -	R\$ 296.245,40
out/17	52,28	5.604	R\$ 292.977,12	R\$ -		R\$ -	R\$ 292.977,12
nov/17	52,28	5.504	R\$ 287.749,12	R\$ 931,75		R\$ -	R\$ 286.817,37
dez/17	52,28	5.188	R\$ 271.228,64	R\$ 31.535,52		R\$ -	R\$ 239.693,12
jan/18	52,28	5.142	R\$ 268.823,76	R\$ 125.359,14		R\$ -	R\$ 143.464,62
fev/18	52,28	5.091	R\$ 266.157,48	R\$ 2.413.987,60		-R\$ 2.147.830,12	R\$ -
mar/18	52,28	5.063	R\$ 264.693,64	R\$ 346.370,29		-R\$ 2.229.506,77	R\$ -
abr/18	52,28	4.548	R\$ 237.769,44	R\$ 247.798,21	R\$ 20.129,40	-R\$ 2.219.406,14	R\$ -
mai/18	52,28	168	R\$ 8.783,04	R\$ 247.798,21		-R\$ 2.458.421,31	R\$ -
jun/18	CONTRATO RESILIDO	0	R\$ -	R\$ 167.181,73		-R\$ 2.625.603,04	R\$ -
jul/18	52,28	0	R\$ -	R\$ 357.554,90		-R\$ 2.983.157,94	R\$ -
ago/18	52,28	0	R\$ -	R\$ 13.735,01		-R\$ 2.996.892,95	R\$ -
TOTAL			R\$ 2.794.156,88	R\$ 3.984.661,40	R\$ 20.129,40		R\$ 1.826.517,83

* Refere-se ao valor inicialmente cobrado pelo escritório.

** Refere-se aos valores históricos identificados pela PREVI, entendidos como cobrados indevidamente.

Considerando as informações apresentadas acima, é possível afirmar que foram retidos no período indicado um valor total de R\$ 967.639,05.

Valor total cobrado pelo Escritório no período	R\$	2.794.156,88
Valor total recebido pelo Escritório no período	R\$	1.826.517,83
Valor Total Retido pela PREVI no período	R\$	967.639,05

- 28) Relativamente ao valor apurado no quesito anterior, proceda o Sr. Perito ao cálculo da correção monetária mensal pelo índice contrato de prestação de serviços mantido entre as partes, qual seja, o INPC, desde os meses de sua retenção e não pagamento ao Barcellos Advocacia Empresarial, até a presente data.

M: Não foi identificada cláusula específica com previsão de parâmetros para realização de glosas e/ou devolução das mesmas ou reajuste e multa destas retenções.

Assim, é necessário aguardar comando judicial para definição de tais parâmetros.

- 29) Sobre o valor apurado no quesito anterior, acrescente o Sr. Perito, ainda, com correção monetária mensal pelo INPC desde Dezembro de 2017 até a presente data, o valor das despesas processuais dispendidas pelo Barcellos Advocacia Empresarial (ex: antecipação do pagamento de custas processuais) e não reembolsadas pela PREVI, reconhecidas por esta própria no Parágrafo nº 41 da Petição Inicial à Fls.13, no valor de R\$ 61.103,00 (sessenta e um mil cento e três reais).

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748. Os cálculos referentes ao escopo do presente trabalho encontram-se detalhados no laudo pericial apresentado.

- 30) Diga o Sr. Perito: (i) se os valores retidos e não pagos ao Barcellos Advocacia Empresarial apurados nos Quesitos nº 27, nº 28 e nº 29, estão registrados e contabilizados individualmente, assim como devidamente compensados com o “saldo devedor” na memória de cálculo desta cobrança judicial juntada pela PREVI aos autos – Fls. 2.430 à Fls. 2.726? (ii) há qualquer campo na memória de cálculo em questão discriminando e procedendo à amortização do valor retido e não pago dos honorários de pró-labore do Barcellos Advocacia Empresarial com a suposta dívida cobrada na presente ação judicial? (iv) há qualquer planilha auxiliar (ou até mesmo qualquer campo na memória de cálculo da cobrança) juntada nos autos pela PREVI

discriminando, individualmente, quais foram as ações judiciais que sofreram compensação de honorários do Barcellos Advocacia Empresarial retidos e não pagos desde julho de 2017 à maio de 2018? (v) a PREVI apresenta qualquer planilha nesses autos demonstrando para quais processos amortizou/compensou os honorários do Barcellos Advocacia Empresarial retidos e não pagos? (vi) a PREVI, em todas as suas manifestações processuais nos autos, em qualquer dessas, refutou a afirmação do Barcellos Advocacia Empresarial de que está tentando cobrar duas vezes a mesma suposta dívida (bis in idem), na medida em que não está comprovando por qualquer meio, quais foram as ações judiciais utilizadas para compensar e onde efetivamente contabilizou e amortizou do seu cálculo de cobrança o valor dos honorários retidos e não pagos ao Barcellos Advocacia Empresarial entre Julho de 2017 à Maio de 2018?

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 31) Diga o Sr. Perito sobre os seguintes questionamentos: (i) as colunas da memória de cálculo da PREVI juntada aos autos (Fls. 2.430 à Fls. 2.726) discriminam a cobrança de correção monetária, juros de 1% ao mês e multa em dobro? (ii) A Nota Fiscal emitida pelo Barcellos Advocacia Empresarial, de dezembro de 2017 (Fls. 413), por exemplo, deixa claro ter sido cobrado multa em dobro do escritório? (iii) as cobranças que geraram honorários retidos e não pagos, extraídas dos relatórios de encerramentos processuais juntados aos autos pela PREVI fazem referência muitas vezes à essas cobranças terem se dado “na forma do contrato”, isto é, aplicaram correção monetária, cobrança de juros de 1% ao mês e a sobreposição de multa em dobro sobre as rubricas anteriores? (iv) a PREVI sustenta estar deixando de cobrar multa em dobro na presente ação sob o fundamento de evitar que os reconvintes arguissem onerosidade excessiva (penúltimo parágrafo de Fls. 3.424)? (v) em caso positivo, considerando que a PREVI está afirmando nesta ação não estar cobrando multa em dobro para evitar arguição de

onerossidade excessiva, questiona-se, a PREVI consignou em sua memória de cálculo da suposta cobrança e/ou nos autos da presente ação a devolução dos valores retidos e não pagos ao Barcellos Advocacia Empresarial, a título de multa em dobro, que foram efetivamente cobradas do escritório entre os meses de Julho de 2017 a Maio de 2018, para devolver este montante ao Barcellos Advocacia Empresarial neste processo?

M:

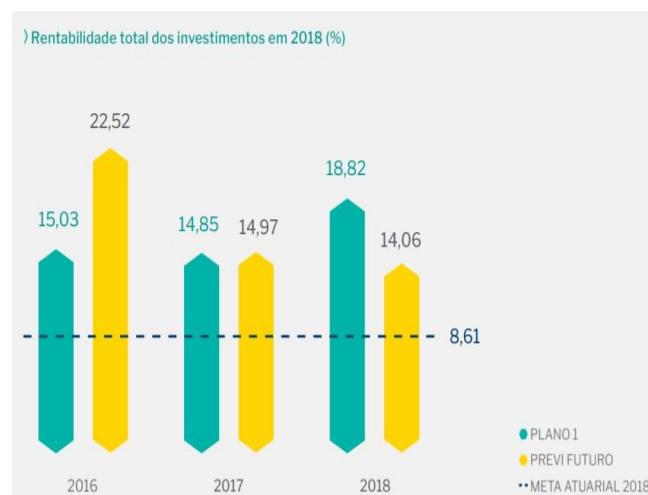
- (i) Positiva é a resposta;
- (ii) Positiva é a resposta;
- (iii) Positiva é a resposta;
- (iv) Positiva é a resposta;
- (v) Negativa é a resposta.

- 32) Diga o Sr. Perito sobre os seguintes questionamentos: (i) a natureza dos juros é a de remunerar o capital? (ii) em caso positivo, pode-se afirmar que a cobrança de juros de 1% ao mês constante da memória de cálculo da PREVI terá por efeito prático e financeiro remunerar o capital pretendido por aquele fundo de pensão? (iii) as colunas da memória de cálculo da PREVI comprovam que os valores retidos e não pagos ao Barcellos Advocacia Empresarial calcularam correção monetária, posteriormente fizeram incidir juros, e, após este resultado, a aplicação de multa em dobro? (iv) em caso positivo, tal prática não implicou em cobrar uma multa sobre os juros, isto é, cobrar uma penalidade sobreposta à remuneração prévia do capital (juros), remunerando, portanto, duplamente o mesmo fato? (v) em caso positivo, questiona-se, na legislação em geral, os débitos da Fazenda Pública (Secretaria da Receita Federal), dos Consumidores (Código de Defesa do Consumidor), de mutuários, de locatários e/ou tomadores de crédito possuem prática similar, isto é, fazer incidir multa dobrada sobreposta à um capital já previamente remunerado por juros?

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

33) Analise o Sr. Perito o quadro abaixo, o que seja, o desempenho econômico da atividade-fim da PREVI, que nada mais é do que rentabilizar os planos de benefícios previdenciários (os chamados “Plano 1” e “PREVI Futuro”) por si administrados – entre os exercícios de 2016 a 2021* - conforme extraído do próprio sítio eletrônico da PREVI* – documentos ora juntados como novos nesses autos, acompanhando esta petição de quesitos.

*Relatórios de desempenho da PREVI juntados aos autos com esta petição de quesitos. Vide também no sítio eletrônico da PREVI: (<https://www.previ.com.br/quemsomos/relatorio2018/pdf/Previ-Relatorio-Anual-2018.pdf>) e (<https://www.previ.com.br/portal-previ/prestacao-de-contas/painel-previ/plano-1/>).



Desempenho por ano				
	2018	2019	2020	2021
Renda fixa	10,88%	12,97%	9,74%	3,75%
Renda variável	29,44%	7,57%	29,18%	21,39%
Investimentos imobiliários	9,76%	12,75%	11,09%	3,66%
Operações com participantes	10,48%	8,79%	10,4%	7,75%
Investimentos estruturados	26,55%	30,19%	13,02%	8,19%
Investimentos no exterior	3,52%	29,44%	42,7%	7,66%
Desempenho do plano	18,82%	10,55%	17,2%	11,78%
Meta Atuarial	8,61%	9,71%	10,46%	5,35%

M: O documento e as imagens em questão tratam sobre o relatório anual da Companhia, referente ao ano de 2018.

- 34) Considerando o quadro apresentado no Quesito nº 33, diga o Sr. Perito sobre os seguintes questionamentos: (i) a correção monetária por INPC cumulada com juros de 12% ao ano, conforme cobra a memória de cálculo da PREVI nos autos (Fls. 2.430 à Fls. 2.726), percentualmente, é superior à rentabilidade/desempenho global atingido pela PREVI ao exercer sua atividade-fim nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020*? (ii) ao somar multa em dobro, após a prévia incidência de correção monetária pelo INPC e juros de 12% ao ano, valores esses retidos pela PREVI do Barcellos Advocacia Empresarial entre Julho de 2017 a Maio de 2018, indique o Sr. Perito, percentualmente, quanto a cobrança dessas três rubricas (correção monetária, juros de 12% ao ano e multa em dobro), foram superiores se comparadas à rentabilidade/desempenho da atividade-fim da PREVI nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 (vide quadro de rentabilidade da PREVI no Quesito nº 30)?

****Relatórios de desempenho da PREVI juntados aos autos com esta petição de quesitos. Vide também no sítio eletrônico da PREVI:**
<https://www.previ.com.br/quemsomos/relatorio2018/pdf/Previ-Relatorio-Anual-2018.pdf> e <https://www.previ.com.br/portal-previ/prestacao-de-contas/painel-previ/plano-1/>

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 35) A partir da resposta do quesito anterior, do ponto de vista percentual, diga o Sr. Perito, com base nas respostas apresentadas no Quesito nº 34, se é correto afirmar ter sido mais rentável à PREVI ter punido o Barcellos Advocacia Empresarial - através da aplicação de Correção Monetária, Juros de 12% e multa em dobro entre Julho de 2017 a Maio de 2018 ou até mesmo pela tão só aplicação da Correção Monetária e Juros de 12% ao ano nesta ação – do que a rentabilidade global (percentualmente) atingida por aquele fundo de pensão, ao praticar sua atividade fim, nos anos de 2016, 2017,

2018, 2019 e 2020 (vide quadro de rentabilidade da PREVI no Quesito nº 33)?

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 36) Analise o Sr. Perito o Art. 884 do Código Civil: (i) a natureza da indenização por enriquecimento sem causa é a de repor o prejudicado em seu "status quo ante"? (ii) a PREVI, no Parágrafo nº 29 da petição inicial (Fls. 10) e no último Parágrafo de sua Contestação à reconvenção, Fls. 3.408, afirma ser aplicável à esta ação o mencionado Art. 884 do Código Civil? (iii) A norma em questão – Art. 884 do Código Civil - impõe que pedidos de enriquecimento sem causa devam ser calculados mediante a devolução do valor histórico, adicionado de correção monetária? (iv) A norma em questão – Art. 884 do Código Civil - faz qualquer menção à cobrança de juros em pedidos de enriquecimento sem causa? (v) Em caso negativo, questiona-se se a cobrança de juros requerida na cobrança da PREVI, superior à rentabilidade de sua atividade fim, não teria por efeito prático remunerar seu capital acima do status quo ante? (vi) em indenizações por enriquecimento sem causa, auferir valor superior ao "status quo ante" devidamente corrigido, não seria uma forma do suposto prejudicado se enriquecer sem causa às custas do suposto causador do dano?

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 37) Analise o Sr. Perito as Notas Fiscais emitidas em razão dos serviços advocatícios prestados pelo Barcellos Advocacia Empresarial à PREVI (Fls. 170 a Fls. 415) ao longo de uma década.

M: Tratam-se de notas fiscais emitidas pelo escritório de advocacia contra a autora, relacionada aos honorários mensais por condução de processos judiciais conforme contratos de prestação de serviço assinados entre as partes.

- 38) Diga o Sr. Perito sobre os seguintes questionamentos: (i) confirme o Sr. Perito se o Contrato de Prestação de Serviços pactuado em 01.04.2016 (Fls. 100 – Fls.113) teve por objetivo “alterar o valor dos honorários de pró-labore mensal por processo de todos os contratos” (Fls. 100), firmados em 02.05.2008 (Estado do RS), em 11.05.2009 (Estado do RJ), em 26.06.2012 (segundo aditamento do contrato para patrocínio de ações judiciais no Estado do RJ, visando abarcar o atendimento para o Estado da BA) e em 12.12.2013 (Estados do Norte, Centro-Oeste e Nordeste)?

M: Positiva é a resposta.

- 39) Analisados em conjunto os documentos elencados nos quesitos de nº 37 e nº 38, diga o Sr. Perito sobre os seguintes questionamentos: (i) as notas fiscais juntadas à petição inicial da PREVI (Fls. 170 – Fls. 415) comprovam que, após ultrapassados 12 meses, o honorário mensal de pró-labore, cobrado por processo patrocinado pelo Barcellos Advocacia Empresarial, era reajustado pelo INPC? (ii) em caso afirmativo, indique o Sr. Perito, a partir das Notas Fiscais juntadas nos autos, no mês de março de 2016, isto é, na véspera da chamada “Consolidação dos Contratos de Prestação de Serviços Advocatícios” havida em 01.04.2016 (Fls. 100 – Fls. 113), quais eram os valores dos honorários individuais, corrigidos pelo INPC ao longo dos anos e praticados até aquele momento, para os processos judiciais patrocinados nas seguintes regiões: (a) Estado do RS, (b) Estado do RJ, (c) Estado da BA, (d) Estados do Norte, Centro-Oeste e Nordeste., (iii) Informe o Sr. Perito, se as Notas Fiscais emitidas a partir de abril de 2016, isto é, após a chamada “Consolidação Contratual” havida em 01.04.2016, suprimiram as correções monetárias anuais que vinham incidindo desde as datas das contratações de 02.05.2018 (Estado do RS), 11.05.2009 (Estado do RJ), 26.06.2012 (Estado da BA) e 12.12.2013 (Estados do Norte, Centro-Oeste e Nordeste)? (iv) em caso positivo, diante do reestabelecimento do honorário individual por processo ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), imposto pela chamada “Consolidação do Contrato de Prestação de Serviços”, após anos de

incidência de correções monetárias sobre o preço dos serviços contratados, pode-se afirmar que esta chamada “Consolidação” de 01.04.2016 teve por efeito prático e financeiro anular e extinguir/retirar/suprimir a correção monetária contratual que vinha sendo acumulada e vigente nas contratações até aquele momento? (v) em caso positivo, questiona-se, há previsão contratual nos instrumentos contratuais analisados, anteriores à “Consolidação Contratual”, admitindo extinguir/retirar/suprimir correção monetária sobre o preço dos serviços contratados? (vi) A própria “Consolidação Contratual” datada de 01.04.2016 admite suprimir e/ou suprimir correção monetária pelos serviços prestados pelo Barcellos Advocacia Empresarial? (vii) indique o Sr. Perito, em termos percentuais, qual foi o montante da perda de honorários do Barcellos Advocacia Empresarial, por região (RS, RJ, BA, Norte, Centro-Oeste e Nordeste), com a supressão da correção monetária a partir abril de 2016, relativamente ao preço dos serviços que vinham recebendo incidência de correção monetária desde 2008? (viii) Indique o Sr. Perito, acaso a correção monetária sobre o preço dos serviços não tivesse sido suprimida em 01.04.2016, quais seriam os preços individuais dos honorários do Barcellos Advocacia Empresarial, por região (RS, RJ, BA, Norte, Centro-Oeste e Nordeste), nos exercícios de 2016, 2017 até 30.05.2018 (data de encerramento dos serviços jurídicos contratados)? (ix) Por fim, indique o Sr. Perito se quaisquer das petições juntadas pela PREVI nos autos faz qualquer refutação ao argumento do Barcellos Advocacia Empresarial em suas petições de que a chamada “Consolidação Contratual” de 01.04.2016, em verdade, alterou os contratos anteriores para suprimir/retirar a correção monetária anual que vinha sendo praticada sobre o preço dos serviços?

M:

(i) Positiva é a resposta;

(ii) A tabela a seguir apresenta os valores mensais por contrato e período

;

Data	RS	RJ	BA	Centro-Oeste, Norte e Nordeste (excluindo BA)	Todo território nacional
fev/09	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mar/09	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
abr/09	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/09	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jun/09	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jul/09	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ago/09	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/09	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/09	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/09	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/09	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jan/10	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
fev/10	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mar/10	R\$ 52,91	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
abr/10	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/10	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jun/10	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jul/10	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ago/10	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/10	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/10	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/10	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/10	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jan/11	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
fev/11	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mar/11	R\$ 55,82	R\$ 52,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
abr/11	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/11	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jun/11	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jul/11	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Data	RS	RJ	BA	Centro-Oeste, Norte e Nordeste (excluindo BA)	Todo território nacional
ago/11	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/11	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/11	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/11	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/11	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jan/12	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
fev/12	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mar/12	R\$ 59,33	R\$ 56,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
abr/12	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/12	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
jun/12	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
jul/12	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
ago/12	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
set/12	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
out/12	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
nov/12	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
dez/12	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
jan/13	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
fev/13	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
mar/13	R\$ 62,23	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
abr/13	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -
mai/13	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 53,48	R\$ -	R\$ -
jun/13	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 53,48	R\$ -	R\$ -
jul/13	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 53,48	R\$ -	R\$ -
ago/13	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 53,48	R\$ -	R\$ -
set/13	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 53,48	R\$ -	R\$ -
out/13	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 53,48	R\$ -	R\$ -
nov/13	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 53,48	R\$ 50,00	R\$ -
dez/13	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 53,48	R\$ 50,00	R\$ -
jan/14	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 53,48	R\$ 50,00	R\$ -

Data	RS	RJ	BA	Centro-Oeste, Norte e Nordeste (excluindo BA)	Todo território nacional
fev/14	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 53,48	R\$ 50,00	R\$ -
mar/14	R\$ 66,69	R\$ 63,02	R\$ 53,48	R\$ 50,00	R\$ -
abr/14	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 53,48	R\$ 50,00	R\$ -
mai/14	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 56,73	R\$ 50,00	R\$ -
jun/14	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 56,73	R\$ 50,00	R\$ -
jul/14	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 56,73	R\$ 50,00	R\$ -
ago/14	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 56,73	R\$ 50,00	R\$ -
set/14	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 56,73	R\$ 50,00	R\$ -
out/14	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 56,73	R\$ 50,00	R\$ -
nov/14	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 56,73	R\$ 53,17	R\$ -
dez/14	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 56,73	R\$ 53,17	R\$ -
jan/15	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 56,73	R\$ 53,17	R\$ -
fev/15	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 56,73	R\$ 53,17	R\$ -
mar/15	R\$ 70,57	R\$ 66,68	R\$ 56,73	R\$ 53,17	R\$ -
abr/15	R\$ 76,45	R\$ 72,24	R\$ 56,73	R\$ 53,17	R\$ -
mai/15	R\$ 76,45	R\$ 72,24	R\$ 61,70	R\$ 53,17	R\$ -
jun/15	R\$ 76,45	R\$ 72,24	R\$ 61,70	R\$ 53,17	R\$ -
jul/15	R\$ 76,45	R\$ 72,24	R\$ 61,70	R\$ 53,17	R\$ -
ago/15	R\$ 76,45	R\$ 72,24	R\$ 61,70	R\$ 53,17	R\$ -
set/15	R\$ 76,45	R\$ 72,24	R\$ 61,70	R\$ 53,17	R\$ -
out/15	R\$ 76,45	R\$ 72,24	R\$ 61,70	R\$ 53,17	R\$ -
nov/15	R\$ 76,45	R\$ 72,24	R\$ 61,70	R\$ 59,00	R\$ -
dez/15	R\$ 76,45	R\$ 72,24	R\$ 61,70	R\$ 59,00	R\$ -
jan/16	R\$ 76,45	R\$ 72,24	R\$ 61,70	R\$ 59,00	R\$ -
fev/16	R\$ 76,45	R\$ 72,24	R\$ 61,70	R\$ 59,00	R\$ -
mar/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
abr/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
mai/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
jun/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
jul/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00

Data	RS	RJ	BA	Centro-Oeste, Norte e Nordeste (excluindo BA)	Todo território nacional
ago/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
set/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
out/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
nov/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
dez/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
jan/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
fev/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
mar/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28
abr/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28
mai/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28
jun/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28
jul/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28
ago/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28
set/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28
out/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28
nov/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28
dez/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28
jan/18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28
fev/18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,28

(iii) Negativa é a resposta. A partir da referida data passa a ser utilizado novo valor estabelecido em novo contrato assinado entre as partes.

Tendo em vista a resposta anterior, todas os demais questionamentos levantados neste quesito estão prejudicados.

- 40) Diga o Sr. Perito: (i) se os contratos de prestação de serviços advocatícios juntados pela PREVI nos autos, de outros escritórios de advocacia externos que lhes prestam serviços: Caldeira, Lôbo & Ottoni Advogados Associados (Fls. 3.429 – Fls. 3.446), Messina, Martins, Lencioni e Carvalho Advogados Associados (Fls. 3.447 – Fls. 3.464), e Bothomé Advogados Associados (Fls. 3.465 – Fls. 3.481) são, em conteúdo, idênticos ao chamado “Contrato de Consolidação” (Fls. 100 - Fls. 113) assinado pelo Barcellos Advocacia Empresarial em 01.04.2016? (ii) Com base nos argumentos lançados em sua defesa ou nos documentos juntados aos autos pela PREVI evidencia-se ter havido qualquer oportunidade de negociação entre as partes contratantes para impedir que fosse suprimida/retirada/extinta a correção monetária que vinha sendo cumulada sobre o preço dos serviços? Segundo afirmam a defesa da PREVI (Fls. 3.411 e Fls. 3.412), a única possibilidade de

“negociação” disponível ao Barcellos Advocacia Empresarial teria sido “dizer não” à imposição de redução dos seus honorários (Fls. 3.411 – Fls. 3.412), e, por consequência, se tivesse dito “não”, ter seu contrato rescindido ou não renovado?

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

- 41) Analise o Sr. Perito a memória de cálculo da cobrança judicial apresentada pela PREVI à Fls. – Fls.2.430 a Fls. 2.580 dos autos. Relacione o Sr. Perito, de forma simples, para cada exercício, a quantidade de processos cujo enriquecimento sem causa deseja a PREVI recuperar nesta ação (ex: em 2010, estão sendo cobradas a recuperação de “nº X” de processos). Considere o Sr. Perito, para cada exercício, tão somente os processos judiciais cuja cobrança se iniciam naquele exercício, desconsiderando os exercícios posteriores ao do início da cobrança do processo listado na memória de cálculo. Uma vez feita a relação simples, relacione o Sr. Perito - informação que pode ser obtida pela discriminação nas Notas Fiscais mensais juntadas à Fls. 170 a Fls. 415 dos autos – a quantidade de ações judiciais patrocinadas em cada exercício pelo Barcellos Advocacia Empresarial à PREVI. Confronte o Sr. Perito as duas relações obtidas, indicando, ano a ano, percentualmente, a quantidade de processos com supostas cobranças irregulares cobradas pela PREVI nesta ação versus a quantidade de ações judiciais conduzidas pelo Barcellos Advocacia Empresarial em cada um desses exercícios. Por fim, informe o Sr. Perito se o volume de cobranças desejadas pela PREVI nesta ação, em qualquer exercício, supera o percentual de 1% sobre o volume total de ações conduzidas pelo Barcellos Advocacia Empresarial para cada um dos exercícios analisados.

M: Prejudicada. Questionamento não objeto da perícia solicitada conforme fl. 3748.

8. ENCERRAMENTO

E, tendo encerrado o presente laudo em 77 (setenta e sete) folhas digitadas em um só lado e 3 (três) anexos. Requer sua juntada aos Autos para que produza um só fim e efeito de Direito.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022

Fellipe Franco Rosman
CORECON/RJ 26.895
CRC/RJ-130003/O-8

Antônio Luiz Feijó Nicolau
167.543 OAB/RJ

ANEXO 1 – CÁLCULOS CONSIDERANDO CONTRATO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES

Data-Base: 01/06/2020				Total		R\$ 407.993,26		R\$ 104.530,83		R\$ 325.127,43		R\$ 512.524,09		R\$ 1.350.175,61	
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
PRV-11684	0159043-82.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/02/2022	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
35300.2	0365412-16.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	10/08/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-1231	0010551-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	28/10/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-11700	0043216-23.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	06/11/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-8977	0314675-38.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	11/10/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-3395	0051993-32.1990.8.19.0001	RJ	10/10/2017	31/10/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
36177.1	0072661-62.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Colorme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-2941	0060646-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	01/10/2021	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-11236	0229606-04.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	21/10/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-13106	0380712-13.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	18/01/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-10228	0118265-70.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	05/03/2021	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
016642.001	Não Encontrado	BA	10/10/2017	29/04/2013	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 2.955,35	-R\$ 720,81	-R\$ 2.212,85	-R\$ 3.676,17	-R\$ 9.565,18					
PRV-0180	0257916-88.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Colorme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
010364.001	0125021-81.2000.8.19.0001	RJ	10/10/2017	11/11/2009	Colorme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 5.578,39	-R\$ 2.189,94	-R\$ 6.374,46	-R\$ 7.768,33	-R\$ 21.911,12					
PRV-0294	0199200-68.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	27/04/2021	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-11796	0075251-36.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	21/12/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-10626	0230573-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	20/04/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-7508	0172975-74.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	29/06/2020	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
46324.1	0162177-88.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	07/06/2022	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-9890	0372097-68.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	17/02/2022	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-0009	0166792-24.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	08/07/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-10120	0398783-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	22/12/2020	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-0253	0314920-83.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	04/06/2020	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
46673.1	0048991-20.2009.8.21.0070	RS	18/03/2016	27/11/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 1.333,61	R\$ 134,89	R\$ 550,03	R\$ 1.468,51	R\$ 3.487,05					
45366.1	0172435-60.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	04/11/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-7365	0220904-06.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/11/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-1555	0040287-51.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	26/01/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-11629	0148553-98.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	29/09/2021	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-4036	0065146-34.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	24/05/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-2937	0228458-26.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	17/09/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
025774.1	0215897-04.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/07/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-15224	0483533-95.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	11/12/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-2797	0304693-34.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	30/04/2022	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-17483	0322938-88.2012.8.19.0001	RJ	10/10/2017	18/08/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
43292.1	0310098-85.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	06/05/2021	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					

Data-Base: 01/06/2020				Total	R\$	407.993,26	R\$	104.530,83	R\$	325.127,43	R\$	512.524,09	R\$	1.350.175,61
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total				
PRV-11412	0148405-87.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	01/06/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
010682.3	0178949-97.2007.8.19.0001	RJ	18/03/2016	11/03/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
012737.003	0166358-84.1999.8.19.0001	RJ	27/04/2016	06/09/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 250,00	R\$ 30,86	R\$ 132,04	R\$ 280,86	R\$ 693,77				
PRV-22466	0009487-49.2012.8.19.0040	RJ	10/10/2017	12/06/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-0084	0284743-39.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	27/02/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-19843	0031431-85.2012.8.19.0209	RJ	30/12/2016	24/09/2021	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 883,61	R\$ 80,26	R\$ 317,76	R\$ 963,87	R\$ 2.245,51				
PRV-6573	0172984-36.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	29/10/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10219	0356435-64.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	16/02/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-13928	0158890-49.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10330	0372129-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	22/03/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-0436	0373791-09.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	10/02/2022	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
000980.59	0182824-80.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017	30/05/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 865,99	-R\$ 90,17	-R\$ 382,02	-R\$ 956,17	-R\$ 2.294,35				
PRV-10894	0419541-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	09/04/2022	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
35330.1	0180449-04.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017	16/11/2018	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10508	0341759-14.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	14/08/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-15202	0362092-50.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	10/12/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
41963.1	0012563-09.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10768	0079995-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	25/10/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-11481	0159128-68.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	14/11/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 52,28	R\$ 4,67	R\$ 17,66	R\$ 56,96	R\$ 131,57				
PRV-1854	0060586-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	27/01/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
000980.65	0216532-92.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/10/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.327,20	-R\$ 168,56	-R\$ 664,11	-R\$ 1.495,76	-R\$ 3.655,63				
PRV-2087	0060610-77.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-13076	0143773-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	18/11/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
000980.68	0259869-34.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/10/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.327,20	-R\$ 168,56	-R\$ 664,11	-R\$ 1.495,76	-R\$ 3.655,63				
PRV-9842	0284082-26.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	30/01/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
43475.1	0041301-07.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	31/07/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-16161	0168916-43.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	05/02/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10867	0254704-25.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/02/2022	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
019512.001	0132327-96.2003.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-1666	0049567-46.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	21/05/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
42468.1	0056414-98.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	05/12/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-11285	0316586-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10380	0419550-59.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/03/2020	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10734	0034392-75.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	14/09/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
46054.1	0179457-72.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	28/03/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81				

Data-Base: 01/06/2020				Total									
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total	R\$	R\$	R\$
PRV-11060	0090794-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	06/06/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70
PRV-12630	0377321-50.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	14/11/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96
PRV-11976	0237725-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	25/11/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-12358	0198201-47.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	05/02/2020	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-13564	0486972-17.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	06/03/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-1547	0162235-91.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	03/03/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-15200	0160347-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	10/01/2020	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
028884.1	0092940-64.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	11/03/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-0386	0290877-82.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	19/02/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
MGO-BA0249	0015040-18.2008.8.19.0202	RJ	10/10/2017	22/10/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-11496	0354793-56.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	10/06/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-24562	0036351-52.2014.8.19.0203	RJ	20/12/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	263,05	R\$	21,21	R\$	76,73	R\$	284,27
PRV-10058	0411807-95.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/12/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
42905.1	0208511-83.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	23/10/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
PRV-3836	0255859-97.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	10/06/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
006156.3	0133750-18.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/10/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69
PRV-12169	0026837-50.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017	18/07/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46
39885.1	0153770-30.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	19/01/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
MGO-BA0058	0151274-96.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	20/05/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-6961	0260027-11.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	23/10/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
PRV-3539	0393054-27.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	11/03/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
000980.62	0194898-69.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017	15/12/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.027,38	-R\$	344,13	-R\$	1.193,73	-R\$	2.371,51
PRV-2857	0097871-76.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	27/04/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03
PRV-11094	0101937-02.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	23/04/2021	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-3873	0079387-13.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	25/06/2020	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-13569	0117675-30.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	09/12/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
10	0168914-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	05/06/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-10059	0253232-86.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	24/10/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-17265	0189291-31.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	25/10/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
PRV-11404	0206177-08.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	06/02/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09
PRV-8591	0162491-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	17/03/2021	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
000980.58	0198842-79.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/10/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.160,74	-R\$	387,41	-R\$	1.311,19	-R\$	2.548,15
PRV-16749	0261772-12.1999.8.19.0001	RJ	10/10/2017	10/04/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08
46241.1	2430721-56.2009.8.21.0001	RS	18/03/2016	26/03/2018	Conforme análises documental e processual.	R\$	1.227,41	R\$	126,58	R\$	520,83	R\$	1.354,00
PRV-4533	0107804-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	05/09/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08

Data-Base: 01/06/2020				Total	R\$	407.993,26	R\$	104.530,83	R\$	325.127,43	R\$	512.524,09	R\$	1.350.175,61
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total				
40270.1	0117335-86.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016	10/06/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 100,00	R\$ 13,35	R\$ 54,98	R\$ 113,35	R\$ 281,67				
PRV-22494	0327584-10.2013.8.19.0001	RJ	10/10/2017	04/11/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-11793	0290315-05.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/07/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 156,85	-R\$ 14,61	-R\$ 56,58	-R\$ 171,46	-R\$ 399,50				
PRV-12955	0386179-70.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
006764.2	0408283-61.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	04/06/2020	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-2042	0370456-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/03/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-14006	0198232-67.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	28/12/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10778	0329388-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-14281	0203427-96.2012.8.19.0001	RJ	30/12/2016	27/04/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 202,28	R\$ 20,48	R\$ 87,96	R\$ 222,77	R\$ 533,50				
PRV-11754	0173836-26.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/11/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-13874	0399447-16.2013.8.05.0001	BA	18/03/2016	06/10/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 965,99	R\$ 104,44	R\$ 438,58	R\$ 1.070,43	R\$ 2.579,45				
PRV-11225	0159695-02.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/02/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 415,99	-R\$ 39,34	-R\$ 161,57	-R\$ 455,33	-R\$ 1.072,23				
PRV-4536	0151661-72.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	05/04/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-0425	0118960-92.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	23/02/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 415,99	-R\$ 39,34	-R\$ 161,57	-R\$ 455,33	-R\$ 1.072,23				
PRV-6938	0173884-19.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	30/11/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 52,28	R\$ 4,67	R\$ 17,66	R\$ 56,96	R\$ 131,57				
PRV-2034	0293147-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	27/11/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10498	0272813-87.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	16/11/2018	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
034255.1	Não Encontrado	RJ	10/10/2017	05/06/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.427,46	-R\$ 477,99	-R\$ 1.559,53	-R\$ 2.905,45	-R\$ 7.370,43				
PRV-8703	0353302-14.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/12/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-0502	0141500-25.2009.5.04.0512	RS	10/10/2017	13/12/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.920,48	-R\$ 650,93	-R\$ 2.041,23	-R\$ 3.571,41	-R\$ 9.184,06				
PRV-11402	0043210-16.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/01/2021	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10121	0353293-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	17/05/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-12220	0331326-14.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	08/05/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-4039	0172509-80.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	14/10/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-4111	0168562-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	30/11/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 565,99	-R\$ 55,23	-R\$ 229,59	-R\$ 621,23	-R\$ 1.472,04				
PRV-3517	0121037-40.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	03/10/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
034935.001	0135100-05.2007.5.05.0005	BA	18/03/2016	14/08/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 1.333,61	R\$ 134,89	R\$ 550,03	R\$ 1.468,51	R\$ 3.487,05				
PRV-6524	0213553-79.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	28/07/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 156,85	-R\$ 14,61	-R\$ 56,58	-R\$ 171,46	-R\$ 399,50				
MGO-BA0252	0030005-95.2008.8.19.0203	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
43634.1	0033091-32.2009.8.21.0026	RS	18/03/2016	06/04/2016	Conforme análises documental e processual.	R\$ 50,00	R\$ 7,32	R\$ 28,66	R\$ 57,32	R\$ 143,29				
PRV-12015	0347265-53.2013.8.05.0001	BA	10/10/2017	28/09/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 52,28	-R\$ 4,88	-R\$ 18,29	-R\$ 57,17	-R\$ 132,63				
PRV-9559	0285411-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	14/05/2018	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
015216.002	0415675-81.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-3362	0250980-63.2009.8.22.0001	Norte	10/10/2017	29/09/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 665,99	-R\$ 66,26	-R\$ 277,89	-R\$ 732,25	-R\$ 1.742,39				
PRV-10139	0252124-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				

Data-Base: 01/06/2020				Total	R\$	407.993,26	R\$	104.530,83	R\$	325.127,43	R\$	512.524,09	R\$	1.350.175,61
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total				
PRV-8706	0372096-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	27/07/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10775	0011375-09.2009.8.05.0150	BA	10/10/2017	13/03/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81				
PRV-8700	0381365-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	31/01/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-11281	0230192-12.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-22498	0015004-89.2007.8.19.0014	RJ	30/12/2016	08/04/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.044,83	-R\$ 475,03	-R\$ 1.483,87	-R\$ 2.519,86	-R\$ 6.523,60				
PRV-6537	0173940-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10542	0252777-24.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	14/05/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
42540.1	0056372-49.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	09/07/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
029210.001	0021795-50.2006.8.19.0001	RJ	27/04/2016	13/10/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 300,00	R\$ 36,42	R\$ 156,49	R\$ 336,42	R\$ 829,33				
022929.001	0003400-79.2005.5.04.0561	RS	10/10/2017	10/01/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.640,67	-R\$ 960,37	-R\$ 2.895,39	-R\$ 4.601,04	-R\$ 12.097,48				
PRV-22561	0011379-79.2011.8.21.0037	RS	18/03/2016	07/06/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 150,00	R\$ 20,66	R\$ 83,63	R\$ 170,66	R\$ 424,96				
PRV-9777	0027351-57.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/05/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 865,99	-R\$ 90,17	-R\$ 382,02	-R\$ 956,17	-R\$ 2.294,35				
PRV-11234	0419563-58.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	15/04/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 915,99	-R\$ 97,12	-R\$ 409,93	-R\$ 1.013,12	-R\$ 2.436,16				
PRV-4022	0113655-93.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	18/05/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
46869.1	0015941-20.2009.8.21.0129	RS	10/10/2017	18/10/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 615,99	-R\$ 60,70	-R\$ 253,44	-R\$ 676,69	-R\$ 1.606,82				
PRV-3710	0107805-58.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-12611	0284073-64.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/08/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 715,99	-R\$ 71,86	-R\$ 302,91	-R\$ 787,86	-R\$ 1.878,62				
41800.1	0180910-39.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	18/12/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-10974	0186792-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	11/09/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-13661	0368508-34.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	08/02/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 415,99	-R\$ 39,34	-R\$ 161,57	-R\$ 455,33	-R\$ 1.072,23				
PRV-11455	0017611-21.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017	27/10/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 615,99	-R\$ 60,70	-R\$ 253,44	-R\$ 676,69	-R\$ 1.606,82				
PRV-11140	0007374-95.2011.8.22.0001	Norte	10/10/2017	04/06/2016	Conforme análises documental e processual.	-R\$ 815,99	-R\$ 83,78	-R\$ 354,95	-R\$ 899,77	-R\$ 2.154,48				
PRV-17576	0062972-08.2011.8.05.0001	BA	10/10/2017	15/07/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 765,99	-R\$ 77,64	-R\$ 328,57	-R\$ 843,63	-R\$ 2.015,83				
45108.1	0088481-80.2010.8.21.0016	RS	18/03/2016	13/04/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 50,00	R\$ 7,32	R\$ 28,66	R\$ 57,32	R\$ 143,29				
PRV-10866	0055236-46.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	27/07/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-5591	0000006-03.2010.8.05.0176	BA	10/10/2017	20/06/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 209,14	-R\$ 19,56	-R\$ 76,61	-R\$ 228,70	-R\$ 534,01				
PRV-13752	0470981-98.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/09/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 52,28	-R\$ 4,88	-R\$ 18,29	-R\$ 57,17	-R\$ 132,63				
PRV-14332	0477150-04.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	30/06/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 815,99	-R\$ 83,78	-R\$ 354,95	-R\$ 899,77	-R\$ 2.154,48				
019501.1	0175668-65.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/12/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 104,57	R\$ 9,24	R\$ 34,71	R\$ 113,81	R\$ 262,33				
PRV-11863	0131097-38.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	11/03/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-13043	0001017-51.2005.8.19.0209	RJ	10/10/2017	07/03/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81				
MGO-BA0050	0137264-47.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	14/07/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 765,99	-R\$ 77,64	-R\$ 328,57	-R\$ 843,63	-R\$ 2.015,83				
PRV-7114	0173936-15.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	18/10/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 615,99	-R\$ 60,70	-R\$ 253,44	-R\$ 676,69	-R\$ 1.606,82				
PRV-13107	0313809-30.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/04/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 314,52	R\$ 26,36	R\$ 97,15	R\$ 340,88	R\$ 778,91				
PRV-12978	0001309-04.2011.5.05.0003	BA	10/10/2017	08/08/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 104,57	-R\$ 9,75	-R\$ 37,15	-R\$ 114,32	-R\$ 265,80				
PRV-17553	0001246-67.2012.5.05.0027	BA	18/03/2016	21/08/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 431,87	-R\$ 81,42	-R\$ 277,37	-R\$ 513,28	-R\$ 1.303,94				

Data-Base: 01/06/2020				Total		R\$	407.993,26	R\$	104.530,83	R\$	325.127,43	R\$	512.524,09	R\$	1.350.175,61
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
PRV-13229	0268304-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	14/09/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.399,44	-R\$	183,94	-R\$	713,18	-R\$	1.583,39	-R\$	3.879,95
PRV-3532	0085941-83.2010.8.21.0008	RS	18/03/2016	26/06/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	688,06	-R\$	135,40	-R\$	453,35	-R\$	823,46	-R\$	2.100,26
PRV-4833	0173937-97.2010.8.19.0001	RJ	01/08/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	472,19	R\$	40,21	R\$	148,60	R\$	512,40	R\$	1.173,40
PRV-8691	0254285-05.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	16/04/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
PRV-10122	0284008-69.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	21/06/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
PRV-11973	0022677-68.2011.8.25.0001	Nordeste	13/11/2014	09/06/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	250,00	-R\$	84,32	-R\$	230,70	-R\$	334,32	-R\$	899,34
012619.001	Não Encontrado	Norte	10/10/2017	29/05/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
PRV-10735	0325675-35.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	24/01/2018	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
PRV-1559	0003295-91.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	22/11/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
PRV-11401	0043196-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/12/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
PRV-3437	0000382-67.2010.5.01.0073	RJ	10/10/2017	13/10/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
PRV-14457	0380695-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	03/05/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
PRV-10209	0269491-59.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/04/2018	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
PRV-13672	0362097-72.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	01/02/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	1.038,23	-R\$	115,37	-R\$	481,00	-R\$	1.153,61	-R\$	2.788,22
PRV-4151	0163351-98.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	21/10/2019	Data posterior ao término do contrato.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
PRV-11113	0411785-37.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/11/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
PRV-14385	0000321-80.2012.5.05.0024	BA	10/10/2017	02/08/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
PRV-12605	0111100-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/05/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	920,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
PRV-3773	0176236-47.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	26/05/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
PRV-20631	0001207-34.2014.8.19.0068	RJ	07/02/2017	28/04/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	102,28	R\$	10,02	R\$	43,22	R\$	112,30	R\$	267,83
PRV-0041	0232456-02.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
46955.1	0162641-92.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017	30/06/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
PRV-13467	0018605-22.2011.8.22.0001	RS	10/10/2017	26/09/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
40133.1	0098700-18.2008.5.01.0021	RJ	10/10/2017	12/06/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.616,17	-R\$	232,38	-R\$	866,98	-R\$	1.848,55	-R\$	4.564,09
PRV-15193	0160343-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	11/03/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.827,34	-R\$	285,09	-R\$	1.027,89	-R\$	2.112,43	-R\$	5.252,74
PRV-10847	0417509-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	23/05/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
37550.1	0175108-31.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	27/07/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.846,25	-R\$	1.088,33	-R\$	3.243,27	-R\$	4.934,58	-R\$	13.112,44
PRV-3126	0000441-66.2010.5.04.0010	RS	10/10/2017	28/09/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.120,54	-R\$	733,48	-R\$	2.264,51	-R\$	3.854,02	-R\$	9.972,55
PRV-11768	0001039-80.2011.5.05.0002	BA	10/10/2017	10/01/2018	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
PRV-25384	0237045-27.2015.8.19.0001	RJ	10/10/2017	21/11/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
PRV-9782	0306159-29.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
PRV-10683	0381371-56.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	06/06/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
007141.1	0202311-60.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/12/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
000980.67	0181953-21.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017	01/04/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
012073.001	0039803-41.2001.8.05.0001	BA	10/10/2017	30/09/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
PRV-27637	0067679-90.2015.8.19.0000	RJ	10/10/2017	01/06/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01

Data-Base: 01/06/2020				Total R\$ 407.993,26 R\$ 104.530,83 R\$ 325.127,43 R\$ 512.524,09 R\$ 1.350.175,61							
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total	
PRV-20700	0482941-17.2012.8.19.0001	RJ	10/10/2017	20/07/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 765,99	-R\$ 77,64	-R\$ 328,57	-R\$ 843,63	-R\$ 2.015,83	
PRV-10149	0001226-68.2011.8.22.0001	Norte	10/10/2017	03/06/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 815,99	-R\$ 83,78	-R\$ 354,95	-R\$ 899,77	-R\$ 2.154,48	
PRV-15779	0000751-89.2012.5.05.0005	BA	10/10/2017	15/03/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81	
PRV-25368	0031348-42.2014.8.19.0066	RJ	07/07/2017	03/08/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 559,14	-R\$ 57,26	-R\$ 246,33	-R\$ 616,40	-R\$ 1.479,12	
PRV-0136	0063901-85.2007.8.21.0017	RS	10/10/2017	16/04/2013	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 3.453,98	-R\$ 876,20	-R\$ 2.659,73	-R\$ 4.330,18	-R\$ 11.320,09	
PRV-22531	0005864-79.2003.8.19.0011	RJ	10/10/2017	30/04/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.760,65	-R\$ 267,76	-R\$ 975,80	-R\$ 2.028,42	-R\$ 5.032,64	
36734.1	0042015-88.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017	22/11/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 52,28	R\$ 4,67	R\$ 17,66	R\$ 56,96	R\$ 131,57	
PRV-9000	0446009-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016	23/10/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 915,99	R\$ 97,12	R\$ 409,93	R\$ 1.013,12	R\$ 2.436,16	
PRV-13207	0364210-42.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017	16/11/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 565,99	-R\$ 55,23	-R\$ 229,59	-R\$ 621,23	-R\$ 1.472,04	
024946.001	0018927-67.2005.4.01.3300	BA	10/10/2017	12/12/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 515,99	-R\$ 49,81	-R\$ 206,31	-R\$ 565,80	-R\$ 1.337,91	
PRV-0815	0305531-54.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017	16/11/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 565,99	-R\$ 55,23	-R\$ 229,59	-R\$ 621,23	-R\$ 1.472,04	
PRV-8957	0003818-93.2010.8.05.0001	BA	06/03/2017	28/11/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 200,00	-R\$ 20,88	-R\$ 89,46	-R\$ 220,88	-R\$ 531,23	
PRV-10086	0023109-08.2010.8.22.0001	Norte	15/08/2017	28/08/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
46040.1	0098200-64.2009.5.04.0010	RS	10/10/2017	05/03/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.260,07	-R\$ 1.277,02	-R\$ 3.770,80	-R\$ 5.537,09	-R\$ 14.844,98	
PRV-20407	0121354-33.2013.8.19.0001	RJ	27/04/2016	24/08/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 555,69	-R\$ 102,65	-R\$ 353,45	-R\$ 658,34	-R\$ 1.670,14	
PRV-14795	0215738-39.2012.8.04.0001	Norte	10/10/2017	13/03/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 261,42	R\$ 22,14	R\$ 82,25	R\$ 283,57	R\$ 649,38	
PRV-0908	0040440-91.2009.8.20.0001	Nordeste	21/10/2015	05/09/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 589,16	R\$ 89,36	R\$ 341,01	R\$ 678,52	R\$ 1.698,04	
46107.1	0008393-16.2009.8.19.0026	RJ	30/12/2016	05/09/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 150,00	-R\$ 16,45	-R\$ 71,58	-R\$ 166,45	-R\$ 404,48	
PRV-14889	0000481-65.2012.5.05.0005	BA	10/10/2017	11/10/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 615,99	-R\$ 60,70	-R\$ 253,44	-R\$ 676,69	-R\$ 1.606,82	
027603.1	0107000-36.2009.5.04.0025	RS	10/10/2017	12/06/2015	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 1.654,05	-R\$ 239,84	-R\$ 891,94	-R\$ 1.893,89	-R\$ 4.679,71	
PRV-28550	0500796-04.2015.8.19.0001	Norte	10/10/2017	27/02/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 209,14	R\$ 17,95	R\$ 67,00	R\$ 227,09	R\$ 521,18	
PRV-14005	0148557-38.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	07/12/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60	
PRV-2764	0000391-55.2010.5.04.0005	RS	10/10/2017	03/10/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.827,36	-R\$ 1.050,39	-R\$ 3.144,43	-R\$ 4.877,74	-R\$ 12.899,92	
PRV-13677	0419547-07.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	15/07/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 765,99	-R\$ 77,64	-R\$ 328,57	-R\$ 843,63	-R\$ 2.015,83	
PRV-10085	0360744-31.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60	
PRV-10779	0443778-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016	12/05/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 772,42	-R\$ 152,51	-R\$ 510,75	-R\$ 924,93	-R\$ 2.360,60	
PRV-17171	0009049-41.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017	18/04/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 313,71	-R\$ 29,32	-R\$ 118,35	-R\$ 343,03	-R\$ 804,40	
PRV-12209	0293635-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	28/02/2018	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 209,14	R\$ 17,95	R\$ 67,00	R\$ 227,09	R\$ 521,18	
PRV-19334	0000348-41.2013.5.07.0002	Nordeste	27/04/2016	01/04/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.523,99	-R\$ 425,32	-R\$ 1.250,47	-R\$ 1.949,32	-R\$ 5.149,11	
44595.2	0083500-41.2009.5.04.0024	RS	10/10/2017	25/08/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.371,47	-R\$ 451,36	-R\$ 1.491,22	-R\$ 2.822,83	-R\$ 7.136,89	
45593.1	0101451-95.2009.8.21.0033	RS	10/10/2017	26/09/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.120,54	-R\$ 733,48	-R\$ 2.264,51	-R\$ 3.854,02	-R\$ 9.972,55	
PRV-11286	0043219-75.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	03/12/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60	
PRV-10946	0321671-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	10/03/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 965,99	-R\$ 104,44	-R\$ 438,58	-R\$ 1.070,43	-R\$ 2.579,45	
PRV-10504	0369206-74.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/12/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 515,99	-R\$ 49,81	-R\$ 206,31	-R\$ 565,80	-R\$ 1.337,91	
PRV-5109	0000564-76.2010.5.04.0103	RS	10/10/2017	02/12/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.195,34	-R\$ 142,16	-R\$ 577,49	-R\$ 1.337,51	-R\$ 3.252,50	

Data-Base: 01/06/2020				Total		R\$	407.993,26	R\$	104.530,83	R\$	325.127,43	R\$	512.524,09	R\$	1.350.175,61
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total	Corrigido				
PRV-10928	0004946-71.2011.8.05.0274	BA	18/03/2016	18/04/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.539,36	-R\$	885,52	-R\$	2.520,18	-R\$	3.424,88	-R\$	9.369,95
PRV-13032	0356533-15.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	07/08/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
PRV-10017	0334457-31.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	08/05/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
PRV-10214	0284026-90.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	09/11/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
PRV-12074	0148570-37.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/09/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
36347.2	0147651-02.2009.8.21.0021	RS	10/10/2017	24/06/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.654,05	-R\$	239,84	-R\$	891,94	-R\$	1.893,89	-R\$	4.679,71
029460.1	0059500-84.2009.5.04.0732	RS	10/10/2017	02/01/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	4.378,73	-R\$	1.342,59	-R\$	3.954,11	-R\$	5.721,32	-R\$	15.396,74
35241.1	0215732-88.2007.8.19.0001	RJ	27/04/2016	01/05/2014	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	1.578,15	-R\$	404,02	-R\$	1.214,28	-R\$	1.982,17	-R\$	5.178,63
PRV-4035	0162438-19.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
36266.2	0067500-98.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017	29/05/2017	Conforme análises documental e processual.	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
46162.1	2241191-33.2009.8.21.0001	RS	10/10/2017	06/10/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
47134.1	0126200-04.2009.5.04.0001	RS	10/10/2017	02/05/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
PRV-18824	0000103-06.2013.5.01.0064	RJ	10/10/2017	10/08/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
PRV-12899	0398410-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	04/11/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.094,06	-R\$	365,54	-R\$	1.251,86	-R\$	2.459,60	-R\$	6.171,06
PRV-11308	0175259-64.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017	14/06/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
PRV-14695	0004184-90.2012.8.22.0001	Norte	10/10/2017	31/03/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
PRV-15439	0004503-40.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017	12/07/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
PRV-23164	0001935-87.2016.8.19.0203	RJ	10/10/2017	30/05/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
PRV-2909	0000109-82.2010.5.01.0075	RJ	10/10/2017	14/11/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.611,04	-R\$	969,43	-R\$	2.915,69	-R\$	4.580,47	-R\$	12.076,62
PRV-12679	0319307-73.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	09/06/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
PRV-2794	0000443-76.2010.5.04.0029	RS	10/10/2017	03/06/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
PRV-14174	0000280-46.2012.5.05.0014	BA	01/08/2017	15/08/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
PRV-10250	0140347-41.2011.8.21.0001	RS	18/03/2016	02/01/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.887,80	-R\$	520,17	-R\$	1.531,03	-R\$	2.407,98	-R\$	6.346,99
45688.1	0026371-47.2009.8.21.0059	RS	10/10/2017	13/04/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.806,95	-R\$	277,28	-R\$	1.007,10	-R\$	2.084,23	-R\$	5.175,55
PRV-5853	0000945-24.2010.5.04.0026	RS	10/10/2017	20/03/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.877,51	-R\$	295,61	-R\$	1.062,22	-R\$	2.173,13	-R\$	5.408,48
PRV-9055	0313935-80.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	28/01/2014	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	2.749,87	-R\$	595,98	-R\$	1.885,34	-R\$	3.345,85	-R\$	8.577,03
PRV-20646	0041595-23.2013.8.19.0000	RJ	10/10/2017	12/05/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
42383.1	0069100-28.2009.5.04.0701	RS	10/10/2017	28/03/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	4.260,07	-R\$	1.277,02	-R\$	3.770,80	-R\$	5.537,09	-R\$	14.844,98
021248.3	0098100-12.2009.5.04.0010	RS	10/10/2017	06/07/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.253,92	-R\$	790,28	-R\$	2.419,50	-R\$	4.044,20	-R\$	10.507,89
38810.2	0061100-46.2009.5.04.0731	RS	10/10/2017	29/02/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	4.319,40	-R\$	1.309,62	-R\$	3.861,82	-R\$	5.629,02	-R\$	15.119,87
PRV-23466	0448085-54.2014.8.21.7000	RS	18/03/2016	31/03/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
PRV-11327	0000873-43.2011.5.05.0036	BA	18/03/2016	02/10/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.671,99	-R\$	480,93	-R\$	1.400,79	-R\$	2.152,92	-R\$	5.706,63
PRV-8731	0255763-48.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
024520.002	Não Encontrado	RJ	10/10/2017	22/03/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	4.078,73	-R\$	1.212,47	-R\$	3.587,36	-R\$	5.291,20	-R\$	14.169,77
017273.001	0029010-09.2002.8.05.0001	BA	18/03/2016	20/01/2016	Conforme análises documental e processual.	-R\$	123,39	-R\$	19,35	-R\$	73,51	-R\$	142,74	-R\$	358,99
45615.1	0008256-34.1995.4.01.3300	BA	10/10/2017	17/12/2014	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	1.866,57	-R\$	307,64	-R\$	1.078,97	-R\$	2.174,21	-R\$	5.427,40
PRV-0484	0139800-53.2009.5.04.0014	RS	10/10/2017	24/04/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.806,95	-R\$	277,28	-R\$	1.007,10	-R\$	2.084,23	-R\$	5.175,55

Data-Base: 01/06/2020				Total						
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total
PRV-10226	0412813-40.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60
PRV-11958	0159697-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/03/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
PRV-13565	0482703-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60
PRV-7605	0001282-56.2010.5.05.0035	BA	10/10/2017	03/03/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
PRV-9162	0000326-97.2011.5.05.0037	BA	10/10/2017	29/09/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 665,99	-R\$ 66,26	-R\$ 277,89	-R\$ 732,25	-R\$ 1.742,39
PRV-13091	0434401-15.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017	05/04/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.453,98	-R\$ 876,20	-R\$ 2.659,73	-R\$ 4.330,18	-R\$ 11.320,09
026890.1	0117800-98.2009.5.04.0001	RS	10/10/2017	31/01/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.378,73	-R\$ 1.342,59	-R\$ 3.954,11	-R\$ 5.721,32	-R\$ 15.396,74
PRV-17189	0346068-29.2014.8.05.0001	BA	10/10/2017	22/09/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 52,28	-R\$ 4,88	-R\$ 18,29	-R\$ 57,17	-R\$ 132,63
35715.1	0005186-37.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017	29/06/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 815,99	-R\$ 83,78	-R\$ 354,95	-R\$ 899,77	-R\$ 2.154,48
029963.1	0111600-49.2009.5.04.0333	RS	10/10/2017	02/03/2011	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.968,54	-R\$ 1.692,24	-R\$ 4.945,27	-R\$ 6.660,78	-R\$ 18.266,83
PRV-14646	0000392-70.2012.5.05.0028	BA	10/10/2017	20/10/2016	Conforme análises documental e processual.	-R\$ 615,99	-R\$ 60,70	-R\$ 253,44	-R\$ 676,69	-R\$ 1.606,82
PRV-3514	0142899-67.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	17/12/2013	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 2.812,89	-R\$ 620,85	-R\$ 1.953,01	-R\$ 3.433,73	-R\$ 8.820,48
PRV-7462	0001355-85.2010.5.04.0122	RS	10/10/2017	11/12/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.920,48	-R\$ 650,93	-R\$ 2.041,23	-R\$ 3.571,41	-R\$ 9.184,06
PRV-2734	0003673-57.2010.8.21.0109	RS	10/10/2017	15/02/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.578,44	-R\$ 931,82	-R\$ 2.815,50	-R\$ 4.510,26	-R\$ 11.836,03
43974.1	3471851-43.2008.8.21.0001	RS	10/10/2017	22/08/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.187,23	-R\$ 761,80	-R\$ 2.341,46	-R\$ 3.949,03	-R\$ 10.239,53
MGO-BA0239	0021492-26.2008.8.19.0014	RJ	30/12/2016	26/09/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 150,00	-R\$ 16,45	-R\$ 71,58	-R\$ 166,45	-R\$ 404,48
027784.1	0107300-83.2009.5.04.0029	RS	10/10/2017	10/09/2015	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 1.424,70	-R\$ 188,57	-R\$ 729,17	-R\$ 1.613,27	-R\$ 3.955,71
PRV-16752	0437619-08.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	14/05/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 865,99	-R\$ 90,17	-R\$ 382,02	-R\$ 956,17	-R\$ 2.294,35
PRV-10662	0081377-05.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/04/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 915,99	-R\$ 97,12	-R\$ 409,93	-R\$ 1.013,12	-R\$ 2.436,16
PRV-8705	0000198-71.2011.5.05.0039	BA	18/03/2016	22/07/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.832,41	-R\$ 548,98	-R\$ 1.585,86	-R\$ 2.381,40	-R\$ 6.348,65
PRV-15788	0004504-25.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017	30/05/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 865,99	-R\$ 90,17	-R\$ 382,02	-R\$ 956,17	-R\$ 2.294,35
45018.1	0057700-46.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017	18/09/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.300,91	-R\$ 427,40	-R\$ 1.425,99	-R\$ 2.728,31	-R\$ 6.882,61
39816.3	0090772-16.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017	27/03/2014	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 2.370,60	-R\$ 479,78	-R\$ 1.552,14	-R\$ 2.850,38	-R\$ 7.252,91
PRV-18430	0001486-44.2012.5.05.0031	BA	18/03/2016	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 1.333,61	R\$ 134,89	R\$ 550,03	R\$ 1.468,51	R\$ 3.487,05
029616.1	0029900-35.2009.5.04.0791	RS	10/10/2017	19/05/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.730,50	-R\$ 258,09	-R\$ 948,76	-R\$ 1.988,59	-R\$ 4.925,93
PRV-9074	0000220-10.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017	27/11/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.271,79	-R\$ 156,72	-R\$ 626,63	-R\$ 1.428,52	-R\$ 3.483,67
PRV-1419	0212900-40.2009.5.04.0661	RS	10/10/2017	01/12/2011	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.438,06	-R\$ 1.376,02	-R\$ 4.047,80	-R\$ 5.814,08	-R\$ 15.675,96
40731.1	0134300-61.2008.5.04.0104	RS	10/10/2017	29/09/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.889,59	-R\$ 1.081,61	-R\$ 3.230,41	-R\$ 4.971,20	-R\$ 13.172,80
PRV-0108	0129100-09.2009.5.04.0017	RS	10/10/2017	15/02/2011	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 5.024,36	-R\$ 1.727,64	-R\$ 5.046,53	-R\$ 6.752,00	-R\$ 18.550,52
034801.1	0117600-16.2009.5.04.0511	RS	06/09/2017	10/09/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.837,30	-R\$ 1.076,72	-R\$ 3.212,12	-R\$ 4.914,03	-R\$ 13.040,17
PRV-15868	0000781-94.2012.5.05.0015	BA	10/10/2017	11/09/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 52,28	-R\$ 4,88	-R\$ 18,29	-R\$ 57,17	-R\$ 132,63
PRV-10641	0196386-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	16/03/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 965,99	-R\$ 104,44	-R\$ 438,58	-R\$ 1.070,43	-R\$ 2.579,45
38588.1	0011251-54.2008.8.21.0008	RS	10/10/2017	15/08/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.187,23	-R\$ 761,80	-R\$ 2.341,46	-R\$ 3.949,03	-R\$ 10.239,53
PRV-14375	0000147-28.2012.5.04.0403	RS	10/10/2017	26/02/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.948,08	-R\$ 315,29	-R\$ 1.119,07	-R\$ 2.263,37	-R\$ 5.645,82
PRV-3992	0000642-64.2010.5.04.0008	RS	10/10/2017	23/07/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.014,05	-R\$ 1.145,65	-R\$ 3.406,66	-R\$ 5.159,70	-R\$ 13.726,06

Data-Base: 01/06/2020				Total R\$ 407.993,26 R\$ 104.530,83 R\$ 325.127,43 R\$ 512.524,09 R\$ 1.350.175,61									
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total			
PRV-12707	0001243-88.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017	15/08/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.187,23	-R\$ 761,80	-R\$ 2.341,46	-R\$ 3.949,03	-R\$ 10.239,53			
PRV-27730	0010804-44.2015.8.05.0080	BA	10/10/2017	30/05/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 261,42	-R\$ 24,34	-R\$ 97,16	-R\$ 285,76	-R\$ 668,68			
43238.1	0025500-69.2009.5.01.0044	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60			
PRV-13243	0198211-91.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	01/09/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 52,28	-R\$ 4,88	-R\$ 18,29	-R\$ 57,17	-R\$ 132,63			
026606.1	0070900-23.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017	09/04/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.653,73	-R\$ 549,33	-R\$ 1.763,10	-R\$ 3.203,06	-R\$ 8.169,22			
MGO-BA0203	Não Encontrado	RJ	10/10/2017	19/02/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.038,23	-R\$ 115,37	-R\$ 481,00	-R\$ 1.153,61	-R\$ 2.788,22			
46504.1	0109900-95.2009.5.04.0702	RS	10/10/2017	06/04/2011	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.912,72	-R\$ 1.657,43	-R\$ 4.845,59	-R\$ 6.570,15	-R\$ 17.985,90			
PRV-10177	0001439-03.2011.8.05.0112	BA	10/10/2017	26/08/2015	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 1.397,86	-R\$ 185,85	-R\$ 715,96	-R\$ 1.583,71	-R\$ 3.883,38			
PRV-13420	0000017-32.2012.5.05.0008	BA	10/10/2017	04/09/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 52,28	-R\$ 4,88	-R\$ 18,29	-R\$ 57,17	-R\$ 132,63			
40172.1	0021071-59.2008.8.21.0053	RS	10/10/2017	30/06/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 209,14	-R\$ 19,56	-R\$ 76,61	-R\$ 228,70	-R\$ 534,01			
PRV-11563	0147783-08.2011.8.19.0001	RJ	06/09/2017	20/09/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
36703.1	0041982-98.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017	26/08/2015	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 1.397,86	-R\$ 185,85	-R\$ 715,96	-R\$ 1.583,71	-R\$ 3.883,38			
PRV-16858	Não Encontrado	Norte	10/10/2017	26/02/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.289,99	-R\$ 463,19	-R\$ 1.499,26	-R\$ 2.753,17	-R\$ 7.005,60			
PRV-1921	0228468-70.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	09/04/2018	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 314,52	R\$ 26,36	R\$ 97,15	R\$ 340,88	R\$ 778,91			
PRV-4332	0000643-81.2010.5.04.0741	RS	10/10/2017	22/08/2011	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.675,39	-R\$ 1.514,25	-R\$ 4.436,53	-R\$ 6.189,64	-R\$ 16.815,81			
PRV-11474	0097339-68.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	23/06/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 815,99	-R\$ 83,78	-R\$ 354,95	-R\$ 899,77	-R\$ 2.154,48			
PRV-10451	0255862-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60			
PRV-1565	0397519-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	05/06/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 209,14	-R\$ 19,56	-R\$ 76,61	-R\$ 228,70	-R\$ 534,01			
034744.001	0189022-21.2007.8.05.0001	BA	18/03/2016	09/01/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.511,56	-R\$ 416,14	-R\$ 1.225,11	-R\$ 1.927,70	-R\$ 5.080,52			
PRV-17069	0001167-84.2012.5.04.0005	RS	10/10/2017	21/06/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.320,61	-R\$ 818,63	-R\$ 2.498,38	-R\$ 4.139,23	-R\$ 10.776,85			
42188.1	0196740-98.2009.8.05.0001	BA	10/10/2017	27/04/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 915,99	-R\$ 97,12	-R\$ 409,93	-R\$ 1.013,12	-R\$ 2.436,16			
40035.1	0090100-67.2008.5.01.0066	RJ	10/10/2017	06/10/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
PRV-8364	0000137-49.2011.5.05.0028	BA	18/03/2016	13/11/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 957,31	-R\$ 221,41	-R\$ 689,84	-R\$ 1.178,72	-R\$ 3.047,28			
PRV-11497	0411757-69.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	27/01/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 465,99	-R\$ 44,46	-R\$ 183,62	-R\$ 510,45	-R\$ 1.204,51			
PRV-7304	2444311-66.2010.8.21.0001	RS	10/10/2017	26/03/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.516,21	-R\$ 903,74	-R\$ 2.736,93	-R\$ 4.419,95	-R\$ 11.576,83			
PRV-11694	0250590-09.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/12/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.812,89	-R\$ 620,85	-R\$ 1.953,01	-R\$ 3.433,73	-R\$ 8.820,48			
PRV-18543	0000007-37.2013.5.04.0733	Norte	10/10/2017	05/05/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.139,99	-R\$ 408,27	-R\$ 1.347,61	-R\$ 2.548,26	-R\$ 6.444,12			
44376.1	0049754-25.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	10/01/2018	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 156,85	R\$ 13,66	R\$ 51,16	R\$ 170,52	R\$ 392,19			
PRV-10853	0000680-94.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017	21/10/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.230,34	-R\$ 403,90	-R\$ 1.362,03	-R\$ 2.634,24	-R\$ 6.630,50			
PRV-10986	3427711-57.2010.8.21.1001	RS	10/10/2017	18/04/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 915,99	-R\$ 97,12	-R\$ 409,93	-R\$ 1.013,12	-R\$ 2.436,16			
PRV-29120	0117710-77.2016.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/09/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 665,99	-R\$ 66,26	-R\$ 277,89	-R\$ 732,25	-R\$ 1.742,39			
031546.2	0091500-90.2009.5.04.0004	RS	10/10/2017	30/09/2010	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 5.303,44	-R\$ 1.915,01	-R\$ 5.578,37	-R\$ 7.218,46	-R\$ 20.015,29			
022239.001	0012686-82.2002.4.01.3300	BA	10/10/2017	26/09/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 665,99	-R\$ 66,26	-R\$ 277,89	-R\$ 732,25	-R\$ 1.742,39			
000980.016	0030924-60.1998.8.19.0001	RJ	10/10/2017	23/11/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 565,99	-R\$ 55,23	-R\$ 229,59	-R\$ 621,23	-R\$ 1.472,04			
PRV-16856	0000855-24.2012.5.05.0024	BA	25/02/2016	14/03/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.342,92	-R\$ 366,00	-R\$ 1.077,33	-R\$ 1.708,92	-R\$ 4.495,17			

Data-Base: 01/06/2020				Total		R\$	407.993,26	R\$	104.530,83	R\$	325.127,43	R\$	512.524,09	R\$	1.350.175,61
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
PRV-16496	0000954-67.2012.5.05.0032	BA	18/03/2016	15/04/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.989,36	-R\$	616,37	-R\$	1.774,26	-R\$	2.605,74	-R\$	6.985,73
028920.1	1022400-88.2009.5.04.0761	RS	10/10/2017	26/12/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.089,21	-R\$	358,10	-R\$	1.237,72	-R\$	2.447,31	-R\$	6.132,34
018103.1	0082100-22.2009.5.04.0305	RS	10/10/2017	14/05/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.583,17	-R\$	524,26	-R\$	1.693,28	-R\$	3.107,42	-R\$	7.908,13
PRV-17688	0017535-80.2009.8.19.0014	RJ	30/12/2016	12/08/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	200,00	-R\$	22,06	-R\$	96,60	-R\$	222,06	-R\$	540,71
PRV-17561	0000739-92.2012.5.04.0461	RS	10/10/2017	25/04/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.453,98	-R\$	876,20	-R\$	2.659,73	-R\$	4.330,18	-R\$	11.320,09
PRV-13668	0095958-25.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	09/10/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
PRV-3271	0038319-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/04/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
024694.1	0106646-85.2007.8.19.0001	RJ	27/04/2016	26/07/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	759,14	R\$	82,52	R\$	353,35	R\$	841,66	R\$	2.036,66
MGO-BA0189	0008609-96.2007.8.19.0203	RJ	10/10/2017	29/06/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.616,17	-R\$	232,38	-R\$	866,98	-R\$	1.848,55	-R\$	4.564,09
MGO-BA0126	0049798-78.2007.8.19.0001	RJ	30/12/2016	01/11/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	50,00	-R\$	5,43	-R\$	23,28	-R\$	55,43	-R\$	134,13
PRV-15815	0171249-40.2012.8.21.0001	RS	10/10/2017	16/05/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
PRV-30342	0000899-13.2016.5.05.0021	BA	10/10/2017	17/04/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
PRV-2559	0000342-19.2008.8.19.0004	RJ	10/10/2017	22/05/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
PRV-26054	0115877-82.2014.8.05.0001	BA	10/10/2017	01/09/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
025246.001	0122793-60.2005.8.19.0001	RJ	10/10/2017	01/09/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
37521.1	0025242-41.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	03/08/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
PRV-0392	0276793-13.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	25/04/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
PRV-12962	0152131-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	21/08/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
PRV-13827	0000161-88.2012.5.05.0013	BA	18/03/2016	02/06/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.240,94	-R\$	317,07	-R\$	951,57	-R\$	1.558,01	-R\$	4.067,59
42037.1	0191111-80.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017	23/02/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.753,12	-R\$	273,23	-R\$	983,59	-R\$	2.026,35	-R\$	5.036,30
PRV-13034	0419526-40.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017	06/07/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.577,60	-R\$	222,31	-R\$	836,49	-R\$	1.799,91	-R\$	4.436,31
PRV-6275	0170266-27.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017	11/07/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
41338.1	0049935-86.2008.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016	09/10/2013	Conforme análises documental e processual.	-R\$	1.523,99	-R\$	425,32	-R\$	1.250,47	-R\$	1.949,32	-R\$	5.149,11
PRV-7695	0236197-16.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
PRV-10247	0076736-71.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	14/03/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
PRV-3417	0004757-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	15/02/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
PRV-27049	0005123-13.2015.8.19.0207	RJ	10/10/2017	14/06/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
PRV-15366	0000690-64.2012.5.04.0004	RS	10/10/2017	19/03/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.516,21	-R\$	903,74	-R\$	2.736,93	-R\$	4.419,95	-R\$	11.576,83
PRV-22062	0017100-05.2007.5.05.0342	BA	18/03/2016	13/03/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	730,40	-R\$	152,97	-R\$	499,30	-R\$	883,38	-R\$	2.266,06
PRV-16376	0295669-49.2014.8.21.0001	RS	10/10/2017	19/08/2015	Conforme análises documental e processual.	-R\$	1.501,15	-R\$	205,33	-R\$	782,30	-R\$	1.706,47	-R\$	4.195,24
PRV-2661	0011585-11.2006.8.19.0042	RJ	10/10/2017	14/07/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
PRV-4476	0176070-15.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	04/10/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
PRV-12850	0001333-02.2011.5.04.0701	RS	10/10/2017	14/08/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.371,47	-R\$	451,36	-R\$	1.491,22	-R\$	2.822,83	-R\$	7.136,89
023176.001	0020402-51.2004.8.05.0001	BA	10/10/2017	08/02/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.027,69	-R\$	113,78	-R\$	474,81	-R\$	1.141,46	-R\$	2.757,74
PRV-10126	0411752-47.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	13/11/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
027557.001	0003063-51.2006.4.02.5102	RJ	10/10/2017	15/12/2006	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	5.928,39	-R\$	2.465,91	-R\$	7.188,29	-R\$	8.394,30	-R\$	23.976,89
PRV-11074	0000796-61.2011.5.05.0027	BA	18/03/2016	28/04/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.351,14	-R\$	355,77	-R\$	1.059,51	-R\$	1.706,91	-R\$	4.473,33

Data-Base: 01/06/2020				Total R\$ 407.993,26 R\$ 104.530,83 R\$ 325.127,43 R\$ 512.524,09 R\$ 1.350.175,61									
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total			
PRV-28341	0327977-08.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	15/04/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 915,99	-R\$ 97,12	-R\$ 409,93	-R\$ 1.013,12	-R\$ 2.436,16			
PRV-16407	0010151-37.2012.5.04.0141	RS	10/10/2017	13/02/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 415,99	-R\$ 39,34	-R\$ 161,57	-R\$ 455,33	-R\$ 1.072,23			
PRV-11176	0205739-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	11/04/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 915,99	-R\$ 97,12	-R\$ 409,93	-R\$ 1.013,12	-R\$ 2.436,16			
PRV-10127	0419559-21.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60			
PRV-25376	0001193-56.2016.8.19.0205	RJ	10/10/2017	17/02/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 415,99	-R\$ 39,34	-R\$ 161,57	-R\$ 455,33	-R\$ 1.072,23			
46428.1	0170481-41.2009.8.21.0027	RS	10/10/2017	26/08/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 715,99	-R\$ 71,86	-R\$ 302,91	-R\$ 787,86	-R\$ 1.878,62			
PRV-1034	0175627-98.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	18/04/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 313,71	-R\$ 29,32	-R\$ 118,35	-R\$ 343,03	-R\$ 804,40			
021712.003	0016553-47.2005.8.19.0001	RJ	27/04/2016	25/07/2011	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.611,27	-R\$ 1.373,12	-R\$ 3.901,56	-R\$ 4.984,38	-R\$ 13.870,32			
PRV-10211	0511514-12.2010.4.05.8100	Nordeste	27/04/2016	22/08/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.073,99	-R\$ 259,50	-R\$ 794,51	-R\$ 1.333,49	-R\$ 3.461,49			
PRV-16155	0474610-80.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	17/08/2015	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 1.471,69	-R\$ 199,77	-R\$ 763,38	-R\$ 1.671,46	-R\$ 4.106,29			
PRV-28308	0053128-78.2015.8.19.0203	RJ	10/10/2017	28/08/2016	Conforme análises documental e processual.	-R\$ 715,99	-R\$ 71,86	-R\$ 302,91	-R\$ 787,86	-R\$ 1.878,62			
PRV-17330	0001173-22.2012.5.05.0019	BA	10/10/2017	29/09/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 52,28	-R\$ 4,88	-R\$ 18,29	-R\$ 57,17	-R\$ 132,63			
PRV-16536	0010567-97.2013.5.01.0223	RJ	10/10/2017	23/09/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.001,94	-R\$ 698,85	-R\$ 2.163,99	-R\$ 3.700,79	-R\$ 9.565,56			
PRV-13968	0000217-09.2012.5.04.0221	RS	10/10/2017	24/04/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 3.453,98	-R\$ 876,20	-R\$ 2.659,73	-R\$ 4.330,18	-R\$ 11.320,09			
36260.1	0116186-16.2008.8.05.0001	BA	19/04/2016	13/05/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.347,66	-R\$ 344,09	-R\$ 1.035,26	-R\$ 1.691,75	-R\$ 4.418,75			
022751.001	0011000-95.1995.5.05.0102	BA	18/03/2016	26/05/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.297,66	-R\$ 336,77	-R\$ 1.006,60	-R\$ 1.634,43	-R\$ 4.275,47			
PRV-10976	0171167-97.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	23/02/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 415,99	-R\$ 39,34	-R\$ 161,57	-R\$ 455,33	-R\$ 1.072,23			
PRV-9006	0342828-81.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	26/09/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 665,99	-R\$ 66,26	-R\$ 277,89	-R\$ 732,25	-R\$ 1.742,39			
PRV-3102	0004957-10.2013.8.19.0026	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60			
PRV-6940	0168537-05.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	27/06/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 815,99	-R\$ 83,78	-R\$ 354,95	-R\$ 899,77	-R\$ 2.154,48			
PRV-29048	0004772-30.2016.8.01.0070	Norte	10/10/2017	30/03/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81			
PRV-15610	0002185-70.2012.8.21.0053	RS	10/10/2017	30/03/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 965,99	-R\$ 104,44	-R\$ 438,58	-R\$ 1.070,43	-R\$ 2.579,45			
PRV-15440	0007562-14.2012.4.05.8100	Nordeste	27/04/2016	31/03/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 711,33	-R\$ 145,32	-R\$ 479,90	-R\$ 856,64	-R\$ 2.193,18			
021207.2	0055322-70.2012.8.05.0001	BA	10/10/2017	15/07/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 2.798,40	-R\$ 653,42	-R\$ 2.024,45	-R\$ 3.451,83	-R\$ 8.928,10			
PRV-8128	0446106-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016	14/04/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.644,83	-R\$ 427,71	-R\$ 1.280,26	-R\$ 2.072,55	-R\$ 5.425,35			
PRV-4929	0028510-53.2013.8.21.0019	RS	10/10/2017	26/08/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.501,15	-R\$ 205,33	-R\$ 782,30	-R\$ 1.706,47	-R\$ 4.195,24			
PRV-23014	0245886-21.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	22/02/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 209,14	R\$ 17,95	R\$ 67,00	R\$ 227,09	R\$ 521,18			
000980.56	0021718-56.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017	15/03/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 261,42	R\$ 22,14	R\$ 82,25	R\$ 283,57	R\$ 649,38			
022768.001	0002217-74.2004.8.19.0065	RJ	10/10/2017	16/04/2018	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 314,52	R\$ 26,36	R\$ 97,15	R\$ 340,88	R\$ 778,91			
PRV-22992	0019093-60.2008.8.19.0002	RJ	10/10/2017	17/07/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60			
44436.1	0072900-64.2009.5.04.0701	RS	10/10/2017	07/07/2011	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.734,72	-R\$ 1.549,81	-R\$ 4.537,11	-R\$ 6.284,53	-R\$ 17.106,17			
35883.1	Não Encontrado	RJ	10/10/2017	23/09/2011	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.415,12	-R\$ 1.403,42	-R\$ 4.122,69	-R\$ 5.818,54	-R\$ 15.759,77			
026607.1	0071000-75.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017	26/09/2011	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.616,06	-R\$ 1.479,09	-R\$ 4.337,31	-R\$ 6.095,15	-R\$ 16.527,62			
017663.001	0053900-67.2003.5.04.0611	RS	10/10/2017	13/08/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 1.501,15	-R\$ 205,33	-R\$ 782,30	-R\$ 1.706,47	-R\$ 4.195,24			
PRV-12580	0001227-40.2011.5.04.0701	RS	10/10/2017	01/03/2012	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 4.260,07	R\$ 1.277,02	R\$ 3.770,80	R\$ 5.537,09	R\$ 14.844,98			
022593.002	0068300-82.2004.5.04.0601	RS	10/10/2017	09/03/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.260,07	-R\$ 1.277,02	-R\$ 3.770,80	-R\$ 5.537,09	-R\$ 14.844,98			
023103.001	0015600-71.2005.5.04.0512	RS	10/10/2017	09/04/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$ 4.200,74	-R\$ 1.244,59	-R\$ 3.680,87	-R\$ 5.445,32	-R\$ 14.571,51			
PRV-2350	0000334-98.2010.5.04.0017	RS	18/03/2016	30/04/2012	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$ 3.234,74	-R\$ 1.140,15	-R\$ 3.242,28	-R\$ 4.374,89	-R\$ 11.992,06			

Data-Base: 01/06/2020				Total		R\$	407.993,26	R\$	104.530,83	R\$	325.127,43	R\$	512.524,09	R\$	1.350.175,61
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total	Corrigido				
033074.001	0007869-62.2007.8.19.0002	RJ	27/04/2014	15/05/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.403,04	-R\$	625,41	-R\$	1.724,54	-R\$	2.028,45	-R\$	5.781,44
PRV-11503	0006084-79.2011.8.21.1001	RS	10/10/2017	15/06/2012	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	4.076,28	-R\$	1.178,29	-R\$	3.496,79	-R\$	5.254,57	-R\$	14.005,92
PRV-4145	0000735-06.2010.5.04.0403	RS	10/10/2017	27/06/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	4.076,28	-R\$	1.178,29	-R\$	3.496,79	-R\$	5.254,57	-R\$	14.005,92
016688.001	0642386-54.2000.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016	20/09/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.523,99	-R\$	425,32	-R\$	1.250,47	-R\$	1.949,32	-R\$	5.149,11
PRV-6746	0001117-11.2010.5.05.0002	BA	18/03/2016	03/08/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.389,36	-R\$	806,97	-R\$	2.303,06	-R\$	3.196,34	-R\$	8.695,73
PRV-6963	0143204-75.2009.8.05.0001	BA	18/03/2016	09/01/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.139,36	-R\$	684,01	-R\$	1.963,61	-R\$	2.823,37	-R\$	7.610,35
014758.001	0074100-32.2002.5.04.0029	RS	10/10/2017	21/02/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.578,44	-R\$	931,82	-R\$	2.815,50	-R\$	4.510,26	-R\$	11.836,03
PRV-4222	0000676-24.2010.5.04.0013	RS	18/03/2016	26/09/2012	Conforme análises documental e processual.	-R\$	2.923,60	-R\$	977,17	-R\$	2.791,82	-R\$	3.900,76	-R\$	10.593,35
016515.002	0004111-10.2003.8.05.0001	BA	10/10/2017	29/04/2013	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	2.955,35	-R\$	720,81	-R\$	2.212,85	-R\$	3.676,17	-R\$	9.565,18
PRV-13964	0000224-13.2012.5.04.0023	RS	10/10/2017	30/04/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.453,98	-R\$	876,20	-R\$	2.659,73	-R\$	4.330,18	-R\$	11.320,09
008175.001	0093600-65.1998.5.05.0007	BA	18/03/2016	08/05/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.939,36	-R\$	594,67	-R\$	1.713,31	-R\$	2.534,03	-R\$	6.781,37
PRV-17357	0001317-29.2012.5.04.0017	RS	10/10/2017	25/07/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.253,92	-R\$	790,28	-R\$	2.419,50	-R\$	4.044,20	-R\$	10.507,89
PRV-16758	0001098-37.2012.5.04.0010	RS	10/10/2017	03/07/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.253,92	-R\$	790,28	-R\$	2.419,50	-R\$	4.044,20	-R\$	10.507,89
003150.001	0060900-78.1999.5.04.0411	RS	10/10/2017	02/08/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	3.187,23	-R\$	761,80	-R\$	2.341,46	-R\$	3.949,03	-R\$	10.239,53
47018.1	0001005-82.2011.5.01.0078	RJ	10/10/2017	04/11/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.875,90	-R\$	646,35	-R\$	2.022,05	-R\$	3.522,25	-R\$	9.066,55
MGO-BA00219	0115802-63.2008.8.19.0001	RJ	30/12/2016	09/12/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.296,90	-R\$	571,04	-R\$	1.746,70	-R\$	2.867,94	-R\$	7.482,57
PRV-12442	0151905-50.2011.8.19.0038	RJ	10/10/2017	09/12/2013	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
PRV-4501	0458471-53.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	09/01/2014	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	2.749,87	-R\$	595,98	-R\$	1.885,34	-R\$	3.345,85	-R\$	8.577,03
PRV-22560	0224114-70.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017	24/01/2014	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	2.749,87	-R\$	595,98	-R\$	1.885,34	-R\$	3.345,85	-R\$	8.577,03
033431.001	0036006-57.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
PRV-1828	0000220-77.2010.5.04.0012	RS	18/03/2016	06/05/2013	Conforme análises documental e processual.	-R\$	2.421,30	-R\$	742,81	-R\$	2.139,85	-R\$	3.164,11	-R\$	8.468,07
007586.002	0017405-37.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
017434.001	0049400-73.2003.5.04.0702	RS	10/10/2017	09/07/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.442,04	-R\$	475,50	-R\$	1.557,51	-R\$	2.917,53	-R\$	7.392,57
PRV-1434	0147000-34.2009.5.04.0751	RS	10/10/2017	04/07/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.442,04	-R\$	475,50	-R\$	1.557,51	-R\$	2.917,53	-R\$	7.392,57
39800.1	0105500-84.2008.5.01.0531	RJ	01/08/2017	05/08/2014	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	2.137,25	-R\$	417,66	-R\$	1.376,69	-R\$	2.554,80	-R\$	6.486,50
024313.001	0074635-76.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017	08/08/2014	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00
PRV-3151	0003732-13.2002.8.19.0002	RJ	10/10/2017	15/08/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00
006417.001	0051200-60.1999.5.04.0029	RS	18/03/2016	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	1.333,61	R\$	134,89	R\$	550,03	R\$	1.468,51	R\$	3.487,05
PRV-6292	0031989-51.1996.8.05.0001	BA	10/10/2017	26/08/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.093,48	-R\$	382,61	-R\$	1.282,75	-R\$	2.476,09	-R\$	6.234,93
029576.2	0189672-68.2007.8.05.0001	BA	06/01/2015	15/07/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	340,35	-R\$	112,12	-R\$	305,48	-R\$	452,48	-R\$	1.210,43
PRV-16804	0081700-26.1996.5.04.0511	RS	10/10/2017	04/10/2014	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
PRV-8761	0038281-80.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017	01/01/2014	Conforme análises documental e processual.	-R\$	2.853,79	-R\$	624,61	-R\$	1.969,62	-R\$	3.478,41	-R\$	8.926,43
PRV-13092	0412552-98.2011.8.21.0001	RS	18/03/2016	08/01/2015	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	1.052,65	-R\$	231,98	-R\$	738,91	-R\$	1.284,24	-R\$	3.307,39
PRV-0290	0030013-72.2008.8.19.0203	RJ	10/10/2017	21/01/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.960,70	-R\$	323,27	-R\$	1.136,82	-R\$	2.283,97	-R\$	5.704,76
38955.1	0001404-31.2008.8.05.0151	BA	18/03/2016	12/02/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	787,13	-R\$	168,79	-R\$	545,01	-R\$	955,92	-R\$	2.456,85
034844.1	0110700-69.2008.5.05.0011	BA	18/03/2016	19/02/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	787,13	-R\$	168,79	-R\$	545,01	-R\$	955,92	-R\$	2.456,85
031548.001	Não Encontrado	Norte	10/10/2017	19/02/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.680,48	-R\$	257,27	-R\$	932,66	-R\$	1.937,75	-R\$	4.808,17
MGO-BA00025	0491701-85.2005.8.21.0019	RS	18/03/2016	24/04/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	840,96	-R\$	172,84	-R\$	568,51	-R\$	1.013,80	-R\$	2.596,10
031236.001	0036635-31.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017	20/05/2015	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	220,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
021817.1	0026003-52.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017	29/03/2012	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	4.260,07	-R\$	1.277,02	-R\$	3.770,80	-R\$	5.537,09	-R\$	14.844,98
PRV-11237	0036366-66.2011.8.21.0010	RS	18/03/2016	24/08/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	535,16	-R\$	100,89	-R\$	343,71	-R\$	636,04	-R\$	1.615,80

Data-Base: 01/06/2020				Total	R\$	407.993,26	R\$	104.530,83	R\$	325.127,43	R\$	512.524,09	R\$	1.350.175,61	
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
42202.1	0178751-35.2009.8.21.0001	RS	18/03/2016	17/09/2015	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	458,70	-R\$	84,13	-R\$	290,59	-R\$	542,84	-R\$	1.376,27
PRV-25720	0000429-96.2014.8.05.0151	BA	10/10/2017	30/09/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.336,16	-R\$	172,34	-R\$	673,09	-R\$	1.508,50	-R\$	3.690,08
025273.001	0124859-13.2005.8.19.0001	RJ	27/04/2016	09/09/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	483,45	-R\$	86,82	-R\$	303,25	-R\$	570,27	-R\$	1.443,79
PRV-16374	0000938-79.2012.5.05.0011	BA	18/03/2016	21/09/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	370,17	-R\$	67,90	-R\$	234,50	-R\$	438,07	-R\$	1.110,64
015052.002	0022309-08.2003.8.19.0001	RJ	27/04/2016	14/10/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	411,21	-R\$	71,44	-R\$	254,18	-R\$	482,65	-R\$	1.219,47
PRV-7771	0129857-72.2009.8.05.0001	BA	10/10/2017	16/10/2015	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	1.274,47	-R\$	159,20	-R\$	631,18	-R\$	1.433,67	-R\$	3.498,51
PRV-14957	0000792-65.2012.5.04.0205	RS	10/10/2017	03/11/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.271,79	-R\$	156,72	-R\$	626,63	-R\$	1.428,52	-R\$	3.483,67
PRV-13239	0479283-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	17/11/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
011501.001	0017100-51.2001.5.05.0621	BA	18/03/2016	03/11/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	246,78	-R\$	42,19	-R\$	151,75	-R\$	288,98	-R\$	729,70
PRV-21217	0003175-71.2013.8.21.0006	RS	18/03/2016	07/12/2015	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	229,35	-R\$	37,73	-R\$	138,90	-R\$	267,08	-R\$	673,06
PRV-4205	0001069-03.2010.5.04.0771	RS	10/10/2017	02/12/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.195,34	-R\$	142,16	-R\$	577,49	-R\$	1.337,51	-R\$	3.252,50
025683.001	0087100-55.2005.5.05.0033	BA	18/03/2016	07/12/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	185,09	-R\$	30,44	-R\$	112,09	-R\$	215,53	-R\$	543,15
40394.1	0265270-04.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	25/12/2015	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	1.182,72	-R\$	140,09	-R\$	569,84	-R\$	1.322,81	-R\$	3.215,45
PRV-10496	0046595-69.2011.8.19.0001	RJ	27/04/2016	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	1.283,61	R\$	127,58	R\$	521,37	R\$	1.411,19	R\$	3.343,76
025575.001	0025155-24.2005.8.19.0002	RJ	27/04/2016	02/03/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	50,00	-R\$	7,32	-R\$	28,66	-R\$	57,32	-R\$	143,29
019842.1	0200442-15.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017	31/03/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
41374.1	0150076-87.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017	15/04/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
39424.1	0238742-30.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	22/04/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
000980.48	Não Encontrado	RJ	10/10/2017	27/04/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
031811.001	0002737-43.2007.8.22.0001	Norte	30/12/2016	01/10/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	463,71	R\$	44,92	R\$	188,02	R\$	508,63	R\$	1.205,28
030229.001	0228961-68.2006.8.22.0001	Norte	10/10/2017	15/09/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
PRV-4026	0113667-10.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	19/04/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
018711.001	0675111-96.2000.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016	11/05/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$	50,00	R\$	6,95	R\$	27,91	R\$	56,95	R\$	141,81
020777.001	0123650-59.2004.8.22.0001	Norte	10/10/2017	20/10/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
029213.001	0123370-04.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
PRV-1342	0000007-38.2010.5.05.0014	BA	01/08/2017	24/07/2013	Conforme análises documental e processual.	-R\$	2.641,55	-R\$	638,82	-R\$	1.967,86	-R\$	3.280,37	-R\$	8.528,60
017438.002	0000816-06.2005.8.14.0304	Norte	10/10/2017	12/04/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
033543.2	0200450-89.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017	31/10/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
014642.002	5001474-27.2010.8.27.2722	Norte	10/10/2017	04/07/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
024945.001	0114327-93.2005.8.22.0001	Norte	10/10/2017	29/08/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
PRV-26184	0315251-89.2014.8.19.0001	RJ	10/10/2017	19/09/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
014345.002	0018146-77.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	27/10/2016	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
PRV-5986	0000893-62.2010.5.05.0038	BA	01/10/2017	07/03/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	313,71	-R\$	29,47	-R\$	121,83	-R\$	343,18	-R\$	808,19
38587.1	0047531-24.2005.8.04.0001	Norte	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
008767.001	Não Encontrado	Norte	10/10/2017	01/12/2016	Data definida em comum acordo entre as partes.	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
PRV-30297	0021925-76.2016.5.04.0512	RS	01/08/2017	06/12/2016	Conforme análises documental e processual.	-R\$	359,14	-R\$	35,20	-R\$	149,73	-R\$	394,34	-R\$	938,40
PRV-10716	0000827-60.2011.5.05.0131	BA	09/02/2015	15/02/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	1.337,13	R\$	233,89	R\$	822,02	R\$	1.571,02	R\$	3.964,07
PRV-23958	0025129-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
PRV-20042	0000143-71.2013.5.01.0004	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
PRV-22541	0147836-86.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	08/03/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81

Data-Base: 01/06/2020				Total	R\$	407.993,26	R\$	104.530,83	R\$	325.127,43	R\$	512.524,09	R\$	1.350.175,61
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total				
PRV-12104	0253149-70.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	16/03/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 365,99	R\$ 34,35	R\$ 140,13	R\$ 400,34	R\$ 940,81				
028014.001	0085628-42.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	22/03/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 365,99	R\$ 34,35	R\$ 140,13	R\$ 400,34	R\$ 940,81				
PRV-24808	0001517-35.2012.5.11.0019	Norte	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
025314.001	0007212-95.2005.8.01.0001	Norte	10/10/2017	06/03/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 365,99	R\$ 34,35	R\$ 140,13	R\$ 400,34	R\$ 940,81				
MGO-BA0269	0234433-29.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
028078.001	0035819-49.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017	07/04/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 313,71	R\$ 29,32	R\$ 118,35	R\$ 343,03	R\$ 804,40				
MGO-BA0187	0005127-43.2007.8.19.0203	RJ	30/12/2016	20/04/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 202,28	R\$ 20,48	R\$ 87,96	R\$ 222,77	R\$ 533,50				
000440.002	0114057-29.2000.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
024589.001	0077878-23.2005.8.19.0001	RJ	10/10/2017	04/05/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 261,42	R\$ 24,34	R\$ 97,16	R\$ 285,76	R\$ 668,68				
MGO-BA0222	0242167-65.2008.8.19.0001	RJ	07/02/2017	16/05/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 154,57	R\$ 15,00	R\$ 64,41	R\$ 169,57	R\$ 403,55				
026163.001	0026199-47.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
027595.002	0001918-35.2005.8.19.0042	RJ	10/10/2017	25/05/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 261,42	R\$ 24,34	R\$ 97,16	R\$ 285,76	R\$ 668,68				
PRV-12680	0417520-51.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/04/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 313,71	R\$ 29,32	R\$ 118,35	R\$ 343,03	R\$ 804,40				
PRV-5520	0000780-07.2010.5.05.0007	BA	10/10/2017	27/06/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 209,14	R\$ 19,56	R\$ 76,61	R\$ 228,70	R\$ 534,01				
PRV-22495	0108905-54.2008.8.19.0054	RJ	10/10/2017	27/07/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 156,85	R\$ 14,61	R\$ 56,58	R\$ 171,46	R\$ 399,50				
028993.001	0115685-43.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
025025.001	0118964-61.2005.8.05.0001	BA	10/10/2017	21/08/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 104,57	R\$ 9,75	R\$ 37,15	R\$ 114,32	R\$ 265,80				
PRV-29296	0500903-96.2016.8.05.0229	BA	10/10/2017	13/09/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 52,28	R\$ 4,88	R\$ 18,29	R\$ 57,17	R\$ 132,63				
PRV-5767	1269581-31.2010.8.21.5001	RS	18/03/2016	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 1.333,61	R\$ 134,89	R\$ 550,03	R\$ 1.468,51	R\$ 3.487,05				
MGO-BA0095	0017554-09.2006.8.19.0203	RJ	10/10/2017	05/10/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
PRV-16333	0000854-69.2012.5.05.0014	BA	10/10/2017	26/10/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
45100.1	0071001-95.2010.8.21.0014	RS	10/10/2017	15/02/2016	Conforme análises documental e processual.	R\$ 1.042,44	R\$ 116,01	R\$ 483,48	R\$ 1.158,45	R\$ 2.800,38				
PRV-21225	0002772-24.2008.8.14.0201	Norte	10/10/2017	07/11/2017	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 52,28	R\$ 4,67	R\$ 17,66	R\$ 56,96	R\$ 131,57				
PRV-23418	0009290-07.2014.8.19.0208	RJ	10/10/2017	30/11/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 52,28	R\$ 4,67	R\$ 17,66	R\$ 56,96	R\$ 131,57				
PRV-2447	0000947-64.2014.8.05.0126	BA	10/10/2017	30/11/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 52,28	R\$ 4,67	R\$ 17,66	R\$ 56,96	R\$ 131,57				
PRV-32200	0001065-65.2017.8.27.2731	Norte	10/10/2017	05/12/2017	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 104,57	R\$ 9,24	R\$ 34,71	R\$ 113,81	R\$ 262,33				
PRV-9780	0000773-20.2011.8.05.0213	BA	10/10/2017	26/01/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 156,85	R\$ 13,66	R\$ 51,16	R\$ 170,52	R\$ 392,12				
PRV-11962	0417523-51.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/02/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 209,14	R\$ 17,25	R\$ 67,00	R\$ 227,02	R\$ 521,18				
019279.2	0242792-65.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	26/02/2018	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 209,14	R\$ 17,25	R\$ 67,00	R\$ 227,02	R\$ 521,18				
PRV-12612	0270737-56.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017	16/04/2018	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 314,52	R\$ 26,36	R\$ 97,15	R\$ 340,88	R\$ 778,91				
PRV-6572	2391211-02.2010.8.21.0001	RS	18/03/2016	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 1.333,61	R\$ 134,89	R\$ 550,03	R\$ 1.468,51	R\$ 3.487,05				
018833.001	0027262-73.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
MGO-BA0244	0108905-54.2008.8.19.0054	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
014441.002	Não Encontrado	RJ	10/10/2017	25/10/2019	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
026268.001	0033248-42.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
41450.1	0426871-19.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/03/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
000980.66	0426871-19.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017	12/03/2020	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
028728.001	0116372-20.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017	17/03/2020	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
000980.014	0052227-43.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017	28/03/2021	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-7712	0048023-42.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017	02/04/2022	Data definida em comum acordo entre as partes.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-2041	0053368-67.2010.8.12.0001	RJ	30/12/2016	18/08/2017	Conforme análises documental e processual.	R\$ 411,42	R\$ 49,05	R\$ 169,16	R\$ 451,43	R\$ 1.072,11				
43913.1	0097416-48.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	17/05/2022	Data posterior ao término do contrato.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				
PRV-17755	0001482-49.2012.5.01.0053	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60				

Data-Base: 01/06/2020				Total		R\$	407.993,26	R\$	104.530,83	R\$	325.127,43	R\$	512.524,09	R\$	1.350.175,61
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório	Conforme Contrato (Cláusula 3A)	Justificativa da Data	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
030977.001	0006881-44.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
43493.1	0002644-57.2008.4.02.5103	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-20271	0800954-30.2013.4.05.8100	Nordeste	21/10/2015	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 1.622,77	R\$ 186,07	R\$ 730,35	R\$ 1.808,84	R\$ 4.348,03					
46071.1	0226133-49.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-16766	0275569-06.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-30129	0349083-43.2016.8.21.7000	RS	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
PRV-10598	0000543-77.2011.5.04.0261	RS	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					
025146.001	0100143-97.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017	Não arquivado	Conforme relatório de andamento identificado nos emails acostados nos autos.	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60					

ANEXO 2 – CÁLCULOS CONSIDERANDO A VISÃO DA PARTE RÉ

Data-Base: 01/06/2020			
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-11684	0159043-82.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
35300.2	0365412-16.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1231	0010551-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11700	0043216-23.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-8977	0314675-38.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3395	0051993-32.1990.8.19.0001	RJ	10/10/2017
36177.1	0072661-62.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2941	0060646-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11236	0229606-04.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13106	0380712-13.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10228	0118265-70.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
016642.001	Não Encontrado	BA	10/10/2017
PRV-0180	0257916-88.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
010364.001	0125021-81.2000.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0294	0199200-68.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11796	0075251-36.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10626	0230573-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7508	0172975-74.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46324.1	0162177-88.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9890	0372097-68.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0009	0166792-24.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10120	0398783-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0253	0314920-83.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46673.1	0048991-20.2009.8.21.0070	RS	18/03/2016
45366.1	0172435-60.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7365	0220904-06.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1555	0040287-51.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11629	0148553-98.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4036	0065146-34.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2937	0228458-26.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
025774.1	0215897-04.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-15224	0483533-95.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2797	0304693-34.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-17483	0322938-88.2012.8.19.0001	RJ	10/10/2017
43292.1	0310098-85.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11412	0148405-87.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
010682.3	0178949-97.2007.8.19.0001	RJ	18/03/2016
012737.003	0166358-84.1999.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-22466	0009487-49.2012.8.19.0040	RJ	10/10/2017
PRV-0084	0284743-39.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-19843	0031431-85.2012.8.19.0209	RJ	30/12/2016
PRV-6573	0172984-36.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10219	0356435-64.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13928	0158890-49.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10330	0372129-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0436	0373791-09.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.59	0182824-80.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10894	0419541-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
35330.1	0180449-04.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10508	0341759-14.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Entendimento da parte Ré considerando diretrizes do CD Terceirizado e termos contratuais										
Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total		
12/02/2022	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
10/08/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
28/10/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
06/11/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
11/10/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
31/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/01/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
21/10/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
18/01/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/03/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
29/04/2013	-R\$	2.955,35	-R\$	720,81	-R\$	2.212,85	-R\$	3.676,17	-R\$	9.565,18
26/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
27/04/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
21/12/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
20/04/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
29/06/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
07/06/2022	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
17/02/2022	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
08/07/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
22/12/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
04/06/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
27/11/2018	R\$	1.333,61	R\$	134,89	R\$	550,03	R\$	1.468,51	R\$	3.487,05
04/11/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/11/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
26/01/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
29/09/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
24/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
17/09/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
02/07/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
11/12/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
30/04/2022	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
18/08/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/06/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
11/03/2016	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Não Arquivado	R\$	1.283,61	R\$	127,58	R\$	521,37	R\$	1.411,19	R\$	3.343,76
12/06/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
27/02/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	883,61	R\$	80,26	R\$	317,76	R\$	963,87	R\$	2.245,51
29/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
16/02/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
27/02/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
22/03/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
10/02/2022	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
30/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
09/04/2022	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
16/11/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
14/08/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-15202	0362092-50.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
41963.1	0012563-09.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10768	0079995-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11481	0159128-68.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1854	0060586-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.65	0216532-92.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2087	0060610-77.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13076	0143773-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.68	0259869-34.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9842	0284082-26.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
43475.1	0041301-07.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16161	0168916-43.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10867	0254704-25.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
019512.001	0132327-96.2003.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1666	0049567-46.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
42468.1	0056414-98.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11285	0316586-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10380	0419550-59.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10734	0034392-75.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46054.1	0179457-72.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11060	0090794-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12630	0377321-50.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11976	0237725-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12358	0198201-47.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13564	0486972-17.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1547	0162235-91.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-15200	0160347-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
028884.1	0092940-64.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0386	0290877-82.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0249	0015040-18.2008.8.19.0202	RJ	10/10/2017
PRV-11496	0354793-56.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-24562	0036351-52.2014.8.19.0203	RJ	20/12/2017
PRV-10058	0411807-95.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
42905.1	0208511-83.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3836	0255859-97.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
006156.3	0133750-18.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12169	0026837-50.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
39885.1	0153770-30.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0058	0151274-96.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-6961	0260027-11.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3539	0393054-27.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.62	0194898-69.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2857	0097871-76.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11094	0101937-02.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3873	0079387-13.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13569	0117675-30.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total	Carimbado Eletronicamente				
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/01/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
14/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
27/01/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
21/12/2015	-R\$	1.182,72	-R\$	140,09	-R\$	569,84	-R\$	1.322,81	-R\$	3.215,45
16/10/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
21/12/2015	-R\$	1.182,72	-R\$	140,09	-R\$	569,84	-R\$	1.322,81	-R\$	3.215,45
30/01/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
31/07/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/02/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/02/2022	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
21/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/12/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
07/07/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
14/09/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/11/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/02/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
06/03/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
03/03/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
10/01/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
11/03/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
19/02/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
22/10/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
10/06/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
28/09/2019	R\$	263,05	R\$	21,21	R\$	76,73	R\$	284,27	R\$	645,27
12/12/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
23/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10/06/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
15/08/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
19/01/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
20/05/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
23/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11/03/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/01/2015	-R\$	1.960,70	-R\$	323,27	-R\$	1.136,82	-R\$	2.283,97	-R\$	5.704,76
27/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
23/04/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
09/12/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60

Data-Base:	01/06/2020		
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
10	0168914-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10059	0253232-86.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-17265	0189291-31.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11404	0206177-08.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-8591	0162491-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.58	0198842-79.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16749	0261772-12.1999.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46241.1	2430721-56.2009.8.21.0001	RS	18/03/2016
PRV-4533	0107804-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
40270.1	0117335-86.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-22494	0327584-10.2013.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11793	0290315-05.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12955	0386179-70.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
006764.2	0408283-61.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2042	0370456-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14006	0198232-67.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10778	0329388-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14281	0203427-96.2012.8.19.0001	RJ	30/12/2016
PRV-11754	0173836-26.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13874	0399447-16.2013.8.05.0001	BA	18/03/2016
PRV-11225	0159695-02.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4536	0151661-72.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0425	0118960-92.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-6938	0173884-19.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2034	0293147-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10498	0272813-87.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
034255.1	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
PRV-8703	0353302-14.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0502	0141500-25.2009.5.04.0512	RS	10/10/2017
PRV-11402	0043210-16.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10121	0353293-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12220	0331326-14.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4039	0172509-80.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4111	0168562-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3517	0121037-40.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
034935.001	0135100-05.2007.5.05.0005	BA	18/03/2016
PRV-6524	0213553-79.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0252	0030005-95.2008.8.19.0203	RJ	10/10/2017
43634.1	0033091-32.2009.8.21.0026	RS	18/03/2016
PRV-12015	0347265-53.2013.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-9559	0285411-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
015216.002	0415675-81.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3362	0250980-63.2009.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-10139	0252124-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-8706	0372096-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10775	0011375-09.2009.8.05.0150	BA	10/10/2017
PRV-8700	0381365-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11281	0230192-12.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
05/06/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
24/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/10/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
06/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
17/03/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
02/10/2014	-R\$	2.160,74	-R\$	387,41	-R\$	1.311,19	-R\$	2.548,15	-R\$	6.407,49
10/04/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
26/03/2018	R\$	1.227,41	R\$	126,58	R\$	520,83	R\$	1.354,00	R\$	3.228,83
05/09/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	1.283,61	R\$	127,58	R\$	521,37	R\$	1.411,19	R\$	3.343,76
04/11/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
23/03/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
04/06/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/03/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
28/12/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
08/11/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	883,61	R\$	80,26	R\$	317,76	R\$	963,87	R\$	2.245,51
13/11/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
06/10/2017	R\$	965,99	R\$	104,44	R\$	438,58	R\$	1.070,43	R\$	2.579,45
02/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
27/11/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
16/11/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/12/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/12/2013	-R\$	2.920,48	-R\$	650,93	-R\$	2.041,23	-R\$	3.571,41	-R\$	9.184,06
12/01/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
17/05/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
08/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
14/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
30/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
03/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
14/08/2018	R\$	1.333,61	R\$	134,89	R\$	550,03	R\$	1.468,51	R\$	3.487,05
28/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
17/05/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
06/04/2016	R\$	50,00	R\$	7,32	R\$	28,66	R\$	57,32	R\$	143,29
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
26/09/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/03/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
29/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
07/07/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
27/07/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
31/01/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/03/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60

Data-Base: 01/06/2020			
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-22498	0015004-89.2007.8.19.0014	RJ	30/12/2016
PRV-6537	0173940-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10542	0252777-24.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
42540.1	0056372-49.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
029210.001	0021795-50.2006.8.19.0001	RJ	27/04/2016
022929.001	0003400-79.2005.5.04.0561	RS	10/10/2017
PRV-22561	0011379-79.2011.8.21.0037	RS	18/03/2016
PRV-9777	0027351-57.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11234	0419563-58.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4022	0113655-93.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46869.1	0015941-20.2009.8.21.0129	RS	10/10/2017
PRV-3710	0107805-58.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12611	0284073-64.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
41800.1	0180910-39.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10974	0186792-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13661	0368508-34.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11455	0017611-21.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-11140	0007374-95.2011.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-17576	0062972-08.2011.8.05.0001	BA	10/10/2017
45108.1	0088481-80.2010.8.21.0016	RS	18/03/2016
PRV-10866	0055236-46.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5591	0000006-03.2010.8.05.0176	BA	10/10/2017
PRV-13752	0470981-98.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14332	0477150-04.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
019501.1	0175668-65.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11863	0131097-38.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13043	0001017-51.2005.8.19.0209	RJ	10/10/2017
MGO-BA0050	0137264-47.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7114	0173936-15.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13107	0313809-30.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12978	0001309-04.2011.5.05.0003	BA	10/10/2017
PRV-17553	0001246-67.2012.5.05.0027	BA	18/03/2016
PRV-13229	0268304-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3532	0085941-83.2010.8.21.0008	RS	18/03/2016
PRV-4833	0173937-97.2010.8.19.0001	RJ	01/08/2017
PRV-8691	0254285-05.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10122	0284008-69.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11973	0022677-68.2011.8.25.0001	Nordeste	13/11/2014
012619.001	Não Encontrado	Norte	10/10/2017
PRV-10735	0325675-35.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1559	0003295-91.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
08/04/2014	-R\$	2.044,83	-R\$	475,03	-R\$	1.483,87	-R\$	2.519,86	-R\$	6.523,60
01/04/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
14/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
09/07/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/10/2016	R\$	300,00	R\$	36,42	R\$	156,49	R\$	336,42	R\$	829,33
15/03/2013	-R\$	3.516,21	-R\$	903,74	-R\$	2.736,93	-R\$	4.419,95	-R\$	11.576,83
07/06/2016	R\$	150,00	R\$	20,66	R\$	83,63	R\$	170,66	R\$	424,96
02/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
18/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
18/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
19/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
18/12/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
11/09/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
27/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
07/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
15/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
13/04/2016	R\$	50,00	R\$	7,32	R\$	28,66	R\$	57,32	R\$	143,29
27/07/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
20/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
02/11/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
30/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
12/12/2017	R\$	104,57	R\$	9,24	R\$	34,71	R\$	113,81	R\$	262,33
11/03/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
23/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
09/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
08/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
23/07/2015	-R\$	493,56	-R\$	95,12	-R\$	321,11	-R\$	588,68	-R\$	1.498,48
14/09/2015	-R\$	1.399,44	-R\$	183,94	-R\$	713,18	-R\$	1.583,39	-R\$	3.879,95
14/12/2016	R\$	450,00	R\$	54,63	R\$	232,27	R\$	504,63	R\$	1.241,54
01/04/2019	R\$	472,19	R\$	40,21	R\$	148,60	R\$	512,40	R\$	1.173,40
16/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
21/06/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
04/03/2015	R\$	212,67	R\$	64,15	R\$	178,58	R\$	276,81	R\$	732,21
29/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
24/01/2018	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
22/11/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60

Data-Base: 01/06/2020			
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-11401	0043196-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3437	0000382-67.2010.5.01.0073	RJ	10/10/2017
PRV-14457	0380695-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10209	0269491-59.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13672	0362097-72.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4151	0163351-98.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11113	0411785-37.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14385	0000321-80.2012.5.05.0024	BA	10/10/2017
PRV-12605	0111100-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3773	0176236-47.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-20631	0001207-34.2014.8.19.0068	RJ	07/02/2017
PRV-0041	0232456-02.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46955.1	0162641-92.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017
PRV-13467	0018605-22.2011.8.22.0001	RS	10/10/2017
40133.1	0098700-18.2008.5.01.0021	RJ	10/10/2017
PRV-15193	0160343-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10847	0417509-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
37550.1	0175108-31.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3126	0000441-66.2010.5.04.0010	RS	10/10/2017
PRV-11768	0001039-80.2011.5.05.0002	BA	10/10/2017
PRV-25384	0237045-27.2015.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9782	0306159-29.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10683	0381371-56.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
007141.1	0202311-60.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.67	0181953-21.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
012073.001	0039803-41.2001.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-27637	0067679-90.2015.8.19.0000	RJ	10/10/2017
PRV-20700	0482941-17.2012.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10149	0001226-68.2011.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-15779	0000751-89.2012.5.05.0005	BA	10/10/2017
PRV-25368	0031348-42.2014.8.19.0066	RJ	07/07/2017
PRV-0136	0063901-85.2007.8.21.0017	RS	10/10/2017
PRV-22531	0005864-79.2003.8.19.0011	RJ	10/10/2017
36734.1	0042015-88.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-9000	0446009-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-13207	0364210-42.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
13/12/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
16/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
03/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
02/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
21/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
02/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
13/05/2015	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	920,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
28/04/2017	R\$	102,28	R\$	10,02	R\$	43,22	R\$	112,30	R\$	267,83
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
16/07/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
13/05/2015	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	920,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
23/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
27/07/2012	-R\$	3.846,25	-R\$	1.088,33	-R\$	3.243,27	-R\$	4.934,58	-R\$	13.112,44
28/09/2013	-R\$	3.120,54	-R\$	733,48	-R\$	2.264,51	-R\$	3.854,02	-R\$	9.972,55
10/01/2018	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
16/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
02/12/2016	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
01/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
30/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
01/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
20/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
03/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
05/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
01/07/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
16/04/2013	-R\$	3.453,98	-R\$	876,20	-R\$	2.659,73	-R\$	4.330,18	-R\$	11.320,09
30/04/2015	-R\$	1.760,65	-R\$	267,76	-R\$	975,80	-R\$	2.028,42	-R\$	5.032,64
22/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
23/10/2017	R\$	915,99	R\$	97,12	R\$	409,93	R\$	1.013,12	R\$	2.436,16
01/12/2016	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91

Data-Base:		01/06/2020	
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
024946.001	0018927-67.2005.4.01.3300	BA	10/10/2017
PRV-0815	0305531-54.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017
PRV-8957	0003818-93.2010.8.05.0001	BA	06/03/2017
PRV-10086	0023109-08.2010.8.22.0001	Norte	15/08/2017
46040.1	0098200-64.2009.5.04.0010	RS	10/10/2017
PRV-20407	0121354-33.2013.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-14795	0215738-39.2012.8.04.0001	Norte	10/10/2017
PRV-0908	0040440-91.2009.8.20.0001	Nordeste	21/10/2015
46107.1	0008393-16.2009.8.19.0026	RJ	30/12/2016
PRV-14889	0000481-65.2012.5.05.0005	BA	10/10/2017
027603.1	0107000-36.2009.5.04.0025	RS	10/10/2017
PRV-28550	0500796-04.2015.8.19.0001	Norte	10/10/2017
PRV-14005	0148557-38.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2764	0000391-55.2010.5.04.0005	RS	10/10/2017
PRV-13677	0419547-07.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10085	0360744-31.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10779	0443778-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-17171	0009049-41.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017
PRV-12209	0293635-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-19334	0000348-41.2013.5.07.0002	Nordeste	27/04/2016
44595.2	0083500-41.2009.5.04.0024	RS	10/10/2017
45593.1	0101451-95.2009.8.21.0033	RS	10/10/2017
PRV-11286	0043219-75.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10946	0321671-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10504	0369206-74.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5109	0000564-76.2010.5.04.0103	RS	10/10/2017
PRV-10928	0004946-71.2011.8.05.0274	BA	18/03/2016
PRV-13032	0356533-15.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10017	0334457-31.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10214	0284026-90.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12074	0148570-37.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
36347.2	0147651-02.2009.8.21.0021	RS	10/10/2017
029460.1	0059500-84.2009.5.04.0732	RS	10/10/2017
35241.1	0215732-88.2007.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-4035	0162438-19.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
36266.2	0067500-98.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
46162.1	2241191-33.2009.8.21.0001	RS	10/10/2017
47134.1	0126200-04.2009.5.04.0001	RS	10/10/2017
PRV-18824	0000103-06.2013.5.01.0064	RJ	10/10/2017
PRV-12899	0398410-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11308	0175259-64.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total		
22/08/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
14/09/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
28/11/2016	-R\$	200,00	-R\$	20,88	-R\$	89,46	-R\$	220,88	-R\$	531,23
28/08/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
01/04/2012	-R\$	4.200,74	-R\$	1.244,59	-R\$	3.680,87	-R\$	5.445,32	-R\$	14.571,51
24/08/2015	-R\$	555,69	-R\$	102,65	-R\$	353,45	-R\$	658,34	-R\$	1.670,14
13/03/2018	R\$	261,42	R\$	22,14	R\$	82,25	R\$	283,57	R\$	649,38
21/12/2017	R\$	1.359,72	R\$	164,86	R\$	653,61	R\$	1.524,58	R\$	3.702,77
17/04/2018	R\$	830,51	R\$	76,17	R\$	303,46	R\$	906,68	R\$	2.116,82
11/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
12/06/2015	-R\$	1.654,05	-R\$	239,84	-R\$	891,94	-R\$	1.893,89	-R\$	4.679,71
27/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
07/12/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
03/10/2012	-R\$	3.827,36	-R\$	1.050,39	-R\$	3.144,43	-R\$	4.877,74	-R\$	12.899,92
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/01/2019	R\$	1.283,61	R\$	127,58	R\$	521,37	R\$	1.411,19	R\$	3.343,76
18/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
28/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
28/04/2014	-R\$	1.273,99	-R\$	328,91	-R\$	987,15	-R\$	1.602,91	-R\$	4.192,96
15/10/2014	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
11/06/2014	-R\$	2.512,60	-R\$	499,75	-R\$	1.624,83	-R\$	3.012,35	-R\$	7.649,54
03/12/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
10/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/01/2016	-R\$	1.118,89	-R\$	128,42	-R\$	529,68	-R\$	1.247,31	-R\$	3.024,30
01/12/2012	-R\$	2.189,36	-R\$	707,62	-R\$	2.029,12	-R\$	2.896,98	-R\$	7.823,08
19/10/2015	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
02/08/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
04/12/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/02/2012	-R\$	4.319,40	-R\$	1.309,62	-R\$	3.861,82	-R\$	5.629,02	-R\$	15.119,87
Não Arquivado	R\$	1.283,61	R\$	127,58	R\$	521,37	R\$	1.411,19	R\$	3.343,76
26/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
01/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
06/10/2014	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
01/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
19/07/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
04/11/2014	-R\$	2.094,06	-R\$	365,54	-R\$	1.251,86	-R\$	2.459,60	-R\$	6.171,06
01/07/2013	-R\$	3.253,92	-R\$	790,28	-R\$	2.419,50	-R\$	4.044,20	-R\$	10.507,89

Data-Base: 01/06/2020			
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-14695	0004184-90.2012.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-15439	0004503-40.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017
PRV-23164	0001935-87.2016.8.19.0203	RJ	10/10/2017
PRV-2909	0000109-82.2010.5.01.0075	RJ	10/10/2017
PRV-12679	0319307-73.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2794	0000443-76.2010.5.04.0029	RS	10/10/2017
PRV-14174	0000280-46.2012.5.05.0014	BA	01/08/2017
PRV-10250	0140347-41.2011.8.21.0001	RS	18/03/2016
45688.1	0026371-47.2009.8.21.0059	RS	10/10/2017
PRV-5853	0000945-24.2010.5.04.0026	RS	10/10/2017
PRV-9055	0313935-80.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-20646	0041595-23.2013.8.19.0000	RJ	10/10/2017
42383.1	0069100-28.2009.5.04.0701	RS	10/10/2017
021248.3	0098100-12.2009.5.04.0010	RS	10/10/2017
38810.2	0061100-46.2009.5.04.0731	RS	10/10/2017
PRV-23466	0448085-54.2014.8.21.7000	RS	18/03/2016
PRV-11327	0000873-43.2011.5.05.0036	BA	18/03/2016
PRV-8731	0255763-48.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
024520.002	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
017273.001	0029010-09.2002.8.05.0001	BA	18/03/2016
45615.1	0008256-34.1995.4.01.3300	BA	17/12/2014
PRV-0484	0139800-53.2009.5.04.0014	RS	10/10/2017
PRV-10226	0412813-40.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11958	0159697-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13565	0482703-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7605	0001282-56.2010.5.05.0035	BA	10/10/2017
PRV-9162	0000326-97.2011.5.05.0037	BA	10/10/2017
PRV-13091	0434401-15.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
026890.1	0117800-98.2009.5.04.0001	RS	10/10/2017
PRV-17189	0346068-29.2014.8.05.0001	BA	10/10/2017
35715.1	0005186-37.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017
029963.1	0111600-49.2009.5.04.0333	RS	10/10/2017
PRV-14646	0000392-70.2012.5.05.0028	BA	10/10/2017
PRV-3514	0142899-67.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7462	0001355-85.2010.5.04.0122	RS	10/10/2017
PRV-2734	0003673-57.2010.8.21.0109	RS	10/10/2017
43974.1	3471851-43.2008.8.21.0001	RS	10/10/2017
MGO-BA0239	0021492-26.2008.8.19.0014	RJ	30/12/2016
027784.1	0107300-83.2009.5.04.0029	RS	10/10/2017
PRV-16752	0437619-08.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10662	0081377-05.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária			Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro			Total	Corrinho Eletr
31/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
12/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
07/06/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/01/2013	-R\$	3.493,43	-R\$	913,25	-R\$	2.760,14	-R\$	4.406,68	-R\$	11.573,51
13/08/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
03/06/2013	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
25/08/2014	-R\$	1.936,62	-R\$	368,01	-R\$	1.226,17	-R\$	2.304,63	-R\$	5.835,43
02/01/2014	-R\$	1.887,80	-R\$	520,17	-R\$	1.531,03	-R\$	2.407,98	-R\$	6.346,99
31/10/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/05/2015	-R\$	1.730,50	-R\$	258,09	-R\$	948,76	-R\$	1.988,59	-R\$	4.925,93
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
01/04/2012	-R\$	4.200,74	-R\$	1.244,59	-R\$	3.680,87	-R\$	5.445,32	-R\$	14.571,51
01/08/2013	-R\$	3.187,23	-R\$	761,80	-R\$	2.341,46	-R\$	3.949,03	-R\$	10.239,53
29/03/2013	-R\$	3.516,21	-R\$	903,74	-R\$	2.736,93	-R\$	4.419,95	-R\$	11.576,83
31/03/2016	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
16/12/2013	-R\$	1.565,04	-R\$	437,24	-R\$	1.282,54	-R\$	2.002,28	-R\$	5.287,10
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/03/2016	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
17/12/2014	-R\$	1.866,57	-R\$	307,64	-R\$	1.078,97	-R\$	2.174,21	-R\$	5.427,40
09/06/2015	-R\$	1.654,05	-R\$	239,84	-R\$	891,94	-R\$	1.893,89	-R\$	4.679,71
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/03/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
03/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
29/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
24/06/2013	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
31/01/2012	-R\$	4.378,73	-R\$	1.342,59	-R\$	3.954,11	-R\$	5.721,32	-R\$	15.396,74
22/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
12/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
02/03/2011	-R\$	4.968,54	-R\$	1.692,24	-R\$	4.945,27	-R\$	6.660,78	-R\$	18.266,83
07/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
17/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
27/02/2014	-R\$	2.787,11	-R\$	598,88	-R\$	1.899,38	-R\$	3.385,98	-R\$	8.671,35
15/02/2013	-R\$	3.578,44	-R\$	931,82	-R\$	2.815,50	-R\$	4.510,26	-R\$	11.836,03
10/11/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
26/09/2016	-R\$	150,00	-R\$	16,45	-R\$	71,58	-R\$	166,45	-R\$	404,48
10/09/2015	-R\$	1.424,70	-R\$	188,57	-R\$	729,17	-R\$	1.613,27	-R\$	3.955,71
01/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
15/03/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60

Data-Base: 01/06/2020			
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-8705	0000198-71.2011.5.05.0039	BA	18/03/2016
PRV-15788	0004504-25.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017
45018.1	0057700-46.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
39816.3	0090772-16.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-18430	0001486-44.2012.5.05.0031	BA	18/03/2016
029616.1	0029900-35.2009.5.04.0791	RS	10/10/2017
PRV-9074	0000220-10.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-1419	0212900-40.2009.5.04.0661	RS	10/10/2017
40731.1	0134300-61.2008.5.04.0104	RS	10/10/2017
PRV-0108	0129100-09.2009.5.04.0017	RS	10/10/2017
034801.1	0117600-16.2009.5.04.0511	RS	06/09/2017
PRV-15868	0000781-94.2012.5.05.0015	BA	10/10/2017
PRV-10641	0196386-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
38588.1	0011251-54.2008.8.21.0008	RS	10/10/2017
PRV-14375	0000147-28.2012.5.04.0403	RS	10/10/2017
PRV-3992	0000642-64.2010.5.04.0008	RS	10/10/2017
PRV-12707	0001243-88.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-27730	0010804-44.2015.8.05.0080	BA	10/10/2017
43238.1	0025500-69.2009.5.01.0044	RJ	10/10/2017
PRV-13243	0198211-91.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
026606.1	0070900-23.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
MGO-BA0203	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
46504.1	0109900-95.2009.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-10177	0001439-03.2011.8.05.0112	BA	10/10/2017
PRV-13420	0000017-32.2012.5.05.0008	BA	10/10/2017
40172.1	0021071-59.2008.8.21.0053	RS	10/10/2017
PRV-11563	0147783-08.2011.8.19.0001	RJ	06/09/2017
36703.1	0041982-98.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-16858	Não Encontrado	Norte	10/10/2017
PRV-1921	0228468-70.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4332	0000643-81.2010.5.04.0741	RS	10/10/2017
PRV-11474	0097339-68.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10451	0255862-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1565	0397519-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
034744.001	0189022-21.2007.8.05.0001	BA	18/03/2016
PRV-17069	0001167-84.2012.5.04.0005	RS	10/10/2017
42188.1	0196740-98.2009.8.05.0001	BA	10/10/2017
40035.1	0090100-67.2008.5.01.0066	RJ	10/10/2017
PRV-8364	0000137-49.2011.5.05.0028	BA	18/03/2016

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
22/07/2013	-R\$	1.832,41	-R\$	548,98	-R\$	1.585,86	-R\$	2.381,40	-R\$	6.348,65
12/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
01/10/2014	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
27/03/2014	-R\$	2.370,60	-R\$	479,78	-R\$	1.552,14	-R\$	2.850,38	-R\$	7.252,91
22/09/2015	-R\$	370,17	-R\$	67,90	-R\$	234,50	-R\$	438,07	-R\$	1.110,64
23/07/2015	-R\$	1.577,60	-R\$	222,31	-R\$	836,49	-R\$	1.799,91	-R\$	4.436,31
01/12/2015	-R\$	1.195,34	-R\$	142,16	-R\$	577,49	-R\$	1.337,51	-R\$	3.252,50
01/12/2011	-R\$	4.438,06	-R\$	1.376,02	-R\$	4.047,80	-R\$	5.814,08	-R\$	15.675,96
30/10/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
15/02/2011	-R\$	5.024,36	-R\$	1.727,64	-R\$	5.046,53	-R\$	6.752,00	-R\$	18.550,52
10/09/2012	-R\$	3.837,30	-R\$	1.076,72	-R\$	3.212,12	-R\$	4.914,03	-R\$	13.040,17
11/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
15/08/2013	-R\$	3.187,23	-R\$	761,80	-R\$	2.341,46	-R\$	3.949,03	-R\$	10.239,53
12/05/2015	-R\$	1.730,50	-R\$	258,09	-R\$	948,76	-R\$	1.988,59	-R\$	4.925,93
23/07/2012	-R\$	4.014,05	-R\$	1.145,65	-R\$	3.406,66	-R\$	5.159,70	-R\$	13.726,06
01/09/2013	-R\$	3.120,54	-R\$	733,48	-R\$	2.264,51	-R\$	3.854,02	-R\$	9.972,55
30/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
08/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/05/2014	-R\$	2.583,17	-R\$	524,26	-R\$	1.693,28	-R\$	3.107,42	-R\$	7.908,13
14/08/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
06/04/2011	-R\$	4.912,72	-R\$	1.657,43	-R\$	4.845,59	-R\$	6.570,15	-R\$	17.985,90
26/08/2015	-R\$	1.397,86	-R\$	185,85	-R\$	715,96	-R\$	1.583,71	-R\$	3.883,38
04/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
30/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
20/09/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
26/08/2015	-R\$	1.397,86	-R\$	185,85	-R\$	715,96	-R\$	1.583,71	-R\$	3.883,38
12/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
09/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
22/08/2011	-R\$	4.675,39	-R\$	1.514,25	-R\$	4.436,53	-R\$	6.189,64	-R\$	16.815,81
23/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
27/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
24/01/2016	-R\$	123,39	-R\$	19,35	-R\$	73,51	-R\$	142,74	-R\$	358,99
01/06/2013	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
27/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
06/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06/01/2015	-R\$	843,86	-R\$	185,45	-R\$	591,98	-R\$	1.029,31	-R\$	2.650,60

Data-Base: 01/06/2020			
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-11497	0411757-69.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7304	2444311-66.2010.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-11694	0250590-09.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-18543	0000007-37.2013.5.04.0733	Norte	10/10/2017
44376.1	0049754-25.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10853	0000680-94.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-10986	3427711-57.2010.8.21.1001	RS	10/10/2017
PRV-29120	0117710-77.2016.8.19.0001	RJ	10/10/2017
031546.2	0091500-90.2009.5.04.0004	RS	10/10/2017
022239.001	0012686-82.2002.4.01.3300	BA	10/10/2017
000980.016	0030924-60.1998.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16856	0000855-24.2012.5.05.0024	BA	25/02/2016
PRV-16496	0000954-67.2012.5.05.0032	BA	18/03/2016
028920.1	1022400-88.2009.5.04.0761	RS	10/10/2017
018103.1	0082100-22.2009.5.04.0305	RS	10/10/2017
PRV-17688	0017535-80.2009.8.19.0014	RJ	30/12/2016
PRV-17561	0000739-92.2012.5.04.0461	RS	10/10/2017
PRV-13668	0095958-25.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3271	0038319-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
024694.1	0106646-85.2007.8.19.0001	RJ	27/04/2016
MGO-BA0189	0008609-96.2007.8.19.0203	RJ	10/10/2017
MGO-BA0126	0049798-78.2007.8.19.0001	RJ	30/12/2016
PRV-15815	0171249-40.2012.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-30342	0000899-13.2016.5.05.0021	BA	10/10/2017
PRV-2559	0000342-19.2008.8.19.0004	RJ	10/10/2017
PRV-26054	0115877-82.2014.8.05.0001	BA	10/10/2017
025246.001	0122793-60.2005.8.19.0001	RJ	10/10/2017
37521.1	0025242-41.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0392	0276793-13.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12962	0152131-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13827	0000161-88.2012.5.05.0013	BA	18/03/2016
42037.1	0191111-80.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-13034	0419526-40.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-6275	0170266-27.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
41338.1	0049935-86.2008.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016
PRV-7695	0236197-16.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10247	0076736-71.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3417	0004757-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-27049	0005123-13.2015.8.19.0207	RJ	10/10/2017
PRV-15366	0000690-64.2012.5.04.0004	RS	10/10/2017
PRV-22062	0017100-05.2007.5.05.0342	BA	18/03/2016

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária			Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro			Total	Carimbado Eletronicamente
27/01/2017	-R\$	465,99	-R\$	44,46	-R\$	183,62	-R\$	510,45	-R\$	1.204,51
17/05/2015	-R\$	1.730,50	-R\$	258,09	-R\$	948,76	-R\$	1.988,59	-R\$	4.925,93
01/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
25/07/2014	-R\$	2.039,99	-R\$	373,72	-R\$	1.251,41	-R\$	2.413,71	-R\$	6.078,82
10/01/2018	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
01/10/2014	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
01/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
11/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
01/10/2010	-R\$	5.247,62	-R\$	1.875,88	R\$	5.468,23	-R\$	7.123,50	-R\$	19.715,23
01/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
23/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
01/08/2013	-R\$	1.717,24	-R\$	516,81	-R\$	1.487,06	-R\$	2.234,05	-R\$	5.955,17
27/05/2013	-R\$	1.939,36	-R\$	594,67	-R\$	1.713,31	-R\$	2.534,03	-R\$	6.781,37
01/12/2014	-R\$	2.089,21	-R\$	358,10	-R\$	1.237,72	-R\$	2.447,31	-R\$	6.132,34
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
20/09/2016	-R\$	150,00	-R\$	16,45	-R\$	71,58	-R\$	166,45	-R\$	404,48
17/05/2013	-R\$	3.387,29	-R\$	847,25	-R\$	2.578,44	-R\$	4.234,54	-R\$	11.047,52
25/08/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
26/07/2017	R\$	759,14	R\$	82,52	R\$	353,35	R\$	841,66	R\$	2.036,66
23/07/2015	-R\$	1.543,93	-R\$	215,82	-R\$	814,59	-R\$	1.759,75	-R\$	4.334,09
01/11/2016	-R\$	50,00	-R\$	5,43	-R\$	23,28	-R\$	55,43	-R\$	134,13
16/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
17/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
22/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
01/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
05/01/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/06/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
21/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
25/07/2014	-R\$	1.184,21	-R\$	297,58	-R\$	897,46	-R\$	1.481,78	-R\$	3.861,02
12/05/2015	-R\$	1.582,94	-R\$	228,43	-R\$	850,29	-R\$	1.811,38	-R\$	4.473,05
23/09/2015	-R\$	1.424,70	-R\$	188,57	-R\$	729,17	-R\$	1.613,27	-R\$	3.955,71
20/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
Não Arquivado	R\$	1.283,61	R\$	127,58	R\$	521,37	R\$	1.411,19	R\$	3.343,76
01/02/2015	-R\$	1.894,02	-R\$	303,69	-R\$	1.081,61	-R\$	2.197,70	-R\$	5.477,02
15/03/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
14/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
10/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
12/05/2015	-R\$	616,95	-R\$	123,99	-R\$	411,71	-R\$	740,95	-R\$	1.893,60

Data-Base:		01/06/2020	
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-16376	0295669-49.2014.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-2661	0011585-11.2006.8.19.0042	RJ	10/10/2017
PRV-4476	0176070-15.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12850	0001333-02.2011.5.04.0701	RS	10/10/2017
023176.001	0020402-51.2004.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-10126	0411752-47.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
027557.001	0003063-51.2006.4.02.5102	RJ	10/10/2017
PRV-11074	0000796-61.2011.5.05.0027	BA	18/03/2016
PRV-28341	0327977-08.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16407	0010151-37.2012.5.04.0141	RS	10/10/2017
PRV-11176	0205739-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10127	0419559-21.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-25376	0001193-56.2016.8.19.0205	RJ	10/10/2017
46428.1	0170481-41.2009.8.21.0027	RS	10/10/2017
PRV-1034	0175627-98.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
021712.003	0016553-47.2005.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-10211	0511514-12.2010.4.05.8100	Nordeste	27/04/2016
PRV-16155	0474610-80.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-28308	0053128-78.2015.8.19.0203	RJ	10/10/2017
PRV-17330	0001173-22.2012.5.05.0019	BA	10/10/2017
PRV-16536	0010567-97.2013.5.01.0223	RJ	10/10/2017
PRV-13968	0000217-09.2012.5.04.0221	RS	10/10/2017
36260.1	0116186-16.2008.8.05.0001	BA	19/04/2016
022751.001	0011000-95.1995.5.05.0102	BA	18/03/2016
PRV-10976	0171167-97.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9006	0342828-81.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3102	0004957-10.2013.8.19.0026	RJ	10/10/2017
PRV-6940	0168537-05.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-29048	0004772-30.2016.8.01.0070	Norte	10/10/2017
PRV-15610	0002185-70.2012.8.21.0053	RS	10/10/2017
PRV-15440	0007562-14.2012.4.05.8100	Nordeste	27/04/2016
021207.2	0055322-70.2012.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-8128	0446106-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-4929	0028510-53.2013.8.21.0019	RS	10/10/2017
PRV-23014	0245886-21.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.56	0021718-56.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017
022768.001	0002217-74.2004.8.19.0065	RJ	10/10/2017
PRV-22992	0019093-60.2008.8.19.0002	RJ	10/10/2017
44436.1	0072900-64.2009.5.04.0701	RS	10/10/2017
35883.1	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
026607.1	0071000-75.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
017663.001	0053900-67.2003.5.04.0611	RS	10/10/2017
PRV-12580	0001227-40.2011.5.04.0701	RS	10/10/2017
022593.002	0068300-82.2004.5.04.0601	RS	10/10/2017

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária			Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro			Total	Carimbado Eletronicamente
01/09/2015	-R\$	1.424,70	-R\$	188,57	-R\$	729,17	-R\$	1.613,27	-R\$	3.955,71
01/08/2016	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
01/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
15/10/2014	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
10/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
01/12/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
15/03/2013	-R\$	3.375,82	-R\$	859,74	-R\$	2.610,41	-R\$	4.235,56	-R\$	11.081,53
28/04/2015	-R\$	673,68	-R\$	138,23	-R\$	454,99	-R\$	811,91	-R\$	2.078,81
22/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
25/03/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
11/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
06/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
08/10/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
19/06/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	1.283,61	R\$	127,58	R\$	521,37	R\$	1.411,19	R\$	3.343,76
15/10/2014	-R\$	973,99	-R\$	225,86	-R\$	702,97	-R\$	1.199,86	-R\$	3.102,68
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
01/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
07/11/2013	-R\$	2.875,90	-R\$	646,35	-R\$	2.022,05	-R\$	3.522,25	-R\$	9.066,55
24/06/2013	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
07/05/2014	-R\$	1.347,66	-R\$	344,09	-R\$	1.035,26	-R\$	1.691,75	-R\$	4.418,75
01/06/2014	-R\$	1.240,94	-R\$	317,07	-R\$	951,57	-R\$	1.558,01	-R\$	4.067,59
06/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/04/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
01/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
15/05/2015	-R\$	604,99	-R\$	118,16	-R\$	397,80	-R\$	723,15	-R\$	1.844,09
15/07/2013	-R\$	2.798,40	-R\$	653,42	-R\$	2.024,45	-R\$	3.451,83	-R\$	8.928,10
Não Arquivado	R\$	1.283,61	R\$	127,58	R\$	521,37	R\$	1.411,19	R\$	3.343,76
26/08/2015	-R\$	1.501,15	-R\$	205,33	-R\$	782,30	-R\$	1.706,47	-R\$	4.195,24
22/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
15/03/2018	R\$	261,42	R\$	22,14	R\$	82,25	R\$	283,57	R\$	649,38
16/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
17/07/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
04/06/2014	-R\$	2.512,60	-R\$	499,75	-R\$	1.624,83	-R\$	3.012,35	-R\$	7.649,54
23/09/2011	-R\$	4.415,12	-R\$	1.403,42	-R\$	4.122,69	-R\$	5.818,54	-R\$	15.759,77
26/09/2011	-R\$	4.616,06	-R\$	1.479,09	-R\$	4.337,31	-R\$	6.095,15	-R\$	16.527,62
29/02/2012	-R\$	4.319,40	-R\$	1.309,62	-R\$	3.861,82	-R\$	5.629,02	-R\$	15.119,87
01/03/2012	-R\$	4.260,07	-R\$	1.277,02	-R\$	3.770,80	-R\$	5.537,09	-R\$	14.844,98
01/04/2012	-R\$	4.200,74	-R\$	1.244,59	-R\$	3.680,87	-R\$	5.445,32	-R\$	14.571,51

Data-Base: 01/06/2020			
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
023103.001	0015600-71.2005.5.04.0512	RS	10/10/2017
PRV-2350	0000334-98.2010.5.04.0017	RS	18/03/2016
033074.001	0007869-62.2007.8.19.0002	RJ	27/04/2014
PRV-11503	0006084-79.2011.8.21.1001	RS	10/10/2017
PRV-4145	0000735-06.2010.5.04.0403	RS	10/10/2017
016688.001	0642386-54.2000.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016
PRV-6746	0001117-11.2010.5.05.0002	BA	18/03/2016
PRV-6963	0143204-75.2009.8.05.0001	BA	18/03/2016
014758.001	0074100-32.2002.5.04.0029	RS	10/10/2017
PRV-4222	0000676-24.2010.5.04.0013	RS	18/03/2016
016515.002	0004111-10.2003.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-13964	0000224-13.2012.5.04.0023	RS	10/10/2017
008175.001	0093600-65.1998.5.05.0007	BA	18/03/2016
PRV-17357	0001317-29.2012.5.04.0017	RS	10/10/2017
PRV-16758	0001098-37.2012.5.04.0010	RS	10/10/2017
003150.001	0060900-78.1999.5.04.0411	RS	10/10/2017
47018.1	0001005-82.2011.5.01.0078	RJ	10/10/2017
MGO-BA0219	0115802-63.2008.8.19.0001	RJ	30/12/2016
PRV-12442	0151905-50.2011.8.19.0038	RJ	10/10/2017
PRV-4501	0458471-53.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-22560	0224114-70.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
033431.001	0036006-57.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1828	0000220-77.2010.5.04.0012	RS	18/03/2016
007586.002	0017405-37.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
017434.001	0049400-73.2003.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-1434	0147000-34.2009.5.04.0751	RS	10/10/2017
39800.1	0105500-84.2008.5.01.0531	RJ	01/08/2017
024313.001	0074635-76.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3151	0003732-13.2002.8.19.0002	RJ	10/10/2017
006417.001	0051200-60.1999.5.04.0029	RS	18/03/2016
PRV-6292	0031989-51.1996.8.05.0001	BA	10/10/2017
029576.2	0189672-68.2007.8.05.0001	BA	06/01/2015
PRV-16804	0081700-26.1996.5.04.0511	RS	10/10/2017
PRV-8761	0038281-80.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-13092	0419552-38.2011.8.21.0001	RS	18/03/2016
PRV-0290	0030013-72.2008.8.19.0203	RJ	10/10/2017
38955.1	0001404-31.2008.8.05.0151	BA	18/03/2016
034844.1	0110700-69.2008.5.05.0011	BA	18/03/2016
031548.001	Não Encontrado	Norte	12/07/2016
MGO-BA0025	0491701-85.2005.8.21.0019	RS	18/03/2016
031236.001	0036635-31.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
021817.1	0026003-52.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017
PRV-11237	0036366-66.2011.8.21.0010	RS	18/03/2016
42207.1	0178751-35.2009.8.21.0001	RS	18/03/2016

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária			Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro			Total	
09/04/2012	-R\$	4.200,74	-R\$	1.244,59	-R\$	3.680,87	-R\$	5.445,32	-R\$	14.571,51
30/04/2012	-R\$	3.234,74	-R\$	1.140,15	-R\$	3.242,28	-R\$	4.374,89	-R\$	11.992,06
29/02/2016	R\$	1.522,59	R\$	409,47	R\$	1.209,18	R\$	1.932,05	R\$	5.073,29
15/06/2012	-R\$	4.076,28	-R\$	1.178,29	-R\$	3.496,79	-R\$	5.254,57	-R\$	14.005,92
01/07/2012	-R\$	4.014,05	-R\$	1.145,65	-R\$	3.406,66	-R\$	5.159,70	-R\$	13.726,06
28/04/2014	-R\$	1.273,99	-R\$	328,91	-R\$	987,15	-R\$	1.602,91	-R\$	4.192,96
01/12/2012	-R\$	2.189,36	-R\$	707,62	-R\$	2.029,12	-R\$	2.896,98	-R\$	7.823,08
29/04/2013	-R\$	1.989,36	-R\$	616,37	-R\$	1.774,26	-R\$	2.605,74	-R\$	6.985,73
21/02/2013	-R\$	3.578,44	-R\$	931,82	-R\$	2.815,50	-R\$	4.510,26	-R\$	11.836,03
11/04/2013	-R\$	2.487,99	-R\$	771,76	-R\$	2.221,14	-R\$	3.259,75	-R\$	8.740,64
29/04/2013	-R\$	2.955,35	-R\$	720,81	-R\$	2.212,85	-R\$	3.676,17	-R\$	9.565,18
24/06/2013	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
08/05/2013	-R\$	1.939,36	-R\$	594,67	-R\$	1.713,31	-R\$	2.534,03	-R\$	6.781,37
25/07/2013	-R\$	3.253,92	-R\$	790,28	-R\$	2.419,50	-R\$	4.044,20	-R\$	10.507,89
20/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
02/08/2013	-R\$	3.187,23	-R\$	761,80	-R\$	2.341,46	-R\$	3.949,03	-R\$	10.239,53
10/10/2013	-R\$	2.938,92	-R\$	672,33	-R\$	2.092,36	-R\$	3.611,25	-R\$	9.314,85
30/05/2021	R\$	883,61	R\$	80,26	R\$	317,76	R\$	963,87	R\$	2.245,51
09/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
24/01/2014	-R\$	2.749,87	-R\$	595,98	-R\$	1.885,34	-R\$	3.345,85	-R\$	8.577,03
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
10/03/2014	-R\$	1.754,43	-R\$	469,29	-R\$	1.391,92	-R\$	2.223,72	-R\$	5.839,36
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
08/09/2014	-R\$	2.300,91	-R\$	427,40	-R\$	1.425,99	-R\$	2.728,31	-R\$	6.882,61
01/08/2014	-R\$	2.371,47	-R\$	451,36	-R\$	1.491,22	-R\$	2.822,83	-R\$	7.136,89
Não Arquivado	R\$	472,19	R\$	40,21	R\$	148,60	R\$	512,40	R\$	1.173,40
08/08/2014	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00
08/09/2014	-R\$	2.227,42	-R\$	409,62	-R\$	1.371,64	-R\$	2.637,04	-R\$	6.645,72
26/08/2014	-R\$	1.405,48	-R\$	346,92	-R\$	1.052,63	-R\$	1.752,40	-R\$	4.557,44
15/10/2014	-R\$	1.980,02	-R\$	344,46	-R\$	1.178,90	-R\$	2.324,48	-R\$	5.827,86
14/10/2014	-R\$	170,18	-R\$	54,56	-R\$	148,34	-R\$	224,74	-R\$	597,82
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/11/2014	-R\$	2.159,78	-R\$	380,75	-R\$	1.299,24	-R\$	2.540,53	-R\$	6.380,29
08/01/2015	-R\$	1.052,65	-R\$	231,58	-R\$	738,91	-R\$	1.284,24	-R\$	3.307,39
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/02/2015	-R\$	787,13	-R\$	168,79	-R\$	545,01	-R\$	955,92	-R\$	2.456,85
07/12/2017	R\$	1.070,56	R\$	113,68	R\$	473,30	R\$	1.184,24	R\$	2.841,78
12/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
18/03/2016	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
30/10/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
31/05/2016	R\$	100,00	R\$	14,27	R\$	56,56	R\$	114,27	R\$	285,09
17/09/2015	-R\$	458,70	-R\$	84,13	-R\$	290,59	-R\$	542,84	-R\$	1.376,27

Data-Base: 01/06/2020			
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-25720	0000429-96.2014.8.05.0151	BA	10/10/2017
025273.001	0124859-13.2005.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-16374	0000938-79.2012.5.05.0011	BA	18/03/2016
015052.002	0022309-08.2003.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-7771	0129857-72.2009.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-14957	0000792-65.2012.5.04.0205	RS	10/10/2017
PRV-13239	0479283-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
011501.001	0017100-51.2001.5.05.0621	BA	18/03/2016
PRV-21217	0003175-71.2013.8.21.0006	RS	18/03/2016
PRV-4205	0001069-03.2010.5.04.0771	RS	10/10/2017
025683.001	0087100-55.2005.5.05.0033	BA	18/03/2016
40394.1	0265270-04.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10496	0046595-69.2011.8.19.0001	RJ	27/04/2016
025575.001	0025155-24.2005.8.19.0002	RJ	27/04/2016
019842.1	0200442-15.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017
41374.1	0150076-87.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
39424.1	0238742-30.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.48	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
031811.001	0002737-43.2007.8.22.0001	Norte	30/12/2016
030229.001	0228961-68.2006.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-4026	0113667-10.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
018711.001	0675111-96.2000.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016
020777.001	0123650-59.2004.8.22.0001	Norte	10/10/2017
029213.001	0123370-04.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1342	0000007-38.2010.5.05.0014	BA	01/08/2017
017438.002	0000816-06.2005.8.14.0304	Norte	10/10/2017
033543.2	0200450-89.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017
014642.002	5001474-27.2010.8.27.2722	Norte	10/10/2017
024945.001	0114327-93.2005.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-26184	0315251-89.2014.8.19.0001	RJ	10/10/2017
014345.002	0018146-77.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5986	0000893-62.2010.5.05.0038	BA	01/10/2017
38587.1	0047531-24.2005.8.04.0001	Norte	10/10/2017
008767.001	Não Encontrado	Norte	10/10/2017
PRV-30297	0021925-76.2016.5.04.0512	RS	01/08/2017
PRV-10716	0000827-60.2011.5.05.0131	BA	09/02/2015
PRV-23958	0025129-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-20042	0000143-71.2013.5.01.0004	RJ	10/10/2017
PRV-22541	0147836-86.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12104	0253149-70.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
028014.001	0085628-42.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-24808	0001517-35.2012.5.11.0019	Norte	10/10/2017
025314.001	0007212-95.2005.8.01.0001	Norte	10/10/2017
MGO-BA0269	0234433-29.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
30/09/2015	-R\$	1.336,16	-R\$	172,34	-R\$	673,09	-R\$	1.508,50	-R\$	3.690,08
16/11/2015	-R\$	338,97	-R\$	56,72	-R\$	206,35	-R\$	395,69	-R\$	997,74
01/10/2015	-R\$	308,48	-R\$	54,76	-R\$	192,60	-R\$	363,24	-R\$	919,07
27/02/2021	R\$	1.283,61	R\$	127,58	R\$	521,37	R\$	1.411,19	R\$	3.343,76
16/10/2015	-R\$	1.274,47	-R\$	159,20	-R\$	631,18	-R\$	1.433,67	-R\$	3.498,51
18/11/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
22/01/2016	-R\$	1.110,48	-R\$	127,10	-R\$	524,67	-R\$	1.237,57	-R\$	2.999,81
01/12/2015	-R\$	185,09	-R\$	30,44	-R\$	112,09	-R\$	215,53	-R\$	543,15
07/12/2015	-R\$	229,35	-R\$	37,73	-R\$	138,90	-R\$	267,08	-R\$	673,06
25/02/2016	-R\$	1.042,44	-R\$	116,01	-R\$	483,48	-R\$	1.158,45	-R\$	2.800,38
25/02/2016	-R\$	61,70	-R\$	9,34	-R\$	36,23	-R\$	71,03	-R\$	178,29
25/02/2016	-R\$	1.038,23	-R\$	115,37	-R\$	481,00	-R\$	1.153,61	-R\$	2.788,22
27/04/2016	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
27/04/2016	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
12/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
22/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
27/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
27/04/2016	-R\$	400,00	-R\$	47,32	-R\$	203,62	-R\$	447,32	-R\$	1.098,25
27/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
11/05/2016	R\$	50,00	R\$	6,95	R\$	27,91	R\$	56,95	R\$	141,81
20/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
15/06/2016	-R\$	659,14	-R\$	69,17	-R\$	298,37	-R\$	728,31	-R\$	1.754,98
12/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
12/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
01/08/2016	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
29/08/2016	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
19/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
27/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
07/11/2016	-R\$	513,71	-R\$	50,35	-R\$	211,30	-R\$	564,06	-R\$	1.339,41
11/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
01/12/2016	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
07/02/2017	-R\$	259,14	-R\$	24,73	-R\$	104,99	-R\$	283,87	-R\$	672,73
15/02/2017	R\$	1.337,13	R\$	233,89	R\$	822,02	R\$	1.571,02	R\$	3.964,07
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
24/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
24/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
01/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60

Data-Base:		01/06/2020	
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
028078.001	0035819-49.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0187	0005127-43.2007.8.19.0203	RJ	30/12/2016
000440.002	0114057-29.2000.8.19.0001	RJ	10/10/2017
024589.001	0077878-23.2005.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0222	0242167-65.2008.8.19.0001	RJ	07/02/2017
026163.001	0026199-47.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
027595.002	0001918-35.2005.8.19.0042	RJ	10/10/2017
PRV-12680	0417520-51.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5520	0000780-07.2010.5.05.0007	BA	10/10/2017
PRV-22495	0108905-54.2008.8.19.0054	RJ	10/10/2017
028993.001	0115685-43.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
025025.001	0118964-61.2005.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-29296	0500903-96.2016.8.05.0229	BA	10/10/2017
PRV-5767	1269581-31.2010.8.21.5001	RS	18/03/2016
MGO-BA0095	0017554-09.2006.8.19.0203	RJ	10/10/2017
PRV-16333	0000854-69.2012.5.05.0014	BA	10/10/2017
45100.1	0071001-95.2010.8.21.0014	RS	10/10/2017
PRV-21225	0002772-24.2008.8.14.0201	Norte	10/10/2017
PRV-23418	0009290-07.2014.8.19.0208	RJ	10/10/2017
PRV-2447	0000947-64.2014.8.05.0126	BA	10/10/2017
PRV-32200	0001065-65.2017.8.27.2731	Norte	10/10/2017
PRV-9780	0000773-90.2011.8.05.0213	BA	10/10/2017
PRV-11962	0417523-06.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
019279.2	0242792-65.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12612	0270737-56.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-6572	2391211-02.2010.8.21.0001	RS	18/03/2016
018833.001	0027262-73.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0244	0108905-54.2008.8.19.0054	RJ	10/10/2017
014441.002	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
026268.001	0033248-42.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
41450.1	0426871-19.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.66	0426871-19.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
028799.001	0116372-20.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.014	0052927-43.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7712	0048095-44.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2041	0053368-67.2010.8.19.0001	RJ	30/12/2016
43913.1	0097416-48.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-17755	0001482-49.2012.5.01.0053	RJ	10/10/2017
030977.001	0006881-44.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
43493.1	0002644-57.2008.4.02.5103	RJ	10/10/2017
PRV-20271	0800954-30.2013.4.05.8100	Nordeste	21/10/2015
46071.1	0226133-49.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
07/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
20/04/2017	R\$	202,28	R\$	20,48	R\$	87,96	R\$	222,77	R\$	533,50
03/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
04/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
16/05/2017	R\$	154,57	R\$	15,00	R\$	64,41	R\$	169,57	R\$	403,55
18/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
21/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
11/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
10/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
19/09/2017	R\$	913,71	R\$	99,56	R\$	420,29	R\$	1.013,26	R\$	2.446,82
05/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
01/11/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
07/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
30/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
01/12/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
01/01/2018	R\$	104,57	R\$	9,24	R\$	34,71	R\$	113,81	R\$	262,33
26/01/2018	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
02/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
26/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
16/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
07/05/2018	R\$	1.333,61	R\$	134,89	R\$	550,03	R\$	1.468,51	R\$	3.487,05
25/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
21/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
26/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/03/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
17/09/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
28/09/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
02/04/2022	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
28/04/2022	R\$	883,61	R\$	80,26	R\$	317,76	R\$	963,87	R\$	2.245,51
17/05/2022	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	1.622,77	R\$	186,07	R\$	730,35	R\$	1.808,84	R\$	4.348,03
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-16766	0275569-06.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-30129	0349083-43.2016.8.21.7000	RS	10/10/2017
PRV-10598	0000543-77.2011.5.04.0261	RS	10/10/2017
025146.001	0100143-97.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total	R\$	264.897,50	R\$	74.586,40	R\$	229.971,56	R\$	339.483,90	R\$	908.939,37
Data conforme entendimento da parte Ré	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
10/07/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
Não Arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60

ANEXO 3 – CÁLCULOS CONSIDERANDO A VISÃO DA PARTE AUTORA

Data-Base: 01/06/2020			
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-11684	0159043-82.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
35300.2	0365412-16.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1231	0010551-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11700	0043216-23.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-8977	0314675-38.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3395	0051993-32.1990.8.19.0001	RJ	10/10/2017
36177.1	0072661-62.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2941	060646-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11236	0229606-04.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13106	0380712-13.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10228	0118265-70.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
016642.001	Não Encontrado	BA	10/10/2017
PRV-0180	0257916-88.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
010364.001	0125021-81.2000.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0294	0199200-68.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11796	0075251-36.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10626	0230573-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7508	0172975-74.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46324.1	0162177-88.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9890	0372097-68.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0009	0166792-24.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10120	0398783-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0253	0314920-83.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46673.1	0048991-20.2009.8.21.0070	RS	18/03/2016
45366.1	0172435-60.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7365	0220904-06.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1555	0040287-51.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11629	0148553-98.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4036	0065146-34.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2937	0228458-26.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
025774.1	0215897-04.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-15224	0483533-95.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2797	0304693-34.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-17483	0322938-88.2012.8.19.0001	RJ	10/10/2017
43292.1	0310098-85.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11412	0148405-87.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
010682.3	0178949-97.2007.8.19.0001	RJ	18/03/2016
012737.003	0166358-84.1999.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-22466	0009487-49.2012.8.19.0040	RJ	10/10/2017
PRV-0084	0284743-39.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-19843	0031431-85.2012.8.19.0209	RJ	30/12/2016
PRV-6573	0172984-36.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10219	0356435-64.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13928	0158890-49.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10330	0372129-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0436	0373791-09.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.59	0182824-80.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10894	0419541-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
35330.1	0180449-04.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10508	0341759-14.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-15202	0362092-50.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
41963.1	0012563-09.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10768	0079995-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11481	0159128-68.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Entendimento da Parte Autora conforme Contrato (Cláusula 3A)										
Total	R\$	526.158,84	R\$	127.603,80	R\$	399.810,03	R\$	653.762,63	R\$	1.707.335,30
Entendimento da parte Autora + Contrato (Cláusula 3A)	Valor	Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total		
16/03/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/08/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
27/11/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
09/03/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
14/01/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
31/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
29/05/2012	-R\$	3.963,86	-R\$	1.150,25	-R\$	3.414,72	-R\$	5.114,11	-R\$	13.642,94
01/10/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
19/10/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/11/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/03/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
29/04/2021	-R\$	2.955,35	-R\$	720,81	-R\$	2.212,85	-R\$	3.676,17	-R\$	9.565,18
22/10/2014	-R\$	2.160,74	-R\$	387,41	-R\$	1.311,19	-R\$	2.548,15	-R\$	6.407,49
06/11/2009	-R\$	5.578,39	-R\$	2.189,94	-R\$	6.374,46	-R\$	7.768,33	-R\$	21.911,12
27/04/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
20/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
11/10/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
29/06/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
23/09/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
02/07/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/09/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
22/12/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
04/06/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
27/11/2018	R\$	1.333,61	R\$	134,89	R\$	550,03	R\$	1.468,51	R\$	3.487,05
19/06/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/05/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
27/08/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
29/09/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
24/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
31/05/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
06/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
15/09/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
02/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
06/05/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/03/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
11/03/2016	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06/09/2016	R\$	250,00	R\$	30,86	R\$	132,04	R\$	280,86	R\$	693,77
12/06/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/10/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
24/09/2021	R\$	883,61	R\$	80,26	R\$	317,76	R\$	963,87	R\$	2.245,51
06/08/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
11/02/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
23/03/2018	R\$	261,42	R\$	22,14	R\$	82,25	R\$	283,57	R\$	649,38
23/10/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
18/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
09/04/2022	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
02/10/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
15/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
02/12/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
18/12/2017	R\$	104,57	R\$	9,24	R\$	34,71	R\$	113,81	R\$	262,33
16/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
14/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-1854	0060586-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.65	0216532-92.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2087	0060610-77.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13076	0143773-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.68	0259869-34.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9842	0284082-26.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
43475.1	0041301-07.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16161	0168916-43.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10867	0254704-25.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
019512.001	0132327-96.2003.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1666	0049567-46.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
42468.1	0056414-98.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11285	0316586-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10380	0419550-59.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10734	0034392-75.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46054.1	0179457-72.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11060	0090794-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12630	0377321-50.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11976	0237725-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12358	0198201-47.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13564	0486972-17.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1547	0162235-91.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-15200	0160347-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
028884.1	0092940-64.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0386	0290877-82.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0249	0015040-18.2008.8.19.0202	RJ	10/10/2017
PRV-11496	0354793-56.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-24562	0036351-52.2014.8.19.0203	RJ	20/12/2017
PRV-10058	0411807-95.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
42905.1	0208511-83.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3836	0255859-97.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
006156.3	0133750-18.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12169	0026837-50.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
39885.1	0153770-30.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0058	0151274-96.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-6961	0260027-11.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3539	0393054-27.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.62	0194898-69.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2857	0097871-76.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11094	0101937-02.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3873	0079387-13.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13569	0117675-30.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
10	0168914-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10059	0253232-86.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-17265	0189291-31.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11404	0206177-08.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-8591	0162491-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.58	0198842-79.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16749	0261772-12.1999.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46241.1	2430721-56.2009.8.21.0001	RS	18/03/2016
PRV-4533	0107804-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
40270.1	0117335-86.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-22494	0327584-10.2013.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11793	0290315-05.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12955	0386179-70.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total	R\$	526.158,84	R\$	127.603,80	R\$	399.810,03	R\$	653.762,63	R\$	1.707.335,30
Entendimento da parte Autora + Contrato (Cláusula 3A)	Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total	
10/07/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
07/10/2015	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
14/12/2016	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
18/11/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
07/10/2015	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
03/04/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
28/01/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
23/05/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
16/12/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
02/02/2016	-R\$	1.038,23	-R\$	115,37	-R\$	481,00	-R\$	1.153,61	-R\$	2.788,22
21/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
04/06/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
11/12/2017	R\$	104,57	R\$	9,24	R\$	34,71	R\$	113,81	R\$	262,33
02/03/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
17/07/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
28/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
06/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
14/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
25/11/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/02/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
25/11/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
10/01/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
21/11/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
04/12/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
06/10/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/02/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
27/07/2015	-R\$	1.648,50	-R\$	225,06	-R\$	849,30	-R\$	1.873,56	-R\$	4.596,42
17/04/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
23/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
20/08/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
18/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
19/10/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
18/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
23/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
27/09/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
15/12/2014	-R\$	2.027,38	-R\$	344,13	-R\$	1.193,73	-R\$	2.371,51	-R\$	5.936,75
27/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
23/04/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/06/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
20/05/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
16/08/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/11/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/03/2018	R\$	261,42	R\$	22,14	R\$	82,25	R\$	283,57	R\$	649,38
06/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
17/03/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
02/10/2014	-R\$	2.160,74	-R\$	387,41	-R\$	1.311,19	-R\$	2.548,15	-R\$	6.407,49
10/04/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
26/02/2018	R\$	1.175,13	R\$	122,39	R\$	505,58	R\$	1.297,52	R\$	3.100,63
05/09/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
10/06/2016	R\$	100,00	R\$	13,35	R\$	54,98	R\$	113,35	R\$	281,67
11/06/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
24/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
006764.2	0408283-61.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2042	0370456-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14006	0198232-67.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10778	0329388-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14281	0203427-96.2012.8.19.0001	RJ	30/12/2016
PRV-11754	0173836-26.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13874	0399447-16.2013.8.05.0001	BA	18/03/2016
PRV-11225	0159695-02.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4536	0151661-72.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0425	0118960-92.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-6938	0173884-19.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2034	0293147-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10498	0272813-87.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
034255.1	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
PRV-8703	0353302-14.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0502	0141500-25.2009.5.04.0512	RS	10/10/2017
PRV-11402	0043210-16.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10121	0353293-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12220	0331326-14.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4039	0172509-80.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4111	0168562-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3517	0121037-40.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
034935.001	0135100-05.2007.5.05.0005	BA	18/03/2016
PRV-6524	0213553-79.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0252	0030005-95.2008.8.19.0203	RJ	10/10/2017
43634.1	0033091-32.2009.8.21.0026	RS	18/03/2016
PRV-12015	0347265-53.2013.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-9559	0285411-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
015216.002	0415675-81.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3362	0250980-63.2009.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-10139	0252124-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-8706	0372096-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10775	0011375-09.2009.8.05.0150	BA	10/10/2017
PRV-8700	0381365-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11281	0230192-12.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-22498	0015004-89.2007.8.19.0014	RJ	30/12/2016
PRV-6537	0173940-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10542	0252777-24.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
42540.1	0056372-49.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
029210.001	0021795-50.2006.8.19.0001	RJ	27/04/2016
022929.001	0003400-79.2005.5.04.0561	RS	10/10/2017
PRV-22561	0011379-79.2011.8.21.0037	RS	18/03/2016
PRV-9777	0027351-57.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11234	0419563-58.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4022	0113655-93.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46869.1	0015941-20.2009.8.21.0129	RS	10/10/2017
PRV-3710	0107805-58.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12611	0284073-64.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
41800.1	0180910-39.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10974	0186792-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13661	0368508-34.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11455	0017611-21.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-11140	0007374-95.2011.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-17576	0062972-08.2011.8.05.0001	BA	10/10/2017
45108.1	0088481-80.2010.8.21.0016	RS	18/03/2016

Total	R\$	526.158,84	R\$	127.603,80	R\$	399.810,03	R\$	653.762,63	R\$	1.707.335,30
Entendimento da parte Autora + Contrato (Cláusula 3A)	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
04/06/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
28/08/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
15/04/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
31/03/2017	R\$	365,99	R\$	34,35	R\$	140,13	R\$	400,34	R\$	940,81
27/04/2017	R\$	202,28	R\$	20,48	R\$	87,96	R\$	222,77	R\$	533,50
05/04/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
06/10/2017	R\$	965,99	R\$	104,44	R\$	438,58	R\$	1.070,43	R\$	2.579,45
02/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
05/04/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
23/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
30/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
10/07/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
31/01/2018	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
05/06/2014	-R\$	2.427,46	-R\$	477,99	-R\$	1.559,53	-R\$	2.905,45	-R\$	7.370,43
12/12/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/12/2013	-R\$	2.920,48	-R\$	650,93	-R\$	2.041,23	-R\$	3.571,41	-R\$	9.184,06
12/01/2021	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
17/05/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
08/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
18/01/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
30/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
03/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
14/08/2018	R\$	1.333,61	R\$	134,89	R\$	550,03	R\$	1.468,51	R\$	3.487,05
28/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
04/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
06/04/2016	R\$	50,00	R\$	7,32	R\$	28,66	R\$	57,32	R\$	143,29
28/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
14/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
29/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
28/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
27/07/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
13/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
31/01/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
07/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
28/01/2014	-R\$	2.233,88	-R\$	546,17	-R\$	1.679,02	-R\$	2.780,05	-R\$	7.239,13
16/12/2016	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
14/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
19/07/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
03/11/2015	-R\$	338,97	-R\$	56,72	-R\$	206,35	-R\$	395,69	-R\$	997,74
10/01/2013	-R\$	3.640,67	-R\$	960,37	-R\$	2.895,39	-R\$	4.601,04	-R\$	12.097,48
07/06/2016	R\$	150,00	R\$	20,66	R\$	83,63	R\$	170,66	R\$	424,96
02/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
15/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
18/05/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
18/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
10/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
02/08/2016	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
10/07/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
01/02/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
08/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
27/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
04/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
15/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
13/04/2016	R\$	50,00	R\$	7,32	R\$	28,66	R\$	57,32	R\$	143,29

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-10866	0055236-46.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5591	0000004-03.2010.8.05.0176	BA	10/10/2017
PRV-13752	0470981-98.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14332	0477150-04.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
019501.1	0175668-65.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11863	0131097-38.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13043	0001017-51.2005.8.19.0209	RJ	10/10/2017
MGO-BA0050	0137264-47.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7114	0173936-15.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13107	0313809-30.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12978	0001309-04.2011.5.05.0003	BA	10/10/2017
PRV-17553	0001246-67.2012.5.05.0027	BA	18/03/2016
PRV-13229	0268304-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3532	0085941-83.2010.8.21.0008	RS	18/03/2016
PRV-4833	0173937-97.2010.8.19.0001	RJ	01/08/2017
PRV-8691	0254285-05.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10122	0284008-69.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11973	0022677-68.2011.8.25.0001	Nordeste	13/11/2014
012619.001	Não Encontrado	Norte	10/10/2017
PRV-10735	0325675-35.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1559	0003295-91.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11401	0043196-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3437	0000382-67.2010.5.01.0073	RJ	10/10/2017
PRV-14457	0380695-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10209	0269491-59.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13672	0362097-72.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4151	0163351-98.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11113	0411785-37.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14385	0000321-80.2012.5.05.0024	BA	10/10/2017
PRV-12605	0111100-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3773	0176236-47.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-20631	0001207-34.2014.8.19.0068	RJ	07/02/2017
PRV-0041	0232456-02.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46955.1	0162641-92.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017
PRV-13467	0018605-22.2011.8.22.0001	RS	10/10/2017
40133.1	0098700-18.2008.5.01.0021	RJ	10/10/2017
PRV-15193	0160343-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10847	0417509-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
37550.1	0175108-31.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3126	0000441-66.2010.5.04.0010	RS	10/10/2017
PRV-11768	0001039-80.2011.5.05.0002	BA	10/10/2017
PRV-25384	0237045-27.2015.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9782	0306159-29.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10683	0381371-56.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
007141.1	0202311-60.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.67	0181953-21.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
012073.001	0039803-41.2001.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-27637	0067679-90.2015.8.19.0000	RJ	10/10/2017
PRV-20700	0482941-17.2012.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10149	0001226-68.2011.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-15779	0000751-89.2012.5.05.0005	BA	10/10/2017
PRV-25368	0031348-42.2014.8.19.0066	RJ	07/07/2017
PRV-0136	0063901-85.2007.8.21.0017	RS	10/10/2017
PRV-22531	0005864-79.2003.8.19.0011	RJ	10/10/2017
36734.1	0042015-88.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017

Total	R\$	526.158,84	R\$	127.603,80	R\$	399.810,03	R\$	653.762,63	R\$	1.707.335,30
Entendimento da parte Autora + Contrato (Cláusula 3A)	Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total	
27/07/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
20/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
13/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
30/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
12/12/2017	R\$	104,57	R\$	9,24	R\$	34,71	R\$	113,81	R\$	262,33
18/10/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
07/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
22/07/2014	-R\$	2.360,78	-R\$	455,07	-R\$	1.495,91	-R\$	2.815,85	-R\$	7.127,61
18/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
13/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
08/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
27/05/2013	-R\$	1.939,36	-R\$	594,67	-R\$	1.713,31	-R\$	2.534,03	-R\$	6.781,37
27/11/2014	-R\$	2.094,06	-R\$	365,54	-R\$	1.251,86	-R\$	2.459,60	-R\$	6.171,06
26/06/2015	-R\$	688,06	-R\$	135,40	-R\$	453,35	-R\$	823,46	-R\$	2.100,26
15/02/2017	-R\$	259,14	-R\$	24,73	-R\$	104,99	-R\$	283,87	-R\$	672,73
16/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
21/06/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
09/06/2014	-R\$	250,00	-R\$	84,32	-R\$	230,70	-R\$	334,32	-R\$	899,34
29/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
24/01/2018	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
27/06/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
05/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
13/10/2015	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
03/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
02/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
01/02/2016	-R\$	1.038,23	-R\$	115,37	-R\$	481,00	-R\$	1.153,61	-R\$	2.788,22
20/07/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
12/11/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
02/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
09/10/2014	-R\$	2.160,74	-R\$	387,41	-R\$	1.311,19	-R\$	2.548,15	-R\$	6.407,49
26/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
28/04/2017	R\$	102,28	R\$	10,02	R\$	43,22	R\$	112,30	R\$	267,83
24/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
30/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
30/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
12/06/2015	-R\$	1.616,17	-R\$	232,38	-R\$	866,98	-R\$	1.848,55	-R\$	4.564,09
11/03/2015	-R\$	1.827,34	-R\$	285,09	-R\$	1.027,89	-R\$	2.112,43	-R\$	5.252,74
23/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
28/06/2012	-R\$	3.905,06	-R\$	1.119,17	-R\$	3.328,43	-R\$	5.024,23	-R\$	13.376,90
28/09/2013	-R\$	3.120,54	-R\$	733,48	-R\$	2.264,51	-R\$	3.854,02	-R\$	9.972,55
10/01/2018	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
21/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
23/10/2017	-R\$	-	-R\$	-	-R\$	-	-R\$	-	-R\$	-
06/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
02/12/2016	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
01/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
30/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
01/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
01/09/2015	-R\$	1.399,44	-R\$	183,94	-R\$	713,18	-R\$	1.583,39	-R\$	3.879,95
03/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
15/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
11/07/2016	-R\$	609,14	-R\$	63,03	-R\$	271,99	-R\$	672,17	-R\$	1.616,33
16/04/2013	-R\$	3.453,98	-R\$	876,20	-R\$	2.659,73	-R\$	4.330,18	-R\$	11.320,09
09/06/2014	-R\$	2.427,46	-R\$	477,99	-R\$	1.559,53	-R\$	2.905,45	-R\$	7.370,43
22/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-9000	0446009-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-13207	0364210-42.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
024946.001	0018927-67.2005.4.01.3300	BA	10/10/2017
PRV-0815	0305531-54.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017
PRV-8957	0003818-93.2010.8.05.0001	BA	06/03/2017
PRV-10086	0023109-08.2010.8.22.0001	Norte	15/08/2017
46040.1	0098200-64.2009.5.04.0010	RS	10/10/2017
PRV-20407	0121354-33.2013.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-14795	0215738-39.2012.8.04.0001	Norte	10/10/2017
PRV-0908	0040440-91.2009.8.20.0001	Nordeste	21/10/2015
46107.1	0008393-16.2009.8.19.0026	RJ	30/12/2016
PRV-14889	0000481-65.2012.5.05.0005	BA	10/10/2017
027603.1	0107000-36.2009.5.04.0025	RS	10/10/2017
PRV-28550	0500796-04.2015.8.19.0001	Norte	10/10/2017
PRV-14005	0148557-38.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2764	0000391-55.2010.5.04.0005	RS	10/10/2017
PRV-13677	0419547-07.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10085	0360744-31.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10779	0443778-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-17171	0009049-41.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017
PRV-12209	0293635-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-19334	0000348-41.2013.5.07.0002	Nordeste	27/04/2016
44595.2	0083500-41.2009.5.04.0024	RS	10/10/2017
45593.1	0101451-95.2009.8.21.0033	RS	10/10/2017
PRV-11286	0043219-75.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10946	0321671-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10504	0369206-74.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5109	0000564-76.2010.5.04.0103	RS	10/10/2017
PRV-10928	0004946-71.2011.8.05.0274	BA	18/03/2016
PRV-13032	0356533-15.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10017	0334457-31.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10214	0284026-90.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12074	0148570-37.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
36347.2	0147651-02.2009.8.21.0021	RS	10/10/2017
029460.1	0059500-84.2009.5.04.0732	RS	10/10/2017
35241.1	0215732-88.2007.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-4035	0162438-19.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
36266.2	0067500-98.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
46162.1	2241191-33.2009.8.21.0001	RS	10/10/2017
47134.1	0126200-04.2009.5.04.0001	RS	10/10/2017
PRV-18824	0000103-06.2013.5.01.0064	RJ	10/10/2017
PRV-12899	0398410-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11308	0175259-64.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-14695	0004184-90.2012.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-15439	0004503-40.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017
PRV-23164	0001935-87.2016.8.19.0203	RJ	10/10/2017
PRV-2909	0000109-82.2010.5.01.0075	RJ	10/10/2017
PRV-12679	0319307-73.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2794	0000443-76.2010.5.04.0029	RS	10/10/2017
PRV-14174	0000280-46.2012.5.05.0014	BA	01/08/2017
PRV-10250	0140347-41.2011.8.21.0001	RS	18/03/2016
45688.1	0026371-47.2009.8.21.0059	RS	10/10/2017
PRV-5853	0000945-24.2010.5.04.0026	RS	10/10/2017
PRV-9055	0313935-80.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-20646	0041595-23.2013.8.19.0000	RJ	10/10/2017

Total	R\$	526.158,84	R\$	127.603,80	R\$	399.810,03	R\$	653.762,63	R\$	1.707.335,30
Entendimento da parte Autora + Contrato (Cláusula 3A)	Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total	
23/10/2017	R\$	915,99	R\$	97,12	R\$	409,93	R\$	1.013,12	R\$	2.436,16
16/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
12/12/2016	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
16/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
28/11/2016	-R\$	200,00	-R\$	20,88	-R\$	89,46	-R\$	220,88	-R\$	531,23
28/08/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05/03/2012	-R\$	4.260,07	-R\$	1.277,02	-R\$	3.770,80	-R\$	5.537,09	-R\$	14.844,98
12/07/2014	-R\$	1.444,79	-R\$	357,95	-R\$	1.085,98	-R\$	1.802,73	-R\$	4.691,45
13/03/2018	R\$	261,42	R\$	22,14	R\$	82,25	R\$	283,57	R\$	649,38
05/09/2016	R\$	589,16	R\$	89,36	R\$	341,01	R\$	678,52	R\$	1.698,04
05/09/2016	-R\$	150,00	-R\$	16,45	-R\$	71,58	-R\$	166,45	-R\$	404,48
11/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
12/06/2015	-R\$	1.654,05	-R\$	239,84	-R\$	891,94	-R\$	1.893,89	-R\$	4.679,71
27/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
07/12/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
03/10/2012	-R\$	3.827,36	-R\$	1.050,39	-R\$	3.144,43	-R\$	4.877,74	-R\$	12.899,92
15/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
26/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
12/05/2015	-R\$	772,42	-R\$	152,51	-R\$	510,75	-R\$	924,93	-R\$	2.360,60
18/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
28/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
01/04/2013	-R\$	1.523,99	-R\$	425,32	-R\$	1.250,47	-R\$	1.949,32	-R\$	5.149,11
01/09/2014	-R\$	2.300,91	-R\$	427,40	-R\$	1.425,99	-R\$	2.728,31	-R\$	6.882,61
26/09/2013	-R\$	3.120,54	-R\$	733,48	-R\$	2.264,51	-R\$	3.854,02	-R\$	9.972,55
03/12/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
10/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
12/12/2016	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
02/12/2015	-R\$	1.195,34	-R\$	142,16	-R\$	577,49	-R\$	1.337,51	-R\$	3.252,50
18/04/2012	-R\$	2.539,36	-R\$	885,52	-R\$	2.520,18	-R\$	3.424,88	-R\$	9.369,95
07/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
08/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
09/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
13/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
24/06/2015	-R\$	1.654,05	-R\$	239,84	-R\$	891,94	-R\$	1.893,89	-R\$	4.679,71
02/01/2012	-R\$	4.378,73	-R\$	1.342,59	-R\$	3.954,11	-R\$	5.721,32	-R\$	15.396,74
01/05/2014	-R\$	1.578,15	-R\$	404,02	-R\$	1.214,28	-R\$	1.982,17	-R\$	5.178,63
05/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
29/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
06/10/2014	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
18/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
10/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
27/06/2014	-R\$	2.427,46	-R\$	477,99	-R\$	1.559,53	-R\$	2.905,45	-R\$	7.370,43
14/06/2013	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
31/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
12/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
30/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
14/11/2012	-R\$	3.611,04	-R\$	969,43	-R\$	2.915,69	-R\$	4.580,47	-R\$	12.076,62
09/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
03/06/2013	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
06/06/2014	-R\$	2.050,07	-R\$	406,91	-R\$	1.333,58	-R\$	2.456,98	-R\$	6.247,54
12/12/2013	-R\$	1.954,49	-R\$	546,49	-R\$	1.602,65	-R\$	2.500,98	-R\$	6.604,61
05/03/2015	-R\$	1.877,51	-R\$	295,61	-R\$	1.062,22	-R\$	2.173,13	-R\$	5.408,48
20/03/2015	-R\$	1.877,51	-R\$	295,61	-R\$	1.062,22	-R\$	2.173,13	-R\$	5.408,48
28/01/2014	-R\$	2.749,87	-R\$	595,98	-R\$	1.885,34	-R\$	3.345,85	-R\$	8.577,03
12/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
42383.1	0069100-28.2009.5.04.0701	RS	10/10/2017
021248.3	0098100-12.2009.5.04.0010	RS	10/10/2017
38810.2	0061100-46.2009.5.04.0731	RS	10/10/2017
PRV-23466	0448085-54.2014.8.21.7000	RS	18/03/2016
PRV-11327	0000873-43.2011.5.05.0036	BA	18/03/2016
PRV-8731	0255763-48.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
024520.002	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
017273.001	0029010-09.2002.8.05.0001	BA	18/03/2016
45615.1	0008256-34.1995.4.01.3300	BA	10/10/2017
PRV-0484	0139800-53.2009.5.04.0014	RS	10/10/2017
PRV-10226	0412813-40.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11958	0159697-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13565	0482703-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7605	0001282-56.2010.5.05.0035	BA	10/10/2017
PRV-9162	0000326-97.2011.5.05.0037	BA	10/10/2017
PRV-13091	0434401-15.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
026890.1	0117800-98.2009.5.04.0001	RS	10/10/2017
PRV-17189	0346068-29.2014.8.05.0001	BA	10/10/2017
35715.1	0005186-37.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017
029963.1	0111600-49.2009.5.04.0333	RS	10/10/2017
PRV-14646	0000392-70.2012.5.05.0028	BA	10/10/2017
PRV-3514	0142899-67.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7462	0001355-85.2010.5.04.0122	RS	10/10/2017
PRV-2734	0003673-57.2010.8.21.0109	RS	10/10/2017
43974.1	3471851-43.2008.8.21.0001	RS	10/10/2017
MGO-BA0239	0021492-26.2008.8.19.0014	RJ	30/12/2016
027784.1	0107300-83.2009.5.04.0029	RS	10/10/2017
PRV-16752	0437619-08.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10662	0081377-05.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-8705	0000198-71.2011.5.05.0039	BA	18/03/2016
PRV-15788	0004504-25.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017
45018.1	0057700-46.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
39816.3	0090772-16.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-18430	0001486-44.2012.5.05.0031	BA	18/03/2016
029616.1	0029900-35.2009.5.04.0791	RS	10/10/2017
PRV-9074	0000220-10.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-1419	0212900-40.2009.5.04.0661	RS	10/10/2017
40731.1	0134300-61.2008.5.04.0104	RS	10/10/2017
PRV-0108	0129100-09.2009.5.04.0017	RS	10/10/2017
034801.1	0117600-16.2009.5.04.0511	RS	08/09/2017
PRV-15868	0000781-94.2012.5.05.0015	BA	10/10/2017
PRV-10641	0196386-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
38588.1	0011251-54.2008.8.21.0008	RS	10/10/2017
PRV-14375	0000147-28.2012.5.04.0403	RS	10/10/2017
PRV-3992	0000642-64.2010.5.04.0008	RS	10/10/2017
PRV-12707	0001243-88.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-27730	0010804-44.2015.8.05.0080	BA	10/10/2017
43238.1	0025500-69.2009.5.01.0044	RJ	10/10/2017
PRV-13243	0198211-91.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
026606.1	0070900-23.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
MGO-BA0203	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
46504.1	0109900-95.2009.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-10177	0001439-03.2011.8.05.0112	BA	10/10/2017
PRV-13420	0000017-32.2012.5.05.0008	BA	10/10/2017
40172.1	0021071-59.2008.8.21.0053	RS	10/10/2017

Total	R\$	526.158,84	R\$	127.603,80	R\$	399.810,03	R\$	653.762,63	R\$	1.707.335,30
Entendimento da parte Autora + Contrato (Cláusula 3A)	Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total	
28/03/2012	-R\$	4.260,07	-R\$	1.277,02	-R\$	3.770,80	-R\$	5.537,09	-R\$	14.844,98
06/07/2013	-R\$	3.253,92	-R\$	790,28	-R\$	2.419,50	-R\$	4.044,20	-R\$	10.507,89
29/02/2012	-R\$	4.319,40	-R\$	1.309,62	-R\$	3.861,82	-R\$	5.629,02	-R\$	15.119,87
05/10/2015	-R\$	382,25	-R\$	67,86	-R\$	238,66	-R\$	450,11	-R\$	1.138,88
02/10/2013	-R\$	1.671,99	-R\$	480,93	-R\$	1.400,79	-R\$	2.152,92	-R\$	5.706,63
19/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
10/01/2012	-R\$	4.190,86	-R\$	1.274,43	-R\$	3.760,58	-R\$	5.465,29	-R\$	14.691,15
20/01/2016	-R\$	123,39	-R\$	19,35	-R\$	73,51	-R\$	142,74	-R\$	358,99
17/12/2014	-R\$	1.866,57	-R\$	307,64	-R\$	1.078,97	-R\$	2.174,21	-R\$	5.427,40
24/04/2015	-R\$	1.806,95	-R\$	277,28	-R\$	1.007,10	-R\$	2.084,23	-R\$	5.175,55
14/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
13/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
25/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
03/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
29/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
04/05/2013	-R\$	3.387,29	-R\$	847,25	-R\$	2.578,44	-R\$	4.234,54	-R\$	11.047,52
31/01/2012	-R\$	4.378,73	-R\$	1.342,59	-R\$	3.954,11	-R\$	5.721,32	-R\$	15.396,74
22/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
29/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
02/03/2011	-R\$	4.968,54	-R\$	1.692,24	-R\$	4.945,27	-R\$	6.660,78	-R\$	18.266,83
20/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
17/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
11/12/2013	-R\$	2.920,48	-R\$	650,93	-R\$	2.041,23	-R\$	3.571,41	-R\$	9.184,06
15/02/2013	-R\$	3.578,44	-R\$	931,82	-R\$	2.815,50	-R\$	4.510,26	-R\$	11.836,03
22/08/2013	-R\$	3.187,23	-R\$	761,80	-R\$	2.341,46	-R\$	3.949,03	-R\$	10.239,53
14/06/2016	-R\$	300,00	-R\$	33,97	-R\$	148,64	-R\$	333,97	-R\$	816,58
10/09/2015	-R\$	1.424,70	-R\$	188,57	-R\$	729,17	-R\$	1.613,27	-R\$	3.955,71
14/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
12/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
22/07/2013	-R\$	1.832,41	-R\$	548,98	-R\$	1.585,86	-R\$	2.381,40	-R\$	6.348,65
30/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
05/09/2014	-R\$	2.300,91	-R\$	427,40	-R\$	1.425,99	-R\$	2.728,31	-R\$	6.882,61
27/03/2014	-R\$	2.370,60	-R\$	479,78	-R\$	1.552,14	-R\$	2.850,38	-R\$	7.252,91
19/08/2015	-R\$	431,87	-R\$	81,42	-R\$	277,37	-R\$	513,28	-R\$	1.303,94
19/05/2015	-R\$	1.730,50	-R\$	258,09	-R\$	948,76	-R\$	1.988,59	-R\$	4.925,93
27/11/2015	-R\$	1.271,79	-R\$	156,72	-R\$	626,63	-R\$	1.428,52	-R\$	3.483,67
01/12/2011	-R\$	4.438,06	-R\$	1.376,02	-R\$	4.047,80	-R\$	5.814,08	-R\$	15.675,96
29/09/2012	-R\$	3.889,59	-R\$	1.081,61	-R\$	3.230,41	-R\$	4.971,20	-R\$	13.172,80
15/02/2011	-R\$	5.024,36	-R\$	1.727,64	-R\$	5.046,53	-R\$	6.752,00	-R\$	18.550,52
10/09/2012	-R\$	3.837,30	-R\$	1.076,72	-R\$	3.212,12	-R\$	4.914,03	-R\$	13.040,17
11/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
16/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
15/08/2013	-R\$	3.187,23	-R\$	761,80	-R\$	2.341,46	-R\$	3.949,03	-R\$	10.239,53
26/02/2015	-R\$	1.948,08	-R\$	315,29	-R\$	1.119,07	-R\$	2.263,37	-R\$	5.645,82
23/07/2012	-R\$	4.014,05	-R\$	1.145,65	-R\$	3.406,66	-R\$	5.159,70	-R\$	13.726,06
15/08/2013	-R\$	3.187,23	-R\$	761,80	-R\$	2.341,46	-R\$	3.949,03	-R\$	10.239,53
30/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
09/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
01/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
09/04/2014	-R\$	2.653,73	-R\$	549,33	-R\$	1.763,10	-R\$	3.203,06	-R\$	8.169,22
19/02/2016	-R\$	1.038,23	-R\$	115,37	-R\$	481,00	-R\$	1.153,61	-R\$	2.788,22
06/04/2011	-R\$	4.912,72	-R\$	1.657,43	-R\$	4.845,59	-R\$	6.570,15	-R\$	17.985,90
26/08/2015	-R\$	1.397,86	-R\$	185,85	-R\$	715,96	-R\$	1.583,71	-R\$	3.883,38
04/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
30/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01

Data-Base: 01/06/2020			
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-11563	0147783-08.2011.8.19.0001	RJ	06/09/2017
36703.1	0041982-98.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-16858	Não Encontrado	Norte	10/10/2017
PRV-1921	0228468-70.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4332	0000643-81.2010.5.04.0741	RS	10/10/2017
PRV-11474	0097339-68.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10451	0255862-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1565	0397519-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
034744.001	0189022-21.2007.8.05.0001	BA	18/03/2016
PRV-17069	0001167-84.2012.5.04.0005	RS	10/10/2017
42188.1	0196740-98.2009.8.05.0001	BA	10/10/2017
40035.1	0090100-67.2008.5.01.0066	RJ	10/10/2017
PRV-8364	0000137-49.2011.5.05.0028	BA	18/03/2016
PRV-11497	0411757-69.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7304	2444311-66.2010.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-11694	0250590-09.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-18543	0000007-37.2013.5.04.0733	Norte	10/10/2017
44376.1	0049754-25.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10853	0000680-94.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-10986	3427711-57.2010.8.21.1001	RS	10/10/2017
PRV-29120	0117710-77.2016.8.19.0001	RJ	10/10/2017
031546.2	0091500-90.2009.5.04.0004	RS	10/10/2017
022239.001	0012686-82.2002.4.01.3300	BA	10/10/2017
000980.016	0030924-60.1998.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16856	0000855-24.2012.5.05.0024	BA	25/02/2016
PRV-16496	0000954-67.2012.5.05.0032	BA	18/03/2016
028920.1	1022400-88.2009.5.04.0761	RS	10/10/2017
018103.1	0082100-22.2009.5.04.0305	RS	10/10/2017
PRV-17688	0017535-80.2009.8.19.0014	RJ	30/12/2016
PRV-17561	0000739-92.2012.5.04.0461	RS	10/10/2017
PRV-13668	0095958-25.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3271	0038319-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
024694.1	0106646-85.2007.8.19.0001	RJ	27/04/2016
MGO-BA0189	0008609-96.2007.8.19.0203	RJ	10/10/2017
MGO-BA0126	0049798-78.2007.8.19.0001	RJ	30/12/2016
PRV-15815	0171249-40.2012.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-30342	0000899-13.2016.5.05.0021	BA	10/10/2017
PRV-2559	0000342-19.2008.8.19.0004	RJ	10/10/2017
PRV-26054	0115877-82.2014.8.05.0001	BA	10/10/2017
025246.001	0122793-60.2005.8.19.0001	RJ	10/10/2017
37521.1	0025242-41.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0392	0276793-13.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12962	0152131-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13827	0000161-88.2012.5.05.0013	BA	18/03/2016
42037.1	0191111-80.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-13034	0419526-40.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-6275	0170266-27.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
41338.1	0049935-86.2008.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016
PRV-7695	0236197-16.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10247	0076736-71.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3417	0004757-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-27049	0005123-13.2015.8.19.0207	RJ	10/10/2017
PRV-15366	0000690-64.2012.5.04.0004	RS	10/10/2017
PRV-22062	0017100-05.2007.5.05.0342	BA	18/03/2016
PRV-16376	0295669-49.2014.8.21.0001	RS	10/10/2017

Total	R\$	526.158,84	R\$	127.603,80	R\$	399.810,03	R\$	653.762,63	R\$	1.707.335,30
Entendimento da parte Autora + Contrato (Cláusula 3A)	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total					
20/09/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	-	-	-
26/08/2015	-R\$	1.397,86	-R\$	185,85	-R\$	715,96	-R\$	1.583,71	-R\$	3.883,38
26/02/2014	-R\$	2.289,99	-R\$	463,19	-R\$	1.499,26	-R\$	2.753,17	-R\$	7.005,60
09/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
22/08/2011	-R\$	4.675,39	-R\$	1.514,25	-R\$	4.436,53	-R\$	6.189,64	-R\$	16.815,81
23/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
19/02/2016	-R\$	1.038,23	-R\$	115,37	-R\$	481,00	-R\$	1.153,61	-R\$	2.788,22
05/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
20/11/2013	-R\$	1.618,51	-R\$	458,89	-R\$	1.341,13	-R\$	2.077,40	-R\$	5.495,92
21/06/2013	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
27/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
06/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13/11/2014	-R\$	957,31	-R\$	221,41	-R\$	689,84	-R\$	1.178,72	-R\$	3.047,28
27/01/2017	-R\$	465,99	-R\$	44,46	-R\$	183,62	-R\$	510,45	-R\$	1.204,51
26/03/2013	-R\$	3.516,21	-R\$	903,74	-R\$	2.736,93	-R\$	4.419,95	-R\$	11.576,83
13/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
04/04/2014	-R\$	2.189,99	-R\$	426,04	-R\$	1.397,08	-R\$	2.616,02	-R\$	6.629,12
10/01/2018	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
21/10/2014	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
18/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
12/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
30/09/2010	-R\$	5.303,44	-R\$	1.915,01	-R\$	5.578,37	-R\$	7.218,46	-R\$	20.015,29
26/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
23/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
01/07/2013	-R\$	1.770,72	-R\$	539,65	-R\$	1.549,63	-R\$	2.310,36	-R\$	6.170,36
15/04/2013	-R\$	1.989,36	-R\$	616,37	-R\$	1.774,26	-R\$	2.605,74	-R\$	6.985,73
26/12/2014	-R\$	2.089,21	-R\$	358,10	-R\$	1.237,72	-R\$	2.447,31	-R\$	6.132,34
14/05/2014	-R\$	2.583,17	-R\$	524,26	-R\$	1.693,28	-R\$	3.107,42	-R\$	7.908,13
08/08/2016	-R\$	200,00	-R\$	22,06	-R\$	96,60	-R\$	222,06	-R\$	540,71
25/04/2013	-R\$	3.453,98	-R\$	876,20	-R\$	2.659,73	-R\$	4.330,18	-R\$	11.320,09
09/10/2015	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
12/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
26/07/2017	R\$	759,14	R\$	82,52	R\$	353,35	R\$	841,66	R\$	2.036,66
25/05/2015	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	920,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
07/10/2016	-R\$	100,00	-R\$	10,89	-R\$	47,13	-R\$	110,89	-R\$	268,92
16/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
17/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
18/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
01/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
06/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
03/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
25/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
21/08/2017	-R\$	104,57	-R\$	9,75	-R\$	37,15	-R\$	114,32	-R\$	265,80
02/06/2014	-R\$	1.240,94	-R\$	317,07	-R\$	951,57	-R\$	1.558,01	-R\$	4.067,59
23/02/2015	-R\$	1.753,12	-R\$	273,23	-R\$	983,59	-R\$	2.026,35	-R\$	5.036,30
06/07/2015	-R\$	1.577,60	-R\$	222,31	-R\$	836,49	-R\$	1.799,91	-R\$	4.436,31
11/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
09/10/2013	-R\$	1.523,99	-R\$	425,32	-R\$	1.250,47	-R\$	1.949,32	-R\$	5.149,11
09/01/2015	-R\$	1.960,70	-R\$	323,27	-R\$	1.136,82	-R\$	2.283,97	-R\$	5.704,76
14/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
15/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
14/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
19/03/2013	-R\$	3.516,21	-R\$	903,74	-R\$	2.736,93	-R\$	4.419,95	-R\$	11.576,83
13/03/2015	-R\$	730,40	-R\$	152,97	-R\$	499,30	-R\$	883,38	-R\$	2.266,06
19/08/2015	-R\$	1.501,15	-R\$	205,33	-R\$	782,30	-R\$	1.706,47	-R\$	4.195,24

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-2661	0011585-11.2006.8.19.0042	RJ	10/10/2017
PRV-4476	0176070-15.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12850	0001333-02.2011.5.04.0701	RS	10/10/2017
023176.001	0020402-51.2004.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-10126	0411752-47.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
027557.001	0003063-51.2006.4.02.5102	RJ	10/10/2017
PRV-11074	0000796-61.2011.5.05.0027	BA	18/03/2016
PRV-28341	0327977-08.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16407	0010151-37.2012.5.04.0141	RS	10/10/2017
PRV-11176	0205739-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10127	0419559-21.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-25376	0001193-56.2016.8.19.0205	RJ	10/10/2017
46428.1	0170481-41.2009.8.21.0027	RS	10/10/2017
PRV-1034	0175627-98.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
021712.003	0016553-47.2005.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-10211	0511514-12.2010.4.05.8100	Nordeste	27/04/2016
PRV-16155	0474610-80.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-28308	0053128-78.2015.8.19.0203	RJ	10/10/2017
PRV-17330	0001173-22.2012.5.05.0019	BA	10/10/2017
PRV-16536	0010567-97.2013.5.01.0223	RJ	10/10/2017
PRV-13968	0000217-09.2012.5.04.0221	RS	10/10/2017
36260.1	0116186-16.2008.8.05.0001	BA	19/04/2016
022751.001	0011000-95.1995.5.05.0102	BA	18/03/2016
PRV-10976	0171167-97.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9006	0342828-81.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3102	0004957-10.2013.8.19.0026	RJ	10/10/2017
PRV-6940	0168537-05.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-29048	0004772-30.2016.8.01.0070	Norte	10/10/2017
PRV-15610	0002185-70.2012.8.21.0053	RS	10/10/2017
PRV-15440	0007562-14.2012.4.05.8100	Nordeste	27/04/2016
021207.2	0055322-70.2012.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-8128	0446106-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-4929	0028510-53.2013.8.21.0019	RS	10/10/2017
PRV-23014	0245886-21.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.56	0021718-56.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017
022768.001	0002217-74.2004.8.19.0065	RJ	10/10/2017
PRV-22992	0019093-60.2008.8.19.0002	RJ	10/10/2017
44436.1	0072900-64.2009.5.04.0701	RS	10/10/2017
35883.1	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
026607.1	0071000-75.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
017663.001	0053900-67.2003.5.04.0611	RS	10/10/2017
PRV-12580	0001227-40.2011.5.04.0701	RS	10/10/2017
022593.002	0068300-82.2004.5.04.0601	RS	10/10/2017
023103.001	0015600-71.2005.5.04.0512	RS	10/10/2017
PRV-2350	0000334-98.2010.5.04.0017	RS	18/03/2016
033074.001	0007869-62.2007.5.04.0002	RJ	27/04/2014
PRV-11503	0006084-79.2011.8.21.1001	RS	10/10/2017
PRV-4145	0000735-06.2010.5.04.0403	RS	10/10/2017
016688.001	0642386-54.2000.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016
PRV-6746	0001117-11.2010.5.05.0002	BA	18/03/2016
PRV-6963	0143204-75.2009.8.05.0001	BA	18/03/2016
014758.001	0074100-32.2002.5.04.0029	RS	10/10/2017
PRV-4222	0000676-24.2010.5.04.0013	RS	18/03/2016
016515.002	0004111-10.2003.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-13964	0000224-13.2012.5.04.0023	RS	10/10/2017

Total	R\$	526.158,84	R\$	127.603,80	R\$	399.810,03	R\$	653.762,63	R\$	1.707.335,30
Entendimento da parte Autora + Contrato (Cláusula 3A)	Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total	
14/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
29/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
01/09/2014	-R\$	2.300,91	-R\$	427,40	-R\$	1.425,99	-R\$	2.728,31	-R\$	6.882,61
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
13/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
15/12/2006	-R\$	5.928,39	-R\$	2.465,91	-R\$	7.188,29	-R\$	8.394,30	-R\$	23.976,89
01/01/2015	-R\$	843,86	-R\$	185,45	-R\$	591,98	-R\$	1.029,31	-R\$	2.650,60
15/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
16/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
11/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
15/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
17/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
26/08/2016	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
18/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
25/07/2011	-R\$	3.611,27	-R\$	1.373,12	-R\$	3.901,56	-R\$	4.984,38	-R\$	13.870,32
22/08/2014	-R\$	1.073,99	-R\$	259,50	-R\$	794,51	-R\$	1.333,49	-R\$	3.461,49
17/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
28/08/2016	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
26/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
23/09/2013	-R\$	3.001,94	-R\$	698,85	-R\$	2.163,99	-R\$	3.700,79	-R\$	9.565,56
01/05/2013	-R\$	3.387,29	-R\$	847,25	-R\$	2.578,44	-R\$	4.234,54	-R\$	11.047,52
13/05/2014	-R\$	1.347,66	-R\$	344,09	-R\$	1.035,26	-R\$	1.691,75	-R\$	4.418,75
26/05/2014	-R\$	1.297,66	-R\$	336,77	-R\$	1.006,60	-R\$	1.634,43	-R\$	4.275,47
23/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
26/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
27/11/2014	-R\$	2.094,06	-R\$	365,54	-R\$	1.251,86	-R\$	2.459,60	-R\$	6.171,06
27/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
30/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
30/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
31/03/2015	-R\$	711,33	-R\$	145,32	-R\$	479,90	-R\$	856,64	-R\$	2.193,18
15/07/2013	-R\$	2.798,40	-R\$	653,42	-R\$	2.024,45	-R\$	3.451,83	-R\$	8.928,10
14/04/2014	-R\$	1.644,83	-R\$	427,71	-R\$	1.280,26	-R\$	2.072,55	-R\$	5.425,35
26/08/2015	-R\$	1.501,15	-R\$	205,33	-R\$	782,30	-R\$	1.706,47	-R\$	4.195,24
22/02/2018	R\$	209,14	R\$	17,95	R\$	67,00	R\$	227,09	R\$	521,18
15/03/2018	R\$	261,42	R\$	22,14	R\$	82,25	R\$	283,57	R\$	649,38
16/04/2018	R\$	314,52	R\$	26,36	R\$	97,15	R\$	340,88	R\$	778,91
17/07/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
07/07/2011	-R\$	4.734,72	-R\$	1.549,81	-R\$	4.537,11	-R\$	6.284,53	-R\$	17.106,17
23/09/2011	-R\$	4.415,12	-R\$	1.403,42	-R\$	4.122,69	-R\$	5.818,54	-R\$	15.759,77
26/09/2011	-R\$	4.616,06	-R\$	1.479,09	-R\$	4.337,31	-R\$	6.095,15	-R\$	16.527,62
17/10/2011	-R\$	4.556,73	-R\$	1.444,36	-R\$	4.239,48	-R\$	6.001,08	-R\$	16.241,65
01/03/2012	-R\$	4.260,07	-R\$	1.277,02	-R\$	3.770,80	-R\$	5.537,09	-R\$	14.844,98
09/03/2012	-R\$	4.260,07	-R\$	1.277,02	-R\$	3.770,80	-R\$	5.537,09	-R\$	14.844,98
09/04/2012	-R\$	4.200,74	-R\$	1.244,59	-R\$	3.680,87	-R\$	5.445,32	-R\$	14.571,51
30/04/2012	-R\$	3.234,74	-R\$	1.140,15	-R\$	3.242,28	-R\$	4.374,89	-R\$	11.992,06
15/05/2012	-R\$	1.403,04	-R\$	625,41	-R\$	1.724,54	-R\$	2.028,45	-R\$	5.781,44
15/06/2012	-R\$	4.076,28	-R\$	1.178,29	-R\$	3.496,79	-R\$	5.254,57	-R\$	14.005,92
27/06/2012	-R\$	4.076,28	-R\$	1.178,29	-R\$	3.496,79	-R\$	5.254,57	-R\$	14.005,92
20/09/2012	-R\$	1.523,99	-R\$	425,32	-R\$	1.250,47	-R\$	1.949,32	-R\$	5.149,11
03/08/2012	-R\$	2.389,36	-R\$	806,97	-R\$	2.303,06	-R\$	3.196,34	-R\$	8.695,73
13/12/2012	-R\$	2.189,36	-R\$	707,62	-R\$	2.029,12	-R\$	2.896,98	-R\$	7.823,08
21/02/2013	-R\$	3.578,44	-R\$	931,82	-R\$	2.815,50	-R\$	4.510,26	-R\$	11.836,03
26/09/2012	-R\$	2.923,60	-R\$	977,17	-R\$	2.791,82	-R\$	3.900,76	-R\$	10.593,35
29/04/2013	-R\$	2.955,35	-R\$	720,81	-R\$	2.212,85	-R\$	3.676,17	-R\$	9.565,18
01/05/2013	-R\$	3.387,29	-R\$	847,25	-R\$	2.578,44	-R\$	4.234,54	-R\$	11.047,52

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
008175.001	0093600-65.1998.5.05.0007	BA	18/03/2016
PRV-17357	0001317-29.2012.5.04.0017	RS	10/10/2017
PRV-16758	0001098-37.2012.5.04.0010	RS	10/10/2017
003150.001	0060900-78.1999.5.04.0411	RS	10/10/2017
47018.1	0001005-82.2011.5.01.0078	RJ	10/10/2017
MGO-BA0219	0115802-63.2008.8.19.0001	RJ	30/12/2016
PRV-12442	0151905-50.2011.8.19.0038	RJ	10/10/2017
PRV-4501	0458471-53.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-22560	0224114-70.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
033431.001	0036006-57.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1828	0000220-77.2010.5.04.0012	RS	18/03/2016
007586.002	0017405-37.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
017434.001	0049400-73.2003.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-1434	0147000-34.2009.5.04.0751	RS	10/10/2017
39800.1	0105500-84.2008.5.01.0531	RJ	01/08/2017
024313.001	0074635-76.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3151	0003732-13.2002.8.19.0002	RJ	10/10/2017
006417.001	0051200-60.1999.5.04.0029	RS	18/03/2016
PRV-6292	0031989-51.1996.8.05.0001	BA	10/10/2017
029576.2	0189672-68.2007.8.05.0001	BA	06/01/2015
PRV-16804	0081700-26.1996.5.04.0511	RS	10/10/2017
PRV-8761	0038281-80.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-13092	0419552-38.2011.8.21.0001	RS	18/03/2016
PRV-0290	0030013-72.2008.8.19.0203	RJ	10/10/2017
38955.1	0001404-31.2008.8.05.0151	BA	18/03/2016
034844.1	0110700-69.2008.5.05.0011	BA	18/03/2016
031548.001	Não Encontrado	Norte	10/10/2017
MGO-BA0025	0491701-85.2005.8.21.0019	RS	18/03/2016
031236.001	0036635-31.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
021817.1	0026003-52.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017
PRV-11237	0036366-66.2011.8.21.0010	RS	18/03/2016
42207.1	0178751-35.2009.8.21.0001	RS	18/03/2016
PRV-25720	0000429-96.2014.8.05.0151	BA	10/10/2017
025273.001	0124859-13.2005.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-16374	0000938-79.2012.5.05.0011	BA	18/03/2016
015052.002	0022309-08.2003.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-7771	0129857-72.2009.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-14957	0000792-65.2012.5.04.0205	RS	10/10/2017
PRV-13239	0479283-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
011501.001	0017100-51.2001.5.05.0621	BA	18/03/2016
PRV-21217	0003175-71.2013.8.21.0006	RS	18/03/2016
PRV-4205	0001069-03.2010.5.04.0771	RS	10/10/2017
025683.001	0087100-55.2005.5.05.0033	BA	18/03/2016
40394.1	0265270-04.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10496	0046595-69.2011.8.19.0001	RJ	27/04/2016
025575.001	0025155-24.2005.8.19.0002	RJ	27/04/2016
019842.1	0200442-15.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017
41374.1	0150076-87.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
39424.1	0238742-30.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.48	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
031811.001	0002737-43.2007.8.22.0001	Norte	30/12/2016
030229.001	0228961-68.2006.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-4026	0113667-10.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
018711.001	0675111-96.2000.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016
020777.001	0123650-59.2004.8.22.0001	Norte	10/10/2017

Total	R\$	526.158,84	R\$	127.603,80	R\$	399.810,03	R\$	653.762,63	R\$	1.707.335,30
Entendimento da parte Autora + Contrato (Cláusula 3A)		Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total
08/05/2013	-R\$	1.939,36	-R\$	594,67	-R\$	1.713,31	-R\$	2.534,03	-R\$	6.781,37
25/07/2013	-R\$	3.253,92	-R\$	790,28	-R\$	2.419,50	-R\$	4.044,20	-R\$	10.507,89
01/08/2013	-R\$	3.187,23	-R\$	761,80	-R\$	2.341,46	-R\$	3.949,03	-R\$	10.239,53
02/08/2013	-R\$	3.187,23	-R\$	761,80	-R\$	2.341,46	-R\$	3.949,03	-R\$	10.239,53
16/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
09/12/2013	-R\$	2.296,90	-R\$	571,04	-R\$	1.746,70	-R\$	2.867,94	-R\$	7.482,57
09/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
09/01/2014	-R\$	2.749,87	-R\$	595,98	-R\$	1.885,34	-R\$	3.345,85	-R\$	8.577,03
24/01/2014	-R\$	2.749,87	-R\$	595,98	-R\$	1.885,34	-R\$	3.345,85	-R\$	8.577,03
22/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
06/05/2013	-R\$	2.421,30	-R\$	742,81	-R\$	2.139,85	-R\$	3.164,11	-R\$	8.468,07
24/03/2014	-R\$	2.623,84	-R\$	547,90	-R\$	1.753,88	-R\$	3.171,73	-R\$	8.097,35
09/07/2014	-R\$	2.442,04	-R\$	475,50	-R\$	1.557,51	-R\$	2.917,53	-R\$	7.392,57
04/07/2014	-R\$	2.442,04	-R\$	475,50	-R\$	1.557,51	-R\$	2.917,53	-R\$	7.392,57
05/08/2014	-R\$	2.137,25	-R\$	417,66	-R\$	1.376,69	-R\$	2.554,90	-R\$	6.486,50
08/08/2014	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00
15/08/2014	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00
29/03/2012	-R\$	3.294,08	-R\$	1.172,58	-R\$	3.332,22	-R\$	4.466,66	-R\$	12.265,54
26/08/2014	-R\$	2.093,48	-R\$	382,61	-R\$	1.282,75	-R\$	2.476,09	-R\$	6.234,93
14/07/2014	-R\$	340,35	-R\$	112,12	-R\$	305,48	-R\$	452,48	-R\$	1.210,43
04/10/2014	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
31/05/2013	-R\$	3.387,29	-R\$	847,25	-R\$	2.578,44	-R\$	4.234,54	-R\$	11.047,52
08/01/2015	-R\$	1.052,65	-R\$	231,58	-R\$	738,91	-R\$	1.284,24	-R\$	3.307,39
21/01/2015	-R\$	1.960,70	-R\$	323,27	-R\$	1.136,82	-R\$	2.283,97	-R\$	5.704,76
12/02/2015	-R\$	787,13	-R\$	168,79	-R\$	545,01	-R\$	955,92	-R\$	2.456,85
19/02/2015	-R\$	787,13	-R\$	168,79	-R\$	545,01	-R\$	955,92	-R\$	2.456,85
07/07/2014	-R\$	2.039,99	-R\$	373,72	-R\$	1.251,41	-R\$	2.413,71	-R\$	6.078,82
24/04/2015	-R\$	840,96	-R\$	172,84	-R\$	568,51	-R\$	1.013,80	-R\$	2.596,10
20/05/2015	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	920,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
29/05/2015	-R\$	1.730,50	-R\$	258,09	-R\$	948,76	-R\$	1.988,59	-R\$	4.925,93
24/08/2015	-R\$	535,16	-R\$	100,89	-R\$	343,71	-R\$	636,04	-R\$	1.615,80
17/09/2015	-R\$	458,70	-R\$	84,13	-R\$	290,59	-R\$	542,84	-R\$	1.376,27
28/04/2015	-R\$	1.639,67	-R\$	242,67	-R\$	893,58	-R\$	1.882,34	-R\$	4.658,26
09/09/2015	-R\$	483,45	-R\$	86,82	-R\$	303,25	-R\$	570,27	-R\$	1.443,79
21/09/2015	-R\$	370,17	-R\$	67,90	-R\$	234,50	-R\$	438,07	-R\$	1.110,64
14/10/2015	-R\$	411,21	-R\$	71,44	-R\$	254,18	-R\$	482,65	-R\$	1.219,47
16/10/2015	-R\$	1.274,47	-R\$	159,20	-R\$	631,18	-R\$	1.433,67	-R\$	3.498,51
03/11/2015	-R\$	1.271,79	-R\$	156,72	-R\$	626,63	-R\$	1.428,52	-R\$	3.483,67
17/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
03/11/2015	-R\$	246,78	-R\$	42,19	-R\$	151,75	-R\$	288,98	-R\$	729,70
07/12/2015	-R\$	229,35	-R\$	37,73	-R\$	138,90	-R\$	267,08	-R\$	673,06
25/11/2015	-R\$	1.271,79	-R\$	156,72	-R\$	626,63	-R\$	1.428,52	-R\$	3.483,67
07/12/2015	-R\$	185,09	-R\$	30,44	-R\$	112,09	-R\$	215,53	-R\$	543,15
25/12/2015	-R\$	1.182,72	-R\$	140,09	-R\$	569,84	-R\$	1.322,81	-R\$	3.215,45
26/02/2016	-R\$	122,24	-R\$	18,25	-R\$	71,08	-R\$	140,49	-R\$	352,06
02/03/2016	-R\$	50,00	-R\$	7,32	-R\$	28,66	-R\$	57,32	-R\$	143,29
28/04/2015	-R\$	1.574,15	-R\$	228,63	-R\$	848,29	-R\$	1.802,78	-R\$	4.453,85
15/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
22/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
27/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
26/08/2014	-R\$	1.473,99	-R\$	306,81	-R\$	998,12	-R\$	1.780,81	-R\$	4.559,74
09/12/2015	-R\$	1.142,98	-R\$	133,55	-R\$	545,78	-R\$	1.276,54	-R\$	3.098,85
16/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
11/05/2016	R\$	50,00	R\$	6,95	R\$	27,91	R\$	56,95	R\$	141,81
29/08/2012	-R\$	2.439,99	-R\$	522,45	-R\$	1.660,40	-R\$	2.962,43	-R\$	7.585,26

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
029213.001	0123370-04.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1342	0000007-38.2010.5.05.0014	BA	01/08/2017
017438.002	0000816-06.2005.8.14.0304	Norte	10/10/2017
033543.2	0200450-89.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017
014642.002	5001474-27.2010.8.27.2722	Norte	10/10/2017
024945.001	0114327-93.2005.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-26184	0315251-89.2014.8.19.0001	RJ	10/10/2017
014345.002	0018146-77.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5986	0000893-62.2010.5.05.0038	BA	01/10/2017
38587.1	0047531-24.2005.8.04.0001	Norte	10/10/2017
008767.001	Não Encontrado	Norte	10/10/2017
PRV-30297	0021925-76.2016.5.04.0512	RS	01/08/2017
PRV-10716	0000827-60.2011.5.05.0131	BA	09/02/2015
PRV-23958	0025129-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-20042	0000143-71.2013.5.01.0004	RJ	10/10/2017
PRV-22541	0147836-86.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12104	0253149-70.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
028014.001	0085628-42.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-24808	0001517-35.2012.5.11.0019	Norte	10/10/2017
025314.001	0007212-95.2005.8.01.0001	Norte	10/10/2017
MGO-BA0269	0234433-29.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
028078.001	0035819-49.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0187	0005127-43.2007.8.19.0203	RJ	30/12/2016
000440.002	0114057-29.2000.8.19.0001	RJ	10/10/2017
024589.001	0077878-23.2005.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0222	0242167-65.2008.8.19.0001	RJ	07/02/2017
026163.001	0026199-47.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
027595.002	0001918-35.2005.8.19.0042	RJ	10/10/2017
PRV-12680	0417520-51.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5520	0000780-07.2010.5.05.0007	BA	10/10/2017
PRV-22495	0108905-54.2008.8.19.0054	RJ	10/10/2017
028993.001	0115685-43.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
025025.001	0118964-61.2005.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-29296	0500903-96.2016.8.05.0229	BA	10/10/2017
PRV-5767	1269581-31.2010.8.21.5001	RS	18/03/2016
MGO-BA0095	0017554-09.2006.8.19.0203	RJ	10/10/2017
PRV-16333	0000854-69.2012.5.05.0014	BA	10/10/2017
45100.1	0071001-95.2010.8.21.0014	RS	10/10/2017
PRV-21225	0002772-24.2008.8.14.0201	Norte	10/10/2017
PRV-23418	0009290-07.2014.8.19.0208	RJ	10/10/2017
PRV-2447	0000947-64.2014.8.05.0126	BA	10/10/2017
PRV-32200	0001065-65.2017.8.27.2731	Norte	10/10/2017
PRV-9780	0000773-90.2011.8.05.0213	BA	10/10/2017
PRV-11962	0417523-06.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
019279.2	0242792-65.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12612	0270737-56.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-6572	2391211-02.2010.8.21.0001	RS	18/03/2016
018833.001	0027262-73.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0244	0108905-54.2008.8.19.0054	RJ	10/10/2017
014441.002	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
026268.001	0033248-42.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
41450.1	0426871-19.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.66	0426871-19.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
028799.001	0116372-20.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.014	0052927-43.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total R\$ 526.158,84 R\$ 127.603,80 R\$ 399.810,03 R\$ 653.762,63 R\$ 1.707.335,30

Entendimento da parte Autora + Contrato (Cláusula 3A)	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total
16/05/2016	-R\$ 865,99	-R\$ 90,17	-R\$ 382,02	-R\$ 956,17	-R\$ 2.294,35
24/07/2013	-R\$ 2.641,55	-R\$ 638,82	-R\$ 1.967,86	-R\$ 3.280,37	-R\$ 8.528,60
20/03/2007	-R\$ 2.439,99	-R\$ 522,45	-R\$ 1.660,40	-R\$ 2.962,43	-R\$ 7.585,26
30/06/2016	-R\$ 815,99	-R\$ 83,78	-R\$ 354,95	-R\$ 899,77	-R\$ 2.154,48
04/07/2016	-R\$ 765,99	-R\$ 77,64	-R\$ 328,57	-R\$ 843,63	-R\$ 2.015,83
29/08/2016	-R\$ 715,99	-R\$ 71,86	-R\$ 302,91	-R\$ 787,86	-R\$ 1.878,62
19/09/2016	-R\$ 665,99	-R\$ 66,26	-R\$ 277,89	-R\$ 732,25	-R\$ 1.742,39
27/10/2016	-R\$ 615,99	-R\$ 60,70	-R\$ 253,44	-R\$ 676,69	-R\$ 1.606,82
21/10/2015	-R\$ 1.222,18	-R\$ 154,32	-R\$ 612,89	-R\$ 1.376,50	-R\$ 3.365,89
29/08/2010	-R\$ 2.439,99	-R\$ 522,45	-R\$ 1.660,40	-R\$ 2.962,43	-R\$ 7.585,26
01/12/2016	-R\$ 515,99	-R\$ 49,81	-R\$ 206,31	-R\$ 565,80	-R\$ 1.337,91
06/12/2016	-R\$ 359,14	-R\$ 35,20	-R\$ 149,73	-R\$ 394,34	-R\$ 938,40
15/12/2011	-R\$ 1.752,23	-R\$ 716,73	-R\$ 1.975,18	-R\$ 2.468,96	-R\$ 6.913,10
25/04/2016	-R\$ 915,99	-R\$ 97,12	-R\$ 409,93	-R\$ 1.013,12	-R\$ 2.436,16
07/04/2014	-R\$ 2.560,82	-R\$ 524,84	-R\$ 1.690,18	-R\$ 3.085,66	-R\$ 7.861,51
08/03/2017	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
16/03/2017	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
22/03/2017	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
13/02/2017	-R\$ 415,99	-R\$ 39,34	-R\$ 161,57	-R\$ 455,33	-R\$ 1.072,23
16/03/2017	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
07/01/2015	-R\$ 1.960,70	-R\$ 323,27	-R\$ 1.136,82	-R\$ 2.283,97	-R\$ 5.704,76
23/10/2014	-R\$ 2.160,74	-R\$ 387,41	-R\$ 1.311,19	-R\$ 2.548,15	-R\$ 6.407,49
09/05/2012	-R\$ 3.447,87	-R\$ 1.100,44	-R\$ 3.208,41	-R\$ 4.548,31	-R\$ 12.305,03
15/03/2014	-R\$ 2.623,84	-R\$ 547,90	-R\$ 1.753,88	-R\$ 3.171,73	-R\$ 8.097,35
04/05/2017	-R\$ 261,42	-R\$ 24,34	-R\$ 97,16	-R\$ 285,76	-R\$ 668,68
16/05/2017	R\$ 154,57	R\$ 15,00	R\$ 64,41	R\$ 169,57	R\$ 403,55
12/12/2006	-R\$ 5.928,39	-R\$ 2.465,91	-R\$ 7.188,29	-R\$ 8.394,30	-R\$ 23.976,89
25/05/2017	-R\$ 261,42	-R\$ 24,34	-R\$ 97,16	-R\$ 285,76	-R\$ 668,68
12/04/2017	-R\$ 313,71	-R\$ 29,32	-R\$ 118,35	-R\$ 343,03	-R\$ 804,40
16/06/2017	-R\$ 209,14	-R\$ 19,56	-R\$ 76,61	-R\$ 228,70	-R\$ 534,01
14/06/2017	-R\$ 209,14	-R\$ 19,56	-R\$ 76,61	-R\$ 228,70	-R\$ 534,01
15/05/2013	-R\$ 3.254,00	-R\$ 806,35	-R\$ 2.460,64	-R\$ 4.060,36	-R\$ 10.581,35
21/08/2017	-R\$ 104,57	-R\$ 9,75	-R\$ 37,15	-R\$ 114,32	-R\$ 265,80
13/09/2017	-R\$ 52,28	-R\$ 4,88	-R\$ 18,29	-R\$ 57,17	-R\$ 132,63
19/02/2015	-R\$ 982,09	-R\$ 210,85	-R\$ 680,49	-R\$ 1.192,94	-R\$ 3.066,37
05/10/2017	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
20/10/2017	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
15/02/2016	-R\$ 1.042,44	-R\$ 116,01	-R\$ 483,48	-R\$ 1.158,45	-R\$ 2.800,38
07/11/2017	R\$ 52,28	R\$ 4,67	R\$ 17,66	R\$ 56,96	R\$ 131,57
30/11/2017	R\$ 52,28	R\$ 4,67	R\$ 17,66	R\$ 56,96	R\$ 131,57
24/03/2017	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
05/12/2017	R\$ 104,57	R\$ 9,24	R\$ 34,71	R\$ 113,81	R\$ 262,33
26/01/2018	R\$ 156,85	R\$ 13,66	R\$ 51,16	R\$ 170,52	R\$ 392,19
02/02/2018	R\$ 209,14	R\$ 17,95	R\$ 67,00	R\$ 227,09	R\$ 521,18
26/02/2018	R\$ 209,14	R\$ 17,95	R\$ 67,00	R\$ 227,09	R\$ 521,18
16/04/2018	R\$ 314,52	R\$ 26,36	R\$ 97,15	R\$ 340,88	R\$ 778,91
26/08/2014	-R\$ 1.405,48	-R\$ 346,92	-R\$ 1.052,63	-R\$ 1.752,40	-R\$ 4.557,44
01/02/2016	-R\$ 1.038,23	-R\$ 115,37	-R\$ 481,00	-R\$ 1.153,61	-R\$ 2.788,22
27/07/2017	-R\$ 156,85	-R\$ 14,61	-R\$ 56,58	-R\$ 171,46	-R\$ 399,50
25/10/2019	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60
13/03/2017	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
28/06/2019	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60
12/03/2020	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60
23/11/2019	R\$ 367,62	R\$ 30,45	R\$ 111,45	R\$ 398,08	R\$ 907,60
03/04/2018	R\$ 314,52	R\$ 26,36	R\$ 97,15	R\$ 340,88	R\$ 778,91

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-7712	0048095-44.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2041	0053368-67.2010.8.19.0001	RJ	30/12/2016
43913.1	0097416-48.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-17755	0001482-49.2012.5.01.0053	RJ	10/10/2017
030977.001	0006881-44.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
43493.1	0002644-57.2008.4.02.5103	RJ	10/10/2017
PRV-20271	0800954-30.2013.4.05.8100	Nordeste	21/10/2015
46071.1	0226133-49.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16766	0275569-06.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-30129	0349083-43.2016.8.21.7000	RS	10/10/2017
PRV-10598	0000543-77.2011.5.04.0261	RS	10/10/2017
025146.001	0100143-97.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total	R\$	526.158,84	R\$	127.603,80	R\$	399.810,03	R\$	653.762,63	R\$	1.707.335,30
Entendimento da parte Autora + Contrato (Cláusula 3A)	Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total	
02/04/2022	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
19/08/2017	R\$	411,42	R\$	40,05	R\$	169,16	R\$	451,48	R\$	1.072,11
15/04/2020	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
16/11/2018	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
25/01/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
24/06/2019	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
16/11/2018	R\$	1.622,77	R\$	186,07	R\$	730,35	R\$	1.808,84	R\$	4.348,03
30/05/2014	-R\$	2.494,14	-R\$	501,15	-R\$	1.624,21	-R\$	2.995,29	-R\$	7.614,78
Não arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
09/10/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Não arquivado	R\$	367,62	R\$	30,45	R\$	111,45	R\$	398,08	R\$	907,60
23/07/2014	-R\$	2.360,78	-R\$	455,07	-R\$	1.495,91	-R\$	2.815,85	-R\$	7.127,61

Data-Base: 01/06/2020			
Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-11684	0159043-82.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
35300.2	0365412-16.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1231	0010551-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11700	0043216-23.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-8977	0314675-38.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3395	0051993-32.1990.8.19.0001	RJ	10/10/2017
36177.1	0072661-62.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2941	0060646-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11236	0229606-04.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13106	0380712-13.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10228	0118265-70.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
016642.001	Não Encontrado	BA	10/10/2017
PRV-0180	0257916-88.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
010364.001	0125021-81.2000.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0294	0199200-68.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11796	0075251-36.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10626	0230573-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7508	0172975-74.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46324.1	0162177-88.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9890	0372097-68.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0009	0166792-24.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10120	0398783-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0253	0314920-83.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46673.1	0048991-20.2009.8.21.0070	RS	18/03/2016
45366.1	0172435-60.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7365	0220904-06.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1555	0040287-51.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11629	0148553-98.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4036	0065146-34.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2937	0228458-26.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
025774.1	0215897-04.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-15224	0483533-95.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2797	0304693-36.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-17483	0322938-88.2012.8.19.0001	RJ	10/10/2017
43292.1	0310098-85.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11412	0148405-87.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
010682.3	0178949-97.2007.8.19.0001	RJ	18/03/2016
012737.003	0166358-84.1999.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-22466	0009487-49.2012.8.19.0040	RJ	10/10/2017
PRV-0084	0284743-39.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-19843	0031431-85.2012.8.19.0209	RJ	30/12/2016
PRV-6573	0172984-36.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10219	0356435-64.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13928	0158890-49.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10330	0372129-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0436	0373791-09.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.59	0182824-80.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10894	0419541-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
35330.1	0180449-04.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10508	0341759-14.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-15202	0362092-50.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
41963.1	0012563-09.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10768	0079995-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11481	0159128-68.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Entendimento da parte Autora conforme diretrizes do CD Terceirizado										
Total	R\$	952.267,84	R\$	216.304,14	R\$	684.147,68	R\$	1.168.571,99	R\$	3.021.291,65
Entendimento da parte Autora + CD Terceirizado	Valor	Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total		
01/03/2013	-R\$	3.375,82	-R\$	859,74	-R\$	2.610,41	-R\$	4.235,56	-R\$	11.081,53
01/11/2012	-R\$	3.611,04	-R\$	969,43	-R\$	2.915,69	-R\$	4.580,47	-R\$	12.076,62
01/10/2013	-R\$	2.938,92	-R\$	672,33	-R\$	2.092,36	-R\$	3.611,25	-R\$	9.314,85
01/01/2014	-R\$	2.749,87	-R\$	595,98	-R\$	1.885,34	-R\$	3.345,85	-R\$	8.577,03
01/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
01/03/2012	-R\$	4.078,73	-R\$	1.212,47	-R\$	3.587,36	-R\$	5.291,20	-R\$	14.169,77
01/06/2012	-R\$	3.905,06	-R\$	1.119,17	-R\$	3.328,43	-R\$	5.024,23	-R\$	13.376,90
01/04/2014	-R\$	2.560,82	-R\$	524,84	-R\$	1.690,18	-R\$	3.085,66	-R\$	7.861,51
01/05/2013	-R\$	3.254,00	-R\$	806,35	-R\$	2.460,64	-R\$	4.060,36	-R\$	10.581,35
07/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
01/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
01/05/2006	-R\$	3.505,35	-R\$	989,96	-R\$	2.958,77	-R\$	4.495,31	-R\$	11.949,40
01/11/2012	-R\$	3.611,04	-R\$	969,43	-R\$	2.915,69	-R\$	4.580,47	-R\$	12.076,62
01/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/08/2014	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00
01/05/2014	-R\$	2.494,14	-R\$	501,15	-R\$	1.624,21	-R\$	2.995,29	-R\$	7.614,78
05/08/2014	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00
01/11/2013	-R\$	2.875,90	-R\$	646,35	-R\$	2.022,05	-R\$	3.522,25	-R\$	9.066,55
01/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
01/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/02/2014	-R\$	2.686,86	-R\$	571,66	-R\$	1.818,96	-R\$	3.258,51	-R\$	8.335,99
01/08/2014	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00
01/02/2014	-R\$	2.686,86	-R\$	571,66	-R\$	1.818,96	-R\$	3.258,51	-R\$	8.335,99
01/09/2012	-R\$	2.923,60	-R\$	977,17	-R\$	2.791,82	-R\$	3.900,76	-R\$	10.593,35
01/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
01/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
01/11/2014	-R\$	2.094,06	-R\$	365,54	-R\$	1.251,86	-R\$	2.459,60	-R\$	6.171,06
01/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/04/2012	-R\$	4.022,66	-R\$	1.181,82	-R\$	3.502,38	-R\$	5.204,48	-R\$	13.911,35
01/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/06/2014	-R\$	2.427,46	-R\$	477,99	-R\$	1.559,53	-R\$	2.905,45	-R\$	7.370,43
01/01/2014	-R\$	2.749,87	-R\$	595,98	-R\$	1.885,34	-R\$	3.345,85	-R\$	8.577,03
01/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
01/10/2015	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
01/07/2015	-R\$	1.543,93	-R\$	215,82	-R\$	814,59	-R\$	1.759,75	-R\$	4.334,09
01/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/06/2010	-R\$	4.256,91	-R\$	1.823,12	-R\$	5.175,97	-R\$	6.080,03	-R\$	17.336,02
23/11/2010	-R\$	4.043,19	-R\$	1.645,07	-R\$	4.679,17	-R\$	5.688,26	-R\$	16.055,69
01/10/2013	-R\$	2.938,92	-R\$	672,33	-R\$	2.092,36	-R\$	3.611,25	-R\$	9.314,85
01/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
01/02/2016	-R\$	522,24	-R\$	65,57	-R\$	274,69	-R\$	587,81	-R\$	1.450,31
01/04/2014	-R\$	2.560,82	-R\$	524,84	-R\$	1.690,18	-R\$	3.085,66	-R\$	7.861,51
01/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/09/2014	-R\$	2.227,42	-R\$	409,62	-R\$	1.371,64	-R\$	2.637,04	-R\$	6.645,72
01/10/2013	-R\$	2.938,92	-R\$	672,33	-R\$	2.092,36	-R\$	3.611,25	-R\$	9.314,85
01/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
27/12/2010	-R\$	4.906,43	-R\$	1.706,94	-R\$	4.988,77	-R\$	6.613,37	-R\$	18.215,51
01/12/2016	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
01/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
01/06/2014	-R\$	2.427,46	-R\$	477,99	-R\$	1.559,53	-R\$	2.905,45	-R\$	7.370,43
01/10/2014	-R\$	2.160,74	-R\$	387,41	-R\$	1.311,19	-R\$	2.548,15	-R\$	6.407,49
01/12/2015	-R\$	1.182,72	-R\$	140,09	-R\$	569,84	-R\$	1.322,81	-R\$	3.215,45
01/09/2014	-R\$	2.227,42	-R\$	409,62	-R\$	1.371,64	-R\$	2.637,04	-R\$	6.645,72
10/09/2012	-R\$	3.728,64	-R\$	1.027,81	-R\$	3.076,72	-R\$	4.756,46	-R\$	12.589,64

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-1854	0060586-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.65	0216532-92.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2087	0060610-77.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13076	0143773-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.68	0259869-34.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9842	0284082-26.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
43475.1	0041301-07.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16161	0168916-43.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10867	0254704-25.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
019512.001	0132327-96.2003.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1666	0049567-46.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
42468.1	0056414-98.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11285	0316586-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10380	0419550-59.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10734	0034392-75.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46054.1	0179457-72.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11060	0090794-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12630	0377321-50.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11976	0237725-85.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12358	0198201-47.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13564	0486972-17.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1547	0162235-91.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-15200	0160347-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
028884.1	0092940-64.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0386	0290877-82.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0249	0015040-18.2008.8.19.0202	RJ	10/10/2017
PRV-11496	0354793-56.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-24562	0036351-52.2014.8.19.0203	RJ	20/12/2017
PRV-10058	0411807-95.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
42905.1	0208511-83.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3836	0255859-97.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
006156.3	0133750-18.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12169	0026837-50.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
39885.1	0153770-30.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0058	0151274-96.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-6961	0260027-11.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3539	0393054-27.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.62	0194898-69.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2857	0097871-76.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11094	0101937-02.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3873	0079387-13.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13569	0117675-30.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
10	0168914-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10059	0253232-86.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-17265	0189291-31.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11404	0206177-08.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-8591	0162491-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.58	0198842-79.2004.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16749	0261772-12.1999.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46241.1	2430721-56.2009.8.21.0001	RS	18/03/2016
PRV-4533	0107804-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
40270.1	0117335-86.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-22494	0327584-10.2013.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11793	0290315-05.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12955	0386179-70.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total	R\$	952.267,84	R\$	216.304,14	R\$	684.147,68	R\$	1.168.571,99	R\$	3.021.291,65
Entendimento da parte Autora + CD Terceirizado	Valor	Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total		
01/01/2016	-R\$	1.110,48	-R\$	127,10	-R\$	524,67	-R\$	1.237,57	-R\$	2.999,81
01/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
01/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/11/2014	-R\$	2.094,06	-R\$	365,54	-R\$	1.251,86	-R\$	2.459,60	-R\$	6.171,06
01/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
01/02/2015	-R\$	1.894,02	-R\$	303,69	-R\$	1.081,61	-R\$	2.197,70	-R\$	5.477,02
01/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/03/2015	-R\$	1.827,34	-R\$	285,09	-R\$	1.027,89	-R\$	2.112,43	-R\$	5.252,74
03/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
19/11/2014	-R\$	2.094,06	-R\$	365,54	-R\$	1.251,86	-R\$	2.459,60	-R\$	6.171,06
01/07/2013	-R\$	3.127,97	-R\$	752,52	-R\$	2.310,45	-R\$	3.880,49	-R\$	10.071,43
25/03/2015	-R\$	1.827,34	-R\$	285,09	-R\$	1.027,89	-R\$	2.112,43	-R\$	5.252,74
01/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
01/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
01/09/2012	-R\$	3.728,64	-R\$	1.027,81	-R\$	3.076,72	-R\$	4.756,46	-R\$	12.589,64
01/02/2016	-R\$	1.038,23	-R\$	115,37	-R\$	481,00	-R\$	1.153,61	-R\$	2.788,22
01/05/2013	-R\$	3.254,00	-R\$	806,35	-R\$	2.460,64	-R\$	4.060,36	-R\$	10.581,35
19/05/2015	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	920,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
01/09/2015	-R\$	1.399,44	-R\$	183,94	-R\$	713,18	-R\$	1.583,39	-R\$	3.879,95
01/10/2015	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
01/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
01/09/2015	-R\$	1.399,44	-R\$	183,94	-R\$	713,18	-R\$	1.583,39	-R\$	3.879,95
01/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
01/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
01/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
25/06/2015	-R\$	1.720,74	-R\$	241,63	-R\$	901,69	-R\$	1.962,36	-R\$	4.826,42
01/10/2015	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
01/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
01/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
01/08/2012	-R\$	3.787,45	-R\$	1.057,87	-R\$	3.159,36	-R\$	4.845,32	-R\$	12.850,01
01/06/2013	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
01/12/2015	-R\$	1.182,72	-R\$	140,09	-R\$	569,84	-R\$	1.322,81	-R\$	3.215,45
01/05/2015	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	920,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
01/10/2013	-R\$	2.938,92	-R\$	672,33	-R\$	2.092,36	-R\$	3.611,25	-R\$	9.314,85
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
01/01/2015	-R\$	1.960,70	-R\$	323,27	-R\$	1.136,82	-R\$	2.283,97	-R\$	5.704,76
01/06/2013	-R\$	3.190,99	-R\$	779,31	-R\$	2.384,99	-R\$	3.970,30	-R\$	10.325,58
04/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
01/08/2016	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
01/02/2016	-R\$	1.038,23	-R\$	115,37	-R\$	481,00	-R\$	1.153,61	-R\$	2.788,22
12/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
01/01/2016	-R\$	1.110,48	-R\$	127,10	-R\$	524,67	-R\$	1.237,57	-R\$	2.999,81
19/12/2017	R\$	104,57	R\$	9,24	R\$	34,71	R\$	113,81	R\$	262,33
01/05/2014	-R\$	2.494,14	-R\$	501,15	-R\$	1.624,21	-R\$	2.995,29	-R\$	7.614,78
01/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
01/01/2011	-R\$	4.853,69	-R\$	1.672,20	-R\$	4.889,92	-R\$	6.525,89	-R\$	17.941,71
01/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
03/07/2014	-R\$	1.476,05	-R\$	371,06	-R\$	1.118,92	-R\$	1.847,10	-R\$	4.813,13
01/01/2016	-R\$	1.110,48	-R\$	127,10	-R\$	524,67	-R\$	1.237,57	-R\$	2.999,81
01/10/2012	-R\$	2.753,85	-R\$	901,19	-R\$	2.585,55	-R\$	3.655,04	-R\$	9.895,62
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
01/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
20/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
006764.2	0408283-61.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2042	0370456-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14006	0198232-67.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10778	0329388-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14281	0203427-96.2012.8.19.0001	RJ	30/12/2016
PRV-11754	0173836-26.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13874	0399447-16.2013.8.05.0001	BA	18/03/2016
PRV-11225	0159695-02.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4536	0151661-72.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0425	0118960-92.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-6938	0173884-19.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2034	0293147-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10498	0272813-87.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
034255.1	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
PRV-8703	0353302-14.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0502	0141500-25.2009.5.04.0512	RS	10/10/2017
PRV-11402	0043210-16.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10121	0353293-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12220	0331326-14.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4039	0172509-80.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4111	0168562-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3517	0121037-40.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
034935.001	0135100-05.2007.5.05.0005	BA	18/03/2016
PRV-6524	0213553-79.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0252	0030005-95.2008.8.19.0203	RJ	10/10/2017
43634.1	0033091-32.2009.8.21.0026	RS	18/03/2016
PRV-12015	0347265-53.2013.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-9559	0285411-73.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
015216.002	0415675-81.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3362	0250980-63.2009.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-10139	0252124-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-8706	0372096-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10775	0011375-09.2009.8.05.0150	BA	10/10/2017
PRV-8700	0381365-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11281	0230192-12.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-22498	0015004-89.2007.8.19.0014	RJ	30/12/2016
PRV-6537	0173940-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10542	0252777-24.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
42540.1	0056372-49.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
029210.001	0021795-50.2008.8.19.0001	RJ	27/04/2016
022929.001	0003400-79.2005.5.04.0561	RS	10/10/2017
PRV-22561	0011379-79.2011.8.21.0037	RS	18/03/2016
PRV-9777	0027351-57.2011.8.21.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11234	0419563-58.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4022	0113655-93.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46869.1	0015941-20.2009.8.21.0129	RS	10/10/2017
PRV-3710	0107805-58.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12611	0284073-64.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
41800.1	0180910-39.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10974	0186792-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13661	0368508-34.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11455	0017611-21.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-11140	0007374-95.2011.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-17576	0062972-08.2011.8.05.0001	BA	10/10/2017
45108.1	0088481-80.2010.8.21.0016	RS	18/03/2016

Total	R\$	952.267,84	R\$	216.304,14	R\$	684.147,68	R\$	1.168.571,99	R\$	3.021.291,65
Entendimento da parte Autora + CD Terceirizado	Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total	
04/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/08/2016	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
01/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
01/05/2015	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	920,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
01/10/2013	-R\$	2.422,93	-R\$	622,52	-R\$	1.886,05	-R\$	3.045,45	-R\$	7.976,95
18/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
17/03/2014	-R\$	1.404,61	-R\$	375,34	-R\$	1.113,56	-R\$	1.779,95	-R\$	4.673,46
01/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
01/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
03/09/2013	-R\$	3.001,94	-R\$	698,85	-R\$	2.163,99	-R\$	3.700,79	-R\$	9.565,56
01/07/2014	-R\$	2.360,78	-R\$	455,07	-R\$	1.495,91	-R\$	2.815,85	-R\$	7.127,61
01/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
25/09/2014	-R\$	2.227,42	-R\$	409,62	-R\$	1.371,64	-R\$	2.637,04	-R\$	6.645,72
01/02/2011	-R\$	4.800,94	-R\$	1.638,28	-R\$	4.792,86	-R\$	6.439,23	-R\$	17.671,32
01/09/2015	-R\$	1.399,44	-R\$	183,94	-R\$	713,18	-R\$	1.583,39	-R\$	3.879,95
01/06/2012	-R\$	4.076,28	-R\$	1.178,29	-R\$	3.496,79	-R\$	5.254,57	-R\$	14.005,92
13/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
01/03/2015	-R\$	1.827,34	-R\$	285,09	-R\$	1.027,89	-R\$	2.112,43	-R\$	5.252,74
01/08/2016	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
01/10/2013	-R\$	2.938,92	-R\$	672,33	-R\$	2.092,36	-R\$	3.611,25	-R\$	9.314,85
01/08/2016	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
25/05/2015	-R\$	616,95	-R\$	123,99	-R\$	411,71	-R\$	740,95	-R\$	1.893,60
01/06/2014	-R\$	2.427,46	-R\$	477,99	-R\$	1.559,53	-R\$	2.905,45	-R\$	7.370,43
01/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
01/03/2013	-R\$	2.550,22	-R\$	799,30	-R\$	2.298,35	-R\$	3.349,52	-R\$	8.997,39
01/09/2014	-R\$	2.036,75	-R\$	363,35	-R\$	1.230,32	-R\$	2.400,10	-R\$	6.030,52
01/05/2015	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	920,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
01/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
04/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
05/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/05/2014	-R\$	2.263,65	-R\$	441,21	-R\$	1.445,18	-R\$	2.704,86	-R\$	6.854,91
01/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
26/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
01/07/2011	-R\$	4.011,27	-R\$	1.420,43	-R\$	4.105,17	-R\$	5.431,70	-R\$	14.968,57
01/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
01/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/11/2017	-R\$	-	-R\$	-	-R\$	-	-R\$	-	-R\$	-
01/02/2014	-R\$	1.770,86	-R\$	474,53	-R\$	1.409,03	-R\$	2.245,40	-R\$	5.899,83
01/02/2013	-R\$	3.578,44	-R\$	931,82	-R\$	2.815,50	-R\$	4.510,26	-R\$	11.836,03
25/06/2013	-R\$	2.354,61	-R\$	714,19	-R\$	2.059,80	-R\$	3.068,80	-R\$	8.197,40
01/09/2013	-R\$	3.001,94	-R\$	698,85	-R\$	2.163,99	-R\$	3.700,79	-R\$	9.565,56
07/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
01/10/2015	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
12/02/2014	-R\$	2.787,11	-R\$	598,88	-R\$	1.899,38	-R\$	3.385,98	-R\$	8.671,35
01/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
01/02/2014	-R\$	2.686,86	-R\$	571,66	-R\$	1.818,96	-R\$	3.258,51	-R\$	8.335,99
28/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
02/02/2018	-R\$	209,14	-R\$	17,95	-R\$	67,00	-R\$	227,09	-R\$	521,18
01/08/2014	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00
01/05/2014	-R\$	2.583,17	-R\$	524,26	-R\$	1.693,28	-R\$	3.107,42	-R\$	7.908,13
01/01/2017	-R\$	465,99	-R\$	44,46	-R\$	183,62	-R\$	510,45	-R\$	1.204,51
01/02/2014	-R\$	2.424,08	-R\$	499,94	-R\$	1.607,37	-R\$	2.924,02	-R\$	7.455,42
29/10/2013	-R\$	2.087,87	-R\$	600,97	-R\$	1.750,12	-R\$	2.688,84	-R\$	7.127,79

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-10866	0055236-46.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5591	0000006-03.2010.8.05.0176	BA	10/10/2017
PRV-13752	0470981-98.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14332	0477150-04.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
019501.1	0175668-65.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11863	0131097-38.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13043	0001017-51.2005.8.19.0209	RJ	10/10/2017
MGO-BA0050	0137264-47.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7114	0173936-15.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13107	0313809-30.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12978	0001309-04.2011.5.05.0003	BA	10/10/2017
PRV-17553	0001246-67.2012.5.05.0027	BA	18/03/2016
PRV-13229	0268304-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3532	0085941-83.2010.8.21.0008	RS	18/03/2016
PRV-4833	0173937-97.2010.8.19.0001	RJ	01/08/2017
PRV-8691	0254285-05.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10122	0284008-69.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11973	0022677-68.2011.8.25.0001	Nordeste	13/11/2014
012619.001	Não Encontrado	Norte	10/10/2017
PRV-10735	0325675-35.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1559	0003295-91.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11401	0043196-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3437	0000382-67.2010.5.01.0073	RJ	10/10/2017
PRV-14457	0380695-74.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10209	0269491-59.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13672	0362097-72.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-4151	0163351-98.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11113	0411785-37.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-14385	0000321-80.2012.5.05.0024	BA	10/10/2017
PRV-12605	0111100-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3773	0176236-47.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-20631	0001207-34.2014.8.19.0068	RJ	07/02/2017
PRV-0041	0232456-02.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
46955.1	0162641-92.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017
PRV-13467	0018605-22.2011.8.22.0001	RS	10/10/2017
40133.1	0098700-18.2008.5.01.0021	RJ	10/10/2017
PRV-15193	0160343-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10847	0417509-22.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
37550.1	0175108-31.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3126	0000441-66.2010.5.04.0010	RS	10/10/2017
PRV-11768	0001039-80.2011.5.05.0002	BA	10/10/2017
PRV-25384	0237045-27.2015.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9782	0306159-29.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10683	0381371-56.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
007141.1	0202311-60.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.67	0181953-21.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
012073.001	0039803-41.2001.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-27637	0067679-90.2015.8.19.0000	RJ	10/10/2017
PRV-20700	0482941-17.2012.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10149	0001226-68.2011.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-15779	0000751-89.2012.5.05.0005	BA	10/10/2017
PRV-25368	0031348-42.2014.8.19.0066	RJ	07/07/2017
PRV-0136	0063901-85.2007.8.21.0017	RS	10/10/2017
PRV-22531	0005864-79.2003.8.19.0011	RJ	10/10/2017
36734.1	0042015-88.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017

Total	R\$	952.267,84	R\$	216.304,14	R\$	684.147,68	R\$	1.168.571,99	R\$	3.021.291,65
Entendimento da parte Autora + CD Terceirizado	Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total	
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
01/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
01/05/2015	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	920,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
01/03/2014	-R\$	2.623,84	-R\$	547,90	-R\$	1.753,88	-R\$	3.171,73	-R\$	8.097,35
01/09/2015	-R\$	1.399,44	-R\$	183,94	-R\$	713,18	-R\$	1.583,39	-R\$	3.879,95
01/12/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
02/12/2014	-R\$	2.027,38	-R\$	344,13	-R\$	1.193,73	-R\$	2.371,51	-R\$	5.936,75
01/04/2014	-R\$	2.560,82	-R\$	524,84	-R\$	1.690,18	-R\$	3.085,66	-R\$	7.861,51
01/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
01/02/2016	-R\$	1.038,23	-R\$	115,37	-R\$	481,00	-R\$	1.153,61	-R\$	2.788,22
01/07/2015	-R\$	1.459,55	-R\$	199,56	-R\$	759,69	-R\$	1.659,11	-R\$	4.077,92
01/06/2015	-R\$	555,26	-R\$	109,27	-R\$	365,85	-R\$	664,52	-R\$	1.694,90
01/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
01/06/2013	-R\$	2.354,61	-R\$	714,19	-R\$	2.059,80	-R\$	3.068,80	-R\$	8.197,40
15/02/2017	-R\$	259,14	-R\$	24,73	-R\$	104,99	-R\$	283,87	-R\$	672,73
01/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
01/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
01/06/2012	-R\$	600,00	-R\$	215,86	-R\$	591,99	-R\$	815,86	-R\$	2.223,71
01/06/2015	-R\$	1.467,82	-R\$	202,59	-R\$	768,21	-R\$	1.670,41	-R\$	4.109,02
01/02/2016	-R\$	1.038,23	-R\$	115,37	-R\$	481,00	-R\$	1.153,61	-R\$	2.788,22
14/11/2017	R\$	52,28	R\$	4,67	R\$	17,66	R\$	56,96	R\$	131,57
15/12/2017	R\$	104,57	R\$	9,24	R\$	34,71	R\$	113,81	R\$	262,33
01/10/2015	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
01/06/2015	-R\$	1.616,17	-R\$	232,38	-R\$	866,98	-R\$	1.848,55	-R\$	4.564,09
01/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
01/04/2014	-R\$	2.560,82	-R\$	524,84	-R\$	1.690,18	-R\$	3.085,66	-R\$	7.861,51
01/01/2018	R\$	104,57	R\$	9,24	R\$	34,71	R\$	113,81	R\$	262,33
24/01/2017	-R\$	465,99	-R\$	44,46	-R\$	183,62	-R\$	510,45	-R\$	1.204,51
27/10/2015	-R\$	1.274,47	-R\$	159,20	-R\$	631,18	-R\$	1.433,67	-R\$	3.498,51
01/09/2013	-R\$	3.001,94	-R\$	698,85	-R\$	2.163,99	-R\$	3.700,79	-R\$	9.565,56
01/09/2015	-R\$	1.399,44	-R\$	183,94	-R\$	713,18	-R\$	1.583,39	-R\$	3.879,95
01/09/2015	-R\$	983,45	-R\$	144,60	-R\$	551,61	-R\$	1.128,06	-R\$	2.807,72
01/09/2015	-R\$	1.399,44	-R\$	183,94	-R\$	713,18	-R\$	1.583,39	-R\$	3.879,95
01/02/2016	-R\$	1.042,44	-R\$	116,01	-R\$	483,48	-R\$	1.158,45	-R\$	2.800,38
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
01/11/2013	-R\$	2.875,90	-R\$	646,35	-R\$	2.022,05	-R\$	3.522,25	-R\$	9.066,55
01/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
01/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
01/02/2011	-R\$	4.800,94	-R\$	1.638,28	-R\$	4.792,86	-R\$	6.439,23	-R\$	17.671,32
01/04/2012	-R\$	4.200,74	-R\$	1.244,59	-R\$	3.680,87	-R\$	5.445,32	-R\$	14.571,51
01/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
01/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
01/02/2015	-R\$	1.894,02	-R\$	303,69	-R\$	1.081,61	-R\$	2.197,70	-R\$	5.477,02
01/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
01/06/2015	-R\$	1.521,25	-R\$	213,71	-R\$	804,44	-R\$	1.734,95	-R\$	4.274,35
01/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
01/04/2015	-R\$	1.760,65	-R\$	267,76	-R\$	975,80	-R\$	2.028,42	-R\$	5.032,64
01/03/2015	-R\$	1.627,32	-R\$	242,44	-R\$	889,82	-R\$	1.869,76	-R\$	4.629,34
01/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
01/07/2017	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
01/01/2012	-R\$	4.378,73	-R\$	1.342,59	-R\$	3.954,11	-R\$	5.721,32	-R\$	15.396,74
21/01/2014	-R\$	2.749,87	-R\$	595,98	-R\$	1.885,34	-R\$	3.345,85	-R\$	8.577,03
01/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-9000	0446009-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-13207	0364210-42.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
024946.001	0018927-67.2005.4.01.3300	BA	10/10/2017
PRV-0815	0305531-54.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017
PRV-8957	0003818-93.2010.8.05.0001	BA	06/03/2017
PRV-10086	0023109-08.2010.8.22.0001	Norte	15/08/2017
46040.1	0098200-64.2009.5.04.0010	RS	10/10/2017
PRV-20407	0121354-33.2013.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-14795	0215738-39.2012.8.04.0001	Norte	10/10/2017
PRV-0908	0040440-91.2009.8.20.0001	Nordeste	21/10/2015
46107.1	0008393-16.2009.8.19.0026	RJ	30/12/2016
PRV-14889	0000481-65.2012.5.05.0005	BA	10/10/2017
027603.1	0107000-36.2009.5.04.0025	RS	10/10/2017
PRV-28550	0500796-04.2015.8.19.0001	Norte	10/10/2017
PRV-14005	0148557-38.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2764	0000391-55.2010.5.04.0005	RS	10/10/2017
PRV-13677	0419547-07.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10085	0360744-31.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10779	0443778-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-17171	0009049-41.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017
PRV-12209	0293635-97.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-19334	0000348-41.2013.5.07.0002	Nordeste	27/04/2016
44595.2	0083500-41.2009.5.04.0024	RS	10/10/2017
45593.1	0101451-95.2009.8.21.0033	RS	10/10/2017
PRV-11286	0043219-75.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10946	0321671-52.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10504	0369206-74.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5109	0000564-76.2010.5.04.0103	RS	10/10/2017
PRV-10928	0004946-71.2011.8.05.0274	BA	18/03/2016
PRV-13032	0356533-15.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10017	0334457-31.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10214	0284026-90.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12074	0148570-37.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
36347.2	0147651-02.2009.8.21.0021	RS	10/10/2017
029460.1	0059500-84.2009.5.04.0732	RS	10/10/2017
35241.1	0215732-88.2007.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-4035	0162438-19.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
36266.2	0067500-98.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
46162.1	2241191-33.2009.8.21.0001	RS	10/10/2017
47134.1	0126200-04.2009.5.04.0001	RS	10/10/2017
PRV-18824	0000103-06.2013.5.01.0064	RJ	10/10/2017
PRV-12899	0398410-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11308	0175259-64.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-14695	0004184-90.2012.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-15439	0004503-40.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017
PRV-23164	0001935-87.2016.8.19.0203	RJ	10/10/2017
PRV-2909	0000109-82.2010.5.01.0075	RJ	10/10/2017
PRV-12679	0319307-73.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2794	0000443-76.2010.5.04.0029	RS	10/10/2017
PRV-14174	0000280-46.2012.5.05.0014	BA	01/08/2017
PRV-10250	0140347-41.2011.8.21.0001	RS	18/03/2016
45688.1	0026371-47.2009.8.21.0059	RS	10/10/2017
PRV-5853	0000945-24.2010.5.04.0026	RS	10/10/2017
PRV-9055	0313935-80.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-20646	0041595-23.2013.8.19.0000	RJ	10/10/2017

Total	R\$	952.267,84	R\$	216.304,14	R\$	684.147,68	R\$	1.168.571,99	R\$	3.021.291,65
Entendimento da parte Autora + CD Terceirizado	Valor	Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total		
28/07/2016	R\$	150,00	R\$	19,48	R\$	81,36	R\$	169,48	R\$	420,32
01/12/2016	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
01/10/2015	-R\$	1.274,47	-R\$	159,20	-R\$	631,18	-R\$	1.433,67	-R\$	3.498,51
01/10/2015	-R\$	1.348,24	-R\$	172,30	-R\$	677,24	-R\$	1.520,54	-R\$	3.718,33
01/10/2015	-R\$	908,48	-R\$	124,85	-R\$	491,06	-R\$	1.033,32	-R\$	2.557,70
22/06/2016	-R\$	711,42	-R\$	74,02	-R\$	317,80	-R\$	785,44	-R\$	1.888,66
01/04/2012	-R\$	4.200,74	-R\$	1.244,59	-R\$	3.680,87	-R\$	5.445,32	-R\$	14.571,51
12/07/2014	-R\$	1.444,79	-R\$	357,95	-R\$	1.085,98	-R\$	1.802,73	-R\$	4.691,45
01/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
01/09/2015	-R\$	53,17	-R\$	11,32	-R\$	36,11	-R\$	64,49	-R\$	165,09
01/09/2015	-R\$	883,45	-R\$	134,14	-R\$	506,86	-R\$	1.017,59	-R\$	2.542,04
01/10/2015	-R\$	1.274,47	-R\$	159,20	-R\$	631,18	-R\$	1.433,67	-R\$	3.498,51
01/06/2014	-R\$	2.512,60	-R\$	499,75	-R\$	1.624,83	-R\$	3.012,35	-R\$	7.649,54
01/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
05/12/2017	R\$	104,57	R\$	9,24	R\$	34,71	R\$	113,81	R\$	262,33
01/08/2012	-R\$	3.951,82	-R\$	1.113,42	-R\$	3.317,87	-R\$	5.065,23	-R\$	13.448,34
01/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
01/07/2014	-R\$	1.444,79	-R\$	357,95	-R\$	1.085,98	-R\$	1.802,73	-R\$	4.691,45
01/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
01/02/2018	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
01/03/2014	-R\$	1.323,99	-R\$	347,21	-R\$	1.037,69	-R\$	1.671,20	-R\$	4.380,09
01/09/2014	-R\$	2.300,91	-R\$	427,40	-R\$	1.425,99	-R\$	2.728,31	-R\$	6.882,61
01/12/2012	-R\$	3.702,90	-R\$	989,76	-R\$	2.976,93	-R\$	4.692,66	-R\$	12.362,25
23/01/2018	R\$	156,85	R\$	13,66	R\$	51,16	R\$	170,52	R\$	392,19
01/06/2015	-R\$	1.616,17	-R\$	232,38	-R\$	866,98	-R\$	1.848,55	-R\$	4.564,09
18/02/2016	-R\$	1.038,23	-R\$	115,37	-R\$	481,00	-R\$	1.153,61	-R\$	2.788,22
01/01/2016	-R\$	1.118,89	-R\$	128,42	-R\$	529,68	-R\$	1.247,31	-R\$	3.024,30
18/04/2012	-R\$	2.539,36	-R\$	885,52	-R\$	2.520,18	-R\$	3.424,88	-R\$	9.369,95
01/09/2015	-R\$	1.399,44	-R\$	183,94	-R\$	713,18	-R\$	1.583,39	-R\$	3.879,95
01/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
09/12/2015	-R\$	1.182,72	-R\$	140,09	-R\$	569,84	-R\$	1.322,81	-R\$	3.215,45
01/07/2015	-R\$	1.577,60	-R\$	222,31	-R\$	836,49	-R\$	1.799,91	-R\$	4.436,31
02/01/2012	-R\$	4.378,73	-R\$	1.342,59	-R\$	3.954,11	-R\$	5.721,32	-R\$	15.396,74
01/05/2014	-R\$	1.578,15	-R\$	404,02	-R\$	1.214,28	-R\$	1.982,17	-R\$	5.178,63
01/02/2017	-R\$	415,99	-R\$	39,34	-R\$	161,57	-R\$	455,33	-R\$	1.072,23
01/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
01/03/2014	-R\$	2.720,42	-R\$	573,73	-R\$	1.830,50	-R\$	3.294,15	-R\$	8.418,80
01/07/2016	-R\$	765,99	-R\$	77,64	-R\$	328,57	-R\$	843,63	-R\$	2.015,83
01/01/2017	-R\$	465,99	-R\$	44,46	-R\$	183,62	-R\$	510,45	-R\$	1.204,51
01/04/2014	-R\$	2.560,82	-R\$	524,84	-R\$	1.690,18	-R\$	3.085,66	-R\$	7.861,51
01/07/2013	-R\$	3.253,92	-R\$	790,28	-R\$	2.419,50	-R\$	4.044,20	-R\$	10.507,89
01/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/01/2016	-R\$	1.083,99	-R\$	122,94	-R\$	508,88	-R\$	1.206,93	-R\$	2.922,74
14/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
01/01/2013	-R\$	3.493,43	-R\$	913,25	-R\$	2.760,14	-R\$	4.406,68	-R\$	11.573,51
27/11/2015	-R\$	1.254,96	-R\$	153,85	-R\$	616,28	-R\$	1.408,81	-R\$	3.433,89
01/12/2012	-R\$	3.702,90	-R\$	989,76	-R\$	2.976,93	-R\$	4.692,66	-R\$	12.362,25
17/02/2014	-R\$	2.267,22	-R\$	485,34	-R\$	1.550,79	-R\$	2.752,56	-R\$	7.055,91
01/07/2013	-R\$	2.287,93	-R\$	685,84	-R\$	1.980,91	-R\$	2.973,76	-R\$	7.928,44
01/11/2014	-R\$	2.159,78	-R\$	380,75	-R\$	1.299,24	-R\$	2.540,53	-R\$	6.380,29
01/04/2015	-R\$	1.806,95	-R\$	277,28	-R\$	1.007,10	-R\$	2.084,23	-R\$	5.175,55
01/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
01/12/2015	-R\$	1.182,72	-R\$	140,09	-R\$	569,84	-R\$	1.322,81	-R\$	3.215,45

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
42383.1	0069100-28.2009.5.04.0701	RS	10/10/2017
021248.3	0098100-12.2009.5.04.0010	RS	10/10/2017
38810.2	0061100-46.2009.5.04.0731	RS	10/10/2017
PRV-23466	0448085-54.2014.8.21.7000	RS	18/03/2016
PRV-11327	0000873-43.2011.5.05.0036	BA	18/03/2016
PRV-8731	0255763-48.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
024520.002	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
017273.001	0029010-09.2002.8.05.0001	BA	18/03/2016
45615.1	0008256-34.1995.4.01.3300	BA	10/10/2017
PRV-0484	0139800-53.2009.5.04.0014	RS	10/10/2017
PRV-10226	0412813-40.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-11958	0159697-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13565	0482703-32.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7605	0001282-56.2010.5.05.0035	BA	10/10/2017
PRV-9162	0000326-97.2011.5.05.0037	BA	10/10/2017
PRV-13091	0434401-15.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
026890.1	0117800-98.2009.5.04.0001	RS	10/10/2017
PRV-17189	0346068-29.2014.8.05.0001	BA	10/10/2017
35715.1	0005186-37.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017
029963.1	0111600-49.2009.5.04.0333	RS	10/10/2017
PRV-14646	0000392-70.2012.5.05.0028	BA	10/10/2017
PRV-3514	0142899-67.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7462	0001355-85.2010.5.04.0122	RS	10/10/2017
PRV-2734	0003673-57.2010.8.21.0109	RS	10/10/2017
43974.1	3471851-43.2008.8.21.0001	RS	10/10/2017
MGO-BA0239	0021492-26.2008.8.19.0014	RJ	30/12/2016
027784.1	0107300-83.2009.5.04.0029	RS	10/10/2017
PRV-16752	0437619-08.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10662	0081377-05.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-8705	0000198-71.2011.5.05.0039	BA	18/03/2016
PRV-15788	0004504-25.2012.8.22.0007	Norte	10/10/2017
45018.1	0057700-46.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
39816.3	0090772-16.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-18430	0001486-44.2012.5.05.0031	BA	18/03/2016
029616.1	0029900-35.2009.5.04.0791	RS	10/10/2017
PRV-9074	0000220-10.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-1419	0212900-40.2009.5.04.0661	RS	10/10/2017
40731.1	0134300-61.2008.5.04.0104	RS	10/10/2017
PRV-0108	0129100-09.2009.5.04.0017	RS	10/10/2017
034801.1	0117600-16.2009.5.04.0511	RS	06/09/2017
PRV-15868	0000781-94.2012.5.05.0015	BA	10/10/2017
PRV-10641	0196386-49.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
38588.1	0011251-54.2008.8.21.0008	RS	10/10/2017
PRV-14375	0000147-28.2012.5.04.0403	RS	10/10/2017
PRV-3992	0000642-64.2010.5.04.0008	RS	10/10/2017
PRV-12707	0001243-88.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-27730	0010804-44.2015.8.05.0080	BA	10/10/2017
43238.1	0025500-69.2009.5.01.0044	RJ	10/10/2017
PRV-13243	0198211-91.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
026606.1	0070900-23.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
MGO-BA0203	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
46504.1	0109900-95.2009.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-10177	0001439-03.2011.8.05.0112	BA	10/10/2017
PRV-13420	0000017-32.2012.5.05.0008	BA	10/10/2017
40172.1	0021071-59.2008.8.21.0053	RS	10/10/2017

Total	R\$	952.267,84	R\$	216.304,14	R\$	684.147,68	R\$	1.168.571,99	R\$	3.021.291,65
Entendimento da parte Autora + CD Terceirizado	Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total	
01/04/2012	-R\$	4.200,74	-R\$	1.244,59	-R\$	3.680,87	-R\$	5.445,32	-R\$	14.571,51
01/08/2013	-R\$	3.187,23	-R\$	761,80	-R\$	2.341,46	-R\$	3.949,03	-R\$	10.239,53
01/03/2012	-R\$	4.260,07	-R\$	1.277,02	-R\$	3.770,80	-R\$	5.537,09	-R\$	14.844,98
01/11/2015	-R\$	305,80	-R\$	52,29	-R\$	188,05	-R\$	358,09	-R\$	904,23
01/11/2013	-R\$	1.618,51	-R\$	458,89	-R\$	1.341,13	-R\$	2.077,40	-R\$	5.495,92
19/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/11/2011	-R\$	4.302,99	-R\$	1.338,05	-R\$	3.938,98	-R\$	5.641,05	-R\$	15.221,07
15/09/2015	-R\$	370,17	-R\$	67,90	-R\$	234,50	-R\$	438,07	-R\$	1.110,64
01/08/2014	-R\$	2.093,48	-R\$	382,61	-R\$	1.282,75	-R\$	2.476,09	-R\$	6.234,93
01/05/2015	-R\$	1.730,50	-R\$	258,09	-R\$	948,76	-R\$	1.988,59	-R\$	4.925,93
09/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/11/2016	-R\$	565,99	-R\$	55,23	-R\$	229,59	-R\$	621,23	-R\$	1.472,04
25/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
01/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
01/05/2013	-R\$	3.387,29	-R\$	847,25	-R\$	2.578,44	-R\$	4.234,54	-R\$	11.047,52
01/01/2012	-R\$	4.378,73	-R\$	1.342,59	-R\$	3.954,11	-R\$	5.721,32	-R\$	15.396,74
01/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
01/11/2010	-R\$	5.191,81	-R\$	1.837,61	-R\$	5.360,02	-R\$	7.029,41	-R\$	19.418,85
01/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/09/2013	-R\$	3.001,94	-R\$	698,85	-R\$	2.163,99	-R\$	3.700,79	-R\$	9.565,56
01/01/2014	-R\$	2.853,79	-R\$	624,61	-R\$	1.969,62	-R\$	3.478,41	-R\$	8.926,43
01/11/2012	-R\$	3.765,13	-R\$	1.019,82	-R\$	3.059,99	-R\$	4.784,95	-R\$	12.629,90
10/04/2013	-R\$	3.453,98	-R\$	876,20	-R\$	2.659,73	-R\$	4.330,18	-R\$	11.320,09
19/05/2016	-R\$	350,00	-R\$	40,37	-R\$	175,71	-R\$	390,37	-R\$	956,44
01/06/2015	-R\$	1.654,05	-R\$	239,84	-R\$	891,94	-R\$	1.893,89	-R\$	4.679,71
01/06/2016	-R\$	815,99	-R\$	83,78	-R\$	354,95	-R\$	899,77	-R\$	2.154,48
01/01/2016	-R\$	1.110,48	-R\$	127,10	-R\$	524,67	-R\$	1.237,57	-R\$	2.999,81
01/04/2013	-R\$	1.989,36	-R\$	616,37	-R\$	1.774,26	-R\$	2.605,74	-R\$	6.985,73
01/02/2016	-R\$	1.024,99	-R\$	113,37	-R\$	473,23	-R\$	1.138,36	-R\$	2.749,94
01/10/2014	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
01/12/2013	-R\$	2.531,03	-R\$	541,68	-R\$	1.721,12	-R\$	3.072,71	-R\$	7.866,55
25/05/2015	-R\$	616,95	-R\$	123,99	-R\$	411,71	-R\$	740,95	-R\$	1.893,60
01/06/2015	-R\$	1.654,05	-R\$	239,84	-R\$	891,94	-R\$	1.893,89	-R\$	4.679,71
01/12/2015	-R\$	1.195,34	-R\$	142,16	-R\$	577,49	-R\$	1.337,51	-R\$	3.252,50
01/09/2011	-R\$	4.616,06	-R\$	1.479,09	-R\$	4.337,31	-R\$	6.095,15	-R\$	16.527,62
01/10/2012	-R\$	3.827,36	-R\$	1.050,39	-R\$	3.144,43	-R\$	4.877,74	-R\$	12.899,92
01/11/2010	-R\$	5.191,81	-R\$	1.837,61	-R\$	5.360,02	-R\$	7.029,41	-R\$	19.418,85
01/06/2012	-R\$	4.023,99	-R\$	1.173,41	-R\$	3.478,49	-R\$	5.197,40	-R\$	13.873,29
01/06/2017	-R\$	209,14	-R\$	19,56	-R\$	76,61	-R\$	228,70	-R\$	534,01
01/01/2016	-R\$	1.110,48	-R\$	127,10	-R\$	524,67	-R\$	1.237,57	-R\$	2.999,81
01/06/2013	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
01/03/2015	-R\$	1.877,51	-R\$	295,61	-R\$	1.062,22	-R\$	2.173,13	-R\$	5.408,48
01/05/2012	-R\$	4.138,51	-R\$	1.211,18	-R\$	3.588,10	-R\$	5.349,68	-R\$	14.287,46
01/09/2013	-R\$	3.120,54	-R\$	733,48	-R\$	2.264,51	-R\$	3.854,02	-R\$	9.972,55
03/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
01/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
19/08/2015	-R\$	1.471,69	-R\$	199,77	-R\$	763,38	-R\$	1.671,46	-R\$	4.106,29
01/05/2014	-R\$	2.583,17	-R\$	524,26	-R\$	1.693,28	-R\$	3.107,42	-R\$	7.908,13
01/01/2016	-R\$	1.110,48	-R\$	127,10	-R\$	524,67	-R\$	1.237,57	-R\$	2.999,81
01/02/2011	-R\$	5.024,36	-R\$	1.727,64	-R\$	5.046,53	-R\$	6.752,00	-R\$	18.550,52
01/07/2015	-R\$	1.459,55	-R\$	199,56	-R\$	759,69	-R\$	1.659,11	-R\$	4.077,92
01/07/2017	-R\$	156,85	-R\$	14,61	-R\$	56,58	-R\$	171,46	-R\$	399,50
03/11/2015	-R\$	1.271,79	-R\$	156,72	-R\$	626,63	-R\$	1.428,52	-R\$	3.483,67

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-11563	0147783-08.2011.8.19.0001	RJ	06/09/2017
36703.1	0041982-98.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-16858	Não Encontrado	Norte	10/10/2017
PRV-1921	0228468-70.2009.8.19.0001	RJ	06/12/2013
PRV-4332	0000643-81.2010.5.04.0741	RS	10/10/2017
PRV-11474	0097339-68.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10451	0255862-18.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1565	0397519-79.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
034744.001	0189022-21.2007.8.05.0001	BA	18/03/2016
PRV-17069	0001167-84.2012.5.04.0005	RS	10/10/2017
42188.1	0196740-98.2009.8.05.0001	BA	10/10/2017
40035.1	0090100-67.2008.5.01.0066	RJ	10/10/2017
PRV-8364	0000137-49.2011.5.05.0028	BA	18/03/2016
PRV-11497	0411757-69.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-7304	2444311-66.2010.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-11694	0250590-09.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-18543	0000007-37.2013.5.04.0733	Norte	10/10/2017
44376.1	0049754-25.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10853	0000680-94.2011.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-10986	3427711-57.2010.8.21.1001	RS	10/10/2017
PRV-29120	0117710-77.2016.8.19.0001	RJ	10/10/2017
031546.2	0091500-90.2009.5.04.0004	RS	10/10/2017
022239.001	0012686-82.2002.4.01.3300	BA	10/10/2017
000980.016	0030924-60.1998.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16856	0000855-24.2012.5.05.0024	BA	25/02/2016
PRV-16496	0000954-67.2012.5.05.0032	BA	18/03/2016
028920.1	1022400-88.2009.5.04.0761	RS	10/10/2017
018103.1	0082100-22.2009.5.04.0305	RS	10/10/2017
PRV-17688	0017535-80.2009.8.19.0014	RJ	30/12/2016
PRV-17561	0000739-92.2012.5.04.0461	RS	10/10/2017
PRV-13668	0095958-25.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3271	0038319-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
024694.1	0106646-85.2007.8.19.0001	RJ	27/04/2016
MGO-BA0189	0008609-96.2007.8.19.0203	RJ	10/10/2017
MGO-BA0126	0049798-78.2007.8.19.0001	RJ	30/12/2016
PRV-15815	0171249-40.2012.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-30342	0000899-13.2016.5.05.0021	BA	10/10/2017
PRV-2559	0000342-19.2008.8.19.0004	RJ	10/10/2017
PRV-26054	0115877-82.2014.8.05.0001	BA	10/10/2017
025246.001	0122793-60.2005.8.19.0001	RJ	10/10/2017
37521.1	0025242-41.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-0392	0276793-13.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12962	0152131-69.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-13827	0000161-88.2012.5.05.0013	BA	18/03/2016
42037.1	0191111-80.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-13034	0419526-40.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-6275	0170266-27.2008.8.05.0001	BA	10/10/2017
41338.1	0049935-86.2008.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016
PRV-7695	0236197-16.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10247	0076736-71.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3417	0004757-83.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-27049	0005123-13.2015.8.19.0207	RJ	10/10/2017
PRV-15366	0000690-64.2012.5.04.0004	RS	10/10/2017
PRV-22062	0017100-05.2007.5.05.0342	BA	18/03/2016
PRV-16376	0295669-49.2014.8.21.0001	RS	10/10/2017

Total	R\$	952.267,84	R\$	216.304,14	R\$	684.147,68	R\$	1.168.571,99	R\$	3.021.291,65
Entendimento da parte Autora + CD Terceirizado	Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total	
15/06/2015	-R\$	1.563,89	-R\$	227,50	-R\$	848,69	-R\$	1.791,39	-R\$	4.431,46
01/07/2015	-R\$	1.459,55	-R\$	199,56	-R\$	759,69	-R\$	1.659,11	-R\$	4.077,92
18/12/2013	-R\$	2.389,99	-R\$	502,21	-R\$	1.605,62	-R\$	2.892,20	-R\$	7.390,01
06/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
01/07/2011	-R\$	4.734,72	-R\$	1.549,81	-R\$	4.537,11	-R\$	6.284,53	-R\$	17.106,17
15/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
29/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
01/01/2014	-R\$	1.511,56	-R\$	416,14	-R\$	1.225,11	-R\$	1.927,70	-R\$	5.080,52
01/06/2013	-R\$	3.320,61	-R\$	818,63	-R\$	2.498,38	-R\$	4.139,23	-R\$	10.776,85
01/03/2016	-R\$	965,99	-R\$	104,44	-R\$	438,58	-R\$	1.070,43	-R\$	2.579,45
01/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
01/12/2014	-R\$	900,58	-R\$	203,20	-R\$	640,38	-R\$	1.103,78	-R\$	2.847,95
01/01/2017	-R\$	465,99	-R\$	44,46	-R\$	183,62	-R\$	510,45	-R\$	1.204,51
01/03/2013	-R\$	3.516,21	-R\$	903,74	-R\$	2.736,93	-R\$	4.419,95	-R\$	11.576,83
01/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
01/06/2014	-R\$	2.089,99	-R\$	390,91	-R\$	1.299,11	-R\$	2.480,89	-R\$	6.260,90
01/01/2018	-R\$	104,57	-R\$	9,24	-R\$	34,71	-R\$	113,81	-R\$	262,33
01/10/2014	-R\$	2.230,34	-R\$	403,90	-R\$	1.362,03	-R\$	2.634,24	-R\$	6.630,50
01/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
01/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/10/2010	-R\$	5.247,62	-R\$	1.875,88	-R\$	5.468,23	-R\$	7.123,50	-R\$	19.715,23
01/09/2016	-R\$	665,99	-R\$	66,26	-R\$	277,89	-R\$	732,25	-R\$	1.742,39
06/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/08/2013	-R\$	1.717,24	-R\$	516,81	-R\$	1.487,06	-R\$	2.234,05	-R\$	5.955,17
01/04/2013	-R\$	1.989,36	-R\$	616,37	-R\$	1.774,26	-R\$	2.605,74	-R\$	6.985,73
01/12/2014	-R\$	2.089,21	-R\$	358,10	-R\$	1.237,72	-R\$	2.447,31	-R\$	6.132,34
01/06/2014	-R\$	2.512,60	-R\$	499,75	-R\$	1.624,83	-R\$	3.012,35	-R\$	7.649,54
01/08/2016	-R\$	200,00	-R\$	22,06	-R\$	96,60	-R\$	222,06	-R\$	540,71
01/04/2013	-R\$	3.453,98	-R\$	876,20	-R\$	2.659,73	-R\$	4.330,18	-R\$	11.320,09
01/10/2015	-R\$	1.327,20	-R\$	168,56	-R\$	664,11	-R\$	1.495,76	-R\$	3.655,63
01/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
20/06/2017	-R\$	706,85	-R\$	77,57	-R\$	333,31	-R\$	784,42	-R\$	1.902,15
01/06/2015	-R\$	1.616,17	-R\$	232,38	-R\$	866,98	-R\$	1.848,55	-R\$	4.564,09
01/10/2016	-R\$	100,00	-R\$	10,89	-R\$	47,13	-R\$	110,89	-R\$	268,92
12/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
14/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
18/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
01/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
01/10/2016	-R\$	615,99	-R\$	60,70	-R\$	253,44	-R\$	676,69	-R\$	1.606,82
01/09/2017	-R\$	52,28	-R\$	4,88	-R\$	18,29	-R\$	57,17	-R\$	132,63
01/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
04/12/2015	-R\$	1.182,72	-R\$	140,09	-R\$	569,84	-R\$	1.322,81	-R\$	3.215,45
01/06/2014	-R\$	1.240,94	-R\$	317,07	-R\$	951,57	-R\$	1.558,01	-R\$	4.067,59
01/03/2015	-R\$	1.696,40	-R\$	257,41	-R\$	937,89	-R\$	1.953,81	-R\$	4.845,50
01/08/2015	-R\$	1.501,15	-R\$	205,33	-R\$	782,30	-R\$	1.706,47	-R\$	4.195,24
01/08/2016	-R\$	715,99	-R\$	71,86	-R\$	302,91	-R\$	787,86	-R\$	1.878,62
01/11/2013	-R\$	1.523,99	-R\$	425,32	-R\$	1.250,47	-R\$	1.949,32	-R\$	5.149,11
01/02/2015	-R\$	1.894,02	-R\$	303,69	-R\$	1.081,61	-R\$	2.197,70	-R\$	5.477,02
01/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
24/01/2017	-R\$	465,99	-R\$	44,46	-R\$	183,62	-R\$	510,45	-R\$	1.204,51
23/05/2017	-R\$	261,42	-R\$	24,34	-R\$	97,16	-R\$	285,76	-R\$	668,68
01/03/2013	-R\$	3.516,21	-R\$	903,74	-R\$	2.736,93	-R\$	4.419,95	-R\$	11.576,83
01/04/2015	-R\$	673,68	-R\$	138,23	-R\$	454,99	-R\$	811,91	-R\$	2.078,81
01/09/2015	-R\$	1.424,70	-R\$	188,57	-R\$	729,17	-R\$	1.613,27	-R\$	3.955,71

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-2661	0011585-11.2006.8.19.0042	RJ	10/10/2017
PRV-4476	0176070-15.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12850	0001333-02.2011.5.04.0701	RS	10/10/2017
023176.001	0020402-51.2004.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-10126	0411752-47.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
027557.001	0003063-51.2006.4.02.5102	RJ	10/10/2017
PRV-11074	0000796-61.2011.5.05.0027	BA	18/03/2016
PRV-28341	0327977-08.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16407	0010151-37.2012.5.04.0141	RS	10/10/2017
PRV-11176	0205739-79.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10127	0419559-21.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-25376	0001193-56.2016.8.19.0205	RJ	10/10/2017
46428.1	0170481-41.2009.8.21.0027	RS	10/10/2017
PRV-1034	0175627-98.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
021712.003	0016553-47.2005.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-10211	0511514-12.2010.4.05.8100	Nordeste	27/04/2016
PRV-16155	0474610-80.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-28308	0053128-78.2015.8.19.0203	RJ	10/10/2017
PRV-17330	0001173-22.2012.5.05.0019	BA	10/10/2017
PRV-16536	0010567-97.2013.5.01.0223	RJ	10/10/2017
PRV-13968	0000217-09.2012.5.04.0221	RS	10/10/2017
36260.1	0116186-16.2008.8.05.0001	BA	19/04/2016
022751.001	0011000-95.1995.5.05.0102	BA	18/03/2016
PRV-10976	0171167-97.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-9006	0342828-81.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3102	0004957-10.2013.8.19.0026	RJ	10/10/2017
PRV-6940	0168537-05.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-29048	0004772-30.2016.8.01.0070	Norte	10/10/2017
PRV-15610	0002185-70.2012.8.21.0053	RS	10/10/2017
PRV-15440	0007562-14.2012.4.05.8100	Nordeste	27/04/2016
021207.2	0055322-70.2012.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-8128	0446106-98.2010.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-4929	0028510-53.2013.8.21.0019	RS	10/10/2017
PRV-23014	0245886-21.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.56	0021718-56.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017
022768.001	0002217-74.2004.8.19.0065	RJ	10/10/2017
PRV-22992	0019093-60.2008.8.19.0002	RJ	10/10/2017
44436.1	0072900-64.2009.5.04.0701	RS	10/10/2017
35883.1	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
026607.1	0071000-75.2009.5.04.0271	RS	10/10/2017
017663.001	0053900-67.2003.5.04.0611	RS	10/10/2017
PRV-12580	0001227-40.2011.5.04.0701	RS	10/10/2017
022593.002	0068300-82.2004.5.04.0601	RS	10/10/2017
023103.001	0015600-71.2005.5.04.0512	RS	10/10/2017
PRV-2350	0000334-98.2010.5.04.0017	RS	18/03/2016
033074.001	0007869-62.2007.8.19.0002	RJ	27/04/2014
PRV-11503	0006084-79.2011.8.21.1001	RS	10/10/2017
PRV-4145	0000735-06.2010.5.04.0403	RS	10/10/2017
016688.001	0642386-54.2000.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016
PRV-6746	0001117-11.2010.5.05.0002	BA	18/03/2016
PRV-6963	0143204-75.2009.8.05.0001	BA	18/03/2016
014758.001	0074100-32.2002.5.04.0029	RS	10/10/2017
PRV-4222	0000676-24.2010.5.04.0013	RS	18/03/2016
016515.002	0004111-10.2003.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-13964	0000224-13.2012.5.04.0023	RS	10/10/2017

Total R\$ 952.267,84 R\$ 216.304,14 R\$ 684.147,68 R\$ 1.168.571,99 R\$ 3.021.291,65

Entendimento da parte Autora + CD Terceirizado	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total
01/08/2016	-R\$ 715,99	-R\$ 71,86	-R\$ 302,91	-R\$ 787,86	-R\$ 1.878,62
01/10/2017	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
01/09/2014	-R\$ 2.300,91	-R\$ 427,40	-R\$ 1.425,99	-R\$ 2.728,31	-R\$ 6.882,61
01/03/2016	-R\$ 965,99	-R\$ 104,44	-R\$ 438,58	-R\$ 1.070,43	-R\$ 2.579,45
01/12/2017	-R\$ 52,28	-R\$ 4,67	-R\$ 17,66	-R\$ 56,96	-R\$ 131,57
01/01/2007	-R\$ 5.928,39	-R\$ 2.465,91	-R\$ 7.188,29	-R\$ 8.394,30	-R\$ 23.976,89
01/01/2015	-R\$ 843,86	-R\$ 185,45	-R\$ 591,98	-R\$ 1.029,31	-R\$ 2.650,60
01/05/2016	-R\$ 865,99	-R\$ 90,17	-R\$ 382,02	-R\$ 956,17	-R\$ 2.294,35
01/03/2017	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
28/03/2016	-R\$ 965,99	-R\$ 104,44	-R\$ 438,58	-R\$ 1.070,43	-R\$ 2.579,45
01/03/2017	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
01/03/2017	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
01/09/2016	-R\$ 665,99	-R\$ 66,26	-R\$ 277,89	-R\$ 732,25	-R\$ 1.742,39
01/05/2017	-R\$ 261,42	-R\$ 24,34	-R\$ 97,16	-R\$ 285,76	-R\$ 668,68
01/08/2011	-R\$ 3.555,20	-R\$ 1.339,52	-R\$ 3.806,51	-R\$ 4.894,72	-R\$ 13.595,95
01/09/2014	-R\$ 1.023,99	-R\$ 242,52	-R\$ 748,29	-R\$ 1.266,51	-R\$ 3.281,31
07/08/2015	-R\$ 1.471,69	-R\$ 199,77	-R\$ 763,38	-R\$ 1.671,46	-R\$ 4.106,29
01/09/2016	-R\$ 665,99	-R\$ 66,26	-R\$ 277,89	-R\$ 732,25	-R\$ 1.742,39
01/10/2017	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
01/10/2013	-R\$ 2.938,92	-R\$ 672,33	-R\$ 2.092,36	-R\$ 3.611,25	-R\$ 9.314,85
01/05/2013	-R\$ 3.387,29	-R\$ 847,25	-R\$ 2.578,44	-R\$ 4.234,54	-R\$ 11.047,52
07/05/2014	-R\$ 1.347,66	-R\$ 344,09	-R\$ 1.035,26	-R\$ 1.691,75	-R\$ 4.418,75
01/06/2014	-R\$ 1.240,94	-R\$ 317,07	-R\$ 951,57	-R\$ 1.558,01	-R\$ 4.067,59
01/03/2017	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
21/09/2016	-R\$ 665,99	-R\$ 66,26	-R\$ 277,89	-R\$ 732,25	-R\$ 1.742,39
01/12/2014	-R\$ 2.027,38	-R\$ 344,13	-R\$ 1.193,73	-R\$ 2.371,51	-R\$ 5.936,75
01/07/2016	-R\$ 765,99	-R\$ 77,64	-R\$ 328,57	-R\$ 843,63	-R\$ 2.015,83
01/04/2017	-R\$ 313,71	-R\$ 29,32	-R\$ 118,35	-R\$ 343,03	-R\$ 804,40
01/04/2016	-R\$ 915,99	-R\$ 97,12	-R\$ 409,93	-R\$ 1.013,12	-R\$ 2.436,16
01/04/2015	-R\$ 658,16	-R\$ 131,50	-R\$ 438,37	-R\$ 789,66	-R\$ 2.017,69
15/07/2013	-R\$ 2.798,40	-R\$ 653,42	-R\$ 2.024,45	-R\$ 3.451,83	-R\$ 8.928,10
01/05/2014	-R\$ 1.578,15	-R\$ 404,02	-R\$ 1.214,28	-R\$ 1.982,17	-R\$ 5.178,63
26/08/2015	-R\$ 1.501,15	-R\$ 205,33	-R\$ 782,30	-R\$ 1.706,47	-R\$ 4.195,24
23/03/2015	-R\$ 1.827,34	-R\$ 285,09	-R\$ 1.027,89	-R\$ 2.112,43	-R\$ 5.252,74
15/03/2018	-R\$ 261,42	-R\$ 22,14	-R\$ 82,25	-R\$ 283,57	-R\$ 649,38
16/04/2018	-R\$ 314,52	-R\$ 26,36	-R\$ 97,15	-R\$ 340,88	-R\$ 778,91
04/04/2018	-R\$ 314,52	-R\$ 26,36	-R\$ 97,15	-R\$ 340,88	-R\$ 778,91
15/12/2010	-R\$ 5.135,99	-R\$ 1.800,29	-R\$ 5.253,85	-R\$ 6.936,28	-R\$ 19.126,42
23/09/2011	-R\$ 4.415,12	-R\$ 1.403,42	-R\$ 4.122,69	-R\$ 5.818,54	-R\$ 15.759,77
26/09/2011	-R\$ 4.616,06	-R\$ 1.479,09	-R\$ 4.337,31	-R\$ 6.095,15	-R\$ 16.527,62
29/02/2012	-R\$ 4.319,40	-R\$ 1.309,62	-R\$ 3.861,82	-R\$ 5.629,02	-R\$ 15.119,87
01/03/2012	-R\$ 4.260,07	-R\$ 1.277,02	-R\$ 3.770,80	-R\$ 5.537,09	-R\$ 14.844,98
01/04/2012	-R\$ 4.200,74	-R\$ 1.244,59	-R\$ 3.680,87	-R\$ 5.445,32	-R\$ 14.571,51
09/04/2012	-R\$ 4.200,74	-R\$ 1.244,59	-R\$ 3.680,87	-R\$ 5.445,32	-R\$ 14.571,51
16/12/2011	-R\$ 3.472,07	-R\$ 1.271,58	-R\$ 3.609,22	-R\$ 4.743,65	-R\$ 13.096,52
15/05/2012	-R\$ 1.403,04	-R\$ 625,41	-R\$ 1.724,54	-R\$ 2.028,45	-R\$ 5.781,44
21/03/2012	-R\$ 4.260,07	-R\$ 1.277,02	-R\$ 3.770,80	-R\$ 5.537,09	-R\$ 14.844,98
01/07/2012	-R\$ 4.014,05	-R\$ 1.145,65	-R\$ 3.406,66	-R\$ 5.159,70	-R\$ 13.726,06
20/09/2012	-R\$ 1.523,99	-R\$ 425,32	-R\$ 1.250,47	-R\$ 1.949,32	-R\$ 5.149,11
03/08/2012	-R\$ 2.389,36	-R\$ 806,97	-R\$ 2.303,06	-R\$ 3.196,34	-R\$ 8.695,73
01/02/2013	-R\$ 2.089,36	-R\$ 661,07	-R\$ 1.899,42	-R\$ 2.750,43	-R\$ 7.400,28
21/02/2013	-R\$ 3.578,44	-R\$ 931,82	-R\$ 2.815,50	-R\$ 4.510,26	-R\$ 11.836,03
26/09/2012	-R\$ 2.923,60	-R\$ 977,17	-R\$ 2.791,82	-R\$ 3.900,76	-R\$ 10.593,35
22/02/2005	-R\$ 3.505,35	-R\$ 989,96	-R\$ 2.958,77	-R\$ 4.495,31	-R\$ 11.949,40
01/05/2013	-R\$ 3.387,29	-R\$ 847,25	-R\$ 2.578,44	-R\$ 4.234,54	-R\$ 11.047,52

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
008175.001	0093600-65.1998.5.05.0007	BA	18/03/2016
PRV-17357	0001317-29.2012.5.04.0017	RS	10/10/2017
PRV-16758	0001098-37.2012.5.04.0010	RS	10/10/2017
003150.001	0060900-78.1999.5.04.0411	RS	10/10/2017
47018.1	0001005-82.2011.5.01.0078	RJ	10/10/2017
MGO-BA0219	0115802-63.2008.8.19.0001	RJ	30/12/2016
PRV-12442	0151905-50.2011.8.19.0038	RJ	10/10/2017
PRV-4501	0458471-53.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-22560	0224114-70.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
033431.001	0036006-57.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1828	0000220-77.2010.5.04.0012	RS	18/03/2016
007586.002	0017405-37.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
017434.001	0049400-73.2003.5.04.0702	RS	10/10/2017
PRV-1434	0147000-34.2009.5.04.0751	RS	10/10/2017
39800.1	0105500-84.2008.5.01.0531	RJ	01/08/2017
024313.001	0074635-76.2002.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-3151	0003732-13.2002.8.19.0002	RJ	10/10/2017
006417.001	0051200-60.1999.5.04.0029	RS	18/03/2016
PRV-6292	0031989-51.1996.8.05.0001	BA	10/10/2017
029576.2	0189672-68.2007.8.05.0001	BA	06/01/2015
PRV-16804	0081700-26.1996.5.04.0511	RS	10/10/2017
PRV-8761	0038281-80.2011.8.21.0001	RS	10/10/2017
PRV-13092	0419552-38.2011.8.21.0001	RS	18/03/2016
PRV-0290	0030013-72.2008.8.19.0203	RJ	10/10/2017
38955.1	0001404-31.2008.8.05.0151	BA	18/03/2016
034844.1	0110700-69.2008.5.05.0011	BA	18/03/2016
031548.001	Não Encontrado	Norte	10/10/2017
MGO-BA0025	0491701-85.2005.8.21.0019	RS	18/03/2016
031236.001	0036635-31.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
021817.1	0026003-52.2009.8.21.0022	RS	10/10/2017
PRV-11237	0036366-66.2011.8.21.0010	RS	18/03/2016
42207.1	0178751-35.2009.8.21.0001	RS	18/03/2016
PRV-25720	0000429-96.2014.8.05.0151	BA	10/10/2017
025273.001	0124859-13.2005.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-16374	0000938-79.2012.5.05.0011	BA	18/03/2016
015052.002	0022309-08.2003.8.19.0001	RJ	27/04/2016
PRV-7771	0129857-72.2009.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-14957	0000792-65.2012.5.04.0205	RS	10/10/2017
PRV-13239	0479283-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
011501.001	0017100-51.2001.5.05.0021	BA	18/03/2016
PRV-21217	0003175-71.2013.8.21.0006	RS	18/03/2016
PRV-4205	0001069-03.2010.5.04.0771	RS	10/10/2017
025683.001	0087100-55.2005.5.05.0033	BA	18/03/2016
40394.1	0265270-04.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-10496	0046595-69.2011.8.19.0001	RJ	27/04/2016
025575.001	0025155-24.2005.8.19.0002	RJ	27/04/2016
019842.1	0200442-15.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017
41374.1	0150076-87.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
39424.1	0238742-30.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.48	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
031811.001	0002737-43.2007.8.22.0001	Norte	30/12/2016
030229.001	0228961-68.2006.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-4026	0113667-10.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
018711.001	0675111-96.2000.8.06.0001	Nordeste	27/04/2016
020777.001	0123650-59.2004.8.22.0001	Norte	10/10/2017

Total	R\$	952.267,84	R\$	216.304,14	R\$	684.147,68	R\$	1.168.571,99	R\$	3.021.291,65
Entendimento da parte Autora + CD Terceirizado	Valor	Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total		
25/01/2000	-R\$	2.539,36	-R\$	885,52	-R\$	2.520,18	-R\$	3.424,88	-R\$	9.369,95
25/07/2013	-R\$	3.253,92	-R\$	790,28	-R\$	2.419,50	-R\$	4.044,20	-R\$	10.507,89
01/08/2013	-R\$	3.187,23	-R\$	761,80	-R\$	2.341,46	-R\$	3.949,03	-R\$	10.239,53
20/05/2011	-R\$	4.853,39	-R\$	1.621,13	-R\$	4.741,34	-R\$	6.474,52	-R\$	17.690,38
16/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
09/12/2013	-R\$	2.296,90	-R\$	571,04	-R\$	1.746,70	-R\$	2.867,94	-R\$	7.482,57
09/12/2013	-R\$	2.812,89	-R\$	620,85	-R\$	1.953,01	-R\$	3.433,73	-R\$	8.820,48
25/11/2013	-R\$	2.875,90	-R\$	646,35	-R\$	2.022,05	-R\$	3.522,25	-R\$	9.066,55
24/01/2014	-R\$	2.749,87	-R\$	595,98	-R\$	1.885,34	-R\$	3.345,85	-R\$	8.577,03
22/08/2013	-R\$	3.064,95	-R\$	725,61	-R\$	2.236,71	-R\$	3.790,57	-R\$	9.817,84
06/05/2013	-R\$	2.421,30	-R\$	742,81	-R\$	2.139,85	-R\$	3.164,11	-R\$	8.468,07
01/04/2014	-R\$	2.560,82	-R\$	524,84	-R\$	1.690,18	-R\$	3.085,66	-R\$	7.861,51
01/08/2014	-R\$	2.371,47	-R\$	451,36	-R\$	1.491,22	-R\$	2.822,83	-R\$	7.136,89
01/08/2014	-R\$	2.371,47	-R\$	451,36	-R\$	1.491,22	-R\$	2.822,83	-R\$	7.136,89
05/08/2014	-R\$	2.137,25	-R\$	417,66	-R\$	1.376,69	-R\$	2.554,90	-R\$	6.486,50
08/08/2014	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00
15/08/2014	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00
24/11/2011	-R\$	3.531,40	-R\$	1.305,48	-R\$	3.704,32	-R\$	4.836,89	-R\$	13.378,09
01/09/2014	-R\$	2.036,75	-R\$	363,35	-R\$	2.230,32	-R\$	2.400,10	-R\$	6.030,52
24/09/2013	-R\$	881,61	-R\$	317,98	-R\$	869,60	-R\$	1.199,59	-R\$	3.268,78
01/11/2014	-R\$	2.159,78	-R\$	380,75	-R\$	1.299,24	-R\$	2.540,53	-R\$	6.380,29
13/11/2014	-R\$	2.159,78	-R\$	380,75	-R\$	1.299,24	-R\$	2.540,53	-R\$	6.380,29
20/11/2014	-R\$	1.193,78	-R\$	276,31	-R\$	860,66	-R\$	1.470,10	-R\$	3.800,85
01/02/2015	-R\$	1.894,02	-R\$	303,69	-R\$	1.081,61	-R\$	2.197,70	-R\$	5.477,02
12/02/2015	-R\$	787,13	-R\$	168,79	-R\$	545,01	-R\$	955,92	-R\$	2.456,85
01/03/2015	-R\$	730,40	-R\$	152,97	-R\$	499,30	-R\$	883,38	-R\$	2.266,06
07/07/2014	-R\$	2.039,99	-R\$	373,72	-R\$	1.251,41	-R\$	2.413,71	-R\$	6.078,82
24/04/2015	-R\$	840,96	-R\$	172,84	-R\$	568,51	-R\$	1.013,80	-R\$	2.596,10
20/05/2015	-R\$	1.688,41	-R\$	249,63	-R\$	920,67	-R\$	1.938,04	-R\$	4.796,76
29/05/2015	-R\$	1.730,50	-R\$	258,09	-R\$	948,76	-R\$	1.988,59	-R\$	4.925,93
24/08/2015	-R\$	535,16	-R\$	100,89	-R\$	343,71	-R\$	636,04	-R\$	1.615,80
17/09/2015	-R\$	458,70	-R\$	84,13	-R\$	290,59	-R\$	542,84	-R\$	1.376,27
28/04/2015	-R\$	1.639,67	-R\$	242,67	-R\$	893,58	-R\$	1.882,34	-R\$	4.658,26
01/10/2015	-R\$	411,21	-R\$	71,44	-R\$	254,18	-R\$	482,65	-R\$	1.219,47
01/10/2015	-R\$	308,48	-R\$	54,76	-R\$	192,60	-R\$	363,24	-R\$	919,07
14/10/2015	-R\$	411,21	-R\$	71,44	-R\$	254,18	-R\$	482,65	-R\$	1.219,47
16/10/2015	-R\$	1.274,47	-R\$	159,20	-R\$	631,18	-R\$	1.433,67	-R\$	3.498,51
03/11/2015	-R\$	1.271,79	-R\$	156,72	-R\$	626,63	-R\$	1.428,52	-R\$	3.483,67
01/12/2015	-R\$	1.182,72	-R\$	140,09	-R\$	569,84	-R\$	1.322,81	-R\$	3.215,45
01/12/2015	-R\$	185,09	-R\$	30,44	-R\$	112,09	-R\$	215,53	-R\$	543,15
22/08/2014	-R\$	1.405,48	-R\$	346,92	-R\$	1.052,63	-R\$	1.752,40	-R\$	4.557,44
01/01/2016	-R\$	1.118,89	-R\$	128,42	-R\$	529,68	-R\$	1.247,31	-R\$	3.024,30
01/01/2016	-R\$	123,39	-R\$	19,35	-R\$	73,51	-R\$	142,74	-R\$	358,99
01/01/2016	-R\$	1.110,48	-R\$	127,10	-R\$	524,67	-R\$	1.237,57	-R\$	2.999,81
01/03/2016	-R\$	50,00	-R\$	7,32	-R\$	28,66	-R\$	57,32	-R\$	143,29
02/03/2016	-R\$	50,00	-R\$	7,32	-R\$	28,66	-R\$	57,32	-R\$	143,29
05/09/2014	-R\$	1.939,99	-R\$	339,64	-R\$	1.158,22	-R\$	2.279,63	-R\$	5.717,47
15/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
22/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
27/04/2016	-R\$	915,99	-R\$	97,12	-R\$	409,93	-R\$	1.013,12	-R\$	2.436,16
14/05/2014	-R\$	1.623,99	-R\$	358,46	-R\$	1.141,30	-R\$	1.982,46	-R\$	5.106,21
01/06/2015	-R\$	1.467,82	-R\$	202,59	-R\$	768,21	-R\$	1.670,41	-R\$	4.109,02
01/05/2016	-R\$	865,99	-R\$	90,17	-R\$	382,02	-R\$	956,17	-R\$	2.294,35
17/04/2015	-R\$	658,16	-R\$	131,50	-R\$	438,37	-R\$	789,66	-R\$	2.017,69
31/08/2006	-R\$	2.439,99	-R\$	522,45	-R\$	1.660,40	-R\$	2.962,43	-R\$	7.585,26

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
029213.001	0123370-04.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-1342	0000007-38.2010.5.05.0014	BA	01/08/2017
017438.002	0000816-06.2005.8.14.0304	Norte	10/10/2017
033543.2	0200450-89.2008.8.22.0001	Norte	10/10/2017
014642.002	5001474-27.2010.8.27.2722	Norte	10/10/2017
024945.001	0114327-93.2005.8.22.0001	Norte	10/10/2017
PRV-26184	0315251-89.2014.8.19.0001	RJ	10/10/2017
014345.002	0018146-77.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5986	0000893-62.2010.5.05.0038	BA	01/10/2017
38587.1	0047531-24.2005.8.04.0001	Norte	10/10/2017
008767.001	Não Encontrado	Norte	10/10/2017
PRV-30297	0021925-76.2016.5.04.0512	RS	01/08/2017
PRV-10716	0000827-60.2011.5.05.0131	BA	09/02/2015
PRV-23958	0025129-19.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-20042	0000143-71.2013.5.01.0004	RJ	10/10/2017
PRV-22541	0147836-86.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12104	0253149-70.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
028014.001	0085628-42.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-24808	0001517-35.2012.5.11.0019	Norte	10/10/2017
025314.001	0007212-95.2005.8.01.0001	Norte	10/10/2017
MGO-BA0269	0234433-29.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
028078.001	0035819-49.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0187	0005127-43.2007.8.19.0203	RJ	30/12/2016
000440.002	0114057-29.2000.8.19.0001	RJ	10/10/2017
024589.001	0077878-23.2005.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0222	0242167-65.2008.8.19.0001	RJ	07/02/2017
026163.001	0026199-47.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
027595.002	0001918-35.2005.8.19.0042	RJ	10/10/2017
PRV-12680	0417520-51.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-5520	0000780-07.2010.5.05.0007	BA	10/10/2017
PRV-22495	0108905-54.2008.8.19.0054	RJ	10/10/2017
028993.001	0115685-43.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
025025.001	0118964-61.2005.8.05.0001	BA	10/10/2017
PRV-29296	0500903-96.2016.8.05.0229	BA	10/10/2017
PRV-5767	1269581-31.2010.8.21.5001	RS	18/03/2016
MGO-BA0095	0017554-09.2006.8.19.0203	RJ	10/10/2017
PRV-16333	0000854-69.2012.5.05.0014	BA	10/10/2017
45100.1	0071001-95.2010.8.21.0014	RS	10/10/2017
PRV-21225	0002772-24.2008.8.14.0201	Norte	10/10/2017
PRV-23418	0009290-07.2014.8.19.0208	RJ	10/10/2017
PRV-2447	0000947-64.2014.8.05.0126	BA	10/10/2017
PRV-32200	0001065-65.2017.8.27.2731	Norte	10/10/2017
PRV-9780	0000773-90.2011.8.05.0213	BA	10/10/2017
PRV-11962	0417523-06.2010.8.19.0001	RJ	10/10/2017
019279.2	0242792-65.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-12612	0270737-56.2011.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-6572	2391211-02.2010.8.21.0001	RS	18/03/2016
018833.001	0027262-73.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
MGO-BA0244	0108905-54.2008.8.19.0054	RJ	10/10/2017
014441.002	Não Encontrado	RJ	10/10/2017
026268.001	0033248-42.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
41450.1	0426871-19.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.66	0426871-19.2008.8.19.0001	RJ	10/10/2017
028799.001	0116372-20.2006.8.19.0001	RJ	10/10/2017
000980.014	0052927-43.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total R\$ 952.267,84 R\$ 216.304,14 R\$ 684.147,68 R\$ 1.168.571,99 R\$ 3.021.291,65

Entendimento da parte Autora + CD Terceirizado	Valor	Correção Monetária	Juros (1% a.m.)	Multa em Dobro	Total
01/06/2016	-R\$ 815,99	-R\$ 83,78	-R\$ 354,95	-R\$ 899,77	-R\$ 2.154,48
15/04/2013	-R\$ 2.798,50	-R\$ 706,21	-R\$ 2.156,26	-R\$ 3.504,71	-R\$ 9.165,68
14/03/2007	-R\$ 2.439,99	-R\$ 522,45	-R\$ 1.660,40	-R\$ 2.962,43	-R\$ 7.585,26
30/05/2016	-R\$ 865,99	-R\$ 90,17	-R\$ 382,02	-R\$ 956,17	-R\$ 2.294,35
01/08/2016	-R\$ 715,99	-R\$ 71,86	-R\$ 302,91	-R\$ 787,86	-R\$ 1.878,62
31/05/2016	-R\$ 865,99	-R\$ 90,17	-R\$ 382,02	-R\$ 956,17	-R\$ 2.294,35
19/09/2016	-R\$ 665,99	-R\$ 66,26	-R\$ 277,89	-R\$ 732,25	-R\$ 1.742,39
27/10/2016	-R\$ 615,99	-R\$ 60,70	-R\$ 253,44	-R\$ 676,69	-R\$ 1.606,82
14/09/2015	-R\$ 1.283,88	-R\$ 167,45	-R\$ 654,79	-R\$ 1.451,33	-R\$ 3.557,46
08/06/2009	-R\$ 2.439,99	-R\$ 522,45	-R\$ 1.660,40	-R\$ 2.962,43	-R\$ 7.585,26
01/12/2016	-R\$ 515,99	-R\$ 49,81	-R\$ 206,31	-R\$ 565,80	-R\$ 1.337,91
06/12/2016	-R\$ 359,14	-R\$ 35,20	-R\$ 149,73	-R\$ 394,34	-R\$ 938,40
15/12/2011	-R\$ 1.752,23	-R\$ 716,73	-R\$ 1.975,18	-R\$ 2.468,96	-R\$ 6.913,10
25/04/2016	-R\$ 915,99	-R\$ 97,12	-R\$ 409,93	-R\$ 1.013,12	-R\$ 2.436,16
07/04/2014	-R\$ 2.560,82	-R\$ 524,84	-R\$ 1.690,18	-R\$ 3.085,66	-R\$ 7.861,51
21/07/2014	-R\$ 2.360,78	-R\$ 455,07	-R\$ 1.495,91	-R\$ 2.815,85	-R\$ 7.127,61
19/11/2015	-R\$ 1.254,96	-R\$ 153,85	-R\$ 616,28	-R\$ 1.408,81	-R\$ 3.433,89
22/03/2017	-R\$ 365,99	-R\$ 34,35	-R\$ 140,13	-R\$ 400,34	-R\$ 940,81
05/12/2016	-R\$ 515,99	-R\$ 49,81	-R\$ 206,31	-R\$ 565,80	-R\$ 1.337,91
01/04/2017	-R\$ 313,71	-R\$ 29,32	-R\$ 118,35	-R\$ 343,03	-R\$ 804,40
24/02/2014	-R\$ 2.686,86	-R\$ 571,66	-R\$ 1.818,96	-R\$ 3.258,51	-R\$ 8.335,99
26/03/2013	-R\$ 3.375,82	-R\$ 859,74	-R\$ 2.610,41	-R\$ 4.235,56	-R\$ 11.081,53
09/05/2012	-R\$ 3.447,87	-R\$ 1.100,44	-R\$ 3.208,41	-R\$ 4.548,31	-R\$ 12.305,03
05/02/2014	-R\$ 2.686,86	-R\$ 571,66	-R\$ 1.818,96	-R\$ 3.258,51	-R\$ 8.335,99
13/12/2016	-R\$ 515,99	-R\$ 49,81	-R\$ 206,31	-R\$ 565,80	-R\$ 1.337,91
16/05/2017	-R\$ 154,57	-R\$ 15,00	-R\$ 64,41	-R\$ 169,57	-R\$ 403,55
12/12/2006	-R\$ 5.928,39	-R\$ 2.465,91	-R\$ 7.188,29	-R\$ 8.394,30	-R\$ 23.976,89
01/06/2017	-R\$ 209,14	-R\$ 19,56	-R\$ 76,61	-R\$ 228,70	-R\$ 534,01
12/04/2017	-R\$ 313,71	-R\$ 29,32	-R\$ 118,35	-R\$ 343,03	-R\$ 804,40
01/07/2017	-R\$ 156,85	-R\$ 14,61	-R\$ 56,58	-R\$ 171,46	-R\$ 399,50
04/04/2017	-R\$ 313,71	-R\$ 29,32	-R\$ 118,35	-R\$ 343,03	-R\$ 804,40
16/08/2012	-R\$ 3.787,45	-R\$ 1.057,87	-R\$ 3.159,36	-R\$ 4.845,32	-R\$ 12.850,01
01/02/2011	-R\$ 3.505,35	-R\$ 989,96	-R\$ 2.958,77	-R\$ 4.495,31	-R\$ 11.949,40
29/07/2016	-R\$ 765,99	-R\$ 77,64	-R\$ 328,57	-R\$ 843,63	-R\$ 2.015,83
29/09/2014	-R\$ 1.334,91	-R\$ 322,96	-R\$ 987,41	-R\$ 1.657,88	-R\$ 4.303,16
05/10/2017	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
01/11/2017	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
15/09/2015	-R\$ 1.424,70	-R\$ 188,57	-R\$ 729,17	-R\$ 1.613,27	-R\$ 3.955,71
07/11/2017	-R\$ 52,28	-R\$ 4,67	-R\$ 17,66	-R\$ 56,96	-R\$ 131,57
30/11/2017	-R\$ 52,28	-R\$ 4,67	-R\$ 17,66	-R\$ 56,96	-R\$ 131,57
22/08/2016	-R\$ 715,99	-R\$ 71,86	-R\$ 302,91	-R\$ 787,86	-R\$ 1.878,62
01/01/2018	-R\$ 104,57	-R\$ 9,24	-R\$ 34,71	-R\$ 113,81	-R\$ 262,33
10/06/2016	-R\$ 815,99	-R\$ 83,78	-R\$ 354,95	-R\$ 899,77	-R\$ 2.154,48
02/02/2018	-R\$ 209,14	-R\$ 17,95	-R\$ 67,00	-R\$ 227,09	-R\$ 521,18
13/08/2015	-R\$ 1.471,69	-R\$ 199,77	-R\$ 763,38	-R\$ 1.671,46	-R\$ 4.106,29
28/08/2015	-R\$ 1.471,69	-R\$ 199,77	-R\$ 763,38	-R\$ 1.671,46	-R\$ 4.106,29
11/09/2014	-R\$ 1.334,91	-R\$ 322,96	-R\$ 987,41	-R\$ 1.657,88	-R\$ 4.303,16
01/02/2016	-R\$ 1.038,23	-R\$ 115,37	-R\$ 481,00	-R\$ 1.153,61	-R\$ 2.788,22
28/04/2017	-R\$ 313,71	-R\$ 29,32	-R\$ 118,35	-R\$ 343,03	-R\$ 804,40
25/04/2016	-R\$ 915,99	-R\$ 97,12	-R\$ 409,93	-R\$ 1.013,12	-R\$ 2.436,16
19/04/2013	-R\$ 3.317,02	-R\$ 833,71	-R\$ 2.537,46	-R\$ 4.150,73	-R\$ 10.838,92
28/06/2019	-R\$ 367,62	-R\$ 30,45	-R\$ 111,45	-R\$ 398,08	-R\$ 907,60
12/03/2020	-R\$ 367,62	-R\$ 30,45	-R\$ 111,45	-R\$ 398,08	-R\$ 907,60
23/11/2019	-R\$ 367,62	-R\$ 30,45	-R\$ 111,45	-R\$ 398,08	-R\$ 907,60
03/04/2018	-R\$ 314,52	-R\$ 26,36	-R\$ 97,15	-R\$ 340,88	-R\$ 778,91

Data-Base: 01/06/2020

Dossie	Número Processo Novo	Região	Último mês de recebimento de honorários pelo escritório
PRV-7712	0048095-44.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-2041	0053368-67.2010.8.19.0001	RJ	30/12/2016
43913.1	0097416-48.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-17755	0001482-49.2012.5.01.0053	RJ	10/10/2017
030977.001	0006881-44.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
43493.1	0002644-57.2008.4.02.5103	RJ	10/10/2017
PRV-20271	0800954-30.2013.4.05.8100	Nordeste	21/10/2015
46071.1	0226133-49.2007.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-16766	0275569-06.2009.8.19.0001	RJ	10/10/2017
PRV-30129	0349083-43.2016.8.21.7000	RS	10/10/2017
PRV-10598	0000543-77.2011.5.04.0261	RS	10/10/2017
025146.001	0100143-97.1997.8.19.0001	RJ	10/10/2017

Total	R\$	952.267,84	R\$	216.304,14	R\$	684.147,68	R\$	1.168.571,99	R\$	3.021.291,65
Entendimento da parte Autora + CD Terceirizado	Valor		Correção Monetária		Juros (1% a.m.)		Multa em Dobro		Total	
11/02/2010	-R\$	5.428,39	-R\$	2.075,63	-R\$	6.044,07	-R\$	7.504,02	-R\$	21.052,12
19/10/2015	-R\$	811,21	-R\$	118,75	-R\$	457,79	-R\$	929,96	-R\$	2.317,72
06/03/2017	-R\$	365,99	-R\$	34,35	-R\$	140,13	-R\$	400,34	-R\$	940,81
01/06/2013	-R\$	3.190,99	-R\$	779,31	-R\$	2.384,99	-R\$	3.970,30	-R\$	10.325,58
01/08/2012	-R\$	3.787,45	-R\$	1.057,87	-R\$	3.159,36	-R\$	4.845,32	-R\$	12.850,01
01/12/2012	-R\$	3.552,23	-R\$	941,02	-R\$	2.837,19	-R\$	4.493,26	-R\$	11.823,70
13/12/2013	-R\$	1.134,84	-R\$	346,60	-R\$	986,72	-R\$	1.481,43	-R\$	3.949,58
01/05/2014	-R\$	2.494,14	-R\$	501,15	-R\$	1.624,21	-R\$	2.995,29	-R\$	7.614,78
01/12/2016	-R\$	515,99	-R\$	49,81	-R\$	206,31	-R\$	565,80	-R\$	1.337,91
01/11/2017	-R\$		-R\$		-R\$		-R\$		-R\$	
07/04/2017	-R\$	313,71	-R\$	29,32	-R\$	118,35	-R\$	343,03	-R\$	804,40
01/08/2014	-R\$	2.294,10	-R\$	432,26	-R\$	1.433,27	-R\$	2.726,36	-R\$	6.886,00